CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVI - nº 13.461 | 470 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 16
SECRETARIAS DE ESTADO 17
AUTARQUIAS 52
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 64
EMPRESAS PÚBLICAS 66
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 66
MUNICIPALIDADE 67
DIVERSOS 469

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.307-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.195-P, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WALLY STANLEY ARAUJO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora Técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER, referência DEAI-3, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.196-P, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SUELE DOS SANTOS FILGUEIRA para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER, referência DEAI-3, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.295-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEXANDRE BENVINDO FERNANDES para exercer o cargo de Diretor Técnico do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF, referência DEAI-2, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.296-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO RAFAEL DE MELO para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF, referência DEAI-2, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.322-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAMILA PEREIRA MACHADO DE LIMA para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON, referência DEAI-3, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.343-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIANA RAMOS MONTEIRO RIBEIRO para exercer o cargo de Assessora Técnica da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, referência DEAI-3, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.344-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIO CÉZAR ZUZA DA COSTA para exercer o cargo de Diretor de Empreendedorismo, referência DAE-2, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo – SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.345-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RICARDO JOSÉ DAMASCENO CASTELO para exercer o cargo de Diretor de Ciência e Tecnologia, referência DAE-2, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo – SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.347-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSE DENIS MOURA DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor de Gestão Técnica do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, referência DEAI-2, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 605-P, de 11 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.352-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALDENEIDE BATISTA DE LIMA para exercer o cargo de Diretora Executiva do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais - IMC, referência DEAI-3, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.168-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA AUXILIADORA CAPPER DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.297-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROZALIA MARIA DOS REIS DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.299-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DÉBORAH TAYS SILVA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.300-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RENATA CARVALHO DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.301-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PEDRO SALVATI para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.302-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NAYANE CAVALCANTE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.303-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRÉ LEITE DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.304-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANA DA SILVA MELO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.305-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOCILENE DE SOUZA MACHADO FONTES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.309-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAX DA SILVA THEODORO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.310-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RICHARD SILVA BRILHANTE DE CARVALHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.311-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDERSON SOBRAL para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.312-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear THIAGO DE ALMEIDA ALENCAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.313-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAMILA DE MELO PIRES ARRUDA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.314-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO PAULO BESSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.315-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUIZ ANDRÉ PINTO DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 402-P, de 9 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.316-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear THAIS FERREIRA DE ARAUJO PESSOA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.317-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAYANE CRISTINA FERNANDES BRAGA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 399-P, de 9 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.318-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RODRIGO SILVA LOUREIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 396-P, de 9 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.319-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAMILA MESSIAS E SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.320-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NUBIA VIANA SERQUEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.321-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RICHARLER MATOS AGUIAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.324-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ÁRIKA LIMA SEKIGUCHI OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.325-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUANDA TAUMATURGO DE MEDEIROS FARIAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.326-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.327-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear AMANDA MARIA LINS CRAVEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.328-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.329-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEX SANDRO MEIRELES CAMPOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.330-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEOCYANY RODRIGUES DA FROTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.331-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear YURI MESQUITA BRAGA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.332-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WELLERSON DA ROCA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.333-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.334-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ CLEBERSON MONTEIRO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.335-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALCINAÍDES DA COSTA SANTIAGO JÚNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.336-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SÂMILA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.337-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SÉRGIO HENRIQUE NASCIMENTO GARCIA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.338-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAMILE MESQUITA DE ARAÚJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.339-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JADEIDE OLIVEIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.340-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.341-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PATRÍCIA DE LIMA LOPES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.342-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAIRON DIAS DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.346-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Planejamento, KELLY CRISTINA LACERDA, para responder pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN durante o período de 26 a 27 de janeiro de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.348-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear KAREN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 520-P, de 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.349-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NAJARA ARAUJO PASCOAL para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.350-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear REYSON BARROS CORREA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.351-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAIRO NASCIMENTO FERREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.354-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CHAILTON MENEZES RIBEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 660-P, de 11 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.355-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAQUIM LIRA DE CARVALHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.356-P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO PEREIRA DA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 352-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2023 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA processo SEI n° 4004.011565.00067/2022-18, assinado no dia 17/01/2023, como objeto a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de Agenciamento de passagens aéreas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.:
I – Gestor Titular: Emerson da Silva Castro – Matrícula: 9550631-3
I – Gestor Substituto: Marcos Antônio Lima de Aguiar – Matrícula: 9563598-2
I – Fiscal Titular: Alan de Lucena Dantas – Matrícula: 9233644-2
I – Fiscal Titular: Thalisson Gabriel Rocha de Melo – Matrícula: 9599100
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2023

LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES
Controlador Geral do Estado
Decreto n° 352-P/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023
CONTRATO Nº:001/2023
PROCESSO Nº: 4004.011565.00067/2022-18
PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA.
OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS E, EVENTUALMENTE, INTERNACIONAIS, BEM COMO PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS (E- TICKET) OU DE ORDENS DE PASSAGENS, COM O RESPECTIVO “CÓDIGO LOCALIZADOR”, INCLUINDO O SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, COM PROPOSTA DE MENOR VALOR DE AGENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, E NESTE INSTRUMENTO.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO É DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.
NO CASO DE A CONTRATADA PREVER ATRASO NO INÍCIO OU NA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PODERÁ SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DESDE QUE PRESENTES: JUSTO MOTIVO (DE ACORDO COM O § 1º, ART. 57, DA LEI 8.666/93), PROVA DOCUMENTAL DA ALEGAÇÃO E QUE O PEDIDO SEJA ENCAMINHADO AO FISCAL DO CONTRATO.
NÃO SENDO APRESENTADO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, OU CASO APRESENTADO, NÃO SEJA ACEITO, A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTA NESTE CONTRATO REALIZAR-SE-Á EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 9.784, DE 1999.
DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), PARA 12 (DOZE) MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:

Item	Especificação	Valor estimado para desembolso	Valor unitário por emissão de bilhete (taxa de agenciamento)
01	Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordem de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional.	R$ 200.000,00	0,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 448.001.33340000 (MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS INTERNOS E TRANSPARÊNCIA) / 448.001.43330000 (VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) / 448.001.45020000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS); NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.00; E FONTE DE RECURSOS: 100.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/ACRE - 17 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM: LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES, PELA CONTRATANTE
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, PELA CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2023/CGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO, por este termo, a adesão a ata de registro de preço para contratação da Empresa AGÊNCIA AEROTUR cujo o objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e- ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento., por parte da CONTRATADA, conforme programa detalhado no processo SEI Nº 4004.011565.00067/2022-18 pelo valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com fulcro no Art. 24, VI da Lei n° 8666/93 e suas alterações.
PROGRAMA DE TRABALHO: 448.001.33340000 (Modernização e Consolidação dos Sistemas Internos e Transparência) / 448.001.43330000 (Valorização, Formação dos Servidores Públicos) / 448.001.45020000 (Manutenção das Atividades Administrativas).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.0000/ 44.90.33.00
FONTE DE RECURSO: 100 (Recurso Próprio)
LOCAL/DATA: Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2023.

LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES
Controlador Geral do Estado
Decreto n° 352-P/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 84, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
Altera a Portaria nº 27, de 19 de março de 2021, que instituiu a Comissão de Promoção dos servidores nível superior, em exercício na Procuradoria Geral do Estado do Acre.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.4º, inciso I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a expiração do prazo de habilitação para a promoção dos servidores ocupantes de cargos de nível superior, em exercício nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre;
Considerando a manutenção da vigência da Portaria nº 27, de 19 de março de 2021, que instituiu a Comissão de Promoção dos servidores nível superior, em exercício nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre;
Considerando a necessidade de celeridade e continuidade dos processos de promoção e os demais princípios inerentes à atividade administrativa etc.,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria PGE nº 27, de 19 de março de 2021, modificado pela Portaria PGE nº 43, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 3º Estabelecer o período de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para que os servidores de nível superior da Administração Direta e de Gestor de Políticas Públicas, em exercício nesta Procuradoria-Geral, bem como nos cargos de Analista e Assistente Jurídico dos Quadros de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, se habilitem ao processo de avaliação para promoção na carreira".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA PGE Nº 85, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
Altera a Portaria nº 29, de 19 de março de 2021, que instituiu a Comissão de Promoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre, em exercício na Procuradoria Geral do Estado do Acre.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.4º, inciso I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a expiração do prazo de habilitação para a promoção dos servidores ocupantes de cargos de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta, em exercício nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre,
Considerando a manutenção da vigência da Portaria nº 29, de 19 de março de 2021, que instituiu a Comissão de Promoção para os servidores ocupantes de cargos de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta, em exercício nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre,
Considerando a necessidade de celeridade e continuidade dos processos de promoção e os demais princípios inerentes à atividade administrativa etc.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria PGE nº 29, de 19 de março de 2021, modificado pela Portaria PGE nº 66, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Estabelecer o período de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para a promoção dos servidores ocupantes de cargos de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta, em exercício nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA PGE Nº 163, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Constitui a Comissão de Inventário e de Avaliação de Bens Móveis da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
O DIRETOR-GERAL da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA PGE Nº 55, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.445-B, de 04 de janeiro de 2023, p. 12, com fundamento no art. 2º, III, c/c art. 18, ambos da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como no art. 49, III, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o que preceitua a LEI Nº 3.884, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.066, DE 1º DE JUNHO DE 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.312, de 24 de junho de 2022, p. 1-6, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Bens Móveis do Estado do Acre, aprovado pelo DECRETO Nº 11.074, DE 24 DE JUNHO DE 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.313, de 27 de junho de 2022, p. 3-43;
CONSIDERANDO que compete à Diretoria-Geral acompanhar a execução das atividades de administração de material, patrimônio, no âmbito da PGE, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Administração do Estado, e;
CONSIDERANDO a competência administrativa de verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis e equipamentos, adotando as providências para adequada gestão patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Inventário e de Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre - 2023 no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado com a seguinte composição:
I - Presidente: Luciana Mesquita da Cunha.
II - Membros:
a) Antônia Raimunda da Silva;
b) Damião Araújo;
c) Ediracilda Alves Antrobos, e;
d) Laurimar dos Santos Barros.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ráicri Barros de Oliveira
Diretor-Geral
Portaria PGE nº 55/2023

PORTARIA PGE Nº 169, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Adam de Souza Anastácio para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 170, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Daniel Jordão Santos de Melo para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 171, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Emilly Rocha Craveiro para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 172, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cecília Maria Rodrigues de Souza para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 173, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear João Vitor Toledo para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 174, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Paulo Henrique Silva de Oliveira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 175, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gabriel Gadelha Gomes para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 176, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Armando Fernandes Barbosa Filho para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 177, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gisele Valente dos Santos para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 178, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ingor Lopes de Souza para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 179, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Adilson Souza da Cruz para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 180, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Daiane Carolina Dias de Sousa Ferreira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 181, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Jade de Oliveira Maia para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 182, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Érica Luana Melo Macêdo para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 183, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Eliesio Pinheiro Mansour Filho para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 184, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Igor Nogueira Lunardelli Cogo para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 185, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luana Contreira Guimarães para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 186, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Aldelaine Camilo dos Santos para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 187, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Lopes Sobrinho Netto para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 188, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e,
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Carina Valesca Soares de Lima para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 189, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e,
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Joallia Pereira da Costa para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 156/2022
PROCESSO SEI Nº 0056.007883.00067/2021-29
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa DARPA Tecnologia LTDA (BEAR Tecnologia).
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico contínuo na realização de manutenção preventiva evolutiva não-identificada, do Sistema de Dados Tributários e Dívidas Ativas - SITAD.
VALOR GLOBAL: R$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), conforme detalhamento abaixo:
VIGÊNCIA: O Contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
DESPESA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento:
Programa de Trabalho: 43350000
Elemento de Despesa: 3 3 90 40 00 00
Fonte de Recursos: 1.500.0100
Órgão: 510
Unidade: 001
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023

ASSINAM: Marcos Antônio Santiago Motta – Procurador-Geral do Estado do Acre, CONTRATANTE, e Junior dos Santos Lima, Representante legal da Empresa DARPA TECNOLOGIA, CONTRATADA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO No. 5100010005/2023
PROCESSO Nº 0056.001007.00040/2022-03.
PROCEDIMENTO: Termo de Adesão nº 6/2022/PGE - ARP nº 002/2022 - Pregão eletrônico SRP nº 082/2021 – Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC.
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a empresa E C O Moura.
DO OBJETO: Aquisição de material de copa (copos descartáveis), em adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 082/2021 – SMZC, Processo SEI 0056.001007.00040/2022-03, conforme abaixo:

Item	Produtos	Unid.	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
8	Copo plástico descartável 50ml, produzido de acordo com a ABNT NBR 14.865/2012, caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada.	CX	09	128,00	1.152,00
TOTAL					R$ 1.152,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (Reduzido): 4335000 cód./órgão: 510; unidade executora: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 15000100.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO/SEI Nº 0056.001007.00040/2022-03, Lei n° 8.666/93.

REPRESENTANTES: Pelo Contratante, o Senhor Ráicri Barros de Oliveira, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, e pela CONTRATADA, o Senhor EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA, Representante da Empresa E C O MOURA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 5100010001/2023 de 19.01.2023.
PROCESSO Nº 0056.000974.00089/2022-57.
PROCEDIMENTO: Adesão aos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 CPL/DPE.
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a empresa Augusto S de Araújo EIRELI.
DO OBJETO: "Fornecimento de Coffee Break, neste compreendido gêneros alimentícios prontos e bebidas, com o fito de atender as atividades itinerantes, cursos internos, solenidades, palestras realizadas pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, coordenação e gabinetes da administração superior e outros eventos institucionais, corporativos realizados pela PGE/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
03	Kit de lanches BEBIDAS – Suco natural (02 tipos), – mínimo de 300ml por pessoa, servidos em embalagens descartáveis. Será escolhido pelo solicitante o tipo de suco a ser servido conforme cardápio: laranja, maracujá, acerola, goiaba e tipo verde. SALGADOS – 04 tipos de salgados assados e 2 tipos de salgados frito (no mínimo 20 gr por pessoa). Será escolhido pelo solicitante os tipos de salgados à serem servidos conforme cardápio abaixo: - Esfirra de carne ou de frios, pão de queijo, mini pizza, mini enrolado de salsicha, trouxinha salgada - diversos recheios, coxinha de frango, risole de carne, bolinha de queijo, croquete de frios e ou queijo, croquete de carne, quibe, pão sírio (atum/ frango/presunto e queijo), canapés. DOCES – 2 tipos de doces por pessoa- será escolhido pela solicitante o tipo de doce à ser servido conforme cardápio abaixo: -Carolina, fatias húngaras, mini lua de mel, mini sonho sabores diversos, frutas, salada de frutas, bolos diversos. O Kit deverá ser servido em embalagens descartáveis por pessoa.	unid	100	25,83	2.583,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 43350000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 15000100; cód./órgão: 510; unidade executora: 001;
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO/SEI Nº 0056.000974.00089/2022-57 e 0056.000974.00038/2023-14, Lei n° 8.666/93.

REPRESENTANTES: Pelo Contratante, o Senhor Ráicri Barros de Oliveira, Diretor-Geral, e pela CONTRATADA, a Senhora Beatriz Alcantara Silva, representante da Empresa Floresta Empreendimentos Ltda ME.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 1/2023/PGE.
PROCEDIMENTO: Adesão ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC.
PROCESSO SEI Nº 0056.001007.00065/2022-07.
Partes: Procuradoria-Geral do Estado, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, empresa M S Serviços, Comércio e Representações - Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08.
VALOR GLOBAL: R$ 16.373,90 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. NA ATA	QUANT. SOLITADA PELA PGE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus sãos e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto riozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e resolução SAA – 28 de 01/06/2007. Embalagem: pacote de 500 gramas. Equivalente ou Similar às marcas: 3 Corações, Pilão ou Caboclo.	pct	3 corações	1500	730	22,43	16.373,90
TOTAL GERAL							R$ 16.373,90

VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 21/07/2023.
DATA DA ADESÃO: 25/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 5.972 de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 5.967, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações e Decreto nº 3.745, de 13 de agosto de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis, Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, aceite do Órgão Gerenciador e da empresa detentora da Ata. Manutenção das condições de habilitação. Ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência, consulta ao CEIS, CNEP, SICAF e CNJ. Pesquisas de mercado, verificação da vantajosidade econômica, justificativa da necessidade. Parecer nº 1/2023/PGE - DA/PGE - DG/PGE – OA, Despacho Decisório nº 3/2023/PGE - GAEPGE-01/PGE - PGE/PGE - ODS e Despacho de Aprovação nº 30/2023/PGE-DA, devidamente aprovados pela autoridade superior.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

ASSINAM – Ráicri Barros de Oliveira, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, CONTRATANTE, e Michel Messias Diniz, representante da empresa M S Serviços, Comércio e Representações - Eireli, CONTRATADA.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 159, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor PEDRO CREODINILSON DE ARAÚJO SILVA, referente ao período aquisitivo de 21/01/2008 a 19/01/2013, a serem gozados a partir de 02/07/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 161, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;
RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor UYEZU KERTHERS SILVA DA CRUZ, matrícula 9119191-4, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00017/2023-85, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar de 27/12/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 163, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I – Designar o servidor THEOTONIO VASCONCELOS RIBEIRO como Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Polícia Civil do Estado do Acre, com efeitos a contar de 02/01/2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 165, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora MARIA MACIEL RODRIGUES, referente ao período aquisitivo de 28/10/2013 a 27/10/2018, a serem gozados a partir de 17/02/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 166, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: I- Revogar Portaria nº 863, de 08 de setembro de 2022, publicado no DOE nº 13.366 de 09 de setembro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 167, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor UENDEL DIEGO DA SILVA ALVES, referente ao período aquisitivo de 07/01/2008 a 05/01/2013, a serem gozados a partir de 31/01/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 168, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I- Designar o Delegado de Polícia Civil JUDSON BARROS PEREIRA, atualmente lotado na Delegacia de Polícia da 1ª Regional, para exercer suas funções na DEFLA, no período de 01/02/2023 a 16/02/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 169, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I - Designar o servidor Odion de Oliveira Monte para responder pela Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, com efeitos a contar de 02/01/2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 170, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I- Designar a servidora Sonayra Morais de Oliveira para responder cumulativamente pela Divisão de Gestão de Contratos e Divisão de Licitações da Polícia Civil, com efeitos a contar de 02/01/2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 171, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I- Designar o servidor Rodrigo Lima Tavares para responder pela Divisão de Gerenciamento de Convênios, a contar de 02/01/2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 172, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I- Designar a servidora Lacizeth Cunha Carvalho para responder pela Divisão de Gestão Administrativa da Polícia Civil, a contar de 02/01/2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 173, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, José Henrique Maciel Ferreira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução TCE n° 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO a necessidade de designação pelo Titular da Polícia Civil do Estado do Acre, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras SONAYRA MORAIS DE OLIVEIRA, na qualidade de responsável principal, e JÉSSICA PASA BORGES, na qualidade de responsável substituto, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referente à inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos e demais procedimento cabíveis de cadastro de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Acre.
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, serão assumidas pelo responsável substituto.
Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas na Resolução TCE n° 097/2015, observando os prazos nela estabelecidos.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA CBMAC Nº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, Decreto Estadual n. º 43-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023. Considerando o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de Dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Estadual n.º 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito;
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre - 2023 no âmbito desta Instituição Militar (CBMAC):
AL OF CHOA BM HEBESSON CARLOS GOMES DE AZEVEDO - Matrícula nº 9166599-3 - PRESIDENTE
AL SGT BM ANTÔNIO RÔMULO CAMPOS DE NORONHA - Matrícula nº 9385800-1 - MEMBRO
CB BM WEMERSON XAVIER DE JESUS - Matrícula nº 9416455-1 - MEMBRO
Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Charles da Silva Santos - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAC
Decreto nº 43-P/2023 de 02 de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 0609.012094.00103/2022-95
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 333/2022 - CBMAC
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO SEI Nº 0609.012094.00103/2022-95, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 333/2022 - CBMAC, o objeto licitado em favor das Empresas:
UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 39.500.645/0002-00, que adjudicou o item 01 com o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
CLAUDINEI TONIETT, inscrita no CNPJ: 28.732.430/0001-17, que adjudicou os itens 02, 03 e 13 com o valor global de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)
MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001-08, que adjudicou os itens 04, 07, 08, 10, com o valor global de R$ 73.494,80 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
K. K. D. BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.816.310/0001-54, que adjudicou o item 06, com o valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.682.745/0001-40, que adjudicou o item 12, com o valor global de R$ 10.589,90 (dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
O objeto da presente licitação consiste em Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de comunicação para atender as demandas da Assessoria de Comunicação (BM 5) do corpo de bombeiros militar do Estado do Acre – CBMAC., no valor total dos itens de R$ 147.204,70 (cento e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e setenta centavos), conforme o Termo de Adjudicação SEI n° 5954396, parte integrante do Processo.
Rio Branco, 25 de janeiro de 2023

Charles da Silva Santos - CEL QOBMEC
Comandante Geral do CBMAC
Decreto nº 43-P. DE 2 DE JANEIRO DE 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6090010698/2022; 6090010699/2022 do dia 14 de outubro de 2022.
PARECER JURÍDICO Nº 229/2022
PROCESSO Nº CD026/2022
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e AGRO NORTE IMPORTACAO DE EXPORTACAO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA NA REVISÃO EM GARANTIA NOS VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 TRITON, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
ORÇAMENTO: Fonte de Recurso: 200; Programa de Trabalho: 06182227745010000 Natureza da Despesa: 33.90.39.19.00.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE VEICULOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1° REVISÃO	UND	8	3.117,03	24.936,24
	2° REVISÃO	UND	8	3.117,02	24.936,16
TOTAL					49.872,40

ASSINAM: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, ROSIANY BARREIROS DE ALMEIDA, ROSILENY BARREIROS DE ROSÁRIO, ROSELY BARREIROS MATHEUS DA CRUZ, ROQUE REIS BARREIROS JUNIOR, BRENDA NATALLY DE FARHAT BARREIROS, PATRICIA FARHAT e ROMERO FELIPE DE FARHAT BARREIROS pela empresa AGRO NORTE IMPORTACAO DE EXPORTACAO LTDA.

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PMAC Nº 132, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC/2021,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0044.011997.00001/2023-75
RESOLVE:
Art. 1º Substituir e nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº. 21/2022 e CONTRATO Nº 22/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e as Empresas COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e R. BRANDS LTDA, assinados no dia 22/03/2022, com vigência até 31/12/2022, cujo os objetos é a aquisição de Cinto Tático Operacional e Boina Militar, respectivamente, conforme Processo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/02576 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200043 - Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI PMAC nº. 0044.012010.00028/2022-97, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Onde se lê:
I - Gestor Titular: Danielle Vitorino de Moura Siqueira - Servidora Civil - Matrícula: 9256075-1;
II - Gestor Substituto: Francisco das Chagas Souza Junior – 1° TEN PM – Matrícula: 9268529-2;
Substitua-se por:
I - Gestor Titular: Francisco das Chagas Souza Junior – 1° TEN PM – Matrícula: 9268529-2;
II - Gestor Substituto: Franciele Melo de Araújo Pereiras - AL SGT PM - Matrícula: 9377905-1;
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula 10ª (décima) do contrato na sua totalidade..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023.

Ellen Pontes Silva de Freitas - TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria 69/CG/2021

PORTARIA PMAC Nº 133, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC/2021, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0044.011997.00001/2023-75
RESOLVE:
Art. 1º Substituir e nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº. 106/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a Empresa ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI, assinado no dia 17/11/2022, com vigência de 12 (doze) meses, cujo o objeto é a aquisição de uniformes, conforme Processo de REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044.012010.00015/2022-18, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Onde se lê:
I - Gestor Titular: Danielle Vitorino de Moura Siqueira - Servidora Civil - Matrícula: 9256075-1;
Substitua-se por:
I - Gestor Titular: Franciele Melo de Araújo Pereiras - AL SGT PM - Matrícula: 9377905-1;
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula 10ª (décima) do contrato na sua totalidade..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023.

Ellen Pontes Silva de Freitas - TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria 69/CG/2021

PORTARIA PMAC Nº 141, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PROCESSO N° 0044.007469.00110/2022-01
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 69/CG/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº. 10/2023, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a empresa ACM LOCAÇÕES, assinado no dia 11/01/2023, com vigência até 31/12/2023, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) Tendas piramidais 12 x 12 para atender as demandas do 4º Batalhão de Polícia Militar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 320/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo SEI nº. 0044.012021.00044/2021-98, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Acre:
I - Gestor Titular: Ruy de Oliveira Freitas – 2º TEN PM – Matrícula: 9009108-1;
II - Gestor Substituto: Francisco Miranda de Souza Junior - 1º SGT PM e Matrícula: 9122524-1;
III - Fiscal Titular: Mauro Rogério de Souza Alves - 2º SGT PM e Matrícula: 9073981-2;
III - Fiscal Substituto: José Roberto Melo Ferreira da Silva - 1º SGT PM e Matrícula: 9121579-1
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula 10ª (décima) do contrato na sua totalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023.

Ellen Pontes Silva de Freitas – TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio
Portaria nº 69/CG/2021

Processo nº 0044.011995.00020/2022-12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, os atos praticados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações, alusivos ao Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços - SRP n° 394/2022, que tem como objeto a contratação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços contínuos e ininterruptos de manutenção preventiva e corretiva de veículos, barcos e equipamentos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, guincho e lavagem de veículos, através de redes de estabelecimentos credenciados nacionalmente pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atender as viaturas sob a administração da Polícia Militar do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, adjudicada em favor do licitante classificado como 1º colocado, sendo a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, pelo valor total estimando de R$ 2.879.600,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
Rio Branco - Ac - 25 de janeiro de 2023.

Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 42-P / 02.01.2023

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

PORTARIA CASACIVIL Nº 61, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 14/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa DATASHOW INFORMÁTICA - EIRELI, assinada no dia 21/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (material de informática), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal titula: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 62, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 15/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa LUIZ R S DÁVILA - LTDA, assinada no dia 25/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de aquisição de material de consumo (materiais de informática), com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC e anexos, em conformidade com o Termo de Referência, a proposta da empresa vencedora, o edital e seus anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 63, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 16/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa T C OLIVEIRA - EIRELI, assinada no dia 29/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de locação de material para eventos, visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal titula: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 65, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 18/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa SANCAR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, assinada no dia 21/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos e eletrônicos), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata e no Termo de Referência.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor Substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 22/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa M S SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, assinada no dia 19/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, podendo ser convocados para prestação de serviços em dois turnos completos.
Considerando processo SEI Nº.0860.012976.00001/2023-71, de 01 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Gestão Pública Felipe Cavalcante Guedes, matrícula 9339639-2, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 123, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023; Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, Considerando processo SEI Nº.0006.016491.00002/2023-17, MEMORANDO Nº 2/2023/SEAD - DIRPAP, de 16 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública, Fabiola Synara Cunha Queiroz, matricula 9217126-2, lotada na Secretaria de Estado de Administração.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 130, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, Considerando processo SEI Nº.0609.012094.00011/2023-96,OFÍCIO Nº 106/2023/CBMAC, de 16 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Gestão Pública, Alexandre Alves dos Santos, matricula 9217959-2, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Acre .
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 131, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, Considerando processo SEI Nº.4002.014018.00001/2023-60, OFÍCIO Nº 320/2023/CASACIVIL, de 19 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Gestão Pública, Lauriano Alves Peret Neto, matricula 9226214-3 lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 132, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, Considerando processo SEI Nº.4002.014026.00001/2023-51, OFÍCIO Nº 311/2023/CASACIVIL, de 19 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Gestão Pública, Plauto Nogueira de Melo, matricula 9217681-2, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 133, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4010.016515.00011/2023-01, OFÍCIO Nº 98/2023/SEPLAN, de 18 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a contar de 24 de janeiro de 2023, o servidor Iuri Ruda Franca Gomes, Administrador, matrícula 9278877-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Planejamento, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 134, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal s previstas na Lei nº 1.704, de 26 Janeiro de 2006, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Informática, Considerando processo SEI Nº. 4002.012587.00001/2023-61, OFÍCIO Nº 322/2023/CASACIVIL, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Informática, José Glauber Maia Santos, matrícula 9139710-6, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º - Registre-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 135, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, Considerando processo SEI Nº.4002.008261.00001/2023-11, OFÍCIO Nº 310/2023/CASACIVIL de 19 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Gestão Pública, Estefano da Costa Vieira, matricula 9217240-2, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 136, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, Considerando processo SEI Nº.04002.004002.00002/2023-57, OFÍCIO Nº 318/2023/CASACIVIL, de 19 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública, Maria Nilciany de Lima Prado, matricula 9298444-4, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil .
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 137, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotados na Secretaria de Estado de Administração, conforme abaixo relacionados:

Servidor(a)	Matrícula
Daniela da Cunha Lima	9257802-3
Cleilda Braga Dias	9217525-2

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 2023O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4010.012355.00007/2023-45, MEMORANDO Nº 5/2023/SEPLAG - DEGCD, de 19 de janeiro de 2023, Considerando as disposições da Lei n,º 2.266 e da Lei nº 2.258, de 31 de maço de 2010, que estabelece a nova estrutura de carreiras dos servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; Considerando as disposições dos artigos 4° e 9° do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores abrangidos pelas leis suso mencionadas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, a Comissão de Recursos, com a finalidade de analisar, avaliar e julgar os recursos referentes ao Processo de Promoção interposto pelos servidores promoventes, constituída pelos seguintes servidores:
I - Gilmara Rodrigues Duarte – Presidente
II- Itaro Souza de Castro – Membro
III- Magno Adriano Santos da Costa – Membro
Art. 2º . Revoga-se a Portaria SEPLAG N°.699, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado N°.13.296, de 31de maio de 2022.
Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 140, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o processo nº 0032.006697.00001/2023-02 e, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2023, a servidora Luzia Moura Fernandes, Gestora de Politicas Públicas, matrícula nº 9300945 - 2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração, 90 dias de Licença Prêmio, correspondente aos períodos aquisitivos de 01/09/2015 a 06/05/2022.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto N°.21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 141, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 23 -P, DE 2 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 21/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e as empresas MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME e MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado Split HI-Wall e CASSETE, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 382/2022:
LOTE II - CRUZEIRO DO SUL
Fiscal Titular: Natalino Paulo de Souza Aguiar - Matrícula: 9217037 - Responsável pelo recebimento dos equipamentos
Fiscal Titular: Gilmário Celestino Ferreira - Matrícula: 9161457-3 - Responsável pelo acompanhamento da instalação dos equipamentos
LOTE III - BRASILÉIA
Fiscal Titular: Gilmário Celestino Ferreira - Matrícula: 9161457-3. - Responsável pelo recebimento e acompanhamento da instalação dos equipamentos.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência da Ata SRP, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto registrado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas aos servidores designados no Art. 1 desta Portaria mediante a comprovação da necessidade.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.
Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016 e http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Documento assinado eletronicamente por GUILHERME SCHIRMER DUARTE, Secretário(a) de Estado de Administração, em exercício, em 24/01/2023

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Decreto Nº 23 -P, de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 142, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o processo nº 4010.012320.00022/2023-18 e, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor Altevir Paulo da Silva, Geografo, matrícula nº 182478-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração, 90 dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 29/06/2009 a 28/06/2014.
Art. 2°- Revogar Portaria SEAD Nº 70, de 13 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto N°.21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 145, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 04010.012339.00092/2022-87, OFÍCIO Nº 51/2023/SEE, de 05 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 24 de janeiro de 2023, a servidora Bruna Ramos de Almeida, Apoio Administrativo Educacional, Nível 2, matrícula 9442979-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Administração, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 148, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, Considerando processo SEI Nº.4002.008933.00013/2023-31, OFÍCIO Nº 319/2023/CASACIVIL, de 19 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública, Dulcilene de Oliveira Sarmento, matricula 9300139-3, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 149, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o teor do Processo SEI nº 0065.008579.00001/2023-25;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora Sheyla Ingrid Dias Lustosa, matrícula n° 181820-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD, para prestar seus serviços na Agência de Negócios do Estado do Acre - ANAC S.A.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 1.066-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 151, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0053.013364.00014/2023-16;
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a PORTARIA/SEPLAG Nº 957, de 14 de dezembro de 2020, que lotou o servidor Renato Evandro das Chagas do Amaral, Auxiliar Administrativo e Operacional, matricula nº 2758814-1 no Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SEAD/DETRAN Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação de reposição presente no Processo n° 0068.001042.00053/2023-44, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, conforme segue:
1 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Convocação dos candidatos no processo seletivo simplificado na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome, nota e classificação:
ORIENTADOR DE TRÂNSITO
RIO BRANCO
24º, 102359, HENRIQUE FRANÇA NUNES, 63.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de fevereiro de 2023, das 07h30min às 13h30min, à um dos endereços abaixo:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Sede da 1° CIRETRAN	Av. Copacabana, 658 – Floresta
Rio Branco	Sede do DETRAN	Avenida Ceará, 3059 – Jardim Nazle

2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requisito para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
r) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
s) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);

t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 24 de fevereiro de 2023, no endereço e horário mencionados no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, por meio do telefone (68) 3226-4412 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Taynara Martins Barbosa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NÍVEL 2, 25 HORAS POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO REGULAR.
EDITAL Nº 024/SEAD/SEE/REGULAR, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI n° 0014.004807.00023/2023-81, tornam públicas a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor nível 2, 25 horas por análise de títulos para atender ao Ensino Regular.
1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO1.1 Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:
MATEMÁTICA
TARAUACÁ – URBANA
11º, GIAN LUCCA DE OLIVEIRA COSTA, 5.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 06 de fevereiro de 2023, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado na Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro – Tarauacá.
2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
v) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 – CBMAC
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, kit lanche e outros, e de serviços de coffee-break e de café da manhã, para atender as demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE.
Fonte de Recursos: 100, 200 e 700.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 08/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

ASS Gardenio Rexlson Martins Claudio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças e acessórios nos equipamentos de Bomba d'água, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde da REGIONAL DO ALTO ACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 e 400.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 07/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da estrada vicinal (Ramal dos Paulistas) no município de Porto Acre/Estado do Acre - Lotes I e II.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 02/03/2023 às 08h, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de retificação no edital após resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações, conforme solicitação do Órgão demandante.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022 – SEASDHM
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes (equipamentos de informática) para atender às demandas da SEASDHM.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 07/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

ASS Gardenio Rexlson Martins Claudio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar o Hospital João Câncio Fernandes, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 07/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022 – SEE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, palcos, locação de banheiros químicos, equipamentos de sonorização e iluminação de palcos, shows e teatro e locação de mesas e cadeiras, para atender eventos institucionais voltados às atividades dos Departamentos, suas Divisões e Núcleos, a serem promovidos com finalidade pública, no município de Rio Branco – Acre.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 07/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2022 – DERACRE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação e
operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pelo Deracre.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 07/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

ASS Francisco Inácio
CAR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – SEAD/DIRPAP
Objeto: Constitui objeto do presente leilão a venda de itens diversos (MOBILIÁRIOS), devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial e incrementos de cada lote.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://leiloes.ac.gov.br/gplg/.
Data da Abertura: 13/02/2023 às 08h00, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2023.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração – SEAD, em exercício.
Decreto Estadual nº 1.066 -P, de 17 de Janeiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 168/2022 - SEPLAG, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (ares-condicionados), incluindo limpeza e fornecimentos de peças novas e genuínas, para as necessidades da

SEAD e suas unidades localizadas no município de Rio Branco, adjudicado em favor da empresa: N. E. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 14.100.831/0001-40, vencedora do LOTE ÚNICO com o valor total de R$ 2.739.333,50 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Decreto nº 1.066 -p, de 17 de janeiro de 2023.
Documento assinado eletronicamente por GUILHERME SCHIRMER DUARTE, Secretário (a) de Estado de Administração, em exercício, em 24/01/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO SEI n° 4010.012307.00024/2022-40
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
VALIDADE DA ATA: 12 meses
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (ares-condicionados), incluindo limpeza e fornecimentos de peças novas e genuínas, para as necessidades da SEAD e suas unidades localizadas nos municípios de Rio Branco.
DA VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993." A publicação resumida do instrumento de Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre.
DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE ÚNICO - SEAD e UNIDADES								
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA								
Item	Descrição serviços/Aparelhos	Und.	Qtd. de equipamentos	Qtd. Anual Serviços por Aparelhos	Qtde. p/ contratação	Qtde. p/ registro	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 9.000 a 12.000 btu's	Serviço	38	3	114	228	R$ 222,00	R$ 50.616,00
2	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 18.000 a 24.000 btu's	Serviço	76	3	228	556	R$ 295,00	R$ 164.020,00
3	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 28.000 btu's	Serviço	1	3	3	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
4	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 30.000 a 36.000 btu's	Serviço	53	3	159	318	R$ 400,00	R$ 127.200,00
5	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 48.000 a 60.000 btu's	Serviço	56	3	168	342	R$ 550,00	R$ 188.100,00
6	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 9.000 a 12.000 btu's	Serviço	10	3	30	60	R$ 445,00	R$ 26.700,00
7	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 18.000 a 24.000 btu's	Serviço	44	3	132	264	R$ 530,00	R$ 139.920,00
8	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 28.000 a 48.000 btu's	Serviço	33	3	99	198	R$ 642,00	R$ 127.166,00
9	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 58.000 BTU'S	Serviço	1	3	3	6	R$ 642,00	R$ 3.852,00
10	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar modelo SPLITÃO - 20.000TR	Serviço	2	3	6	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
11	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar modelo SPLITÃO - 25.000TR	Serviço	2	3	6	12	R$ 1.985,00	R$ 23.820,00
12	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar modelo SPLITÃO - 40.000TR	Serviço	7	3	21	42	R$ 2.300,00	R$ 96.600,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA								
13	Manutenção corretiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 9.000 a 12.000 btu's	Serviço	38	3	114	228	R$ 200,00	R$ 45.600,00
14	Manutenção corretiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 18.000 a 24.000 btu's	Serviço	76	3	228	556	R$ 250,00	R$ 139.000,00
15	Manutenção preventiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 28.000 btu's	Serviço	1	3	3	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
16	Manutenção corretiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 30.000 a 36.000 btu's	Serviço	53	3	159	318	R$ 350,00	R$ 111.300,00
17	Manutenção corretiva em ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 48.000 a 60.000 btu's	Serviço	56	3	168	342	R$ 500,00	R$ 171.000,00
18	Manutenção corretiva em ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 9.000 a 12.000 btu's	Serviço	10	3	30	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
19	Manutenção corretiva em ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 18.000 a 24.000 btu's	Serviço	44	3	132	264	R$ 480,00	R$ 126.720,00
20	Manutenção corretiva em ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 28.000 a 48.000 btu's	Serviço	33	3	99	198	R$ 480,00	R$ 95.040,00
21	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar modelo SPLITÃO - 15.000TR	Serviço	1	3	3	6	R$ 1.460,00	R$ 8.760,00
22	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar modelo SPLITÃO - 20.000TR	Serviço	2	3	6	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
23	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar modelo SPLITÃO - 25.000TR	Serviço	2	3	6	12	R$ 1.985,00	R$ 23.820,00
24	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar modelo SPLITÃO - 40.000TR	Serviço	7	3	21	42	R$ 2.200,00	R$ 92.400,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
25	Instalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL - 9.000 a 12.000 BTU'S	Serviço	0	0		30	R$ 445,00	R$ 13.350,00
26	Instalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL - 18.000 a 24.000 BTU'S	Serviço	0	0		30	R$ 525,00	R$ 15.750,00

27	Instalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL - 30.000 a 36.000 BTU'S	Serviço	0	0		30	R$ 635,00	R$ 19.050,00
28	Instalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL - 48.000 a 60.000 BTU'S	Serviço	0	0		30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00
29	Instalação de ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 9.000 a 12.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
30	Instalação de ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 18.000 BTUS a 24.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 730,00	R$ 21.900,00
31	Instalação de ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 28.000 BTUS a 48.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00
32	Instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLITÃO - 20.000TR	Serviço	0	0		30	R$ 4.050,00	R$ 121.500,00
33	Instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLITÃO - 25.000TR	Serviço	0	0		30	R$ 4.150,00	R$ 124.500,00
34	Instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLITÃO - 40.000TR	Serviço	0	0		30	R$ 4.150,00	R$ 124.500,00
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
35	Desinstalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL - 9.000 a 12.000 BTU'S	Serviço	0	0		30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
36	Desinstalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 18.000 BTUS a 24.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
37	Desinstalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 30.000 BTUS a 36.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
38	Desinstalação de ar condicionado modelo SPLIT HI WALL de 48.000 BTUS a 60.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
39	Desinstalação de ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 9.000 a 12.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
40	Desinstalação de ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 18.000 BTUS a 24.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
41	Desinstalação de ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 28.000 BTUS a 48.000 BTUS	Serviço	0	0		30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
42	Desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLITÃO - 20.000TR	Serviço	0	0		30	R$ 707,55	R$ 21.226,50
43	Desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLITÃO - 25.000TR	Serviço	0	0		30	R$ 707,55	R$ 21.226,50
44	Desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLITÃO - 40.000TR	Serviço	0	0		30	R$ 707,55	R$ 21.226,50
VALOR TOTAL R$								R$ 2.454.333,50
PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE O VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DURANTE 12 MESES				Valor estimado para o fornecimento de peças R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				Percentual Mínimo de desconto 5 % R$ 285.000,00
Valor Total Proposto								

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Assinam os senhores: GUILHERME SCHIRMER DUARTE, Secretário de Estado de Administração, em exercício, NIVAN BRATTI AGOSTINI, representante da empresa N.E.N. Comércio e Serviços Ltda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0224/2022
PROCESSO SEI Nº 4010.012316.00017/2022-39
Validade da Ata: 12 meses
Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos com vistas a atender demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

COMERCIAL FLEX EIRELI, CNPJ n.º 41.819.055/0001-05, com sede na Rua 93, n.º 297, quadra F14 Lote 37 - Setor Sul - Goiânia- GO, CEP: 74.083-120, Telefone: (62) 98254-5532/3609-9486, representada pelo Senhor Guilherme Henrique da Silva Brandão portador da Carteira de Identidade nº 5591292, CPF nº 038.277.851-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nobreak 600va	Und.	Nobreak New Save Home 600VA - Cód: 4114	242	500	R$ 397,94	R$ 198.970,00
VALOR TOTAL							R$ 198.970,00

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 04.361.899/0001-29, com sede na Rua 10 de Junho, nº 690, Sala 02 CEP 69.901-270 – Casa Nova. Telefone (68) 3224-6011, representada pela Senhora Soneli Maria da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 377.422 SSP/AC, CPF nº 315.567.102-59.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Swicth 24 portas Gigabit	Und.	Marca: Huawei, Modelo: S5735-L24T4S-A1	50	100	R$ 3.816,83	R$ 381.683,00
VALOR TOTAL							R$ 381.683,00

HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.229.383/0001-86, com sede na Rua Urano, n.º 248 - Morada do Sol. CEP: 69901-124. Telefone: (68) 9.9992-9161, representada pelo Senhor Dartagnan Roos Wilson, portador da Carteira de Identidade nº 2357.101 SSP/RN, CPF nº 733.970.759- 04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Telefone VOIP	Und.	Cisco 7911G	200	400	R$ 320,00	R$ 128.00,00
4	Roteador Access Point Dual-band 2.4 5GHz	Und.	TP-Link AC1350ARCHER	40	80	R$ 725,00	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL							R$ 186.000,00

AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n.º 22.173.882/0001-20, com sede na Rua Doutor Adalberto Costa e Silva, n.º 185 - Bairro Conjunto Guiomard Santos, CEP: 69901-375. Telefone: (68) 9.9978-6503, representado pelo Senhor Carlos André Teixeira Café, portador da Carteira de Identidade nº 309681 SSP/AC, CPF nº 507.881.082-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Projetor de Multimídia	Und.	Mewmewcat Modelo: V10	06	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL							R$ 26.400,00

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 31.216.370/0001-94, com sede na Av. Seiscentos S/N Terminal Intermodal - Serra - ES. CEP: 29.161-399. Fone (27) 99808-7838, representada pelo Senhor Leonardo Marques Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº M - 6.302.573 SSP/MG, CPF nº 892.594.916-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Notebook	Und.	Vaio Modelo: FE14	06	20	R$ 4.639,00	R$ 92.780,00
VALOR TOTAL							R$ 92.780,00

POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 35.316.374/0001-03, com sede na Rua Joaquim Ferreira Coelho, n.º 11, CEP: 14.470-000. Telefone: (16) 99761-3881, representada pela Senhora Silvane Cristina dos Santos Vicente, portadora da Carteira de Identidade nº 12.918.804 SSP/MG, CPF nº 060.436.806-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Servidor de Rede	Und.	Dell R650	02	04	R$ 49.899,00	R$ 199.596,00
VALOR TOTAL							R$ 199.596,00

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 02.596.872/0001-90, com sede na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27, Bairro Areal (Águas Claras). Telefone: (61) 3039.6343/ (68) 98402-3603, representada pelo Senhor Antônio Marcos Caetano da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 188001 SSP/AC, CPF nº: 308.165.212-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Nobreak 6kva	Und.	Tsshara Mod. UPS Universal 3000VA COD 6930	04	12	R$ 3.282,00	R$ 39.384,00
VALOR TOTAL							R$ 39.384,00

HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 31.769.389/0001-68, com sede na Rua Roberto Antunes, 675 – Jardim Pérola – Birigui – SP – CEP 16.200-255, representada pelo Senhor Gevanildo Vieira Dias, portador da Carteira de Identidade nº 23.312.315-5 SSP/SP, CPF nº 095.396.018-86.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Mouse	Und.	C3TECH MODELO:MS-35BK	200	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL							R$ 5.500,00

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 41.786.083/0001-73, vencedora do item: 11 com sede na Quadra 13 Conjunto F, 11, Setor Sul - Gama/DF. CEP: 72.410-706. Telefone: (61) 99652-5188, representada pelo Senhor Brenno Ribeiro Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 305914 SSP/DF, CPF nº 028.837.991-80.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	MARCA	QTD. ESTIMADA P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Teclado	Und.	Hayom	100	500	R$ 27,99	R$ 13.995,00
VALOR TOTAL							R$ 13.995,00

ASSINAM: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; através de seu Secretário Ricardo Brandão Dos Santos, Contratante. Como Contratada as empresas: Comercial Flex Eireli, neste ato representado pelo Senhor Guilherme Henrique da Silva Brandão, I9 Soluções do Brasil Ltda, neste ato representada pela senhora Soneli Maria da Silva, Happy Comércio e Serviços em Eventos Ltda, neste ato representado pelo senhor procurador; Moises Moraes Junqueira, AC Empreendimentos e Negócios Ltda, neste ato representado pelo senhor procurador; Athos Rios dos Santos, Fator x Tecnologia Digital Ltda, neste ato representado pelo senhor Leonardo Marques Teixeira, Power Tecnologia e Telecomunicações Ltda, neste ato representado pela senhora Silvane Cristina dos Santos Vicente, Centerdata Análises de Sistemas e Serviços de Informática Eireli, neste ato representado pelo senhor Antônio Marcos Caetano da Silva, Homefull Indústria e Comércio Digital Ltda, neste ato representado pelo senhor Gevanildo Vieira Dias e Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda, neste ato representado pelo senhor Brenno Ribeiro Ferreira.

SEAMD

PORTARIA SEAMD Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Crystiny Maria Nascimento de Souza – Cargo em Comissão, para desempenhar suas atividades laborais no Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário - DAGS, desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 725-P, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.455, de 17/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores, ocupantes de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD, para desempenhar suas atividades laborais na Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Juruá - UACAJ, até ulterior deliberação:

SERVIDORES
Vanessa Silva Gaspar
Távila Irla Leite de Menezes
Raline Aparecida Farias Oliveira
Maria Francisca Oliveira de Azevedo
Margarida Rocha da Silva
Lídia Franklin da Silva
Francisca Elciene Souza Vasconcelos
Elcimar Lima de Freitas

Maria Erlonilde de Souza Freire
Maria Alaíde Medalha
Luziene Silva da Pascoa

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD
Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora, Cristiane Lima da Silva, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD, para desempenhar suas atividades laborais na Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Mãe da Mata - UACAMM, até ulterior deliberação:
Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD
Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Carem Lima Carvalho Queiroz, para responder pela Coordenação do Departamento da Regional do Juruá - DEPRJ desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD
Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar no Departamento da regional do Juruá - DEPRJ desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD, os servidores abaixo listados:

Servidores	Matrícula Funcional
Carlene Pinheiro Silva	9543392
Bruna Ihiasmine da Costa Silva	9548203
Daniel Farias da Silva	9534962
Luciano Silva Correia	9546650

Art.2º - Revogar a PORTARIA SEAMD Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023;
Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD
Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ROGÉRIO BITHS DE LIMA, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, para exercer a função de Chefe da Divisão de Transporte - DIVTRAN desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogar a Portaria SEASDHM Nº 2 de 04 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD
Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Diego da Silva Moura, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Gestão da Frota Veicular - NUCGFV desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD
Decreto Estadual nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, LAURO DA VEIGA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 12-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, Seção I, Capítulo III do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/AC o qual estabelece que "A presidência e Vice-Presidência deve ser composta por um membro da sociedade civil e um membro de instituição governamental, alternando as posições em cada biênio.";
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/AC, eleitos por meio de votação:
I - Presidente: Soleane Machineri - Representante da Ouvidoria da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre - DPE;
II - Vice-Presidente - Gabriel Maia Gelpke - Representante da OAB/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LAURO DA VEIGA SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD
Decreto Estadual n.º 12-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAMD Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, LAURO DA VEIGA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 12-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Considerando reunião extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023 para formação da composição da banca de seleção para Implantação do Mecanismo de Combate à Tortura, conforme disposto no Art. 34 do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, o qual define que "Para o processo seletivo, o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre instituirá uma banca de seleção com formação paritária entre membros de órgãos governamentais e organizações da sociedade civil (total 6), procedendo-se à seleção dos candidatos do MEPCT/AC, e cada membro da banca expressará fundamentadamente a sua escolha para todas as vagas, levando-se em conta as vagas reservadas.";
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, eleitos por meio de votação, para compor a Banca de Seleção para Implantação do Mecanismo de Combate à Tortura:

NOME	ÓRGÃO
Ana Letícia de Fiori	UFAC
Flávia do Nascimento Oliveira	DPE
Andreia da Silva Brito	TJAC
Gomercindo Clóvis Garcia Junior	CDDHEP
Gabriel Maia Gelpke	OAB/AC
Maria de Nazaré Alves de Freitas	ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LAURO DA VEIGA SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD
Decreto Estadual n.º 12-P, de 1º de janeiro de 2023

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. O CEPCT/AC é um órgão colegiado de natureza deliberativa, de atuação permanente, autônomo e não jurisdicional, instituído pela Lei Estadual 3986, de 01º de novembro de 2022, e Decreto 11069 de 04 de janeiro de 2023, vinculado à estrutura da Diretoria Estadual de Direitos Humanos da SEAMD - Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, ou secretaria equivalente que a venha suceder.
Art. 2º. Este Regimento Interno tem por finalidade regular as atividades e atribuições do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT/AC, instituído nos termos da Lei Estadual 3986, de 01º de novembro de 2022 e Lei 9445 de 07 de abril de 1997.
Art. 3º. Considera-se tortura o disposto no Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; na Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura; e na Lei Nº 9.455, de 7 de abril de 1997, e nos demais instrumentos internacionais e na legislação nacional, notavelmente as questões de vulnerabilidade indicadas no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e da Lei Maria da Penha (lei nº 11.340/2006).
CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º. Constitui objetivo estratégico do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre a implementação de Mecanismo Preventivo Estadual Independente para Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Acre.
Art. 5º. Ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre compete:
– Elaborar edital e realizar o processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, a partir dos critérios objetivos estabelecidos no capítulo III do presente regimento;
– avaliar e acompanhar as ações, os programas, projetos e planos relacionados ao enfrentamento à tortura no Estado do Acre, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
– realizar encontros, seminários e debates, buscando sempre a efetivação de parcerias com as universidades e demais instituições com atuação voltada para a defesa dos Direitos Humanos, especialmente com os núcleos de estudo e pesquisa sobre direitos humanos e violência;
– acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com o enfrentamento à tortura;
– avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre os municípios, o Estado do Acre, a União e/ou organismos internacionais que tratem do enfrentamento à tortura;
– apoiar a criação de comitês ou comissões semelhantes na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;
– criar campanhas de divulgação sobre o combate à tortura e a importância da sua prevenção para a sociedade em geral;
– solicitar dados e documentos dos órgãos públicos no cumprimento das suas atribuições;
– acompanhar e encaminhar as denúncias recebidas;
– realizar ações de monitoramento nas Unidades de Privação de Liberdade; XI – elaborar, alterar e aprovar seu regimento interno;
– subsidiar o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre (MEPCT/AC) com relatórios, dados e informações que recomendem sua atuação;
– Constituir um acervo com a memória e os registros das atividades, campanhas, relatórios e demais documentos produzidos pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre de forma perene e segura e, observados os níveis de restrição de acesso e sigilo pertinentes à natureza de cada material, acessíveis à pesquisa da sociedade civil;
- Acompanhar a implementação das recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre (MEPCT/AC);
– Eleger a sua Coordenação Geral, composta de Presidente, Vice-presidente; e XVI – Criar Grupos de Trabalho internos.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição
Art. 6º. O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre é constituído e integrado por Órgãos governamentais e sociedade civil, sendo cada entidade representada por 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, observando as diretrizes de composição do CNPCT [Lei Federal 12.847/2013: 7 (sete) instituições governamentais e 9 (nove) da sociedade civil ou composição paritária].

Art. 7º. O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
um da SEAMD - Secretaria de Assistência Social, da Mulhere e dos Direitos Humanos;
um da Universidade Federal do Acre - Ufac;
um do Ministério Público Federal - MPF;
um do Ministério Público Estadual - MPE AC;
um da Defensoria Pública Estadual - DPE;
um da Ouvidoria da Defensoria Pública Estadual - DPE;
um do Tribunal de Justiça Estadual do Acre - TJAC;
um da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-AC);
um da Associação de Direitos Humanos Famíliares Amigos e Reeducandos do Estado do Acre - ADHFAREAC;
um da Rede de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional - RAESP;
um do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Estado do Acre - CDDHEP;
um da ouvidoria do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre - Neabi/Ufac;
um da Rede Mulherações;
um da Pastoral Carcerária;
um do Conselho Regional de Psicologia (CRP-AC);
um de organização indígena.
Art. 8º. A Presidência do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre poderá convidar agentes públicos, especialistas e pesquisadores, de instituições públicas e privadas, e representantes de associações para participar de suas reuniões, com direito a voz sem direito a voto, a exemplo dos seguintes órgãos ou entidades:
- Coordenação Estadual do Programa Fazendo Justiça - CNJ/PNUD;
- Consultora em Audiência de Custódia do Programa Fazendo Justiça - CNJ/PNUD; III - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
IV - Secretaria Estadual de Educação; V – Conselho Penitenciário;
- Grupo de pesquisa Sujeitos, Ações e Percepções: Grupo de Pesquisa em Violência e Conflitualidades, da Universidade Federal do Acre;
- Pesquisadores e especialistas em temas correlatos às atividades do Comitê; VIII - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI;
- Pastoral do Imigrante;
- Associação para a Prevenção da Tortura - APT; XI - Subcomitê da ONU para Prevenção da Tortura; XII – Conselho de Saúde;
- Conselho de Assistência Social;
– Representação de igrejas evangélicas com atuação junto ao sistema penitenciário; XV – Representação de religiões de matriz africana com atuação junto ao sistema penitenciário;
– Representação de religiões de matriz ayahuasqueiras com atuação junto ao sistema penitenciário;
– Pastoral da Juventude; XVIII – Conselhos Tutelares; XIX – Conselho do Idoso;
– Sesacre;
– Agentes públicos, especialistas e pesquisadores, de instituições públicas e privadas, e representantes de associações.
Art. 9º. Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos Titulares dos órgãos e entidades representadas para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 1º. Haverá um suplente para cada membro do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre podendo, no caso das entidades representativas da sociedade civil, ser de organizações distintas.
§ 2º. As entidades representativas da sociedade civil elegíveis para participar do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre farão as suas indicações nos termos previstos nos seus estatutos.
§ 3º. Será realizada reunião coletiva, aberta ao público, convocada especialmente para tal fim, mediante edital elaborado pela Presidência do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, para recomposição da lista de entidades da Sociedade Civil participantes, em período imediatamente anterior às eleições para a Presidência do Comitê.
§ 4º. - Os membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre tomarão posse e entrarão em exercício em sessão solene, a ser realizada na primeira sessão subsequente ao término do mandato da formação anterior.
Art. 10. O Presidente e Vice-Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre serão eleitos por seus pares, para o biênio, na última sessão ordinária do mês de dezembro, devendo a posse ocorrer na primeira sessão ordinária do ano subsequente.
Parágrafo único. A presidência e Vice-Presidência deve ser composta por um membro da sociedade civil e um membro de instituição governamental, alternando as posições em cada biênio.
Art.11. No caso de ausência, afastamento temporário ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente do Comitê assumirá a condução da reunião e demais atribuições.
Parágrafo único. Quando as hipóteses previstas no caput também se aplicarem ao vice- presidente, será escolhido um entre os membros presentes do Comitê para assumir a direção dos trabalhos da reunião.
Art. 12. Os membros poderão ser destituídos, por deliberação do Plenário, garantida a ampla defesa, em razão de ausência injustificada do membro titular ou do suplente a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas ou alternadas no ano.
§ 1º. Em caso de faltas de membro Titular do Comitê, a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, durante um ano, sem a devida justificação da impossibilidade até a próxima reunião imediata, convocar-se-á seu respectivo suplente. Caso haja impossibilidade do suplente assumir, deverá haver a comunicação imediata ao órgão público ou entidade civil de origem, para a devida substituição no prazo de 30 (trinta) dias, e, decorrido este prazo, renovado mais uma vez o expediente.
§ 2º. O membro titular deverá comunicar quaisquer afastamentos legais (férias ou licenças) a fim de que o suplente seja convocado.
§ 3º. Em se tratando de conduta incompatível com o exercício da função, um membro poderá ser destituído por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, ou seja, contando- se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.
Art. 13. Os órgãos ou entidades que integram o Comitê poderão ser destituídos, por deliberação do Plenário, garantida a ampla defesa, em razão de:
– descumprimento do prazo para indicação do respectivo representante titular e suplente, para participar do Comitê;
– comprovada a má utilização ou desvio de recursos recebidos de órgãos ou entidades governamentais ou não governamentais;
– ausência injustificada do membro titular ou do suplente a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas ou alternadas no ano.
§ 1º. Declarada a perda do mandato, será feito convite ao órgão ou entidade que preencha os requisitos descritos no Art. 6º;
§ 2º. Em se tratando de conduta incompatível com o exercício da função, poderá ser destituído por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.
Art. 14. Em qualquer dos casos de perda do mandato, a Presidência informará por escrito ao órgão ou entidade representada pelo membro do Comitê, inclusive quando o membro titular estiver a 1 (uma) falta para o desligamento, para que esta tome ciência da possibilidade de perda da representatividade.
Parágrafo Único. No caso de perda do mandato por ambos os representantes de órgão público, a autoridade responsável terá 15 (quinze) dias do recebimento da informação da Presidência para realizar nova indicação.
Art. 15. O exercício da função de membro, seja como titular ou na condição de suplente do CEPCT/AC não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Estado.
Seção II
Das Competências dos Membros
Art. 16. A SEAMD - Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, fornecerá apoio institucional e técnico-administrativo e será responsável pelo assessoramento e pela organização de seus trabalhos do CEPCT/AC.
DA PRESIDÊNCIA
Art. 17. À presidência compete:
I - observar e fazer observar este Regimento Interno; II - dar cumprimento às deliberações do Comitê;
- providenciar a obtenção de elementos necessários ou úteis ao exame de matéria submetida ao Comitê;
- submeter à deliberação do Comitê as matérias de sua competência;
V - organizar a pauta das sessões;
- encaminhar ao Secretário, para inclusão em pauta, as matérias de competência do Comitê nas sessões ordinárias e extraordinárias;
- convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do CEPTC/AC;
VIII- fazer consignar na ata de sessão em curso, fatos, declarações, votos e deliberações que nela tenham ocorrido;
- conceder a palavra ao membro que a pedir, pela ordem;
- participar das discussões e votar, na qualidade de membro do Comitê, proferindo também, em caso de empate, o voto de qualidade;
- apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, relatório dos trabalhos desenvolvidos no exercício do ano anterior;
– representar judicial e extrajudicialmente o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, e, em caso de impedimento, delegar o suplente ou outro membro, com aprovação do Comitê;
– assinar todas as correspondências oficiais do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre;
– baixar atos administrativos necessários ao funcionamento do CEPCT/AC;
– deliberar sobre matéria de urgência, devendo tal decisão ser submetida ao referendo dos membros;
– encaminhar as deliberações emanadas do Comitê aos órgãos responsáveis pela execução do que foi deliberado;
– firmar parcerias, dentre outras formas de compromisso, em nome do CEPCT/AC, quando autorizado;
– instituir comissões deliberadas pelo CEPCT/AC;
- comunicar ao Plenário os casos de substituição de membros nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno;
– encaminhar ao pleno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre as representações contra os membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, para instauração de processo disciplinar.

Art. 18. À pessoa ocupante do cargo de vice-presidente compete ocupar a presidência do Comitê nos casos de ausência ou impedimento de quem for titular do cargo, bem como atuar em conjunto para a boa administração da instituição.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19. A Secretaria Executiva será designada pela SEAMD - Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos.

Art. 20. Compete à Secretaria Executiva:

– Confirmar o quórum, no início e durante os trabalhos do CEPCT/AC;

– Confeccionar as atas das sessões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre e enviá-las aos membros do Comitê pelo menos 3 dias antes da próxima reunião, para conhecimento;

- Determinar a abertura da ata da sessão anterior e a efetivação de retificações, supressões ou aditamentos no seu texto, de ofício ou mediante requerimento de integrante do Comitê, após deliberado pelo Colegiado;

– Zelar pela memória institucional do Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre;

– Convocar, juntamente com o Presidente, sessão extraordinária;

- Convocar os Suplentes do comitê, nos casos de licenciamento, impedimento legal, suspensão ou ausência de membro efetivo;

– Manter os demais membros do CEPCT/AC informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento.

DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 21. Compete aos membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por deliberações colegiadas:

– Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CEPCT/AC;

– Comparecer pontualmente e participar, com direito a voz e voto, das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê;

– Justificar a ausência à reunião do Comitê, com antecedência, por intermédio da Secretaria Executiva ou de seu suplente, para que seja efetivada a Convocação de seu respectivo suplente;

– Dirigir-se de maneira respeitosa aos demais membros;

– Assinar a ata de reunião de que tenha comparecido, depois de aprovada, pedindo à Presidência as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto que entenderem necessárias;

– Submeter à Presidência questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;

– Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias e processos que lhes forem distribuídas, com apresentação de voto fundamentado e por escrito;

- Apresentar, por escrito e justificadamente, proposta sobre assuntos da competência do Comitê a serem discutidos e votados nas sessões;

- Pedir a inserção em ata de declaração de voto efetuada quando participar das discussões durante as sessões;

- Pedir vista de processo submetido à votação nas Sessões do Comitê, devolvendo-o para continuidade de apreciação, no máximo na próxima reunião que suceder ao pedido de vista;

- Solicitar a colaboração da Secretaria Executiva do Comitê;

- Encaminhar ao Secretário, para obrigatória inclusão na pauta, as matérias que devam integrar a pauta das reuniões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas nas sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas nas extraordinárias;

– Requerer a análise de matéria em regime de urgência, independente de prévia inclusão em pauta;

– Propor o convite de representantes de Organizações Não Governamentais, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

– Propor diligências que julgar necessárias ao exercício de suas atribuições; XVI – Propor, aprovar e compor Comissões Temáticas;

XVII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel, ao funcionamento do CEPCT/AC e em observância ao presente Regimento Interno.

Seção III

Das Comissões Temáticas

Art. 22. Em caso de necessidade, o Plenário poderá criar Comissões Temáticas de caráter permanente ou temporárias para tratar de assuntos específicos, com a finalidade de propor ações, realizar estudos, elaborar propostas e analisar consultas, em conformidade com as finalidades do CEPTC/AC.

Art. 23. As Comissões terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões ao Plenário no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do Comitê.

§ 1º. As Comissões Temáticas serão sempre presididas e relatadas por membros integrantes do Comitê e serão compostas por membros titulares e/ou suplentes ou convidados externos;

§ 2º. Cada Comissão Temática terá um coordenador escolhido dentre seus membros que ficará responsável por convocar e apresentar documento final para discussão e deliberação do Plenário;

§ 3º. Terão direito a voto nas Comissões somente os membros que a integram oficialmente, concedendo-se aos demais participantes somente o direito à voz.

Seção IV

Do Funcionamento

Art. 24. O quórum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê será de 50% mais um dos seus integrantes, membros titulares ou respectivos suplentes, na primeira convocação; ou de 25% dos seus integrantes, em segunda convocação, trinta minutos após o horário previsto na Convocação.

Art. 25. Todas as movimentações, substituições dos membros integrantes do Comitê, convocações, discussões dos assuntos, deliberações e decisões, bem como tudo o que for discutido constarão na ata da reunião, que será assinada por todos os presentes, com as respectivas ressalvas necessárias, dos que chegaram após o início da reunião e saíram antes do seu término, na sessão imediatamente posterior.

Art. 26. As decisões do Comitê serão tomadas pela maioria simples dos presentes à reunião na forma que trata este Regimento Interno.

Art. 27. Nenhum membro do Comitê poderá recusar-se de emitir voto ou abster-se de votar, salvo nos casos de suspeição ou impedimento.

Art. 28. As reuniões ordinárias do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre serão divididas em duas partes: o “Expediente” e a “Ordem do Dia”, lavrando-se ata circunstanciada, obedecida a seguinte ordem dos trabalhos:

O “Expediente” envolve:

I - Abertura, conferência de quórum e instalação da reunião; II - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

- Relato do(a) secretário(a) executivo(a) sobre as providências tomadas para o cumprimento das deliberações da sessão anterior e outros informes;

- Leitura do expediente e comunicações do(a) Presidente(a) e demais integrantes;

- Discussão e deliberação de matéria administrativa relativa ao Comitê ou de matéria urgente ou singela que, a critério do Comitê, comporte deliberação imediata, independentemente da aplicação das normas regimentais de processamento.

A “Ordem do Dia” envolve:

I - A discussão e deliberação da matéria da pauta; II - Encerramento da Sessão.

§ 1º. Ao Presidente e demais integrantes será concedido o tempo máximo de 3 (três) minutos para as comunicações a que trata a alínea “a”, inciso IV.

§ 2º. A votação dos processos inseridos na Ordem do Dia iniciar-se-á pelo(a) Relator(a), seguindo-se os demais integrantes na ordem do artigo 6º.

§ 3º. O(a) Secretário(a), em cumprimento à pauta previamente fixada, anunciará o número do processo, o nome do interessado, e o assunto em debate.

§ 4º. Feito o anúncio, o(a) Presidente concederá a palavra ao Relator(a), que fará a exposição do assunto, em breve relatório, sem manifestar o seu voto.

§ 5º. Concluído o relatório, e antes do início de qualquer votação, os demais integrantes do Comitê poderão pedir a palavra para discutir a matéria, cabendo ao Presidente deferir- lhe a palavra, pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

§ 7º. A ordem de discussão da matéria obedecerá a ordem de votação prevista no §2º.

§ 8º. Encerrados os debates, será restituída a palavra ao Relator(a), para que profira seu voto, que será sempre por escrito, e abrangerá, além do breve relatório, ementa, fundamentação e conclusão.

§ 9º. Terminada a votação, o(a) Presidente(a) proclamará o resultado, não sendo mais permitida a reconsideração do seu voto por nenhum integrante.

§ 10. Ultimada a ordem do dia, o Comitê poderá tratar de outros assuntos de interesse geral da Instituição e não constantes da pauta.

Art. 29. - As reuniões deverão ser lavradas em Ata de Reunião, devendo obrigatoriamente constar:

– indicação da data, horário, local e número da sessão, apontando se ordinária ou extraordinária;

– Relação dos participantes com nome e órgão ou entidade que representa, qualidade de membro titular ou suplente, convidado, observador, indicando-se as ausências justificadas; III – Resumo de cada informe, com indicação do nome do membro integrante e, de forma sucinta, o assunto e sugestão apresentada;

– Relação dos pontos de pauta, com indicação do membro responsável pela apresentação;

– As decisões tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e dos pontos de pauta, com registro do número de votos favoráveis e contrários, incluindo votação nominal e justificativas quando solicitado.

Parágrafo único. As Atas serão, em geral, públicas, exceto aquelas que registrarem fatos que possam comprometer a vida e a segurança de membros do Comitê ou terceiros, devendo ser armazenadas pela SEAMD - Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, por meio da Diretoria de Direitos Humanos, conforme artigo 20 do presente Regimento.

Art. 30. É facultado a qualquer membro solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer decisão de reunião anterior, quando por ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou fato novo.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MANDATO DOS MEMBROS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DO ACRE
Art. 31. O Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre realizará o processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre - MEPCT/AC, órgão integrante da estrutura da SEAMD - Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, através da Diretoria Estadual de Direitos Humanos, ou secretaria que a venha substituir, responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, nos termos do Artigo 3º do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007.
Parágrafo único. O processo seletivo escolherá os candidatos na condição de membros do MEPCT/AC e uma lista de espera, a ser utilizada nas hipóteses de revogação ou renúncia de mandato.
Art. 32. O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre é composto por no mínimo 3 membros, todos com notório conhecimento, ilibada reputação, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e nomeados pelo Governador do Estado, para mandato determinado nos termos da Lei.
§ 1º. A composição do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre deverá ser de caráter multidisciplinar e buscar o equilíbrio de gênero.
§ 2º. As candidaturas serão tornadas públicas e será fixado prazo para impugnação quando fatos relacionados ao candidato puderem comprometer sua atuação independente e imparcial.
§ 3º. Os membros do MEPCT/AC terão independência na sua atuação e garantia do seu mandato, do qual não serão destituídos senão pelo Governador do Estado nos casos de condenação penal transitada em julgado, ou de processo disciplinar, em conformidade com as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e Lei Complementar Estadual 39 de 29 de dezembro de 1993.
§ 4º. O afastamento cautelar de membro do MEPCT/AC poderá ser determinado por decisão fundamentada do CEPCT/AC, no caso de constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional, o que perdurará até a conclusão do procedimento disciplinar de que trata o § 3º .
§ 5º. Não poderão compor o MEPCT/AC, na condição de peritos, aqueles que: I - exerçam cargos executivos em agremiação partidária;
- Não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do MEPCT/AC;
– Sejam servidores públicos municipais, estaduais ou federais ligados ao Sistema de Segurança Pública.
§ 6º. O exercício de cargo no Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre não configura representação de instituição ou organização de qualquer natureza, sendo o mandato de caráter personalíssimo.
Art. 33. - um terço das vagas de membros do MEPCT/AC será reservado para pessoas negras ou indígenas.
§ 1º. A reserva de vagas, em hipótese alguma, limitará o número de pessoas negras ou indígenas.
§ 2º. O candidato deverá, no ato da inscrição no processo seletivo, se autodeclarar negro ou indígena para concorrer a uma vaga reservada.
§ 3º. O CEPCT/AC constituirá Comissão de Verificação, que deverá entrevistar os candidatos que pleitearem as vagas reservadas.
§ 4º. O critério adotado para a validação da autodeclaração de pessoas negras é fenotípico como definido na Portaria de n°4 publicada em 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento. Os candidatos cuja autodeclaração não for referendada seguirão no processo concorrendo na modalidade de ampla concorrência.
§ 5º. O critério adotado para a validação da autodeclaração de pessoas indígenas é a apresentação de anuência de liderança ou comunidade indígena da etnia à qual a pessoa candidata declare pertencer, em forma escrita ou registro audiovisual, observadas as especificidades das formas de autodeterminação de cada povo, tal como definidas no Art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.
Art. 34. Para o processo seletivo, o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre instituirá uma banca de seleção com formação paritária entre membros de órgãos governamentais e organizações da sociedade civil (total 6), procedendo-se à seleção dos candidatos do MEPCT/AC, e cada membro da banca expressará fundamentadamente a sua escolha para todas as vagas, levando-se em conta as vagas reservadas.
§ 1º. Serão eleitos os candidatos mais votados, respeitadas as vagas reservadas, nos termos do Edital de Seleção a ser produzido e amplamente divulgado pela banca de seleção.
§ 2º. Comporão a lista de espera aqueles candidatos habilitados pela Comissão de Verificação mais votados, que não tenham sido eleitos para vagas da modalidade de ampla concorrência.
§ 3º. Imediatamente após a conclusão do certame, o resultado final será levado à homologação do colegiado do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre (CEPCT/AC).
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre - CEPCT/AC exercerá suas atividades por prazo indeterminado no âmbito do território do estado do Acre, enquanto for necessária sua atuação.
Art. 36. Nenhum membro poderá agir em nome do Comitê sem prévia autorização ou delegação do Colegiado, exceto no exercício das competências definidas no presente Regimento à Coordenação Geral.
Art. 37. Os integrantes do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre - CEPCT/AC têm livre acesso a toda documentação do Comitê, às deliberações, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes.
Parágrafo único. Consultas de interessados externos aos documentos do Comitê deverão ser solicitadas à Presidência, mediante justificativa escrita a ser aprovada em reunião, ou mediante consulta pessoal a cada membro do Comitê, nos casos considerados urgentes.
Art. 38. As informações acerca do CEPCT/AC, sua composição, ações, decisões, normativas, dentre outras que se entenderem necessárias, serão publicadas no sítio eletrônico da SEAMD - Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos e no grupo virtual pelo aplicativo WhatsApp; e/ou pelo e-mail: gabinete.seamd@gmail.com e cepct.ac@gmail.com .
Art. 39. O CEPCT/AC não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, devendo ainda o respeito a laicidade do Estado, sendo vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Comitê.
Art. 40. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas por decisão do Plenário e constados em Ata.
Art. 41. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, em reunião do Plenário extraordinariamente convocada para este fim, mediante decisão favorável de deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.
Art. 42. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco Acre, 24 de janeiro de 2023.

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre - CEPCT/AC

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 98, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 04/CPAD,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Laurineissom Costa da Silva, Professor P2-30h, matrícula nº 9112596-5/6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, Defensor Dativo nos autos do Processo de Sindicância nº. 0014.005654.00356/2022-91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 144, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1152, DE 28 DE JUNHO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 040/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SUPLY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA & TRANSPORTES LTDA – EPP, que tem

por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cintos de segurança e estofamento completo dos bancos de veículos (ônibus e microônibus), em courvin, com enchimento de espumas e demais materiais que forem necessários à reforma, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021 – CPL 02 (0014.013886.00012/2021-51) que será custeada por recurso federal conforme a RES/CD/FNDE/Nº 05/2020 (PENAT), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA –
Matrícula: 9227865-4/5
II – Gestor Substituto: HELTON FURUNO DE MEDEIROS –
Matrícula: 2757729-1
III – Fiscal Titular: JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 304085-1
IV – Fiscal Substituta: GLÓRIA MALVEIRA DE OLIVEIRA –
Matrícula: 238430-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 167, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1° de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, localizada no município de Porto Acre - AC, para assinar os documentos escolares do Programa Caminhos da Educação do Campo, das escolas abaixo especificadas, sem equipe gestora completa:

ESCOLAS	NÍVEL DE ENSINO
Central do Andirá	Ensino Fundamental I,II e Médio
Nossa Senhora Auxiliadora	Ensino Fundamental I,II e Médio
Santa Fé	Ensino Fundamental I,II e Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOV ERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 172, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1° de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora LIDINALVA DA SILVA PINTO, matrícula n° 9180974-9, para a função de Secretária Escolar da Escola Zaida de Melo Freire Viana, Tipificação C, no município de Jordão – AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 177, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 05//CS/SEE/2023,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2.248, 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.398, de 26 de outubro de 2022, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0015736-4/2018/SEI Nº 0014.005654.00356/2022-91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 24 de janeiro de 2023.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÇAO, CULTURA E ESPORTES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.014351.00011/2021-06
(PROCESSO Nº 0009290-2/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do CONTRATO/SEE Nº 038/2019, referente à contratação de serviços de locação de veículo (tipo caminhonete), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 57, §2°, inciso II, da Lei n° 8.666/93 combinado com os Artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 819/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA :O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022, com término em 31 de janeiro de 2024.
DO VALOR: O valor unitário fica reajustado para o valor de R$ 4.200,05 (quatro mil, duzentos reais e cinco centavos), que perfaz o valor total atual de R$ 50.400,60 (cinquenta mil, quatrocentos reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF) - Fonte de Recurso: 1.500.1001 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 24 de janeiro de 2023

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Rogéria Sandra Bezerra Rocha - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 1/2023/SEE
PROCESSO Nº 0014.008951.01403/2022-85
Pelo presente termo, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES, CNPJ/MF nº 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, bairro Conjunto Castelo Branco, neste Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes o Senhor Aberson Carvalho de Sousa, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 01/01/2023, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER Nº 25/2023/SEE -DILIC/SEE-DEAJ, RECONHECE A DÍVIDA, em favor da empresa J.M. SILVA DE QUEIROZ - ME, CNPJ n.º 07.989.440/0001-62 , no valor de R$ 21.416,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais), referente a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Avenida General Thaumaturgo setor 02, quarteirão 17, lotes nº 13 e 13-A, no município de Rodrigues Alves-AC, com área de 200 m², medindo 10 metros de frente por 20 metros de comprimento, com Referência Cadastral R- 01 M 175, sob Título Definitivo nº 005131/2013, destinado à instalação do Núcleo da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Rodrigues Alves, sob a vigência do contrato 305/2015
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor J.M. SILVA DE QUEIROZ - ME, CNPJ n.º 07.989.440/0001-62, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se
Rio Branco, 24 de janeiro de 2023.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto n° 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONVÊNIO/SEE Nº 001-A/2022
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A PREFEITURA DE MANCIO LIMA.
DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio SEE nº 01-A/2022, alterando-se, no texto da avença, a "CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO", que passará a viger da seguinte forma: CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O presente Termo Aditivo terá vigência partir 31 de dezembro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2023 e a prestação de contas final devendo ser apresentada à concedente até 30 dias do prazo final da vigência deste Termo.
DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ASSINAM: Pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes ABERSON CARVALHO DE SOUSA – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sr. Isaac de Souza Lima – Prefeito de Mâncio Lima

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DECISÃO Nº 2/2023/SEE - DELIC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto n° 11-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, No 13443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com escopo na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual n.º 5.965/10, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 7/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ (SEI Nº 5894812; e considerando Processo Administrativo n° 0014.011108.00195/2022-43 impetrado em desfavor da empresa GRUPO SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 43.271.321/0001-33 , RESOLVE:
a) Pela suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre, por todos os seus órgãos, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com art. 87, III, do diploma licitacional, art. 20, §1°, IV, "f" do Decreto n° 5.965/10 e instrumento contratual entabulado entre as partes;
b) Pela APLICAÇÃO DE MULTA, no valor de R$ 32.834,29 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme Relatório de Análise nº 3/2023 da Divisão de Contabilidade - DIVCONT, com espeque no art. 19, I, II, e III do Decreto n° 5.965/10.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11- P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0014.015386.00010/2022-81
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decido por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 - SEE, em favor da empresa EURO CONSTRUCÕES LTDA - ME, no valor total de R$ 3.229.727,71 (três milhões, duzentos e vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais e setenta e um centavos).
Rio Branco (AC), 25 de janeiro de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 415/2022
Retifico, por este termo, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 415/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 289/2020 – CPL 02, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa PRIME EVENTOS LTDA – ME, cujo objeto é a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, traçada, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Bujari/AC.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do CONTRATO/SEE Nº 415/2022, referente a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, traçada, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Bujari/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 289/2020 - CPL 02, nos termos do art. 65, II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER N° 707/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013909.00153/2022-11.
PARÁGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo caminhonete adaptada, marca/modelo: CHEVROLET/S10 LS DS4, ano fab/mod. 2018/2019, cor predominante: BRANCA, placa OXP8145. Pelo veículo tipo caminhonete adaptada, marca/modelo: TOYOTA/HILUX, ano fab/mod: 2022/2022, cor predominante: BRANCA, placa QWP9G82.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do CONTRATO/SEE Nº 415/2022, referente a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, traçada, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Bujari/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 289/2020 - CPL 02, nos termos do art. 65, II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER N° 707/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013909.00153/2022-11.
PARÁGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo CAMINHONETE ADAPTADA, marca/modelo: CHEVROLET/S10 LS DS4, ano fab/mod: 2016/2017, cor predominante: PRATA, placa: PRK 1C32. Pelo veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA, marca/modelo: I/VW AMAROK CS 4X4 S, ano fab/mod: 2018/2019, cor predominante: BRANCA, placa QLV 5574.
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019 – CPL 02
PROCESSO Nº 0019319-5/2018
SEI Nº 0014.011108.00063/2020-50
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 045/2020, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos da SEE (Zoneamento V), no município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 4/2023/SEE – DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2023 e seu término em 27 de janeiro de 2024.
DO VALOR: Dá-se a este aditivo o Valor Total Mensal de R$ 132.778,80 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o Valor Global de R$ 1.593.345,60 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Raimundo Ferreira da Silva - Asa – Agência de Serviços do Acre Ltda - EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020941-7/2018
SEI Nº 0014.011108.00051/2020-25

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 046/2020, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos do Zoneamento III, no município de Rio Branco, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 1/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2023 e seu término em 27 de janeiro de 2024.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R$ 237.778,06 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.853.336,74 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Raimundo Ferreira da Silva - Asa – Agência de Serviços do Acre Ltda - EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 054/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2021 – CEL 01
PROCESSO Nº 0014.013836.00004/2021-54
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 054/2021, que tem por objeto a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de engenharia para execução de reforma, adequação e ampliação de escolas rurais no município de Rio Branco/AC, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na TABELA SINAPI, no âmbito dos Subprojetos Escolares, nos termos do Art 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tudo em conformidade com o PARECER Nº 22/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Os prazos de vigência e execução mencionados na cláusula anterior ficam prorrogados por 06 (seis) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho:717.001.4344.0000 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços da rede Estadual de Educação; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.1001 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
João Paulo Alves do Nascimento - Atlas Construção e Comércio EIRELI – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 201/2018
Retifico, por este termo, o 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 201/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 807/2016 CPL 02 (Processo SEI nº 0014.011108.00692/2021-61), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino e outras necessidades da SEE nas regionais do Baixo Acre e Purus.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 201/2018, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino e outras necessidades da SEE nas regionais do Baixo Acre e Purus, nos termos do Art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER 780/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

EMP. VENC.: TEC NEWS EIRELI/ CNPJ: 05.608.779/0001-46 /FONE: (68) 3228-4769/99972-3543 E-MAIL: tecnewseireli278@gmail.com/tecnews.gerencia@gmail.com				
PERIODO: 01/01/2023 a 31/12/2023 (12 MESES)				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÁREA INTERNA 1/600 M²	31.526,11	R$ 3,88	R$ 1.467.855,68
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÁREA EXTERNA 1/1200 M²	10.069,77	R$ 2,00	R$ 241.674,48
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS 1/220 M²	748,41	R$ 0,93	R$ 8.352,26
				R$ 1.717.882,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Dá-se a este aditivo um Valor Global de R$ 1.717.882,42 (um milhão, setecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 201/2018, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino e outras necessidades da SEE nas regionais do Baixo Acre e Purus, nos termos do Art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER 780/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

EMP. VENC.: TEC NEWS EIRELI/ CNPJ: 05.608.779/0001-46 /FONE: (68) 3228-4769/99972-3543 E-MAIL: tecnewseireli278@gmail.com/tecnews.gerencia@gmail.com						
PERIODO: 01/01/2023 a 17/05/2023 (4 MESES E 17 DIAS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE DIAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (4 MESES E 17 DIAS)
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÁREA INTERNA 1/600 M²	31.526,11	R$ 3,88	R$ 67.079,43	R$ 122.321,31	R$ 556.364,66
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÁREA EXTERNA 1/1200 M²	10.069,77	R$ 2,00	R$ 11.044,26	R$ 20.139,54	R$ 91.602,42
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS 1/220 M²	748,41	R$ 0,93	R$ 381,69	R$ 696,02	R$ 3.165,77
						R$ 651.132,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2023, com término em 17 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Dá-se a este aditivo um Valor Global de R$ 651.132,85 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho:717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300 (FUNDEB).
Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Carlos Antônio Oliveira de Souza - Tec News Ltda – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 497/2018
Retifico, por este termo, o 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 497/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 703/2016 – CPL 02, (Processo SEI nº 0014.011108.00474/2021-26), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco (Zoneamento II).
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 497/2018, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco (Zoneamento II), nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 783/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

RIO BRANCO (ZONEAMENTO II)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE ÁREA (M²)	VALOR UNIT. (M²)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ÁREAS INTERNAS 1/600 M²	25.231,80	R$ 4,26	R$ 107.487,47	R$ 1.289.849,62
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ÁREAS EXTERNAS 1/1200 M²	14.276,66	R$ 2,19	R$ 31.265,89	R$ 375.190,62
03	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS 1/220 M²	464,35	R$ 0,99	R$ 459,71	R$ 5.516,48
VALOR TOTAL					R$ 1.670.556,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Dá-se a este aditivo o Valor Total Global de R$ 1.670.556,72 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 497/2018, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco (Zoneamento II), nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 783/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

RIO BRANCO (ZONEAMENTO II)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE ÁREA (M²)	VALOR UNIT. (M²)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (11 MESES)
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ÁREAS INTERNAS 1/600 M²	25.231,80	R$ 4,26	R$ 107.487,47	R$ 1.182.362,15
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ÁREAS EXTERNAS 1/1200 M²	14.276,66	R$ 2,19	R$ 31.265,89	R$ 343.924,74
03	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS 1/220 M²	464,35	R$ 0,99	R$ 459,71	R$ 5.056,77
VALOR TOTAL					R$ 1.531.343,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, com término em 30 de novembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Dá-se a este aditivo o Valor Total Global de R$ 1.531.343,66 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP). 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300 (FUNDEB).
Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Carlos Antônio Oliveira de Souza - Tec News Ltda – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE Nº 592/2018
Retifico, por este termo, o 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE Nº 03/2023, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02 (SEI Nº 0014.011108.00097/2021-25), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Atendentes, Agente de Portaria (diurno), Agente de Portaria (noturno), Motorista Diurno, Motorista Plantonista, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Nível Técnico Superior), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 592/2018, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Atendentes, Agente de Portaria (diurno), Agente de Portaria (noturno), Motorista Diurno, Motorista Plantonista, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Nível Técnico Superior), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco, nos termos do Art. 57, II e § 2° da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 730/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constante nos autos do processo em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. MESES	QUANT. ANUAL DE POSTOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; ATENDENTE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	12	12	R$ 3.873,53	R$ 3.873,53	R$ 46.482,36
2	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; AGENTE DE PORTARIA DIURNO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	6	12	72	R$ 2.708,17	R$ 16.249,02	R$ 194.988,24
3	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; AGENTE DE PORTARIA NOTURNO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	3	12	36	R$ 3.118,93	R$ 9.356,79	R$ 112.281,48
4	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; MOTORISTA DIURNO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	6	12	72	R$ 3.261,12	R$ 19.566,72	R$ 234.800,64
5	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; MOTORISTA PLANTONISTA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	12	12	R$ 3.292,86	R$ 3.292,86	R$ 39.514,32
6	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; RECEPCIONISTA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	12	12	R$ 2.721,88	R$ 2.721,88	R$ 32.662,56
7	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	12	12	R$ 3.269,53	R$ 3.269,53	R$ 39.234,36
8	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; NÍVEL TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	12	12	R$ 6.137,12	R$ 6.137,12	R$ 73.645,44
VALOR TOTAL						R$ 64.467,45	R$ 773.609,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Dá-se a este termo aditivo o Valor Mensal de R$ 64.467,45 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o Valor Global de R$ 773.609,40 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho:
- 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).
- 717.601.4434.0000 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
- 717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 592/2018, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Atendentes, Agente de Portaria (diurno), Agente de Portaria (noturno), Motorista Diurno, Motorista Plantonista, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Nível Técnico Superior), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco, nos termos do Art. 57, II e § 2° da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 730/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constante nos autos do processo em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	QUANT. MENSAL DE POSTOS	VALOR UNIT.	VALOR (6 DIAS)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO (REF. 01/01/2023 A 06/12/2023 – 11 MESES E 06 DIAS)
1	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; ATENDENTE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	R$ 3.873,53	R$ 749,72	R$ 3.873,53	R$ 43.358,55
2	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; AGENTE DE PORTARIA DIURNO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	6	R$ 2.708,17	R$ 3.144,97	R$ 16.249,02	R$ 181.884,19
3	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; AGENTE DE PORTARIA NOTURNO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	3	R$ 3.118,93	R$ 1.810,99	R$ 9.356,79	R$ 104.735,68
4	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; MOTORISTA DIURNO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	6	R$ 3.261,12	R$ 3.787,11	R$ 19.566,72	R$ 219.021,03
5	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; MOTORISTA PLANTONISTA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	R$ 3.292,86	R$ 637,33	R$ 3.292,86	R$ 36.858,79
6	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; RECEPCIONISTA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	R$ 2.721,88	R$ 526,82	R$ 2.721,88	R$ 30.467,50
7	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	R$ 3.269,53	R$ 632,81	R$ 3.269,53	R$ 36.597,64
8	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL; NÍVEL TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	1	R$ 6.137,12	R$ 1.187,83	R$ 6.137,12	R$ 68.696,15
VALOR TOTAL						R$ 721.619,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 até o dia 06 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Dá-se a este termo aditivo o Valor Global de R$ 721.619,53 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP). 717.601.4434.0000 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.540.0300 (FUNDEB). 717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP).
Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Decreto nº 11-P/2023
Carlos Antônio Oliveira de Souza - Tec News Ltda – EPP - Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 a Contadora, Simone Haeser Ferreira Marinheiro, matrícula n° 9468889-1, para responder pelo Departamento de Informações Contábeis Fiscais - DECONF, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 94, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.012448.00105/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Amilcar Batista Brito Júnior, matrícula nº 9542221-2, como Assessor da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, para desempenhar funções de assessoramento, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 95, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 2/2023/SEFAZ/GDIPLAN (SEI 5940294) exarada pela Diretoria de Planejamento; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013702.00002/2023-17.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Jarissa Araújo Carlos, para responder como Chefe de Gabinete da Diretoria de Planejamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 96, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 a Gestora de Políticas Públicas, Maria Elinemária da Silva e Silva, matrícula n° 92268180-2, para responder pelo Departamento de Relatórios Gerenciais e de Lei de Responsabilidade Fiscal - DERGEL, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 97, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 ao Analista de Sistemas, Márcio da Silva, matrícula n° 9315411-1, para responder pelo Departamento de Gestão de Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil - GSIAFIC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 101, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Shaila de Alencar Araújo, para responder como Chefe de Gabinete da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Francisco Afonso Chaves de Lima, Técnico em Processamento de Dados, matrícula: 965-2, para responder pela Divisão de Atendimento ao Usuário - DITUS, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Raimundo Thomé da Rocha Neto, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula: 69671-1, para responder pela Divisão de Cadastro de Credores - DICAD, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Marta Maria Mota Brandão, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula: 69221-1, para responder pela Divisão de Análise Contábil - DIACON, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 8/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5980415) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012473.00025/2023-38.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Marcos Antônio Lopes de Figueiredo, matrícula: 9231684-6, para responder pela Divisão de Assessoramento Técnico - DIAST, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 106, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 7/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5980412) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012473.00024/2023-93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 a Técnica da Fazenda Estadual, Nivea Maria Eremith de Souza, matrícula n° 211893-1, para responder pela Divisão de Conciliações - DICON, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5964576) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00012/2023-33.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Silvia Silva de Souza, Técnica em Contabilidade, matrícula: 82015-2, para responder pelo Departamento de Patrimônio e Consolidação Contábil - DEPAC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 108, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 5/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5980401) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012473.00021/2023-50.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 ao Gestor de Políticas Públicas, Manoel Lima de Jesus, matrícula n° 9147349-2, para responder pelo Departamento de Gestão da Dívida - DIGEDI, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 109, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 39/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5986561) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00024/2023-24.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Itamar Santiago, para responder pela Divisão de Transportes - DITRAN, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 110, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e
CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 6/2023/SEFAZ - GSATE (SEI 5980408) exarada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012473.00023/2023-49.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 a Técnica da Fazenda Estadual, Maria do Socorro Leal Pereira, matrícula n° 69485-1, para responder pela Divisão de Gastos Corporativos - DIGASC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 111, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012448.00111/2023-76.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 ao Gestor de Políticas Públicas, Saammim Sadack Miranda Araújo, matrícula n° 9183108-6, Assessor do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DITIVO CONTRATO SEDUR N° 001/2021
PROCESSO SEI Nº 0844.014424.00031/2020-23. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 078/2020-CPL 03.
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contato tem como objeto a prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e- ticket) ou de ordens de passagens, com o respetivo “código localizador”, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO	TAXA DE AGENCIAMENTO
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”. (Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais).	200.000,00	0,01

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: As despesas para vigência do termo aditivo é de R$ 200.000.00 (duzentos e mil reais), perfazendo um valor anual para 12 (doze) meses.
DA PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/01/2023 a 26/01/2024, em conformidade com a Justificativa nº 2/2023/SEDUR – DECON e aprovação pelo Parecer SE/DIRJUR/DJLC nº 001/2023.
DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.4452.0000 – Manutenção das Atividades Adfministrativa e Operacionais, Natureza da Despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recursos: 100 (RP).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com inc. II art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 25 de janeiro de 2021.

Documento assinado em 24/01/2023, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE, e a Senhora Luciele Ramos de Souza, pela M. F. Distribuidora LTDA – Contratada.

SEICETUR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria SEICT Nº 5, DE 19 DE janeiro DE 2023
O Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora KEILA CRISTINA FERREIRA CAMILO, inscrita no CPF nº 769.801.892,04, devidamente registrada no CRC-AC nº 001753-O/5, doravante denominada Responsável Contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE para envio dos Demonstrativos Contábeis do ultimo bimestre de 2022 do Fundo de Apoio ao Cooperativismo - FAC.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 03/02/2023.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANIPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR
Decreto nº 18-P. de 1º de Janeiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SEICT Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar a servidora PRISCILA ELIZA GADELHA DE SOUSA - matrícula 9304711-2, para responder pela Coordenação do Programa REM Fase 2 da SEICETUR.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SEICT Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar a servidora SUELANY OLIVEIRA PAIVA - matrícula 9511849-3 para responder pela Coordenação Estadual do Artesanato Acreano nesta secretaria.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa OI S/A.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses ou até a realização de novo processo licitatório e inclusão de cláusulas de acompanhamento e fiscalização e obrigações da contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.
DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 05 de agosto de 2022.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita - Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (Contratante) e Edinaldo Cruz Nascimento - Representante Legal – OI S/A (Contratada).

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº: 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 2/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5913953);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e lotar a servidora MÁRCIA VALÉRIA LIMA NEGREIROS, mátricula nº 9542000, para atuar como Chefe do Núcleo de Fiscalização da Divisão de Convênios - DIVCON/NUCFCO/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 2/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5913953);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e lotar o servidor ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, mátricula nº 9331859, para atuar como Chefe do Departamento de Modernização Tecnologia e Comunicação - DMTIC/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº: 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 2/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5913953);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e lotar o servidor CLÉLIO MOURA PINTO, mátricula nº 9004343, na Coordenadoria da SEJUSP na Regional do Juruá - DACCI/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº: 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 2/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5913953);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e lotar o servidor ALESSANDRO SILVA DA COSTA, mátricula nº 9512217, para exercer a função de Chefe do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Chefe do Controle Interno do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNDESEG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 566-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 (Evento-SEI nº 5911877); e
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 4/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5944704);.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 9100563, para responder, pela Coordenação do Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1036-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e lotar o servidor DALZENY SILVA DE FRANÇA, matrícula nº 212440, para atuar como Chefe da Divisão de Patrimônio DIVPT/SEJUSP e cumulativamente na Divisão de Documentação Institucional - DIVDOCI/SEJUSP.
Art. 2º Revogar a PORTARIA SEJUSP Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI n 5939666).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1038-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ATAHUALPA BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 345750, para atuar como Chefe do Departamento do Centro Integrado e Pesquisa na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, respondendo, ainda, de forma cumulativa, na Coordenação do Programa Acre Pela Vida - ACVIDA/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.085-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e lotar a servidora MANOELA CAROLINA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 9605428, para responder como Chefe da Assessoria Executiva dos Órgãos Colegiados - ASSEOC/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.090-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e lotar a servidora LUIZA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 9545891, como Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUCPA/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.107-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793);
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor JURANDIR IZAIAS DA SILVA, matrícula nº 9571892, na Divisão de Transporte e Segurança Interna - DIVTSI/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 75, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.108-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793).
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor JEREMIAS CANISO NÓBREGA, matrícula nº 9564055, para exercer a função de Chefe da Divisão de Documentação Institucional - DIVDOCI/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEJUSP Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº: 0819.012779.00001/2023-31
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 313/2023/CASACIVIL (Evento SEI nº 5957948); e
CONSIDERANDO o contido no Despacho nº 53/2023/SEJUSP - DAGS (Evento SEI nº 5961811)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as Funções de Confiança do Poder Executivo - FCPE aos servidores, conforme abaixo:
I - MARCOS FRANK COSTA E SILVA - FCPE 11, matrícula nº 9120513-3;
II - DANIELLE SILVA MEIRELES - FCPE 11, matrícula nº 9313842-01;
III - MÁRCIO VENÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA - FCPE 11, matrícula nº9330780;
IV - VÂNIA DA SILVA PINTO PINHEIRO - FCPE 11, matrícula nº 9275797-3;
V - KATIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA - FCPE 10, matrícula nº 291463-2 ;
VI - RÊMULO CESAR PEREIRA DE CARVAHO DINIZ - FCPE 10, matrícula nº 9371630-2;
VII - CLÍCIA MARIA NUNES SIMÃO - FCPE 10, matrícula nº 112704-1;
VIII - LYA JÚLIA BARBOSA MORAIS DE OLIVEIRA - FCPE 10, matrícula nº 9547452-1;
IX - EDIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO - FCPE 10, matrícula nº 9121102-1;
X - ROZIENE SILVA DE OLIVEIRA MUNIZ - FCPE 10, matrícula nº 304514-02;
XI - BELISA SILVA E SOUZA - FCPE 10, matrícula nº 9408665-1;
XII - REGINALDO ROCHA DE SOUZA - FCPE 10, matrícula nº 9006141-1;
XIII - NÁGILA MARIA DOS SANTOS - FCPE 10, matrícula nº 115762-1;
XIV - HÉLIO SOUZA DA SILVA - FCPE 10, matrícula nº 9210997-1;
XV - RAQUÍRIA NASCIMENTO CABRAL - FCPE 10, matrícula nº 9073752-5;
XVI - JOCILEIDE BESSA DA SILVA - FCPE 10, matrícula nº 9157956-8;
XVII - RICARDO PENHA ARAÚJO - FCPE 09, matrícula nº 9122621-1;
XVIII - JOÃO DE OLIVEIRA SILVA - FCPE 06, matrícula nº 80934-1;
XIX - NEUTEL ANTÔNIO DA SILVA NETO - FCPE 05, matrícula nº 303461-1;
XX - THIAGO COUTO BARQUETE - FCPE 05, matrícula nº 9408339-1;
XXI - ALCLEMIR FERNANDES LIMA - FCPE 05, matrícula nº 112640-1;
XXII - DALZINEIDE SANTOS DE FREITAS - FCPE 05, matrícula nº 293040-2;
XXIII - ALMIR FERNANDES FILHO - FCPE 05, matrícula nº 114278-1;
XXIV - IVONEIDE DE OLIVEIRA MARTINS - FCPE 02, matrícula nº 80.608-1 ;
XXV - MARIA ANSELMA RODRIGUES PEREIRA - FCPE 02, matrícula nº 3029610-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 80, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 553-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5911877); e
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 2/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5913953).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO ROQUE DE CASTRO MESQUITA, matrícula nº 9512128, para atuar como Chefe da Assessoria Jurídica da SEJUSP, respondendo, ainda, de forma cumulativa, pela Secretaria do Conselho Penitenciário do Estado do Acre - COPEN/AC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 81, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5913953).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora VÂNIA DA SILVA PINTO PINHEIRO, matrícula nº 9275797-3, para atuar como Chefe do Departamento de Gestão Interna - DGI/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 83, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5913953).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 9006141-1, para atuar como Chefe da Divisão de Transporte e Segurança Interna DIVTSI/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEJUSP Nº 309, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Processo SEI nº 0819.012840.00035/2021-72
Institui Termo de Ajustamento de Ação com financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e tendo em vista o disposto no art. 17 da PORTARIA MJSP Nº 480, de 9 de novembro de 2021.
CONSIDERANDO o contido na Lei nº. 13.756, de 12 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
CONSIDERANDO o contido na Portaria MJSP nº 480, de 9 de novembro de 2021 que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e define modelo para o acompanhamento, prestação de contas e eventual apuração de responsabilidades;
CONSIDERANDO os Planos de Aplicação dos eixos de financiamento, apresentados e aprovados ao longo dos exercícios financeiros, com os recursos advindos do Fundo Nacional de Segurança Pública;
CONSIDERANDO as Portarias SEJUSP n° 146, 154 e 196 (Eventos SEI N° 3790271; 3823409 e 4164999) que instituem e alteram, no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Termo de Ajustamento de Ação para os planos financiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP que será aplicado a todos os alinhamentos necessários, buscando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos em cada Plano de Ação.
§ 1º O Termo de Ajustamento de Ação aplica-se a todas as medidas e necessidades que não estão contempladas na ação e sub ação originárias, tais como: remanejamentos financeiros, alteração de produto ou serviço, dúvidas acerca do objeto proposto para aquisição nas ações e subações conforme estratégia de implementação, utilização de saldos remanescentes ou qualquer outra alteração não prevista no objeto pactuado.
§ 2º O Termo de Ajustamento de Ação não terá caráter substitutivo ao Plano de Ação, ou seja, as Ações, natureza das despesas, metas e objetivos serão mantidos.
§ 3º O Termo de Ajustamento de Ação não será admitido quando a(s) despesa(s) decorrente(s) do ajustamento não se enquadrar(em) no escopo da estratégia de implementação.
Art 2º - O Termo de Ajustamento de Ação é ato deliberativo do Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – CONEXFNSP, cabendo a este órgão a sua expedição, análise e aprovação, conforme Anexo I.
§ 1º Os processos que compõem a aquisição de bens ou serviços, cujos recursos do FNSP sejam oriundos de ajustamentos, deverão ter presentes o respectivo Termo de Ajustamento de Ação.
Art 3º - O Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – CONEXFNSP deve se reunir periodicamente para deliberação acerca dos Termos de Ajustamento de Ação apresentados durante o período.
Parágrafo único. A apresentação do Termo de Ajustamento de Ação, bem como seu devido preenchimento e relatoria ficará a cargo do representante institucional do respectivo órgão de segurança pública que pleiteia a alteração.
Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
TERMO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO PARA O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ajustamento
Objetivo: O presente termo objetiva o ajustamento de ações inseridas o escopo do Plano Nacional de Segurança Pública, com financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, estabelecidas nos Planos de Ação dos respectivos exercícios, tendo como base as premissas estabelecidas pelo Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública no Estado do Acre, observando os princípios gerais que regem os financiamentos das ações, objetivos, metas e indicadores, conforme previsto nos incisos I a V do Art. 17 da Portaria MJSP nº 480 de 09 de novembro de 2021 e Portaria SEJUSPNº 309, de 16 de agosto de 2022.
Ação e Sub Ação Originárias
Tipo de Ajustamento:
Plano de Aplicação/Exercício:
Eixo:
Ação Originária:
Sub Ação Originária:
Objetivo da Sub Ação:
Produtos ou serviços pactuados com a Sub Ação:
Valor Original da Sub Ação:
Natureza de despesa:
Saldo da Sub Ação:
Justificativa do Ajustamento:
Ação e Sub Ação Ajustadas
Ação ajustada:
Sub Ação ajustada:
Objetivo da Sub Ação:

Produtos ou serviços pactuados com a Sub Ação:
Valor Original da Sub Ação:
Natureza de despesa:
Saldo da Sub Ação:
Justificativa do Ajustamento:
Valor Proposto para a Sub Ação Ajustada:
Resultados Esperados com o Ajustamento
Conselho Executivo do FNSP
Evandro Bezerra da Silva Lya Júlia Barbosa Morais de Oliveira Jarlen Alexandre Martins Rodrigues Cristiane Soares da Silva Gilmar Silva de Souza

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7196370801/2022
REQUISIÇÃO N° 389/2022
EMPRESA: ROMPER COMERCIO LTDA
HISTÓRICO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI (vestimentas operacionais profissionais) para atender a Secretaria de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, destinado ao Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON/AC.
VALOR: R$ 17.503,20 (dezessete mil quinhentos e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71963706183227742850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 700
DATA: 09/11/2022.

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.13.443, de 02 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1° Nomear em substituição membro da Comissão Interna para Instauração de Processo Administrativo para apuração dos atos e fatos do recebimento de Gratificação de Atividade Ambiental de que trata a PORTARIA SEMAPI Nº 271, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DOE n.º 13.444, de 33 de janeiro de 2023, pág. 14, conforme abaixo discriminado:
a) Ricardo Antônio de Andrade Plácido, Matrícula 9331298-1, para atuar como membro da Comissão em substituição à servidora Layza da Silva Migueis Diniz, matrícula 9339787-2 no período de 03/01/2023 a 02/02/2023.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais termos da PORTARIA SEMAPI Nº 271, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
Art. 3° Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 1.197-P, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.460, de 25 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor José Oliveira de Carvalho, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, CPF: 021.941.982-53, devidamente registrado no CRC/AC n.º 000020/O, doravante denominado Responsável Contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC e dos Órgãos abaixo indicados, sem ônus adicionais aos seus vencimentos:
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI;
- Fundo Estadual de Meio Ambiente e Florestas - FEMAF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

João Raphael Gomes da Silva Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício
Decreto nº 1.197-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 1.197-P, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.460, de 25 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar a servidora Linda Gleeicy Pereira dos Anjos, matricula 9283838, para exercer a função de Chefe do Controle Interno - CI, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

João Raphael Gomes da Silva Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício
Decreto nº 1.197-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLITICAS INDIGENAS - SEMAPI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO
1º TERMO DE DOAÇÃO
DOADOR: CONSERVATION INTERNACIONAL DO BRASIL – PESAN. CNPJ nº 38.737.938/0001-61
DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLITICAS INDIGENAS - SEMAPI CNPJ nº 63.601.769/0001-85
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS DESCRITO NO 1º TERMO DE DOAÇÃO
VALOR: R$ 668.445,33 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTRAVOS), SENDO R$ 523.013,64 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE BENS PERMANENTE E R$ 145,431,69 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) DE MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: NÃO APLICÁVEL
SIGNATÁRIOS:
PELO DOADOR: MAURICIO SOLER BIANCO
PELO DONATÁRIO: PAOLA FERNANDA DANIEL
Anexo I – Bens Móveis

Item	Descrição	Nota Fiscal	Quant	Valor
01	Desktop Empresarial Optiplex	1733705	02	6.753,95
02	GPD Esportivo Portátil	117982	04	9.813,72
03	Luxímetro Digital Multi Led	1156	03	2.897,35
04	Nobreak UPS Compac Pro 1200VA	42206	02	1.222,85
05	Desumidificador Ambiental GHD	1312	02	5.749,49
06	PHmetro de Bancada	178939	02	3.370,83
07	Camara de Germinação dom Fotoperíodo 3421	483	03	19.973,51
08	Freezer Vertical Consul CVU30EB 2461	712223	01	2.567,04
09	Freezer Horizontal Tampa Cega GHBS	720175	01	3.051,20
10	Computador Desktop DELL XPS 8930A35M 9"	2395345	03	30.486,28
11	Notebook Dell Inspiron I15-3583-M3XP	2395251	15	63.078,75
12	Impressora Multifuncional Epson Wordforce Pro Jato de Tinta	7746354	06	15.505,69
13	Nobreak SMA Manager III	7735812	03	3.764,07
14	Projetor MX550 3600 ANSI Lumem	717819	01	2.696,29
15	HD Externo 2TB USB 3.0	124840	06	3.296,24
16	Ar Condicionado Split Invert 24000 BTS	158765	04	14.702,30

17	Ar Condicionado Split 12000BTS	883144	01	1.606,84
18	Ar Condicionado Split 30000BTS	73557	04	13.927,20
19	Ar Condicionado Split invert 9000 BTS	906758	03	4.726,75
20	Banqueta Ergon Standart	6038	04	2.922,00
21	TV LED UHD 55 SANSUNG	1693010	03	9.570,52
22	Purificador de Agua Milli-Q	134204	01	48.980,00
23	Estufa de Secagem 100litros	10189	02	10.920,00
24	Balança Eletrônica 200Kgx50g	9283	02	3.060,00
25	Escada Ext 3 em 1 – 2x12 degraus fibra	66	02	2.085,00
26	Canoa de Aluminio 7m mod Buriti	244	03	61.500,00
27	Motor de Popa YAMAHA 30HMHS	244	03	49.350,00.
28	CÂMARA GERM FOTOP/ALTER 364 LSL 225/364 4 prateleiras	7167	03	30.624,00
29	Cabine de Segurança Biológica Classe II A1 P	10861	01	16.180,00
30	Geladeira/Refrigerador Top Frezzer 474L	87	02	11.900,00
31	Ar Condicionado Split 18000BTS	336	03	11.250,00
32	Binóculo 52x80	191971	30	12.501,77
33	Maquina Fotográfica Canon EOS rebelT7I-800D + Lente 18-55mm STM	3167	03	22.080,00
34	Projetor Epson Powerlite S39 3300 Lumem	90	03	13.500,00
35	Caixa de Som Amplificada UHF	02	01	3.000,00
36	HD externo Portatl 1GB	301	05	4.400,00
TOTAL DOS ITENS			137	523.013,64

Anexo II – Material de Consumo

Item	Descrição	Nota fiscal	Valor
01	Equipamento EPI – bota, luva, abafador de ruído, capacete, óculos, sinalizador, capa de chuva, luva de borracha	5001	20.058,00
02	Ração Animal 1.000Kg	1932	4.500,00
03	Trena de medição – 50 metros, 30 metros, 1,5 metros	70	1.228,80
04	Kits de escalada alpiniusmo	84	39.854,00
05	Material de expediente	4695	2.291,40
06	Material de consumo para viveiros	76	18.280,30
07	Material de consumo Laboratorial	100	25.565,65
08	Material de Expediente	95	33.653,54
TOTAL DOS ITENS			145.431,69

SEOP

PORTARIA SEINFRA Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Douglas Cortez Brandão Damasceno, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 8, nomeado através do Decreto nº 768-P, de 12 de janeiro de 2023, para responder pelo Departamento de Licitações e Contratos na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 21, DE 25 DE Janeiro DE 2023
O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder as seguintes Funções Gratificadas nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura aos Servidores listados abaixo:
I - André Luiz Gasparini, matrícula nº 9189610, Analista de Sistema, Função gratificada FCPE - 10;
II - Elierbert Moreira Pereira, matrícula nº 82325-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Função Gratificada FCPE - 09;
III - Francisca das Chagas Costa Lebre, matrícula nº 66338-1, Desenhista, Função Gratificada FCPE - 10;
IV - Marcus Vinicius Cabanelas Martins, matrícula nº 273082-02, Gestor de Políticas Públicas, Função Gratificada - FCPE- 10;
V - Maria Suely Rodrigues de Albuquerque, matrícula nº 83011-1, Agente Administrativo, Função Gratificada FCPE - 10;
VI - Denis Cley de Souza Amorim, matrícula nº 9262300-3, Engenheiro Civil, Função Gratificada FCPEG - 11;
VII - Mauro Patrick Cardoso Modesto, matrícula nº 202398-8, Arquiteto, Função Gratificada FCPE - 11;
VIII - Elias Cury Neto, matrícula nº 92106280-1, Gestor de Políticas Públicas, Função Gratificada FCPE - 11;
IX - Eluzaires de Souza Hirata Pereira, matrícula nº 9133100, Especialista Executivo - Analista de Suporte, Função Gratificada FCPE - 11;
X - Maria Libania Leão Rosa, matrícula nº 83577-1, Datilografo, Função Gratificada FCPE - 08;
XI - Flavio Soares Santos, matrícula nº 911452-1, Arquiteto, Função Gratificada FCPE - 11;
XII - Francisco Nunes da Silva, matrícula nº 29467-1, Motorista, Função Gratificada FCPE -11.
Art. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2022
SEI: 4016.011962.00122/2022-12
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta - Da vigência do Termo de Convênio N° 15/2022 de 23/06/2022, que passa(m) a ter a seguinte redação;
"cláusula quarta - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no dia 23 de outubro de 2023, possibilitada a sua prorrogação por 08 (oito) mês, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora ditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLAÚSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.
Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dento da vigência do Termo de Convênio objeto deste Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e Rosana Pereira da Silva, pela Prefeitura de Senador Guiomard.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2022
SEI: 4016.011932.00270/2022-67
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta - Da vigência do Termo de Convênio N° 17/2022 de 13/06/2022, que passa(m) a ter a seguinte redação
"cláusula quarta - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no dia 13 de outubro de 2023, possibilitada a sua prorrogação por 08 (oito) mês, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora ditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLAÚSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.
Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dento da vigência do Termo de Convênio objeto deste Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e Manoel Maia Bezerra, pela Prefeitura de Capixaba

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 022/2022 – CPL - SEOP
SEI: 4016.011932.00212/2021-52
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇOS N. º 022/2022 – CPL - SEOP, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.786.323/0001-62, com o valor global de R$ 101.018,32 (cento e um mil, dezoito reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Abrigo para Taxistas e Passageiros dos Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, localizado na Gameleira em Rio Branco/AC, conforme Parecer 7 (5961139) e demais documentos contidos no processo.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro 2023.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 15-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 - CPL - SEINFRA
SEI: 4016.013764.00061/2022-73
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL N°007/2022 - CPL - SEINFRA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa IGG INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.490.088/0001-02, com o valor global de R$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), cujo objeto da licitação é a Contratação de consultoria de pessoa jurídica para execução de programa governamental para obtenção de dados sobre as demandas dos 22 municípios de competência Estadual de alçada da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Acre, conforme Parecer 422 (5631432) e demais documentos contidos no processo.
Rio Branco AC, 12 de dezembro de 2022.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 4016.011931.00004/2022-35
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.
Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconhece a dívida no valor de R$ 961.176,21 mais juros de 0,5% a.m., totalizando o valor 987.806,30, parcelado em 10 vezes, em face da empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70, no qual pleiteia reconhecimento de dívida consoante aos débitos de consumo de energia elétrica dos anos de 2013 a 2021, de acordo com o Processo SEI Nº 4016.011931.00004/2022-35.
Informa-se que o passivo foi reconhecido tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados em exercício anterior, conforme aludido no Relatório de Acompanhamento Nº 1/2022/SEINFRA-DIVAA (SEI nº 5369277), relação de Débitos Atualizados – 2013 a 2021 (SEI nº 5269690), Parecer PGE/PA nº 273/2022 (SEI nº 5572311) e Despacho nº 3141/2022/PGE - PGE (SEI nº 5814012), havendo crédito orçamentário aprovado, havendo crédito orçamentário aprovado.
As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária de recursos fonte: 100, classificada como Programa de Trabalho: 151222277.4253.0000, Natureza de Despesas de Exercício Anterior: 33.90.92.0000, conforme Declaração de Adequação Orçamentária nº 252/2022/SEINFRA – DIVOR.
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 04 de janeiro de 2023.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto Estadual nº 15-P/2023

SESACRE

PORTARIA N° 12 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF: 3228711-3
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel- Matricula/CPF:9110801-2
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a)Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula/CPF: 9562494-1
b) Substituto: Técio Rodrigues de Almeida - Matricula/CPF: 9563903
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 janeiro de 2023.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

PORTARIA N° 14 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF: 3228711-3
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel- Matricula/CPF:9110801-2
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a)Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula/CPF: 9562494-1
b) Substituto: Técio Rodrigues de Almeida - Matricula/CPF: 9563903
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 janeiro de 2023.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a emissão LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, com validade de 4 (quatro) anos, para FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE – HOSMAC, localizado na Av. Sobral, 663 - Aeroporto Velho, Rio Branco – AC.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2022
SEI Nº 0019.005695.00012/2021-93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 68.970,00 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: marcia.biolar@hotmail.com, antonio.biolar@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	200004401 - DETERGENTE; LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAL E DE EQUIPAMENTOS - BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, INCOLOR, NEUTRO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. FRASCO DE 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	CICLOFARMA	200	R$ 3,60	R$ 720,00

8	20000197 - DETERGENTE; ENZIMATICO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO CIRURGICO E ENDOSCOPIO, FRASCO COM 1000ML - FORMULADO COM QUATRO ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE), TENSOATIVO, NÃO-IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 100% BIODEGRADÁVEL, PH NA FAIXA DA NEUTRALIDADE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	CICLOFARMA	2.500	R$ 19,30	R$ 48.250,00
20	200016993-SOLUCAOREVITALIZADORADEINSTRUMENTAISCIRURGICOS; COMPOSICAO ACIDO FOSFORICO+PROPANOL+DETERGENTE NAO IONICO; INDICACAO DE USO REMOCAO DE FERRUGEM, MANCHAS DE OXIDACAO E PLACAS; INCLUSIVE LIMPEZA INTERNA DE AUTO-CLAVE DE ACO INOX; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 500ML EM SPRAY - EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	CICLOFARMA	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL						R$ 68.970,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 17 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2021 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022
SEI Nº 0019.005695.00012/2021-93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar Consumo líquido para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	200025619 - DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS. - A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	PROLINK MOD ZYMEDET	400	R$ 113,45	R$ 45.380,00
VALOR TOTAL						R$ 45.380,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 17 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
SEI Nº 0019.004661.00360/2021-12
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
DO OBJETO Contratação de empresa para serviço de locação de tendas e estruturas metálicas, a fim de atender as necessidades desta Secretaria e suas unidades de saúde no município de Rio Branco e interior do Estado conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 655.457,05 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
A CONTRATADA deverá prestar os serviços de locação, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.441.345/0001-55, estabelecida na Rua do Jasmim, 01 – Jardim Tropical, Rio Branco, Acre, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-1999/98423-6019, e-mail: atendimento.kampo@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – REGIONAL BAIXO ACRE					
(RIO BRANCO, CAPIXABA, BUJARI, SENADOR GUIOMARD, PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA E PORTO ACRE)					
01	TENDA PIRAMIDAL - 6M X 6M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	UND	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
02	TENDA PIRAMIDAL - 8M X 8M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: EST RUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	UN	100	R$ 510,00	R$ 51.000,00
03	PIRAMIDAL - 12M X 12M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, C HAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADA S EM ESTACAS DE FERRO.	UN	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
04	FECHAMENTO LATERAL - MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAS AS LATERAIS DE TENDAS PIRAMIDAIS.	METRO LINEAR	750	R$ 12,00	R$ 9.000,00
05	CALHA – MEDIDAS: 6M A12M - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMID AIS, QUANDO MONTADAS JUNTAS, COM O OBJETIVO DE ESCOAR, PARA U MA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS.	METRO LINEAR	750	R$ 6,80	R$ 5.100,00
06	GRADE DE ISOLAMENTO: 3M X 1,30M X 20KG.	DIÁRIA	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
07	PLACA DE FECHAMENTO: 2,20M X 2,20M	DIÁRIA	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
08	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA PARA TENDA COM 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500V, COM REFLETORES, MISTAS.	DIÁRIA	250	R$ 567,00	R$ 141.750,00
09	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA 110V OU 220V.	DIÁRIA	125	R$ 400,00	R$ 50.000,00
10	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: COM 02 (DUAS) TOMADAS110V OU 220V.	DIÁRIA	125	R$ 350,00	R$ 43.750,00
11	CLIMATIZADOR - EVAPORATIVO MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU AR RASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 70L, COM FLUXO DE AR DE 6000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50M². MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	50	R$ 339,00	R$ 16.950,00
12	CLIMATIZADOR - EVAPORATIVO MÓVEL: SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 100L COM FLUXO DE AR DE 12000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MOTOR COM 1CV, DUAS HÉLICES, CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 110M². MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	50	R$ 429,00	R$ 21.450,00
LOTE III - REGIONAL DO JURUÁ					
TARAUACÁ/ENVIRA E PURUS (SENA MADUREIRA E MANOEL URBANO, CRUZEIRO DO SUL, TARAUACÁ, FEIJÓ, RODRIGUES ALVES, MÂNCIO LIMA E PORTO WALTER)					
25	TENDA PIRAMIDAL - 6M X 6M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	DIÁRIA	50	R$ 670,00	R$ 33.500,00

26	TENDA PIRAMIDAL - 8M X 8M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	DIÁRIA	50	R$ 796,00	R$ 39.800,00
27	PIRAMIDAL - 12M X 12M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM – 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¼", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	DIÁRIA	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
28	FECHAMENTO LATERAL – MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAS AS LATERAIS DE TENDAS PIRAMIDAIS.	METRO LINEAR	37	R$ 15,00	R$ 555,00
29	CALHA – MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECO MENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMIDAIS, QUANDO MONTADAS JUNTAS, COM O OBJETIVO DE ESCOAR, PARA UMA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS.	METRO LINEAR	37	R$ 8,00	R$ 296,00
30	GRADE DE ISOLAME NTO: 3M X 1,30M X 20KG.	DIÁRIA	25	R$ 35,00	R$ 875,00
31	PLACA DE FECHAMENTO: 2,20M X 2,20M.	DIÁRIA	25	R$ 55,60	R$ 1.390,00
32	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA PARA TENDA COM 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500V, COM REFLETORES, MISTAS.	DIÁRIA	15	R$ 617,00	R$ 9.255,00
33	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA 110V OU 220V.	DIÁRIA	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
34	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: COM 02 (DUAS) TOMADAS110V OU 220V.	DIÁRIA	15	R$ 542,65	R$ 8.139,75
35	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 70L, COM FLUXO DE AR DE 6000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50M². MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	5	R$ 399,63	R$ 1.998,15
36	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL: SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 100L COM FLUXO DE AR DE 12000 M³/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDA-DES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MOTOR COM 1CV, DUAS HÉLICES, CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 110M² .MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	5	R$ 529,63	R$ 2.648,15
VALOR TOTAL					R$ 655.457,05

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.4301.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA PUBLICAÇÃO O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.
Data de Assinatura: 17 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E ALEX COSTA CRUZ, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2022
SEI Nº 0019.015359.00057-2021-14
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo geral VII, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 26.412,00 (vinte e seis mil quatrocentos e doze reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: marcia.biolar@hotmail.com, antonio.biolar@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200025846 - PROTETOR DE CALCANEO; EM ESPUMA PIRAMIDAL; DE POLIETILENO; FORMATO ANATOMICO; PARA USO NA REGIAO CA CALCANEO OU COLOVELO; FIXADO POR PRESILHAS EM VELCRO.	UND	CHANTAL	300	R$ 31,16	R$ 9.348,00

13	200016136 - TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO MEDIO; MEDINDO 63 X 9 CM; NA COR LARANJA	UND	MARIMAR	600	R$ 11,99	R$ 7.194,00
15	200016137 - TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 86 X 10 CM; NA COR VERDE		MARIMAR	600	R$ 16,45	R$ 9.870,00
VALOR TOTAL						R$ 26.412,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2022
SEI Nº 0019.015359.00057-2021-14
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo geral VII, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com, telefone: (68) 3227-3708/9-9903-8985						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200083401 - PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA ELETROCARDIÓGRAFO DA MARCA PHILIPS, MODELO TC 10, 110MX30 METROS.	BB	TECNOPRINT/TC10	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R$ 12.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Instituir Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre - 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei n° 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e
Considerando o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de Dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Estadual n.º 11.066 de 1º de junho de 2022, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito;
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre-2023, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Acre, composta pelos servidores abaixo especificados:
I-Abilio dos Santos Veras - Presidente;
II- Danilo Figueiredo Maia - Membro;
III- Edcléia Souza da Silva Nunes - Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n. 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 74, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO RENATO SILVA DA CUNHA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-5, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n. 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 75, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, tendo em vista o processo. nº 0066.015571.00011/2023-50,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAIO FELIPE DE SENA SANTANA para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-3, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n. 45-P/2023

AGEAC

Portaria Nº 019/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, Clycia Christyna de Oliveira Santos, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 020/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;
Considerando o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 dezembro de 2021;
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 11.066 de 1º de junho de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC – exercício 2023.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:
• Elidiane Soares de Araújo Cruz – Matrícula: 919901-2 - Presidente
• Jossany Lima Leite - Matrícula: 950930 - Membro
• Natalie de Lima Messias - Matrícula: 917219-0 - Membro
Art. 3º - A referida Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC – exercício 2023, apresentará à Presidente um relatório do Inventário Anual, circunstanciando todas as inconsistências e demais aspectos observados durante o levantamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 021/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 007/2020/DG/AGEAC de 17 de janeiro de 2020.
Art. 2.º - Constituir a Comissão Analisadora das Propostas para aquisição de bens, materiais e serviços dispensáveis de licitação:
1- Presidente: Jossany Lima Leite;
2- Secretária: Júlio Daniel Silva Figueiredo
3- Membro: Isabele Castor de Araujo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

DERACRE

PORTARIA N° 64 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, RUTINALDO MARTINS LOPES PISMEL -matrícula nº 60860-1, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, deste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 25 de Janeiro de 2023.
Atenciosamente,

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 001/2023
PROCESSO SEI Nº 0038.004229.00217/2022-47
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 - SEMIT
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa IPX TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para fornecimento de subscrição dos softwares Autodesk Suite Collection, Autodesk Autocad, Autodesk Bim Colaborate Pro, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, treinamento e serviços para consultoria, inventário e análise de gestão de ativos de softwares, calculados em UST (unidade de serviço técnico), de acordo com a conveniência e a necessidade do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício do ano de 2023, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 154511408 424 00000 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos; 744 201 267821408 441 00000 – Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE). Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00, 4.4.90.39.00.00, 4.4.90.51.00.00. Fonte: 15000100 – Rp, 17000200 – Convênio e CIDE.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e MARCÍLIO TAVARES DE SOUZA, pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº94/2019, para atividade de Operacionalização do Aeródromo de Feijó, localizado na Rua Pedro Alexandrino no município de Feijó – AC.

Petrônio Antunes
Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº84/2019, para atividade de Operacionalização do Aeroporto de Tarauacá, localizado na Rua Generalissimo Deodoro no município de Tarauacá – AC.

Petrônio Antunes
Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº112/2021, para atividade de Construção da Ponte em concreto armado sobre o Rio Acre, no município de Xapuri, ligando a vila denominada Sibéria, com extensão de 280,50m, localizada na Rua Sadala Koury, centro no Município de Xapuri – AC.

Petrônio Antunes
Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº106/2021, para atividade de execução de Melhoramento, terraplanagem e pavimentação em TSD no Ramal Pinheiro Barreto/Variante de Xapuri, com extensão de 17,57km, localizado através da BR-317, acesso AC-485, Estrada da Variante, Zurubarna no município de Xapuri – AC.

Petrônio Antunes
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 216, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – EDMO ORLANDO F. COELHO– CRM 087/AC;
II - CARLOS PEREDO CALDERON– CRM 082/AC;
III - ANANDA KATRINNY DE O. COSTA– CRP 24/01798/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 26.01.2023(quinta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 216, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Sara Silva Vale
L.P.P.S representado por Márcio Bonfim Santiago
H. de L.C representado por Cerlândia Fonseca de O. Lima

PORTARIA DETRAN Nº 217, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC;
II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;
III - ROGÉRIO HENRIQUE NETO – CRM 964/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 27.01.2023 (sexta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 217, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Sebastiana G. dos Santos representada por Levi A. de Almeida
Manoel Calixto de Souza Filho
Maria do Socorro Oliveira Teodoro
Raimundo Nonato Alves de Lima
Tiago Lima da Costa
João Joaquim de Lima Neto

PORTARIA DETRAN Nº 219, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC;
II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;
III - ROGÉRIO HENRIQUE NETO– CRM 964/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 27/01/2023 (sexta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 219, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Ailson dos Santos Maciel

PORTARIA DETRAN Nº 226, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Keilania Cristina Silva dos Anjos, matrícula nº 9255737, para responder interinamente pela Divisão de Licitações deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, até ulterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 230, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 379/2023/CASACIVIL (5980212),
RESOLVE:
Art. 1° Nomear Marlizete Santiago de Andrade para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS 4, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 232, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 1, ao servidor Waldemir Alves Sena, matrícula nº 66150-1, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 50-P, de 02 de janeiro de 2023,
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Processo N°
9266267-1	Assistente Social	Ana Saraiva Matny	CL Especial, Ref. I	01/12/2022	4005.004189.00347/2022-78
9314164-1	Especialista em Execução Penal	Soraia das Chagas Leite	CL IV, Ref. I	27/12/2022	4005.004189.00348/2022-12

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 50-P, de 02 de janeiro de 2023,
Considerando o disposto no parágrafo 1°, do art. 23 da Lei 392, de 17 de dezembro de 2021, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Processo N°
9155260-5	Agente Policial Penal	Carmem Sheila Macedo da Silva	CL IV, Ref. I	02/12/2022	4005.004189.00352/2022-81
9359354-1	Agente Policial Penal	Edsandra da Silva Araújo	CL IV, Ref. I	12/12/2022	4005.004189.00355/2022-14
9350624-1	Agente Policial Penal	Francisco de Assis da Conceição Pires	CL IV, Ref. I	03/11/2022	4005.004189.00286/2022-49
9166033-3	Agente Policial Penal	Fransuê Araújo da Silva	CL IV, Ref. I	21/10/2022	4005.004189.00386/2022-75
9263772-1	Técnico Administrativo e Operacional	Fredson Freire da Silva	CL Especial, Ref. I	16/02/2022	4005.004189.00059/2022-13
9260030-2	Agente Policial Penal	Iesse Tim	CL IV, Ref. I	24/11/2022	4005.004189.00357/2022-11
9180893-5	Agente Policial Penal	Jeffison Cavalcante de Souza	CL Especial, Ref. I	10/12/2022	4005.004189.00359/2022-01
9268138-1	Agente Policial Penal	Joabe Lira de Queiroz	CL Especial, Ref. I	03/11/2022	4005.004189.00389/2022-17
9316426-1	Agente Policial Penal	Paulo Gomes de Moura	CL IV, Ref. I	02/12/2022	4005.004189.00363/2022-61
9331948-1	Agente Policial Penal	Raimundo da Silva Abreu	CL IV, Ref. I	13/03/2022	4005.004189.00076/2022-51
9117342-5	Agente Policial Penal	Sandra Andreia Souza dos S. Ribeiro	CL IV, Ref. I	12/12/2022	4005.004189.00402/2022-20

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Estabelece os critérios das Etapas de Prova de Aptidão Física, Exame Psicotécnico, Exame Médico e Toxicológico, que compõem a segunda fase do concurso para contratação de servidores.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO a previsão de fases do concurso público para contratação de pessoal do iapen. De acordo com o art. 8º da Lei 2.180/2009 e arts. 17 e seguintes da Lei Complementar n. 392/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das regras de eliminação e classificação dos candidatos ao cargo efetivo de Agente Policial Penal, previstos na Lei Complementar n. 392/2021, nas etapas de exame Psicotécnico, Teste de Aptidão Física, Exame Médico e Toxicológico, que compõem a 2ª Fase do Concurso Público para Agente Policial Penal, do IAPEN-PP/AC.
CONSIDERANDO o processo instaurado no SEI, sob nº 4005.008564.00307/2021-81, que trata do procedimento administrativo em andamento para realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Administração Penitenciária e Polícia Penal do Estado do Acre.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO EXAME PSICOTÉCNICO
Art. 1º. O Exame Psicotécnico é uma das etapas da 2ª fase do Concurso Público para Contratação de Agente Policial Penal.
Parágrafo único: Os candidatos ao cargo de Agente Policial Penal, aprovados na 1ª Fase do Concurso e considerados APTOS na etapa da 2ª fase da Prova de Aptidão Física – TAF, serão convocados para realização do exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado pela Instituição organizadora do Certame.
Art. 2º. O exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo, conforme resolução CFP nº 002/2016 e arts. 36 e 37 do Decreto Federal Nº 9.739/2019.
Art. 3º. Para proceder ao Exame Psicotécnico o/os psicólogo/os utilizarão métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador.
Art. 4º. Os testes psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo. Os testes psicológicos abarcam também os seguintes instrumentos: escalas, inventários, questionários e métodos projetivos/expressivos.
Art. 5º. O Exame Psicotécnico terá por objetivo identificar no candidato as características necessárias ao desempenho das funções dos cargos relativas à personalidade (modelo dos 5 Grandes Fatores – extroversão, ajustamento emocional, socialização, realização e abertura), à memória, à capacidade atencional (considerando atenção concentrada, dividida e alternada), à inteligência geral e habilidades sociais:

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO
Inteligência	Adequado/elevado
Memória	Adequado/elevado
Atenção Geral	Adequado/elevado
Extroversão	Adequado
Neuroticismo	Baixo/Adequado
Socialização	Adequado
Realização	Adequado/Elevado
Abertura	Adequado/Elevado
Habilidades Sociais	Adequado/Elevado
Impulsividade	Baixo/Adequado
Resiliência	Adequado/Elevado
Agressividade	Baixo/Adequado

Parágrafo Único. Os candidatos serão avaliados levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
I – ELEVADO: acima dos níveis medianos;
II – ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
III – BAIXO: abaixo dos níveis medianos.
Art. 7º. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão aplicados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.
Art. 8º. O Exame Psicotécnico será administrado de forma coletiva e os instrumentos irão aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições em consonância com o grau de escolaridade previsto em edital.

Art. 9º. No dia da realização do Exame Psicotécnico, o candidato deverá atentar somente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
Art. 10. No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com as características psicológicas e todas as dimensões indicadas para o cargo de Agente Policia Penal, no quadro do artigo 5º da presente portaria.
INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com as características psicológicas e uma das dimensões indicadas para o cargo de Agente Policia Penal, no quadro do artigo 5º da presente portaria.
FALTOSO – candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.
Art. 11. Será eliminado do Concurso Público o candidato INAPTO e FALTOSO no Exame Psicotécnico.
Art. 12. A publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as), conforme disposto na Resolução CFP nº 002/2016 Decreto Nº 9.739/2019.
Art. 13. A inaptidão no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

CAPÍTULO II

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 14. A prova de Aptidão Física será aplicada aos candidatos ao cargo de Agente Policial Penal aprovados na 1ª fase do Concurso Público, conforme previsão do artigo 18, II, da Lei Complementar n. 392/2021.
Art. 15. A Prova de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato ao cargo de Agente Policial Penal, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.
Parágrafo único: A Prova de Aptidão Física será a primeira etapa da 2ª Fase do Concurso Público para o cargo de Agente Policial Penal do Estado do Acre.
Art. 16. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.
Art.17. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.
Art. 18. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.
Art. 19. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.
Parágrafo Único: O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.
Art. 20 . O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, da Prova de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
Art. 21. A Prova de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado nos artigos seguintes.
Art. 22. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Aptidão Física serão os seguintes:
I – Teste de flexão de braço no solo;
II – Teste de abdominal remador;
III – Teste de flexão em barra fixa;
IV – Teste de corrida.
Art. 23. Os padrões de desempenho dos testes físicos elencados no artigo anterior serão os seguintes:

MASCULINO				
EXERCÍCIOS	APTO	INAPTO	TEMPO	TENTATIVA(S)
1º Flexão de Braço no Solo	20 ou mais repetições	Menos de 20 repetições	Livre	duas
2º Abdominal Remador	30 ou mais repetições	Menos de 30 repetições	1 minuto	duas
3º Flexão de Braço em Barra Fixa (execução dinâmica)	06 ou mais repetições	Menos de 06 repetições	Livre	duas
4º Corrida de 12 Minutos	Igual ou mais de 2.200 metros	Menos de 2.200 metros	12 minutos	uma
FEMININO				
EXERCÍCIOS	APTO	INAPTO	TEMPO	TENTATIVA(S)
1º Flexão de Braço no Solo	12 ou mais repetições	Menos de 12 repetições	Livre	duas
2º Abdominal Remador	25 ou mais repetições	Menos de 25 repetições	1 minuto	duas
3º Flexão de Braço em Barra Fixa (execução isométrica – estático)	10 segundos ou mais	Menos de 10 segundos	10 segundos	duas
4º Corrida de 12 minutos	Igual ou mais de 1.800 metros	Menos de 1.800 metros	12 minutos	uma

Art. 24. O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos exercícios da Prova de Aptidão Física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
Art. 25. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
Art. 26. Ao resultado da Prova de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
Art. 27. O resultado de cada exercício será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
Parágrafo único: O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
Art. 28. Não será permitido ao candidato Depois de iniciado cada teste, abandonar a sua realização, estando sujeito a ser considerado inapto pelo avaliador.
Art. 29. Os procedimentos para a preparação e execução dos exercícios serão os constantes do Anexo I desta Portaria – Procedimento – Prova de Aptidão Física – TAF
Art. 30. Demais informações e regras a respeito da Prova de Aptidão Física constarão em Edital, conforme previsão do artigo 18, II, da Lei Complementar n. 392/2021.

CAPÍTULO III

DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

Art. 31. A fase de Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório, será realizada somente com os candidatos aptos, no Exame Psicotécnico, ao cargo de Agente Policial Penal, previstos no artigo 18º, II da Lei Complementar n. 392/2021.
Art. 32. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
Art. 33. Após a realização dos Exames Médicos, e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
Art. 34. Os exames laboratoriais serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta no Anexo II desta portaria.
Art. 35. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização da etapa.
Art. 36. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

Art. 37. Durante os Exames Médicos, poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no Anexo II desta Portaria, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica.
Parágrafo Único: Não será facultado ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente a realização da presente etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.
Art. 38. Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.
Art. 39. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos desta portaria, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.
Art. 40. No momento dos Exames Médicos, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
Art. 41. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
I – For ausente na Fase de Exame Médico e Toxicológico;
II – Não apresentar documentação exigida para a Fase de Exame Médico e Toxicológico em conformidade com o Edital;
III – For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no Anexo III desta portaria.
Art. 42. Demais informações e regras a respeito das etapas de Exame Psicotécnico e exame Médico e Toxicológico integrantes da 2ª fase do Concurso Público, Constarão em Edital, conforme previsão do conforme previsão do artigo 18, da Lei Complementar n. 392/2021.
Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC

ANEXO I
PROCEDIMENTO – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, QUE SERÁ APLICADO SOMENTE AOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE POLICIAL PENAL
DA FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO
Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino):
1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:
a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;
b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.
Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino):
A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos: a) Consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos;
b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costa. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.
DO ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO/FEMININO)
1. O procedimento para a preparação e execução do abdominal remador obedecerá aos seguintes aspectos:
a) posição inicial: ao comando do avaliador, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
b) ao comando do avaliador, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um sinal sonoro.
3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.
4. Será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora.
5. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial.
6. Somente será contado o exercício realizado corretamente, ou seja, se ao sinal sonoro para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
DA FLEXÃO DE BRAÇO EM BARRA FIXA
Teste de Flexão de Braço em Barra Fixa (Execução Dinâmica) para homens:
1. Os candidatos do sexo masculino receberão orientação sobre a correta execução do teste dinâmico de barra fixa.
2. Cada candidato fará seu teste dinâmico de barra em aparelho proporcional a sua altura, sem que haja possibilidade de tocar o solo com os pés.
3. A metodologia para a execução do teste dinâmico de barra fixa com pegada em pronação para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:
a) ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar em suspensão vertical na barra horizontal, a pegada deverá ser em pronação (dorso da mão voltado para o avaliado), abertura dos braços da largura correspondente aos ombros, com os braços e as pernas em extensão total sem que haja contato dos pés com o solo; e
b) ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, mantendo as pernas em extensão total. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos (serão contados somente os movimentos executados corretamente); e
c) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
5. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
6. Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) realizar flexão de perna(s) para evitar o toque no solo;
c) cruzar as pernas;
d) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada de posição inicial;
e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
f) apoiar o queixo na barra; e
g) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova.
7. Será considerado INAPTO o candidato do sexo masculino que não atingir o desempenho mínimo de repetições, conforme disposto no art. 23 desta Portaria.
Teste de Flexão de Braço em Barra Fixa (Execução Isométrica) para mulheres:
1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra fixa em isometria para os candidatos do sexo feminino será constituída de:
a) ao comando "em posição", o candidato do sexo feminino, com auxílio ou não, deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical, pernas completamente estendidas e sem contato com o solo;
b) ao comando "iniciar", um dos avaliadores iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, porém sem apoiar o queixo nela);
c) a cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.
2. Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do Teste de Barra Fixa em Isometria:
a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
b) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova;
c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;
d) utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
e) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra; e
f) apoiar o queixo na barra.
g) cruzar as pernas.
3. Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, o desempenho mínimo do tempo em suspensão na barra fixa, conforme disposto no art. 23 desta Portaria.
DA CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO/FEMININO) – EM PISTA/LOCAL
1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:
a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, conforme disposto no art. 23 desta Portaria. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;
c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;
d) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o(a) candidato(a) poderá usar relógio ou cronômetro somente para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.
2. Não será permitido ao candidato:
a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.
3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino/masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.
ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
Para a realização do Exame Médico e Toxicológico, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:
- Hemograma;
- Glicemia;
- Chagas;
- VDRL;
- HBSAg;
- TGO;
- TGP;
- Bilirrubinas e frações;
- Tipo Sanguíneo e fator RH;
- Eletrocardiograma;
- Raios-X de tórax;
- Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- Oftalmológico completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- Audiometria tonal e vocal.
ANEXO III
CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE
I – Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:
GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;
ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;
II – Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;
III – Não fornecer material biológico para o exame toxicológico;
IV – Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como:
Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza;
Maconha e derivados;
Cocaína e derivados;
Opiácios, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

PORTARIA IAPEN Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SORAIA DAS CHAGAS LEITE, matrícula 9314164-1, para exercer o cargo de Assessora Técnica do Gabinete da Presidência, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA IAPEN Nº 66, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JAMES VIEIRA DA SILVA, para exercer cargo em comissão no Fundo Penitenciário, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
Art. 1º. Designar o Senhor RENATO EVANDRO DAS CHAGAS DO AMARAL, para exercer o Cargo de Chefe do Controle Interno deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 25 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
Art. 1º. Designar a Senhora LUCÉLIA FROTA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 17 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE n° 13.454
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Rosangela Maria Pereira Rocha, para exercer o cargo de Chefe de departamento referência - Modelo - 2, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N°924-P
DOE N° 13.454

IMC

PORTARIA IMC Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 53-P, de 3 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 8.110, de 25 de fevereiro de 2021, que Institui o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC,
CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 10, de 19 de janeiro de 2023, que nomeou a Servidora MARIA NAZARÉ COSTA DE MACÊDO no cargo em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo - Chefe de Departamento - Modelo 3 - CDAI-3, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora MARIA NAZARÉ COSTA DE MACÊDO - Matrícula n.º 9286748, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Monitoramento do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto nº 53-P/2023

PORTARIA IMC Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto n.º 53-P, de 03 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO o artigo 7º, do Anexo único do Decreto n.º 8.653, de 21 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento - CEVA e dispõe que a Secretaria Executiva da CEVA será Coordenada pelo IMC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MACÊDO para exercer a função de Secretária Executiva da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA, do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, regimentalmente Coordenada pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto n.º 53-P/2023

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 048 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de janeiro de 2023 e a Lei Estadual nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008,
CONSIDERANDO o Memorando Nº 5/2023/ISE/GECOP através do Evento SEI nº 4025.006619.00005/2023-28, que solicita a Criação da Comissão de Avaliação de Bens e Moveis,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Bens e Moveis do ano de 2023 com a seguinte composição:
Cleiverton José Pereira Almeida - Matrícula: 956421-7
Ivan da Costa Ad-vincola – Matrícula: 95484241
Keulem Batista da Silva – Matrícula: 92632762
Rodrigo Bernardo Mustafa Alves – Matrícula: 92466065
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

ITERACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear o senhor WILLIAN ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, referência CEC-5, no Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 47-P/2023

PORTARIA ITERACRE Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear o senhor JOSÉ EDMAR RONIVON SANTIAGO DE MELO para exercer o cargo de Chefe de Departamento, referencia CDAI-3, no Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 47-P/2023

PORTARIA ITERACRE Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear o senhor ERIVALDO JOSE COSTA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão, referencia CEC-5, no Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELA RAMOS CÂMARA
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 47-P/2023

PORTARIA ITERACRE Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear o senhor Raimundo Tomé de Oliveira para exercer o cargo de Chefe do departamento, referencia CDAI-3, no Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELA RAMOS CÂMARA
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 47-P/2023

JUCEAC

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANDERSON SANTOS FERNANDES, para o Cargo de Chefe de Departamento - Modelo 3 (CDAI-3), na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.
Art. 2º - DESIGNAR o servidor para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação no âmbito da Junta Comercial do Estado do Acre.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARINA RAMOS MONTEIRO RIBEIRO, para o Cargo de Chefe de Departamento – Modelo 3 (CDAI-3), na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora para exercer o Cargo de Assessora Técnica da Junta Comercial do Estado do Acre.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANTÔNIA MARIA SOUZA DE ALENCAR DAMASCENO, para o Cargo de Chefe de Departamento – Modelo 3 (CDAI-3), na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora para responder pelo Departamento de Registro Empresarial no âmbito da Junta Comercial do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR à Servidora ANA CLEUDA PEREIRA PASSOS TEIXEIRA, matrícula nº 47287-1, para exercer a função de Secretária da Presidência da Junta Comercial do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR à Servidora MARGARIDA PAIVA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 46566-1, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Registro, Autenticação e Livros Mercantis da Junta Comercial do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora ANA PAULA GOMES CARVALHO, Especialista Executiva/Administradora, matrícula nº 9209530-5, para exercer a função de Controladora Interna da Junta Comercial do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GOLBERY PAIVA DE LIMA, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9210792-1, para exercer a função de Coordenador do Projeto REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização das Empresas, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELIÉSIO PINHEIRO MANSOUR FILHO, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9257284-1, para exercer a função de Assessor Jurídico da Junta Comercial do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora RUTH DA ROCHA PAIVA, Técnica de Gestão Pública, matrícula nº 9220038-2, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Finanças e Contabilidade da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor PEDRO BERNARDO OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico de Gestão Pública, matrícula nº 9218165-2, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Ac, 25 de janeiro de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: SEI Nº 0050.003761.00023/2023-37
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/1993
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - FEM
CONTRATADA: ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INC. XXII, DA LEI Nº 8.666/1993, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA MUSEU DOS POVOS ACREANO.
VALOR ESTIMADO: 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Respaldado no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no Processo FEM nº 0050.003761.00023/2023-37, considerando que foram atendidas a prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por dispensa de licitação do objeto em questão.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, observadas as normas legais.
Rio Branco/Acre, 19 de janeiro de 2023.

Minoru Martins Kinpara
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
DECRETO Nº 54-P DE 02/01/2023.

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 54 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre - 2023, no âmbito desta Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme abaixo:
PRESIDENTE: Marineide Soares de Azevedo - Matrícula (3228142-1)
MEMBRO: Roberto Andrade Azevedo - Portaria Presidência N° 40, de 17/01/2023
MEMBRO: Tafarel Lima Cavalcante - Portaria Presidência N° 44, de 17/01/2023
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar a Portaria nº 03 de 28 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 55-P/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 006/2023 (5889430)
PREGÃO PRESENCIAL SRP 078/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de insumos para realização de cirurgias urológicas em regime de consignação com fornecimento de instrumentais e equipamentos em regime de comodato, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 078/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. SEI 0039.007188.00128/2021-40.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 12.686.987,80 (doze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4282.0000, 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 (IA-PI), 721.302.3445.0006, Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600, 900 e 1002.
DA VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31/12/2023, a contar da data do contrato.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo da Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA o Senhor Thallyson de Aquino Braga pela CONTRATADA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 120/2021(5908643)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 196/2020 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2021
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GRUPOS GERADORES)
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: HORIZONTE SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 120/2021, por 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 721.302.4289.0000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 400 SUS e 100 Recurso Próprio;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa, CONTRATADA o Senhor Ozanan Fidelis de Almeida

---

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 (5892294)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 385/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE. (SEI nº 0019.005695.00037/2021-97)
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: P. C. S DE HOLANDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material para órteses e próteses Bucomaxilo Facial em regime de consignação e comodato, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 382/2021 da Ata nº 032/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
O valor global do presente Contrato é de de R$ 10.608.160,00 (dez milhões, seiscentos e oito mil cento e sessenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31/12/2023, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho:721.302.4282.0000, 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 (IA-PI), 721.302.3445.0006, Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600, 900 e 1002.
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa P. C. S DE HOLANDA, o Senhor Eliton da Silva Oliveira pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO SEI N° 005/2023 (5872291)
DO SRP Nº 253/2020 DA ATA Nº 007/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: P. C. S DE HOLANDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, do PREGÃO SRP nº 253/2020 da Ata nº 007/2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre –FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 393.010,00 (trezentos e noventa e três mil dez reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4282.0000, 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 (IA-PI), 721.302.3445.0006. Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600, 900 e 1002.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31/12/2023, a contar da data do contrato.
Data de assinatura: 05 de janeiro de 2023.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo da Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela P. C. S DE HOLANDA o Senhor PAULO HANDRIO MARQUES MENDES pela CONTRATADA.

FUNTAC

PORTARIA FUNTAC Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto Estadual N°. 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE N°. 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. REVOGAR a PORTARIA N°. 5, de 19 de janeiro de 2023, que DESIGNOU o servidor Mário Júlio Cruz Moraes, matrícula sob o N°. 262579-1, para responder interinamente pela Divisão de Controle de Interno, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC, do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM/AC.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Diretor-Presidente, interino.

PORTARIA FUNTAC Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto Estadual N°. 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE N°. 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. REVOGAR a PORTARIA N°. 6, de 19 de janeiro de 2023, que DESIGNOU a servidora Maria Clarice Pereira da Silva, matrícula sob o N°. 10595-1, para responder interinamente pela Divisão de Controle de Interno, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Diretor-Presidente, interino.

PORTARIA FUNTAC Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto N°. 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado do DOE N°. 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. - Designar a servidora Maria Clarice Pereira da Silva, matrícula funcional N°. 10595-1, para responder, interinamente, pela Divisão de Controle Interno no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC, Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Diretor-Presidente, interino.

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

PORTARIA N.º 030/2023 Rio Branco – Acre, 11 de janeiro de 2023.
O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, Solon de Araújo Menezes, para o cargo de Chefe de Departamento na CAGEACRE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 19 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA N.º 033/2023 Rio Branco – Acre, 11 de janeiro de 2023.
O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, LUAN ALMEIDA DE LIMA , para o exerce cargo em comissão referente a CAS 6, na CAGEACRE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 19 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA N.º 034/2023 Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023.
O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, JORGE RAFAEL SOARES MAIA, para o exerce cargo em comissão referente a CAS 5, na CAGEACRE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 19 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

CODISACRE

TERMO DE POSSE
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, as onze horas e trinta minutos, compareceu a Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, situada a BR 364, km 5 – Distrito Industrial, para assinar o presente Termo de Posse do Senhor MARCELO MESSIAS DE CARVALHO, nomeado nesta data, de acordo com Assembleia Geral Extraordinária, para o cargo de Diretor Presidente desta Companhia.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do Cargo e de respeitar na integra os respectivos deveres, assinou o presente termo.
Rio Branco, 3 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Representante do Acionista Majoritário
Marcelo Messias de Carvalho
Diretor Presidente-CODISACRE, Empossado.

EMATER

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-ACRE

PORTARIA Nº004/2023/GAB/EMATER DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 779-P/2023 de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451-A, de 12 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o empregado Paulo Robson de Souza Assis, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula 265314-1, para responder pelo Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas no âmbito da EMATER-ACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 779-P/2023

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL--EMATER-ACRE

PORTARIA Nº005/2023/GAB/EMATER DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 779-P/2023 de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451-A, de 12 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o empregado José das Chagas Oliveira, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula 264180-1, para responder pela Divisão Financeira no âmbito da EMATER-ACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 779-P/2023

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

BANACRE

BANACRE

PORTARIA GEREH/LIQ/Nº 003/2023/BANACRE, de 24 de janeiro de 2023.
O Liquidante do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária, no uso de suas atribuições e os poderes que lhe foram delegados através da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.010, páginas 24 a 27.
CONSIDERANDO:
O que determina a Lei nº 3.384, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo;
O Decreto Estadual nº 11.066, de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre – 2023 do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária - Unidade Gestora 000072, composta pelos funcionários:
ROCILEIDE LEAL DO VALE – Matrícula 1209-7 - PRESIDENTE
LEOCILDA BARBOZA VILLEGAS – Matrícula 424-8 - MEMBRO
FRANCISCO OCÉLIO FONTENELE DE MEDEIROS - Matrícula 139-7 - MEMBRO
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho
Liquidante do BANACRE

SANEACRE

TERMO DE POSSE
Termo de Posse que assina o Sr. RENNIS DANNY DE ARAÚJO SOUZA, nomeado para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE – SANACRE.
Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, registra-se a presença do Sr. MARCELO MESSIAS DE CARVALHO, Diretor Presidente da SANACRE, o qual assina o Termo de Posse do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Saneamento

do Estado do Acre- SANACRE, Sr. RENNIS DANNY DE ARAÚJO SOUZA, que desde já assume o compromisso de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dado a Posse, com efeitos a partir desta data.
Nos termos do Estatuto em vigor.
Rio Branco-AC, 03 de janeiro de 2023.

Marcelo Messias de Carvalho
Diretor Presidente/SANACRE
Rennis Danny de Araújo Souza
Diretor Administrativo e Financeiro - SANACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno; e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 015/2021, de 15 de dezembro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Srª. FRANCISCA BARBOZA BUSSONS, da função de Diretor do Arquivo, DAS-2, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo:
VITÓRIA DE SOUZA ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III;
ALTEMIR RESENDE FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
PAULINA SILVA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII;
ALDENILSON DO NASCIMENTO PEDDROSA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
AIRINEIA DE LIMA BEZERRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
LUCILENE LOPES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
REGINA FONSECA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III;
JOSE FRANCISCO BARRETO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
RIVONALDO FREITAS DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII;
FRANCISCO ADELSON FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V;
MANOEL RAMOS DE JESUS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII;
ROBERTO ANDREI SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III;
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII;
RONIELE FRANÇA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
CIRNEIDE COSTA DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IX;
ANA PAULA SILVA AMARAL, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
ALZENIZIO DA SILVA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IX;
ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
RAIELE DE SOUZA MARTINS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
ANTONIO FRANECIR DE SOUZA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
IVAN GOMES DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
GEOVANE JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II;
DENISIA DA SILVA LEÃO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
ANDRESSA SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
LETICIA RIBEIRO FARIAS DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III;
ELOISA MIREIA ROCHA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
MARCOS RIBEIRO CAMPOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-V;
ESTER SILVA FARIAS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
ROSIMEIRE DE SOUZA NOBRE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III;
SUED PEDROSA SOBRAL, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
MARIA DE FATIMA DE MIRANDA SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
GALBER SILVA DE MELO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
WAGNO DO NASCIMENTO SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
JORGEMAR SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI;
SAMEA SOUZA DERZE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
FRANCISCO AILISSON DOS SANTOS NEGREIROS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
SAMARA SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. SUZETE DA SILVA BARROZO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IX, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LEANDRO CANDIDO DOS SANTOS, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. GABRIELLY RAQUEL FERREIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IX, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador LEANDRO CANDIDO DOS SANTOS, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALDENILSON DO NASCIMENTO PEDROZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador GILMAR GILES DE OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 006/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. AIRINEIA DE LIMA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador GILMAR GILES DE OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 007/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. LUCILENE LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador GILMAR GILES DE OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 008/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. REGINA FONSECA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador GILMAR GILES DE OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 009/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA IRENE ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador GILMAR GILES DE OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 010/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS WESLEY LIMA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador GILMAR GILES DE OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 011/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARLITON COSTA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IX, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador GILMAR GILES DE OLIVEIRA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 012/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE FRANCISCO BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-II, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTONIO FRANCISVALDO CASTELO NOBRE, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 013/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. RIVONALDO FREITAS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTONIO FRANCISVALDO CASTELO NOBRE, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 014/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ADELSON FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTONIO FRANCISVALDO CASTELO NOBRE, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 015/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS ANDRE SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-IV, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador ANTONIO FRANCISVALDO CASTELO NOBRE, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL RAMOS DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CLERTON GASPAR DE SOUZA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBERTO ANDREI SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VI, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CLERTON GASPAR DE SOUZA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-III, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CLERTON GASPAR DE SOUZA, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de janeiro de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 008/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - conceder 10 (dez) diárias para o Vereador Antônio Muniz de Albuquerque para estadia, alimentação e transporte na cidade de Tarauacá, cumprir agenda em representatividade a Câmara Municipal na Caixa Econômica Federal para tratar sobre a Lotérica que está fechada há meses na nossa Cidade e no Pólo Agroflorestal de Tarauacá.
Art. 2º- Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Jordão – Acre, em 25 de Janeiro de 2023.

Oricélio Farias de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
"ESTABELECE DIA E HORÁRIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, PARA O 1º E 2º PERÍODO LEGISLATIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, com fundamento no Art. 139 do Regimento Interno e com fulcro na Emenda à Lei nº. 001/2014 no Art. 22 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - fica estabelecido o inicio dos Trabalhos Legislativos da 31ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura no Exercício de 2023.
Art. 2º - As Sessão Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre, para o 1º e 2º Períodos Legislativos, referente ao exercício de 2023, serão realizadas nas seguintes datas e horários regimentais.

1ª PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2023				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MARÇO	1ª Sessão 2ª Sessão 3ª Sessão 4ª Sessão 5ª Sessão	Dia 02 – Quinta – feira Dia 09 – Quinta – feira Dia 16 –Quinta - feira Dia 23 – Quinta – feira Dia 30 – Quinta – feira	15h00 15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara Câmara
ABRIL	6ª Sessão 7ª Sessão 8ª Sessão 9ª Sessão	Dia 06 – Quinta – feira Dia 13 – Quinta – feira Dia 20 – Quinta – feira Dia 27 – Quinta - feira	15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara
MAIO	10ª Sessão 11ª Sessão 12ª Sessão 13ª Sessão	Dia 04 – Quinta – feira Dia 11 – Quinta – feira Dia 18 – Quinta – feira Dia 25 – Quinta – feira	15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara
JUNHO	14ª Sessão 15ª Sessão 16ª Sessão 17ª Sessão	Dia 09 – Sexta – feira Dia 15 – Quinta – feira Dia 22 – Quinta – feira Dia 29 – Quinta - feira	15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara
JULHO	RECESSO LEGISLATIVO			

2ª PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2023				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AGOSTO	18ª Sessão 19ª Sessão 20ª Sessão 21ª Sessão 22ª Sessão	Dia 03 – Quinta – feira Dia 10 – Quinta – feira Dia 17 – Quinta – feira Dia 24 – Quinta – feira Dia 31 – Quinta - feira	15h00 15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara Câmara
SETEMBRO	23ª Sessão 24ª Sessão 25ª Sessão 26ª Sessão	Dia 08 – Sexta – feira Dia 14 – Quinta – feira Dia 21 – Quinta – feira Dia 28 – Quinta - feira	15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara
OUTUBRO	27ª Sessão 28ª Sessão 29ª Sessão 30ª Sessão	Dia 05 – Quinta – feira Dia 13 – Sexta – feira Dia 19 – Quinta – feira Dia 26 – Quinta – feira	15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara
NOVEMBRO	31ª Sessão 32ª Sessão 33ª Sessão 34ª Sessão 35ª Sessão	Dia 03 – Quinta - feira Dia 09 – Quinta – feira Dia 16 – Quinta – feira Dia 23 – Quinta – feira Dia 30 – Quinta – feira	15h00 15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara Câmara
DEZEMBRO	36ª Sessão 37ª Sessão 38ª Sessão 39ª Sessão 40ª Sessão	Dia 04 – Segunda- feira Dia 07 – Quinta – feira Dia 14 – Quinta – feira Dia 21 – Quinta – feira Dia 28 – Quinta – feira	15h00 15h00 15h00 15h00 15h00	Câmara Câmara Câmara Câmara Câmara

Art. 3º - O recesso Parlamentar do 1º Período será de 01 a 31 de julho, com fundamento legal na Lei Orgânica do Município de Porto Acre.
Art. 4º -. As Sessões Extraordinárias e as Solenes serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Art. 5º - Com fundamento no Art. 140, paragrafo 2º do regimento Interno as Sessões que coincidirem nos dias de feriados, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 6º - O presente calendário poderá sofrer alterações através de Portaria de acordo com as necessidades administrativas e legislativas.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ
Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 015/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da Servidora MARIA ANDRIMARA SILVA DE ARAÚJO, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos referentes ao cadastramento de informações no sistema BETHA SAPO, no período de 25 a 28 de janeiro de 2023.
Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias e 02 (duas) passagens.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – Acre, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 088/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023,
RESOLVE:
Designar a Assessora Parlamentar Ana Beatriz Matos de Oliveira para participar do curso “O papel do poder legislativo no controle interno e externo do município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Fortaleza – CE, no período de 24 a 28 de janeiro do ano em curso, com saída em 23/01/2023 e retorno em 28/01/2023, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 089/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023,
RESOLVE:
Designar o Vereador Francisco das Chagas Belo de Oliveira para participar do curso “O papel do poder legislativo no controle interno e externo do município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Fortaleza – CE, no período de 24 a 28 de janeiro do ano em curso, com saída em 23/01/2023 e retorno em 28/01/2023, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 090/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2023,
RESOLVE:
Designar o Vereador Raimundo Nonato de Castro para participar do curso “O papel do poder legislativo no controle interno e externo do município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Fortaleza – CE, no período de 24 a 28 de janeiro do ano em curso, com saída em 23/01/2023 e retorno em 28/01/2023, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 024/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
RESOLVE:
Remanejar, com efeitos a contar de 02 de janeiro do ano em curso, as Assessoras Parlamentares a seguir, as quais continuarão prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Neném.
Maria das Dores Felipe da Silva Albuquerque, do AP-XIV para AP-XII
Rayane Fabrícia da Silva Machado de Andrade, do AP-XIV para AP-XII
Nilcilene Conceição da Silva Souza, do AP-IV para AP-VI
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 04 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 1995/2021
Ata nº 003/2022
Extrato do Contrato nº 002/2023
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e CÉLIO PEREIRA EIRELI

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento SOB DEMANDA de: serviço de Buffet completo, locação de espaço físico e outros para atender as demandas de eventos do tipo: Seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos realizados pela Câmara Municipal de Rio Branco
Valor estimado: R$-111.935,00
Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023

Assinam – Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Célio Pereira pela Contratada.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 1995/2021
Ata nº 003/2022
Extrato do Contrato nº 003/2023
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELLI (FLORESTA GOURMET)
Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento SOB DEMANDA de: serviço de Buffet completo, locação de espaço físico e outros para atender as demandas de eventos do tipo: Seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos realizados pela Câmara Municipal de Rio Branco
Valor estimado: R$-115.500,00
Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Yuna Uchoa P. da Silva pela Contratada.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Processo Administrativo nº 31.271/2022
Pregão – SRP nº 011/2022
Ata nº 001/2023
Extrato do Contrato nº 004/2023
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e A & S Derivados de Petróleo Eireli
Objeto: Fornecimento de gasolina comum, diesel S10 e diesel comum para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Rio Branco do Estado do Acre.
Valor estimado: R$- 854.673,54
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Moises Rocha Pinheiro pela Contratada.
Original assinado

ANEXO ÚNICO – CONTRATO Nº 004/2023

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Percentual de desconto (*)
01	96.025	Litro	Gasolina comum - Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C	Ipiranga	0,77*%
02	45.538	Litro	Óleo diesel S10 – Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo de B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel (Resolução ANP N° 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011)	Ipiranga	0,77*%
03	1.574	Litro	Óleo diesel Comum – Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo de B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel (Resolução ANP N° 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011)	Ipiranga	0,77*%

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023
RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º09/2023 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº01/2023 autuada no procedimento administrativo de n°588/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objetivo a Contratação de Empresa com Profissionais Capacitados e Qualificados para Serviços Cerimoniais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: STUDIO 3D - D.S.M. CORDEIRO
CNPJ: 15.283.255/0001-86
Procedimento Administrativo nº588/2023
Dispensa nº. 01/2023
Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

SALA DAS SESSÕES “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”
Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Oitava Legislatura do Município de Santa Rosa do Purus-Ac, realizada na sede da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus – Situada na Rua Profiro de Moura nº 1.085 – Centro.

Às 8h00h do dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Sob a Presidência do Vereador DÊNIS AUGUSTO KAXINAWÁ (DEM), secretariado pela Vereadora, Mª MEIRE DE LIMA DE ARAÚJO – (MDB), e encontram-se presentes dos Vereadores: AUREO CÉLIO CALISTO KAXINAWÁ – (MDB), MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWÁ - (DEM), AURICÉLIO LIMA DE OLIVEIRA – (PP), ÊNIO ORATSO MADJA (PR), SANDRA DA SILVA SANTOS – (PP); CLAÚDIO LOPES AUGUSTO KAXINAWÁ – (PSD) e JOÃO JÚLIO BRANDÃO FILHO – (PSD). Havendo número Regimental e sob a Proteção de Deus, o senhor presidente iniciou os trabalhos da presente Sessão e autoriza a primeira secretária a fazer a chamada dos senhores vereadores. Após a chamada ter sido feita, o senhor presidente autoriza a primeira secretária a fazer a leitura da ata da sessão anterior e das matérias em pauta, Projeto de Lei do Executivo nº 09/2022, que "Regulamenta o Art. 76 da Lei nº 020, de 18 de outubro de 2007, estabelecendo os percentuais relativos aos adicionais de insalubridade, periculosidade e dá outras providências". Projeto de Lei do Executivo nº 011/2022, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Santa Rosa do Purus e dá outras providências." Projeto de Lei do Executivo nº 012/2022 que "Dá a denominação de Maria Mirtes Torres Nóbrega ao Centro de Convivência do Idoso do município de Santa Rosa do Purus". Não havendo mais nada a ser lido a Senhora Secretária repassou a palavra ao Senhor Presidente que em seguida passou para o PEQUENO EXPEDIENTE – Primeiro Orador -AURICÉLIO LIMA DE OLIVEIRA – PP, que após subir na tribuna disse: Bom dia a todos, em primeiro lugar eu quero agradecer a Deus pela oportunidade, quero agradecer a presença de cada um que se encontra presente, sejam bem vindos a esta Casa a qual estamos legislando por um período que é muito curto, mas sejam sempre bem vindos para assistir a nossa sessão e nossas reivindicações para o nosso município, estamos encerrando mais um ano de trabalho e vamos entrar em recesso. Quero cumprimentar o presidente e todos os nobres colegas vereadores e agradecer a cada um por estarmos caminhando em parceria buscando o melhor para o município de Santa Rosa do Purus, fico grato a Deus por tudo, tenham um excelente natal e um próspero ano novo repleto de saúde para todos, são essas as minhas palavras e meu muito obrigado. Segundo Orador - Mª MEIRE DE LIMA DE ARAÚJO - MDB, que após subir na tribuna disse: Bom dia a todos, primeiramente eu quero agradecer a Deus porque sem Deus nada foi possível ao longo desses dois anos, eu cumprimento a mesa na pessoa do senhor Dênis Augusto Kaxinawá e os demais vereadores na pessoa da minha amiga Sandra da Silva Santos. Cumprimento também todas as pessoas que estão aqui no plenário, secretário de meio ambiente Paulo Kaxinawá, aos demais, a professora Giovana eu tenho um grande carinho e uma grande amizade por você professora, ao esposo da vereadora Sandra, a de Jesus e a nossa constante amiga da Câmara Elizandra Santos. Voltarei no grande expediente. Terceiro Orador SANDRA DA SILVA SANTOS – PP, que após subir na tribuna disse: Bom dia a todos, agradeço a Deus pela oportunidade, agradeço a presença de todos na pessoa do meu esposo, cumprimento a mesa na pessoa do vice-presidente, cumprimento o plenário na pessoa da vereadora Marlene Kaxinawá, venho somente cumprimentar a todos e agradecer a Deus por mais um ano de batalha, de vitórias, e que graças a Deus quando se trata de trabalhar em prol da população estamos sempre todos juntos, nós vereadores, meu muito obrigada. Não havendo mais oradores para o expediente foi aberto o GRANDE EXPEDIENTE - Primeiro Orador - JOÃO JÚLIO BRANDÃO FILHO – PSD que após subir na tribuna disse: Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores e pessoas que nos assistem. Agradeço a presença de todos e para aqueles que representam a minha família. Estamos chegando no final do ano de metade de uma legislatura e confesso a vocês que há mais de 8 anos atrás já tinha passado por essa Casa e não sei o que tem acontecido ao longo desses anos, parece que temos tido um retrocesso, eu falo aí talvez, desde o ex-prefeito Rivelino ele tenha talvez de maneira não proposital, mas eu tenho contado que do Rivelino pra cá vem dando uma atrasada bem maior. Eu lembro que aqui na Câmara faziam o hasteamento da bandeira e agora é tudo largado, mas faz tempo que está assim, não tem negócio de bandeira, não tem nada. Nós estamos chegando no final do ano e o que tem que ser feito justiça eu não tenho dificuldade nenhuma em elogiar não, eu quero parabenizar o governador Gladson Cameli por ter feito um projeto de três milhões e quatrocentos mil eu acredito, do natal que beneficiou todos os municípios do interior do Acre, e isso é bom colocar porque muita gente posa de pistola pela beira da rua, isso aí foi eu que fiz, é a prefeitura que tá fazendo, e não tem nenhuma bolacha de prefeitura não, a não ser o servidor que já faz parte da mão de obra pra se dependurar naqueles pés de pau que eu plantei, nessas palmeiras em frente a praça! A cidade está bonita, está arrumada, mas foi o governador Gladson Cameli, meus parabéns pelo senhor ter se lembrado dessa população tão sofrida, também não tiro mérito do prefeito não, afinal ele apoiou esse governador. Então é natural acontecer esse tipo de coisa, mas é só para saber de quem é o feito. Nós não vamos ter o festejo de final de ano no ginásio o prefeito já publicou aqui porque o ginásio se encontra interditado, o outro escolar que poderia estar funcionando vem sendo utilizado pelas máquinas do BEC, também já é outra situação, então não teremos um local para fazer o festejo, há anos que nós não temos essa estrutura, e o problema não é da gestão do prefeito Tamir não, já é de muito tempo, eu quero parabenizar, desejar a todos os santa-rosenses um feliz natal e pedir desculpas. A minha vontade era de fazer muito mais por esse município, o que eu tento conseguir alocar com os amigos para ajudar o município, a Câmara de vereadores mesmo que possa romper em alguns momentos, mas chegamos a um entendimento quando é para tratar dos assuntos da cidade. No grande expediente eu gostaria de voltar a concluir em relação a presidência da câmara, eu tenho pedido voto de cada um, eu confesso senhor presidente que eu não acreditava muito que o senhor tinha coragem de sair candidato a presidente não! Eu já vi outra passagem sua pela câmara e foi mais bem sucedida do que essa. O Tonhão comprou uma moto, todos que passaram por essa Casa deixaram algum feito, quando foi colocada a lei que mudava o regimento que dava direito a reeleição, nunca passou pela minha cabeça que o senhor teria coragem de por o seu nome não, eu acho que ainda dar tempo, troque, coloque qualquer outro na mesa, seja justo com essa Casa, nós não merecemos o senhor continuar sendo presidente dessa Casa não, e eu lhe digo uma coisa, o senhor vai ter muita dificuldade, não pelo que o senhor vai enfrentar porque eu não sei como vai ser. Mas, pelo que o senhor já fez nessa Câmara e a forma que o senhor administrou essa Casa. Mas o senhor é professor da zona rural e o senhor deve ter o mínimo de mentalidade, faltam mais de quinze minutos antes de começar, seja grande, dê um gesto de generosidade a esta Casa, troque, coloque qualquer outro, faça isso essa gentileza pra Santa Rosa. São essas as minhas palavras e meu muito obrigado. Segundo Orador - CLAÚDIO LOPES AUGUSTO KAXINAWÁ – PSD, que após subir na tribuna disse: Bom dia a todos, em primeiro lugar eu quero agradecer a Deus, quero cumprimentar o presidente Dênis, vice-presidente, primeira secretária, quero cumprimentar a mesa, o amigo Julinho, Auricélio, Ênio, Marlene, Sandra, a nossa secretária Vanuza e demais visitantes sejam bem vindos, quero agradecer o meu primo Paulo, ex-presidente da Câmara que foi vereador também por oito anos, quero agradecer os funcionários que estão trabalhando principalmente os indígenas, eu sempre falo que nós temos três etnias, cumprimento o esposo da nossa vereadora Marlene, a esposa do Julinho, sabemos que como vereador o nosso papel de parlamentar é a fiscalização, lutar pela saúde, educação. A guerra é quatro anos, nosso trabalho é coletivo, eu não faço o que eu quero, nós lutamos pela população, e chegamos na reta final de dois mil e vinte dois e graças a Deus agradeço por estarmos vivos, vários perderam alguém da família e graças a Deus estamos firmes lutando pela população, quero agradecer o prefeito também que pagou o abono, votado pelos vereadores nesta Casa, esse abono só foi pago porque nós aprovamos, se nós trabalhamos bem o povo vai saber reconhecer, e se não gostam o povo tira, quero parabenizar todos vocês e desejar feliz natal e feliz ano novo. Hoje o que está em jogo é o futuro de nosso povo, encarecidamente muito obrigado. Terceiro Orador - MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWÁ-DEM, que após subir na tribuna disse: primeiramente agradeço a Deus, hoje é o último dia da nossa sessão, eu me sinto muito feliz, com saúde e alegria nós vamos encerrar esse ano de dois mil e vinte dois, dois anos na batalha, agradeço a mesa na pessoa do presidente e demais vereadores, agradecer a professora Giovana que já foi minha professora e professora dos meus filhos, quero agradecer também os representantes da população indígena, sejam bem vindos, sempre eu venho falando e agradecendo todos os vereadores por estarem junto na luta conosco, ajudando a população de Santa Rosa do Purus, mulheres indígenas vamos participar porque eu vou passar e vocês irão me substituir, a população cofia em nós e eu estou aqui pela população, eu só quero deixar meus agradecimentos com muito orgulho de vocês por correrem atrás de melhoria para a nossa cidade, é uma satisfação e alegria participar deste trabalho, era o que eu tinha a dizer e meu bom dia. Quarto Orador DÊNIS AUGUSTO KAXINAWÁ (DEM), que após subir na tribuna disse: Bom dia, em primeiro lugar quero agradecer a Deus que cuida de tudo, cumprimento a mesa e colegas vereadores do plenário, os amigos visitantes sejam todos muito bem vindos, os parentes, Hilário, Paulo, a todos os meus familiares que hoje estão assistindo nossa sessão, hoje eu agradeço pois estamos na reta final de dois mil e vinte dois e essa é a última sessão do ano e depois entramos de recesso, são dois anos de mandato e eu parabenizo todas as autoridades, senadores, deputado federal, que sempre lembram do nosso município. O povo nos escolheu para ajudar o nosso município, parabenizo o prefeito e vice-prefeito que mandaram vários projetos e emenda parlamentar, falta muita coisa ainda, pavimentação das ruas, mas ano que vem vai melhorar, são dois anos que estou a frente desta Casa, a gente não nasceu sabido, mas estou aprendendo dia a dia, os projetos de lei sempre sou a favor para ajudar a população, ano passado os professores receberam abono de vinte mil, esse ano receberam outro no valor de cinco mil e seiscentos, é uma grande ajuda, estamos aqui compartilhando com o nosso povo, da população que me colocou aqui, eu sou porta voz da população indígena que me colocaram pra trabalhar pra eles, na educação, na saúde em fim, eu parabenizo a nossa CTL, o Nego Kaxinawá que está ajudando a população indígena recebendo material do governo federal e distribuindo nas aldeias, vai chegar mais projetos e é isso que o povo quer, parabenizo todos os colegas vereadores que sempre ajudam a população através das aprovações dos projetos que chegam, se trabalha contrariando e criticando ninguém tolera, importan-

te é trabalhar com união, estamos aqui felizes, desejo a todos feliz natal e um feliz ano novo só agradecer por que estamos vencendo mais um ano e que dois mil e vinte e três só Deus sabe, Deus sempre em primeiro lugar, era isso que eu queria colocar, bom dia e até outra oportunidade. Daqui a pouco vai ter a eleição, eu coloquei minha chapa, eu estou na disputa, assim como nosso grande amigo Julinho que apresentou sua chapa, e faz parte, na política sempre são dois caminhos, somos políticos e temos que entender isso, meu muito obrigado e até outra oportunidade. Quinto Orador - Mª MEIRE DE LIMA DE ARAÚJO - MDB, que após subir na tribuna disse: Bom dia a todos mais uma vez, estou aqui de volta, e falando sobre presidência eu vou citar aqui quatro pontos. Com todo respeito como pessoa senhor presidente, tenho uma grande amizade lhe considero muito, mas infelizmente como presidente para mim o senhor deixou a desejar totalmente. O senhor falou que foi experiência, mas eu acredito que em dois anos, será que não deu de o senhor ter um pouquinho de aprendizagem e conhecimento de como é que um presidente se trabalha? Por que desculpa senhor presidente, eu como vereadora e os demais vereadores que estão aqui, fomos eleitos pelo povo. A partir do momento que fui eleita, eu fiz um juramento, não ser conivente e não me vender em hipótese alguma, ser fiel ao povo que me elegeu e ao povo que não me elegeu. O senhor em dois anos, o nosso repasse de combustível da Câmara de vereadores é de dezessete mil e quinhentos reais licitados, para trabalhar de janeiro a dezembro, e o senhor presidente, no mês de agosto não tínhamos mais um recurso para combustível nesta Casa. Eu, Meire, durante dois anos peguei com o senhor quarenta litros de gasolina, para onde foi esse combustível? Porque eu vou lhe dizer, um carro desse para gastar dezessete mil e quinhentos reais em menos de um ano, tem que ver né presidente? O carro, o senhor fez como uso de propriedade particular sua senhor presidente, esse carro ele é da Câmara, o senhor usou como se fosse pessoal seu. A nossa sala das sessões ela foi usada como centro de conversões, aonde foi feito apenas reuniões, nós vereadores muitas vezes, eu fui uma, que deixei de andar aqui por que eu vinha para resolver algumas coisas e quando chegava não tinha como. Tudo bem que o presidente tenha que ceder, mas foi constante, nós não tínhamos mais espaço. A estrutura da nossa Câmara de vereadores, os nossos ar-condicionado não prestam, e essa parede aí está pra cair, então eu espero e já sei o resultado dessa eleição de hoje, que o senhor faça uma auto avaliação, que o senhor faça uma reflexão, por que o senhor é o presidente, mas o senhor não é o dono da Câmara, a Câmara é regida por nove vereadores e todos nós fomos eleitos e até com mais votos que o senhor. Então que daqui para frente, o senhor aprenda a trabalhar com colaboração, com equipe. Nós somos nove, não é por que nós vamos está ali sentado que o senhor vai está aí com a sua equipe que vamos deixar de sermos vereadores, nós vamos ter mais dois anos como vereadores e eu desejo do fundo do meu coração, que o senhor venha fazer um bom trabalho, que o senhor melhore, que o senhor faça uma avaliação desses dois anos de como essa Câmara funcionou. Eu estou lhe falando de coração e para o seu bem. Porque não adianta deveria existir uma lei que vereadores fosse feita interna e não tivesse ninguém que se envolvesse em presidência de Câmara, tá entendendo? Promessas de emprego, promessas disso e daquilo, e não é assim, nós temos que pensar na Câmara dos vereadores, nós temos que pensar no desenvolvimento do nosso município por que fomos eleitos para lutar pela população, nós não temos que pensar em status, por que hoje nós somos vereadores e amanhã não seremos, nós temos que deixar um legado na Câmara de vereadores. Julinho, Sandra, Meire, Cláudio, estamos sendo tratados como se não fôssemos vereadores, como se fôssemos adversários de alguém. O senhor falou nos projetos de lei, e nós sempre aprovamos sim, e quando nós questionamos é quando tem alguma coisa errada. Ou será que pensam que a partir de hoje nessa presidência nós Meire, Sandra, Julinho e Claúdio não vamos mais ser vereadores? Não vão mais precisar da gente? Vão sim! E esse é o meu desabafo e meu muito obrigada. Não havendo mais oradores para o expediente foi aberta a ORDEM DO DIA, período em que se coloca em apreciação e aprovação a ata 27ª sessão ordinária e das matérias em pauta, ocasião em que todos foram aprovados sem restrições. Dando continuidade o senhor Presidente deu início a votação para a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, foi feita a Votação seguindo a Ordem Alfabética. Votada e Declarada empossada para o BIÊNIO 2023/2024, nos termos do art. 14 do regimento interno desta Casa de Leis. Ainda de acordo com o Regimento Interno a mesa diretora compõe-se dos cargos de Presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Ficando composta da seguinte forma: Presidente - DÊNIS AUGUSTO KAXINAWÁ (DEM) – 5 votos; vice-presidente - AUREO CÉLIO CALISTO KAXINAWÁ – (MDB) – 5 votos; 1º Secretário - AURICÉLIO LIMA DE OLIVEIRA – (PP) – 5 votos; 2º Secretário - ÊNIO ORATSO MADJA (PR) – 5 votos. Esse foi o resultado da eleição 5 votos para cada membro da chapa. EXPLICAÇÃO PESSOAL - Primeiro Orador - JOÃO JÚLIO BRANDÃO FILHO – PSD que após subir na tribuna disse: Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores, é só para agradecer a todos que se fazem presente e em relação aos projetos em pauta eu acho mais do que justo pagar a periculosidade pro pessoal da saúde, da limpeza pública, os garis, parabéns a prefeitura que teve essa iniciativa de incluir o garis, meus agradecimentos e dizer a todos desculpa se as vezes não consigo concluir algum serviço da Câmara municipal, é porque as vezes parece que existe uma confusão na política do Brasil, não tem autoridade maior do que o vereador, é top demais, coisas que acontecem e as pessoas não participam e ainda sai difamando os vereadores. É impressionante, essa autoridade que o vereador tem, nós temos em Santa Rosa acredito que uns dez secretários, dos dez eu colocaria uns três que trabalha, aí o pessoal pergunta: cadê os projetos dos vereadores? O vereador ganha dois mil e trezentos reais, o secretário ganha cinco mil e pouco, não estou dizendo que é muito não, é que o do vereador é que é pouco demais, entendeu? Mas, nós temos aí uma cambada de secretário. Eu não vou mais mandar fazer ofício pra mandar pra prefeitura, a partir do ano que vem vai ser tudo via Ministério Público, porque a última resposta que eu tive depois que trocaram o assessor jurídico da prefeitura que é o doutor Júlio, ele respondeu que eu vou ter a resposta do que pedi daqui três meses, aí eu pensei, se tem doze meses no ano só dá pra conseguir quatro resposta, então eu não vou pedir pra mandar pra lá mais não, eu vou deixar do jeito que está vou por via Ministério Público que é muito mais saldável, espero que tenhamos um ano melhor e obrigado por tudo pessoal. Segundo Orador - Mª MEIRE DE LIMA DE ARAÚJO - MDB, que após subir na tribuna disse: Gente eu não poderia deixar de colocar aqui, para mim é um momento de mais uma alegria e que mais uma vez essa pessoa me surpreende, e que em nenhum momento eu me arrependi de ter votado nele, e se for necessário eu votarei dez vezes e eu creio que um dia será o nosso governador, eu quero agradecer mais uma vez ao senador Sérgio Petecão pela emenda de seiscentos e quarenta e um mil que ele conseguiu junto a SUDAN, o pagamento de uma verba na aquisição de uma escavadeira hidráulica objeto de emenda de autoria dele, é um ser iluminado por Deus, é uma pessoa que está mostrando que independente de ter ganho as eleições ou não ele continua investindo pesado no município de Santa Rosa do Purus, pena que as coisas que ele vem investindo aqui elas não estão sendo divulgadas, mas eu, aonde eu chego eu falo, as internet, placa solar, a quadra, o curso que vai ter agora em fevereiro de nível superior, essa emenda agora, os banheiros, todos são de autoria do senador Sérgio Petecão, e que ele venha sempre a contar com o meu apoio, eu quero desde já agradecer aos nove vereadores, nossos colegas por mais um ano, como a vereadora Sandra falou foi um ano de lutas, mas também um ano de conquistas e vitórias, nós vamos continuar aqui eu desejo a cada pessoa que está aqui a cada família um dois mil e vinte e três cheio de muita paz, muita luz, muito amor, e infelizmente muitas pessoas não aprenderam nem com essa pandemia o significado da palavra empatia, que é você se colocar no lugar do outro, que é você ser solidário e que esse ano vindouro ele venha trazer isso, muito amor nos corações, muita empatia, desejo a todos vocês um feliz natal e um belíssimo dois mil e vinte e três cheio de tudo de melhor que Deus venha oferecer pra cada um. Muito obrigada. Terceiro Orador - SANDRA DA SILVA SANTOS – PP, que após subir na tribuna disse: Na explicação pessoal quero agradecer a presença de todos os presentes, felicito a todos com um feliz natal e um próspero ano novo e espero que no próximo ano eu faça melhor pelo povo que me elegeu, e também quero deixar aqui bem explícito que são as palavras de outros colegas vereadores, infelizmente somos taxados demais em nosso município, talvez seja pelo fato que o vereador Julinho falou, recebemos muito pouco, recebemos apenas o valor de dois salários mínimos, mas estamos aqui eleito pelo povo e tentaremos fazer sempre o melhor por todos eles, faço minhas as palavras da vereadora Meire quanto ao senador Sérgio Petecão, que nos doou uma escavadeira hidráulica no valor de seiscentos e quarenta e um mil reais para Santa Rosa do Purus, para Senador Guiomard uma escola no valor de setecentos e noventa e quatro mil, uma pá escavadeira no valor de quinhentos e setenta e cinco mil para Marechal Taumaturgo e para Rodrigues Alves um milhão de reais para construção de uma ponte, sou grata pela amizade do senador Sérgio Petecão e espero fazer por ele o mesmo que ele faz por todos nós, espero fazer muito melhor pelo meu eleitorado que me elegeu e também pelos que não me apoiaram. Meu muito obrigada, e que nessa chapa de hoje vença as pessoas que vão realmente trabalhar pelo povo de Santa Rosa e não pelo seu próprio umbigo, meu muito obrigada e um bom dia a todos. Quarto Orador - MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWÁ-DEM, que após subir na tribuna disse: Eu quero somente agradecer a Deus e toda a família, aos vereadores, nós trabalhamos unidos, peço desculpas se ofendi alguém, agradecer aos professores, representantes indígenas, se eu pudesse falaria na língua, mas vocês não vão entender, agradecer o prefeito, vice-prefeito, os secretários que estão trabalhando pelo município junto com nós vereadores. Hoje é a eleição e cada um tem sua consciência, e quem se eleger eu só peço que faça o melhor, construir e trabalhar unidos, vamos nos unir, eu desejo a todos vocês um feliz natal e feliz ano novo, com muita saúde e prosperidade. Bom dia e muito obrigada. E não havendo mais nenhum orador inscrito na EXPLICAÇÃO PESSOAL o senhor presidente declara encerrada a sessão e convida todos novamente para a próxima sessão em dia e hora marcada do que para constar eu Mª MEIRE DE LIMA DE ARAÚJO_____, secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelo Senhor Presidente Vereador DÊNIS AUGUSTO KAXINAWÁ_____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023
Sandro Cunha e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva/corretiva, fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, a Empresa: ADÃO DO NASCIMENTO FERNANDES - CNPJ Nº 49.108.560/0001-53, estabelecida na Rua três de maio dos edis, nº 1378 – Bairro: Centro, na Cidade de Senador Guiomard/AC – CEP: 69.925-000, totalizando um valor de R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 10.922/21, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados. Senador Guiomard/AC, 25 de janeiro de 2023.

Sandro Cunha e Souza
Presidente da Câmara de Senador Guiomard/AC

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 040 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, V da Lei Orgânica desta Municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Adequar e estabelecer a remuneração dos Membros do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Acrelândia/AC, do que trata o art. 65, I da Lei Municipal nº 574 de 04 de agosto de 2015, será correspondente ao CC-1 de acordo com o regramento estabelecido no art. 55 da Lei Municipal nº 823 de 28 de dezembro de 2022 e seu Anexo Único.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, ficam revogadas as disposições em contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 25 de janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o senhor Ivanilson do Nascimento Magalhães do cargo de Coordenador Geral CC-2, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a senhora Gabryelle Coimbra Daniel do cargo de Recepcionista CC-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a senhora Luciana de Oliveira do cargo de Chefe de Seção Administrativa e Judicial CCJ-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o senhor Daniel de Souza Rocha do cargo de Chefe de Seção de Produção de Imagem e Registro CC-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o senhor Wagner da Silva Gega do cargo de Coordenador de Compras e Licitações CC-4, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o senhor Bruno da Silva Baltazar do cargo de Seção de Dívida Ativa e Cobranças Administrativa CC-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 013 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a senhora Danubia Silva Damasceno do cargo de Coordenadora de Compras e Contratos CC-2, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o senhor Jose Kaluzny do cargo de Coordenador de Arrecadação e Tributos CC-2, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 015 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a senhora Rosenir Rodrigues do cargo de Diretor de Meio Ambiente CC-3, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a senhora Tailane Rodrigues Medeiros Arinos do cargo de Seção de Assistente Contábil CC-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 017 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o senhor Ivanilson do Nascimento Magalhães no cargo de Auxiliar Administrativo CC-2, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 018 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a senhora Gabryelle Coimbra Daniel no cargo de Agente de Desenvolvimento CC-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 019 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a senhora Luciana de Oliveira no cargo de Assessora Especial de Gabinete CC-6, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 020 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o senhor Daniel de Souza Rocha no cargo de Secretário de Gabinete da Procuradoria CCJ-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 021 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o senhor Wagner da Silva Gega no cargo de Diretor II de Licitação e Pregão CC-5, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 022 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o senhor Jose Kaluzny no cargo de Coordenador de Licitações e Contratos CC-3, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a senhora Danubia Silva Damasceno no cargo de Coordenadora de Editais e Publicações CC-3, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 024 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o senhor Bruno da Silva Baltazar no cargo de Coordenador de Arrecadação e Tributos CC-3, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 025 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a senhora Rosenir Rodrigues no cargo de Diretor I de Patrimônio e Material CC-4, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 026 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a senhora Tailane Rodrigues Medeiros Arinos no cargo de Assistente Operacional II CC-1, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº002/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscais dos CONTRATOS no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.
Fiscal Titular: GILBERTO FRANSA DA SILVA, responsável por todos os contratos da Secretaria de Municipais Obras.
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º- Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º- Revogando a Portaria de n° 007/2022, e demais normas que estejam em desacordo com a presente Portaria.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023.
Acrelândia-AC, 25 de janeiro de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004/2023 SEMAF - PMA
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de refeições prontas, conforme descrição e condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Janeiro de 2023, às 08h:00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado, ou através do site do TCE e do site da Prefeitura: https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes.
Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 25 de Janeiro de 2023.

Jorge da Mata Coelho
Pregoeiro do Município

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 017/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALAN BATISTA GADELHA, para exercer o cargo em comissão “CC2” de Diretor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Assis Brasil.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 018/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora CÉLIA QUEIROZ DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão “CC2” de Diretora de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 019/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora THALIA SANTOS E SANTOS, para exercer o cargo em comissão “CC3” de Gerente Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Vicente Bessa.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 020/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora POLIANA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão “CC3” de Gerente Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Edilsa Maria Batista.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 021/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre revogação do DEC.N°016/2023, datado de 11 de janeiro de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º - REVOGAR o DECRETO N°016/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, em que nomeia o Senhor LIBERATO RIBEIRO DA SILVA FILHO, ao cargo de Pregoeiro na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 022/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Revisão e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Revisão e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Assis Brasil – Acre, conforme especifica dados abaixo:
- Vanderléia de Araújo Teixeira – Secretária Municipal de Educação;
- Elias Marques de Araújo - Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- Emilson Rodrigues Braga – Presidente do CACS FUNDEB;
- Aline Guedes Correia – Representante de Pais;
- Wendell Gonçalves Marques – Representante do Poder Legislativo;
- Ângela Maria de Araújo – Representante da classe dos Professores.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo Administrativo Nº 0006/SEMATUR-PMAB/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 conforme parecer da Procuradoria do Município datado de 25/01/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DEL TURISMO NO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), correspondente à execução dos serviços.
Programa de Trabalho 1.013 – Promoção de Turismo Município Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0.1.500.00.00.00. – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.
FORUM EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ACRE, estabelecida na Avenida Ceara nº 3227, Bairro 7º Bec CEP: 69.918-108 na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.674.717/0001-54.
Assis Brasil/Ac 24 de janeiro de 2023

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° Nº133/2022.
DO OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete a (Diretoria de Esporte),
DA ADITIVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: O presente Termo tem por 1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato de empresa para atender demandas do departamento de Esportes e Lazer do Município de Assis Brasil. Na CLAUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o contrato de Nº135/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 135.663,50 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 169.579,37 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais com trinta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 33.915,87 (Trinta e três mil novecentos e quinze reais com oitenta e sete centavos).
DO AMPARO LEGAL:
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57,§ 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022
ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil, pela RICHARD S. MIRANDA

Calurino Ferraz Miranda
Representante Legal (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° Nº135/2022.
DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete a (Diretoria de Esporte)
DA ADITIVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: O presente Termo tem por 1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato de empresa para atender demandas do departamento de Esportes e Lazer do Município de Assis Brasil. Na CLAUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o contrato de nº Nº135/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 50.045,00 (Cinquenta mil e quarenta e cinco reais) para R$ 62.556,25 (Sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais com vinte e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 12.511,25 (Doze mil quinhentos e onze reais com vinte cinco centavos).
DO AMPARO LEGAL:
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57,§ 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil, pela empresa SPORTIVA
Henrique José Rodrigues Filho. (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00059. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a empresa EVOKS COMERCIO IMP. E EXP.LTDA com CNPJ 37.790.246/0001-14, Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira, conforme abaixo: Programa de Trabalho: 1111 – Aquisição de Maquinarios e Equipamentos Agrícolas II. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – 00 - Equipamento e material Permanente - Fonte de Recursos: 01 e Transferência Voluntaria da União – Convênio 0331/2020/DPCN FONTE 06 – Governo Federal/Ministerio da Defesa – Programa Calha Norte e Prefeitura de Assis Brasil – PMAB. – PMAB. VALOR TOTAL: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), JERRY CORREIA MARINHO prefeito de Assis Brasil e a senhora THAIS CRISTINA ANTUNES, representante legal da empresa EVOKS COMERCIO IMP. E EXP.LTDA.
Assis Brasil – Acre, 23 de janeiro de 2023.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023
CONTRATO Nº 003/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Assis Brasil
CNPJ: 04.045993/0001-79
ISAQUIEL DA SILVA ARCHANJO,
CNPJ: 24.827.561/0001-27
Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia
VALOR: R$ 260.650,00 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais)
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Programa De Trabalho: 1.002 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Programa De Trabalho: 1.006 – Manutenções Da Secretaria De Gabinete
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.004 – Manutenção Da Assessoria De Comunicação.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.007 – Manutenção Da Diretoria De Esporte E Lazer
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1500 – Material De Consumo
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa De Trabalho: 1.017 – Manutenções Da Secretaria De Administração
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa De Trabalho: 1.013 – Manutenções Da Secretaria De Finanças
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.

Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.014 – Manutenções Do Departamento De Fiscalização E Tributos
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa De Trabalho: 1.024 – Manutenções Da Secretaria De Educação
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.025 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental – RP
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.027 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil – RP
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.034 – Programa Nacional De Transporte Escolar Pnate – Ens. Fundamental
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.036 – Quota Salário Educação – Qse
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.550 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.046 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Infantil – Fundeb 30%
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.540 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.047 – Manutenção Do Transporte Escolar – Fundeb 30%
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.540 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 2.001 – Complementação Para O Ensino Fundamental
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.542 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: Complementação Para O Ensino Infantil
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.5 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa De Trabalho: 1.061 – Manutenções Da Secretaria De Cidadania E Assistência Social
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.062 – Manutenções Das Atividades Do Conselho Tutelar
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.064 – Proteção Social Básica
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.660 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.107 – Atendimento A Migrantes
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.660 – Material De Consumo
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa De Trabalho: 1.049 – Manutenção Da Secretaria De Saúde
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.050 – Manutenção Dos Centros E Postos De Saúde
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.082 – Manutenção Das Atividades Do Cms
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.052 – Programa De Atenção Básica
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.600 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.059 – Ações Básicas De Vigilância Sanitária
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.600 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.098 – Enfrentamento E Combate Ao Coronavírus/Covid19
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.602 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.621– Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.101 – Incremento Temporário Ao Piso De Atenção Básica – Pab
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.600 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Programa De Trabalho: 1.070 – Manutenções Da Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.071 – Departamento De Limpeza Pública
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.108 – Limpeza E Combate A Endemias Dengue/Malária
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.701 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.103 – Promoção Do Turismo Municipal
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
Programa De Trabalho: 1.077 – Manutenções Da Secretaria De Agricultura E Produção
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.074 – Apoio À Agricultura Familiar
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.075 – Departamento De Inspeção Municipal
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Programa De Trabalho: 1.018 – Manutenção Da Secretaria De Obras Transporte E Urbanismo
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.019 – Construção E Manutenção De Ruas, Calçadas E Espaços Públicos
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.020 – Abertura E Manutenção De Ramais
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.501 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.023 – Manutenção E Ampliação Da Rede De Iluminação Pública
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.751 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.093 – Convênios Ramais Do Acre
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.701 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CULTURA E JUVENTUDE
Programa De Trabalho: 1.008 – Manutenção Da Secretaria Da Mulher, Cultura E Juventude
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.011 – Promoção Da Igualdade Racial
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.012 – Promoção E Realização De Eventos E Atividades Culturais

Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Programa De Trabalho: 1.097 – Promoção E Realização De Eventos Voltados A Juventude
Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 – 1.500 – Outros Serviços De Terceiros – PJ.
Consumo Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2023

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/Ac
ISAQUIEL DA SILVA ARCHANJO
Isaquiel da Silva Archanjo
Proprietário
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023
CONTRATO Nº: 002/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Assis Brasil
CNPJ: 04.045993/0001-79
AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA,
CNPJ: 20.822.830/0001-01
Objeto:Ffornecimento de Combustível
VALOR: R$ 10.736.066,03 (Dez milhoes setecentos e trinta e seis mil sessenta e seis reais com tres centavos)
Programa de Trabalho: 02.00 - Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho:1.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo.
Programa de Trabalho:1.081 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
02.02 - Secretaria Municipal de Gabinete
Programa de Trabalho: 1.006 – Manutenções da Secretaria de Gabinete
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo.
Programa de Trabalho:1.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho:1.007 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo
04.00 - Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 1.017 – Manutenções da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.501 - Material de Consumo
05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
Programa de Trabalho: 1.013 – Manutenções da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.501 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.014 – Manutenções do Departamento de Fiscalização e Tributos
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo.
07.00 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 1.024 – Manutenções da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo.
Programa de Trabalho: 1.025 — Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - RP
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.027 — Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - RP
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.034 — Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE – Ens. Fundamental
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.553 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.036 — Quota Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.550 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.046 — Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.540 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.047 — Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.540 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 2.001 — Complementação para o Ensino Fundamental
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.542 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 2.002 — Complementação para o Ensino Infantil
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.542 - Material de Consumo
08.00 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Programa de Trabalho: 1.061 – Manutenções da Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.062 – Manutenções da Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.064 – Proteção Social Básica
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.660 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.107 – Atendimento a Migrantes
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.660 - Material de Consumo
09.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 1.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.050 – Manutenção dos Centros e Postos de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.051 – Atendimentos Itinerantes de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.082 – Manutenção das Atividades do CMS
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.052 – Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.600 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.059 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.600 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.098 – Enfrentamento e Combate ao Coronavírus/COVID-19
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.602 - Material de Consumo
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.621 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.101 – Incremento Temporário ao Piso de Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.600 - Material de Consumo
10.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Programa de Trabalho: 1.070 – Manutenções da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.501 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.071 – Departamento de Limpeza Pública
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.501 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.108 – Limpeza e Combate a Endemias Dengue/Malária
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.701 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.103 – Promoção do Turismo Municipal
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.501 - Material de Consumo
11.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Produção
Programa de Trabalho: 1.077 – Manutenções da Secretaria de Agricultura e Produção
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.074 – Apoio à Agricultura Familiar
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.075 – Departamento de Inspeção Municipal
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.501 - Material de Consumo
12.00 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Programa de Trabalho: 1.018 – Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.019 – Construção e Manutenção de Ruas, Calçadas e Espaços Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.020 – Abertura e Manutenção de Ramais
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.023 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.093 – Convênios Ramais do Acre
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.701 - Material de Consumo
14.00 - Secretaria Municipal da Mulher, Cultura e Juventude
Programa de Trabalho: 1.008 – Manutenção da Secretaria da Mulher, Cultura e Juventude
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.011 – Promoção da Igualdade Racial
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.012 – Promoção e Realização de Eventos e Atividades Culturais
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 1.097 – Promoção e Realização de Eventos Voltados a Juventude
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – 1.500 - Material de Consumo Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2023

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/Ac
AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA
Marleuda Cavalcante Lopes
Proprietária
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PMAB/SEMCAS/00070/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.045.993/0001-79, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Raimundo Chaar n.º 362 – Centro – Assis Brasil – Acre – CEP: 69.935-000, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Jerry Correia Marinho, portador da cédula de identidade RG Nº 334998 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº .711.648.472-87, residente e domiciliado neste Município de Assis Brasil.
EMPRESA: P.G.B. SOUZA-EIRELI, CNPJ nº 39.488.793/0001-75, com sede no endereço rua Jose Pereira Gurgel, Sala 02, n°469, Centro, cidade de Bujari/AC, CEP:69.926-000, telefone nº (68) 99989-7472, e-mail: gersonfacility@gmail.com representada legalmente por seu representante, Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua José Pereira Gurgel, nº 370, Centro, Bujari-Ac, RG nº 0314996, CPF nº 623.787.162-49. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados é de R$ 27.067,10 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e dez centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratante Paulo Gerson Batista de Souza.
EMPRESA D.L. RAMOS, CNPJ nº0 05.146.814/0001-52, com sede no endereço rua João Pessoa, conj. Solar n° 24 - vila Ivonete, cidade de Rio Branco/AC, telefone n° (68) 99229-1220 e (68) 3227-1111, e-mail: d.lramos@uol.com.br representada legalmente por seu representante, Sr. Derli Luiz Ramos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, Conj. Solar, nº 24, em Rio Branco-Ac, RG n° 519514, CPF n° 347.089.440-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados R$ 69.041,75 (sessenta e nove mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratante Derli Luiz Ramos.

EMPRESA I.F. SOUZA, CNPJ nº 39.252.423/0001-34, com sede no endereço Conjunto Habitacional Thaumaturgo de Azevedo, Quadra 04, casa 02, n°22, bairro Cohab, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, telefone nº (68) 99604-0407 (68) 99924-3328, e-mail: barataoeverduraodojurua@hotmail.com representada legalmente por seu representante, Sr. Ítalo Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Norte, nº 138, bairro Conjunto Tucumã, Rio Branco-Ac, RG nº 10905618, CPF nº 008.320.322-20. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados R$ 6.986,10 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratante Ítalo Ferreira de Souza.
EMPRESA J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede no endereço rua Isaura Parente, nº 671, bairro Bosque, CEP 69.900-430, Rio Branco-Ac, telefone nº (68) 3223-5522 (68) 99985-3305, e-mail: jvnogueira217@gmail.com representada legalmente pelo senhor Vitor Pessoa Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Branco-Ac, RG nº 380007, CPF nº 687.289.212-91. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados R$ 4.781,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.
ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratante Vitor Pessoa Nogueira.
EMPRESA J R M ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.598.037/0001-00, com sede no endereço Rua Raimundo Malaquias, Sala 01, nº 85, bairro Floresta Sul, CEP 69.912-338, telefone (68) 99961-6764, e-mail: gilliard83@hotmail.com representada legalmente pelo senhor Gilliardi Cunha de Oliveira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua Raimundo Malaquias, nº 85, Floresta Sul em Rio Branco-Ac, RG nº 329347, CPF nº 518.887.852-68. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados R$ 23.102,80 (vinte e três mil, centos e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratante Gilliardi Cunha de Oliveira.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022.
P.G.B. SOUZA-EIRELI, CNPJ nº 39.488.793/0001-75, com sede no endereço rua Jose Pereira Gurgel, Sala 02, n°469, Centro, cidade de Bujari/AC, CEP:69.926-000, telefone nº (68) 99989-7472, e-mail: gersonfacility@gmail.com representada legalmente por seu representante, Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua José Pereira Gurgel, nº 370, Centro, Bujari-Ac, RG nº 0314996, CPF nº 623.787.162-49
Lote IV - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL- colher para refeições na cor branca, pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	UND	50	3,00	150,00
2	PRATOS PLÁSTICOS – prato de plástico para refeições, pacote com 10 unidades.	PRAFESTA	UND	250	4,48	1.120,00
VALOR TOTAL DO ENCARTE IV (hum mil, duzentos e setenta reais)						Total R$ 1.270,00

LOTE VI – HORT. FRUT. GRANJEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
8	CHEIRO VERDE - Consiste em uma mistura de cebola de palha, chicória, couve e coentro em perfeito estado de consumo.	HERNANDES	MAÇO	250	2,98	745,00
VALOR TOTAL DO ENCARTE VI (setecentos e quarenta e cinco reais)						Total R$ 745,00

LOTE VIII – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ - Longo fino, tipo 1 integral embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embaladas em Pct 1 kg.	KUMBUCA	FARDO	30	189,98	5.699,40
5	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus sãos e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto riozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução rdc n.º 277 de 22/9/2005 e resolução SAA – 28 de 1/6/2007. Embalagem: fardo com 20 pacotes de 250 gramas.	BUJARI	FARDO	30	178,00	5.340,00
7	EXTRATO DE TOMATE – tradicional e peneirado. Embalagem contendo 500 e caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FUGINI	CX	10	19,97	199,70
8	ÓLEO DE SOJA - tipo I, refinado, comestível. Embalado em garrafa pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml e caixa com 20 garrafas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CONCORDIA	CX	30	198,59	5.957,70
9	SAL - refinado, iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundaria de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30 unidades.	NOTA 10	FARDO	20	67,00	1.340,00
10	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, fardo com 10 pacotes de 1kg	CAMPESINA	FARDO	20	79,79	1.595,80
14	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE- Número 8, sem ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ barra ou sêmola/ semolina, Fardo com de 500g.	ORSI	FARDO	50	78,00	3.900,00
16	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS- Pimenta do reino em grãos preto seca, embalagem contendo 500 g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DUDY	PACOTE	50	16,49	824,50
19	FLOCOS DE MILHO - Pré - cozido. Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem 500g devidamente identificado com o nome do produto, data de fabricação, composição, prazo de validade e peso líquido, sem sal. Embalagem com 500 g	VITAFLOCOS	UND	50	3,90	195,00
	VALOR TOTAL DO ENCARTE VIII (vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e dez centavos)					Total R$ 25.052,10

ENCARTE II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022.

D.L. RAMOS, CNPJ nº0 05.146.814/0001-52, com sede no endereço rua João Pessoa, conj. Solar n° 24 - vila Ivonete, cidade de Rio Branco/AC, telefone n° (68) 99229-1220 e (68) 3227-1111, e-mail: d.lramos@uol.com.br representada legalmente por seu representante, Sr. Derli Luiz Ramos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, Conj. Solar, nº 24, em Rio Branco-Ac, RG n° 519514, CPF n° 347.089.440-04.

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, galão de 05 litros.	CRISTAL	CX	50	27,00	1.350,00
2	SABÃO EM BARRA, aplicação limpeza geral, caixa contendo 10 pacotes, com 05 unidades de 200 g.	JAMARY	CX	4	110,00	440,00
3	BALDE PLÁSTICO 20 litros, alça em arame galvanizado, características adicionais sem tampa, formato cilíndrico.	ERCAPLAST	UND	5	19,95	99,75
4	BALDE PLÁSTICO 20 litros, alça em arame galvanizado, características adicionais com tampa, formato cilíndrico.	ERCAPLAST	UND	2	29,95	59,90
5	CESTO LIXO, material plástico, capacidade 100 l, características adicionais com tampa e reforçado.	ERCAPLAST	UND	5	200	1.000,00
7	ESPONJA DE PIA/COZINHA, material de espuma, formato anatômico, aplicação utensílios domésticos. Pacote com 4 unid.	ASSOLAN	PACOTE	20	4,95	99,00

8	PANO PARA LIMPEZA de chão atoalhado, cor cru, alta absorção de umidade, tamanho 70 cm x 60 cm.	OURO	UND	40	12,00	480,00
9	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, 300 mt., folha simples, cor branca, rolo de 300x10 cm, 100% celulose, virgem ou fibra celulósicas ou fibras naturais, embalagem com 8 unidades, com dados da fabricação dos produtos e marca de fabricantes.	PALOMA	PCT	50	23,00	1.150,00
10	RODO, composto por cabo de madeira medindo 1,40m de comprimento e 2,5cm de espessura, com reforço de metal na fixação com a base, sendo está em madeira com 100cm, borracha dupla, espessura de 4mm.	PRIMAVERA	UND	10	16,99	169,90
11	DETERGENTE líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, caixa 24x500.	ALPES	CX	10	71,50	715,00
12	SABÃO EM PÓ, aplicação limpeza geral, caixa com 20 unidades x 1 kg.	ASSIM	CX	15	195,50	2.932,50
14	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 l, cor preta, material polietileno, pacote com 100 unidades.	MAISPLASTIC	PACOTE	30	50,00	1.500,00
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXEIRA, capacidade 30 L. Cor preta, material polietileno, pacote 100 unidades	MAISPLASTIC	PACOTE	20	49,89	997,80
16	VASSOURA NYLON com cabo para limpeza de pisos diversos, cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo c/ sistema de rosca. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	PRIMAVERA	UND	10	21,99	219,90
17	PÁ DE PLÁSTICO, com material resistente.	PRIMAVERA	UND	5	9,20	46,00
	VALOR TOTAL DO LOTE III (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)					Total R$11.259,75

LOTE V – GÊNEROS PERECÍVEIS E CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA – da parte dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	FRICARNES	KG	200	27,98	5.596,00
2	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (lombo ou pá sem osso,), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	FRICARNES	KG	200	34,98	6.996,00
3	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	FRICARNES	KG	200	38,98	7.796,00
4	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª QUALIDADE - tipo (acém e coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da e spécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	FRICARNES	KG	200	35,98	7.196,00
5	CARNE BOVINA COM OSSO – tipo (agulha, pá com osso), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	FRICARNES	KG	200	25,58	5.116,00
6	COSTELA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	FRICARNES	KG	200	23,98	4.796
7	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg. Apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante	ACREAVES	KG	200	14,98	2.996,00
8	PEITO DE CARNE DE FRANGO - congelado sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante	ACREAVES	KG	200	16,96	3.392,00

9	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	EXCELÊNCIA	KG	100	19,98	1.998,00
10	SALSICHA Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	EXCELÊNCIA	KG	50	16,00	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE V (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais)						Total R$ 46.682,00

LOTE VII – PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	PÃO TIPO FRANCÊS - Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	SÓ PÃO	UND	12.000	0,88	10.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII (dez mil, quinhentos e sessenta reais)						Total R$ 10.560,00

LOTE VIII – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
4	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para criança a partir de 06 meses de idade.Fórmula infantil isenta de lactose, a base proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidrato 100% maltodextrina, em pó. Para criança a partir do nascimento	NESTLÉ	UND	30	18,00	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (quinhentos e quarenta reais)						Total R$ 540,00

ENCARTE III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022.
I.F. SOUZA, CNPJ nº 39.252.423/0001-34, com sede no endereço Conjunto Habitacional Thaumaturgo de Azevedo, Quadra 04, casa 02, n°22, bairro Cohab, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, telefone nº (68) 99604-0407 (68) 99924-3328, e-mail: baratoeverduraodojurua@hotmail.com representada legalmente por seu representante, Sr. Ítalo Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Norte, nº 138, bairro Conjunto Tucumã, Rio Branco-Ac, RG nº 10905618, CPF nº 008.320.322-20
LOTE I – HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, feminino, tamanho normal, sem abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 (oito) unidades.	SYM	PACOTE	50	4,99	249,50
VALOR TOTAL DO LOTE I (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)						Total R$ 249,50

LOTE II – ÁGUA E GÁS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral de 20L	LINDDALVA	GALÃO	100	9,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (novecentos reais)						Total R$ 900,00

LOTE VI – HORT. FRUT. GRANJEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALHO - condimento, bulbo inteiro, aspecto físico em cabeça, tipo branco, uso culinário, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NOBRE	KG	50	26,95	1.347,50
2	BATATA INGLESA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem imprópria para consumo.	HERNANDES	KG	100	7,50	750,00
3	BETERRABA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	HERNANDES	KG	50	5,93	296,50

4	CEBOLA EM CABEÇA - Limpas, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	HERNANDES	KG	150	6,50	975,00
5	CENOURA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	HERNANDES	KG	100	6,40	640,00
6	TOMATE - seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	HERNANDES	KG	100	7,94	794,00
7	PIMENTA DE CHEIRO - Limpas, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, manchas de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	HERNANDES	KG	20	11,98	239,60
9	REPOLHO- Limpo, sem umidade exterior, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Unidade pesando até 1,5 kg	HERNANDES	KG	100	7,94	794,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)						Total R$ 5.836,00

ENCARTE IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022.
J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede no endereço rua Isaura Parente, nº 671, bairro Bosque, CEP 69.900-430, Rio Branco-Ac, telefone nº (68) 3223-5522 (68) 99985-3305, e-mail: jvnogueira217@gmail.com representada legalmente pelo senhor Vitor Pessoa Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Branco-Ac, RG nº 380007, CPF nº 687.289.212-91
LOTE I – HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Fralda descartável infantil tamanho GG, pacote com 20 unidades - fralda descartável, formato anatômico, material macio e confortável, com barreiras antivazamento e tecnologia de alta absorção (gel), mantendo a umidade sem contato com a pele, mínimo de 2 camadas de proteção/absorção, fitas adesivas reposicionáveis, componentes atóxicos e laudo de teste dermatológico. Mínimo de 8h de proteção/absorção. Tamanho m: aproximadamente de 5kg a 9kg, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução MC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem	BABY WILLY	PACOTE	30	25,90	777,00
3	Fralda descartável infantil tamanho G, pacote com 20 unidades - fralda descartável, formato anatômico, material macio e confortável, com barreiras antivazamento e tecnologia de alta absorção (gel), mantendo a umidade sem contato com a pele, mínimo de 2 camadas de proteção/absorção, fitas adesivas reposicionáveis, componentes atóxicos e laudo de teste dermatológico. Mínimo de 8h de proteção/absorção. Tamanho m: aproximadamente de 5kg a 9kg, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução MC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem	BABY WILLY	PACOTE	30	26,00	780,00
4	Fralda descartável infantil tamanho M, pacote com 20 unidades - fralda descartável, formato anatômico, material macio e confortável, com barreiras antivazamento e tecnologia de alta absorção (gel), mantendo a umidade sem contato com a pele, mínimo de 2 camadas de proteção/absorção, fitas adesivas reposicionáveis, componentes atóxicos e laudo de teste dermatológico. Mínimo de 8h de proteção/absorção. Tamanho m: aproximadamente de 5kg a 9kg, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução MC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem	BABY WILLY	PACOTE	30	23,00	690,00
5	Fralda descartável infantil tamanho P, pacote com 20 unidades - fralda descartável, formato anatômico, material macio e confortável, com barreiras antivazamento e tecnologia de alta absorção (gel), mantendo a umidade sem contato com a pele, mínimo de 2 camadas de proteção/absorção, fitas adesivas reposicionáveis, componentes atóxicos e laudo de teste dermatológico. Mínimo de 8h de proteção/absorção. Tamanho m: aproximadamente de 5kg a 9kg, validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução MC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem	BABY WILLY	PACOTE	20	21,00	420,00
6	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, aplicação pele normal, características adicionais glicerinado, pacote com no mínimo 8 unidades	LUX	PACOTE	100	17,00	1.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais)						Total R$4.367,00

LOTE VIII – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	MUSSILON - Cereal a base de arroz pré cozido adicionado de Vitaminas e minerais. Embalagem original com aproximadamente 230g	NESTLÉ	UND	50	8,29	414,50
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)						Total R$ 414,50

ENCARTE V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022.
J R M ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.598.037/0001-00, com sede no endereço Rua Raimundo Malaquias, Sala 01, nº 85, bairro Floresta Sul, CEP 69.912-338, telefone (68) 99961-6764, e-mail: gilliard83@hotmail.com representada legalmente pelo senhor Gilliardi Cunha de Oliveira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua Raimundo Malaquias, nº 85, Floresta Sul em Rio Branco-Ac, RG nº 329347, CPF nº 518.887.852-68.
LOTE IV – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Copo descartável transparente -180 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada.	PRA FESTA	CX	10	168,00	1680,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (um mil, seiscentos e oitenta reais)						Total R$ 1.680,00

LOTE VIII – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde de escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 24 und. Pct de 200g.	FUGINI	CX	2	159,90	319,80
6	FEIJÃO TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Fardo com 30 pacotes de 1kg	VERÃO	FARDO	20	291,00	5.820,00
11	MILHO PARA PIPOCA– Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	DUDY	PACOTE	100	5,90	590,00
12	BOLACHA DOCE TIPO MARIA- Produto Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a resolução RDC n° 263, de 22 de setembro de 2005 da SNVISA/ MS e resolução- CNNPA n° 12, de 1978 da ANVISA/MS. Embalagem 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 seis messes a partir da data de entrega.	MIRAGINA	PACOTE	200	6,79	1.358,00
13	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor branco, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg o fardo e prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	ITAMARATY	FARDO	50	143,80	7.190,00
15	CREME DE LEITE- Origem animal, embalado em lata ou tra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 200 g.	MOCOCA	CX	100	4,50	450,00
18	Leite UHT ou esterilizado, informações na embalagem Tetra Pack, selo do sif. Validade mínima de 04 meses, caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	ITALAC	CX	50	113,90	5.695,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais)						Total R$21.422,80

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Francelio Carneiro Barbosa, de acordo com a autorização expressa CONFORME RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 10 DA JANEIRO DE 2023.
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 10 DA JANEIRO DE 2023 que convocou a 6ª Conferência Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - O Presidente da Conferência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. FRANCÉLIO CARNEIRO BARBOSA
Comissão Executiva e Organizadora;
Art. 2º - Designar para a Comissão Executiva e Organizadora:
Salustiano Nielson Lima Costa
Dhiony Gonçalves de Lima

Art. 3º - Designar os Servidores e membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acolhimento:
Camila CamposCavasin
Marcos da Penha Castro
Rosangela Leonardo dos Santos
Katia da Silva Siqueira
Lucilene Campos
Francisco Antônio Pereira de Queiroz
Art. 4º - Designar os Servidores e membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Facilitadores:
Kalline Jeronimo Torres
Vania Carolina de Souza
Dhiony Gonçalves de Lima
Art. 5º - Designar os Servidores e membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Comunicação e Mobilização:
Francisco de Assis Dantas Castro
Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos
Vania Carolina de Souza
Keliana Kessia Freitas Nogueira
Cosma Dariana da Silva Chaves
Kalline Jeronimo Torres
Edirlei Frota Marcolina
Art. 6º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Formulação e Relatoria:
Raimundo Monteiro de Melo
Luiz Carlos Marinho Figueiredo
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Francélio Carneiro Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 488/2021

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhora, MARIA ANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão, referência CEC – 06, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC 25 de janeiro de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, JOÃO FERREIRA DA SILVA, servidor do quadro permanente, matrícula n° 211, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOTS, a Função de Gratificação – FG – 05, sobe seus vencimentos base.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 25 de janeiro de 2021.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, JOSE HELDER MOURÃO DO NASCIMENTO, servidor do quadro permanente, matrícula n° 226, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOTS, a Função de Gratificação – FG – 05, sobe seus vencimentos base.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 25 de janeiro de 2021.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº021 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeitos a PORTARIA/Nº017 DE 25 DE MARÇO DE 2022, que concede a servidora Ana Paula Diniz Brito Afastamento sem ônus, do quadro da Prefeitura Municipal de Bujari.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 25 de janeiro de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BUJARI/AC – BIÊNIO 2023/2025.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A Comissão Eleitoral instituída pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no uso de suas atribuições legais, convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Promoção, Prevenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bujari/AC, para eleição sob a Fiscalização do Ministério Público Estadual – MPE/AC, integrar o Processo Eleitoral de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bujari/AC – Biênio 2023/2025, conforme os seguintes critérios:
2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
2.1 No Processo de Eleição serão Eleitas 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bujari/AC, sendo que as 06 (seis) Organizações mais votadas serão Titulares e as 06 (seis) seguintes serão Suplentes, obedecendo à ordem decrescente, conforme o número de votos obtidos, para o mandato de 02 (dois) anos;
2.2 Somente poderão concorrer às vagas as Organizações que estiverem legalmente constituídas, com Registro ativo no CMDCA e representadas no dia da Eleição por pelo menos, um Membro;
2.3 A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 09/02/2023, no horário de 08h30m às 10h, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua José Maciel da Silva, s/n° – Bairro: Centro – Bujari/AC;
2.4 Após transcorrida a Eleição e não havendo nenhuma contestação, será lavrada a Ata, Processo e Ofício contendo a relação das Organizações Eleitas juntamente com os nomes de seus devidos Representantes para a função de Conselheiros de Direitos Titular e Suplente, pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bujari/AC, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da Eleição, e este, ficará encarregado dos trâmites de publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros de Direitos no Diário Oficial do Estado do Acre e Posse dos mesmos em Plenária do referido Conselho.
3. DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS
3.1 As Organizações interessadas em concorrer ao pleito, deverão atualizar e/ou efetuar o seu Cadastro junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, em formulário próprio, nos termos prescritos no seu Regimento Interno; apresentando o seguinte documento: Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bujari/AC.
4. DA INSCRIÇÃO E PRAZO
4.1 A Organização interessada em participar da Eleição, poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma: enviando Ofício, Ficha Cadastral, Formulário de inscrição devidamente preenchida e cópia digitalizada do Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bujari/AC, ou entregar por meio de documento físico, em envelope lacrado, identificado com o nome da Organização endereçado ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no horário de 07h às 11h, de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sito a Rodovia BR 364, KM 28 – Bairro: Centro – Bujari/AC, até a data de 06/02/2023 as 12h.
4.2 Os interessados poderão solicitar os formulários (Formulação de inscrição e Ficha cadastral) cópia física na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Bujari/AC.
4.3 O Período de inscrição ficará aberto do dia 25/01/2023 das 07h às 11h de segunda-feira a sexta-feira, e encerrará impreterivelmente as 12h do dia 06/02/2023.
4.4 No ofício de manifestação de interesse, a Organização deverá indicar o nome de um Representante, com os seguintes dados: RG, CPF, endereço completo e número do contato telefônico, para fins de participar da Assembleia de Eleição, com direito a voz e voto.
5. DO LOCAL DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
5.1 A Eleição ocorrerá no dia 09/02/2023, das 08h30m às 10h no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua José Maciel da Silva, s/n° – Bairro: Centro – Bujari/AC.
6. DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO
6.1 A Eleição das Organizações da Sociedade Civil poderá se dá por Aclamação, caso o número de concorrentes seja igual ao número de vagas pleiteadas;
6.2 Cada participante poderá representar uma única Organização durante a Assembleia de Eleição;
6.3 O Processo de Eleição será conduzido por uma Comissão do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, instituída em reunião extraordinária, realizada no dia 09/01/2023, que conduzirá os trabalhos da Eleição das 08h30m às 10h do dia 09/02/2023, sendo esta, nomeada 01 (um) Presidente (a), 01 (um) Secretário (a) e 01 (um) segundo Secretário (a) da mesa, que apresentará em seguida a proposta de Regimento Interno de Eleição, sob a Fiscalização do Ministério Público Estadual.
7. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
7.1 Caso haja discordância do resultado da Eleição, o representante da Organização discordante deverá manifestar verbalmente a sua discordância no ato, logo após o anuncio das Organizações Eleitas e apresentar Recursos, oficializado junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento dos trabalhos;
7.2 O Fórum Estadual ficará de prontidão nesse período para receber o Recurso, e em seguida a Comissão Eleitoral serão convocados para apreciação de eventual recurso no período de até 48h (quarenta e oito horas), sobre a fiscalização do Ministério Público Estadual;
7.3 Em caso de não haver Recurso, será lavrada a Ata da Assembleia de Eleição e encaminhada pela Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC à Secretaria Executiva dos Conselhos de Bujari/AC, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da Eleição;
7.4 A posse dos Conselheiros de Direitos Eleitos como Titulares e Suplentes ocorrerá após Nomeação e Publicação do Ato Governamental no Diário Oficial do Estado do Acre, em local e horário previamente divulgado à todas Organizações da Sociedade Civil pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Bujari/AC, através de Ofício.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Caberá a Comissão Eleitoral, em conjunto com a Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC e em consulta ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE, dirimirem aos casos omissos deste Edital.
8.2 O Processo de Eleição poderá ser encerrado antes do horário estipulado no item 5.1, após constatada a votação de todas as Organizações legalmente inscritas no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, para participar do referido processo;
8.3 As despesas acarretadas com documentação tais como: xerox, impressão de documentos (formulários), postagem e outros, ficará sob a responsabilidade de cada Organização;
8.4 Dúvidas e/ou informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: snfarhat.ac@gmail.com e/ou pelo telefone (68) 99961-9472.
Bujari/AC, 25 de janeiro de 2023.

Sarah Nunes Farhat
Coordenadora do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

FICHA DE CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO FEDCA/AC
Nome da Organização: ……..……...……
Endereço Completo:…….……..……
..... CEP:…… Fone: ( )…….....……
E-mail:……...…… Responsável:……..……
Cargo:.....Mandato:____/___/___ à ___/___/____
Referências:…..……... Fone: ( ) .....
E-mail:.....
Caracterização da Organização:
( ) Promoção/Atendimento Direto ( ) Controle Social ( ) Defesa de Direitos

Objetivos Principais da Organização:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Outras informações complementares:
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Bujari/AC, _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

FICHA DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Nome:..... Sigla:.....
CNPJ:..... Inscrição Estadual:.....
Endereço:.....
Bairro:..... Cidade:.....
Estado:..... País .....CEP: .....
Telefone: ( ) .....Fax: .....
E-mail:.....
Certificado de Registro no CMDCA nº.....
Validade do Registro: _____/_____/_____..

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome:.....
Endereço Completo:.....
Bairro:..... .Cidade:.....
Estado:..... País:..... CEP: .....
Telefone: ( ).....E-mail:.....

3. REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:
Nome:.....
CPF:..... RG:..... Org. Exp.....
Endereço:.....
Bairro:..... Cidade:.....
Estado:.....CEP:..... Telefone: ( ).....
E-mail:.....

Bujari/AC, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Organização

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2023 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Presencial SRP N.º 002/2023, Registro de Preço para eventual e futura de Aquisição de material permanente (bebedouros industriais), para atender as necessidades da Prefeitura de Bujari, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, para este fim visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bujari – Acre.
Abertura será dia 08/02/2023 às 08h30min (horário local).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 27/02/2023 à 07/02/2023, através do endereço eletrônico prefeiturabujari.cpl@gmail.com. ou na Rua Expedito Pereira de Souza, N° 1.241, Bairro Centro, CEP 69.926-000 – Bujari-AC.
Horário: 8:00hs às 13:00hs.
Bujari-AC, 25 de janeiro de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima – Ordenador de Despesas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023: contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade através de profissional (contador) na área pública com todas as obrigações pertinentes a área contábil (execução orçamentária, fechamento de balancetes mensais, balanço geral, elaboração de orçamento público, elaboração de demonstrativos contábeis de demais controles necessários), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Câmara de Bujari, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bujari, conforme solicitação e especificações.
Contratada: JOSIANE GUILHERME DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº. 703.517.831-72, neste ato representada pela Sra. JOSIANE GUILHERME DE JESUS.
Valor do Contrato: R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Câmara Municipal de Buajri;
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 001
Vigência: 18/01/2023 a 18/02/2023.
Bujari/AC, 18 de janeiro de 2023.

JAMES MOURÃO DO NASCIMENTO
Presidente da CMBJ

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 324/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA A ATIVIDADE DE OUVIDORIA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº 13.460/2017 E Nº 13.608/2018, E LEIS MUNICIPAIS Nº 923/2022 E Nº 924/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 931, de 20 de julho de 2022.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E ESTRUTURA
Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, a atividade de ouvidoria, em conformidade com os capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018; capítulo XI da Lei Municipal n° 923, de 1° de julho de 2022; e Lei Municipal n° 924, de 1° de julho de 2022.
Art. 2º Compete à ouvidoria:
I- receber e dar tratamento a:
a) manifestações de usuários de serviços públicos a que se refere a Lei nº 13.460 de 2017;
b) relatos de informações a que se refere o art. 4º-A da Lei nº 13.608 de 2018; e
c) petições destinadas ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais perante o Poder Público referidos no art. 18 da Lei nº 13.709 de 2018.
d) Coordenar as atividades de Serviço de Informação ao Cidadão, de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011.
II - adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos recebidas;
III - formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;
IV - coletar, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos;
V - analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas;
VI - zelar pela adequação, atualidade e qualidade das informações constantes nas Cartas de Serviços dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas;
VII - assessorar o dirigente máximo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul nos temas sob sua competência.
§ 1º Sempre que outra unidade do Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul realize o disposto no inciso I, esta deverá encaminhar as informações coletadas imediatamente à Ouvidoria, vedada a manutenção de cópias na unidade recebedora.
§ 2º Incluem-se na alínea 'a' do inciso I as manifestações recebidas de agentes públicos que atuem na própria Prefeitura Municipal.
Art. 3º A Ouvidoria deve ainda no exercício de suas competências:
I - adotar ferramentas de solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços públicos e órgãos e entidades públicas, bem como entre agentes públicos, no âmbito interno, com a finalidade de qualificar o diálogo entre as partes e tornar mais efetiva a resolução do conflito, quando cabível;
II - realizar a articulação:

a) com instâncias e mecanismos de participação social, em especial com os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, previstos no Capítulo V da Lei nº 13.460 de 2017;
b) com os demais órgãos e entidades encarregados de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, tais como ouvidorias de outros entes e Poderes, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas;
c) com as demais unidades do Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul para a adequada execução de suas competências;
III - exercer a supervisão técnica de outros canais de relacionamento com os usuários de serviços públicos, quanto ao cumprimento do disposto no art. 13 e art. 14 da Lei nº 13.460 de 2017;
IV - produzir anualmente o relatório de gestão, que será encaminhado ao Controlador Geral do Município e disponibilizado integralmente na internet, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 13.460 de 2017,
V - elaborar o planejamento das ações da Ouvidoria por meio de plano de trabalho anual a ser aprovado pelo dirigente máximo da Controladoria Geral e encaminhado ao Conselho de Usuários para ciência e acompanhamento das ações; e
VI - expedir recomendações aos setores responsáveis pela prestação de serviços públicos, visando a proteção dos direitos dos usuários e a sua melhoria.
Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não afasta as competências estabelecidas no Capítulo II da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.
Art. 4º A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura:
I - quantidade de servidores compatível com a demanda de tratamento de manifestações para cumprimento dos prazos legais;
II - local de fácil acesso para atendimento presencial, no endereço Rua Madre Adelgundes Becker, s/n°, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul -AC, que disponha de condições que permitam a discrição e a manutenção do sigilo da identidade do manifestante e do conteúdo das manifestações apresentadas oralmente;
III - sistema informatizado para gestão de informações e processos, que permita o registro digital das manifestações, bem como o seu tratamento no âmbito da unidade, acessível por meio do link https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/;
VI - número de telefone e endereço de correio eletrônico de uso exclusivo da Ouvidoria, aos quais será dada transparência no sítio do Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul;
§ 1º Ao realizar o atendimento presencial ou telefônico, a Ouvidoria observará as seguintes diretrizes:
I - atendimento personalizado e acessível, com foco no indivíduo;
II - resiliência no trato de situações não previstas;
III - respeito às capacidades cognitivas e físicas do usuário; e
IV - respeito às regras de pontualidade, cordialidade, discrição, polidez e sigilo quando for dar tratamento a assuntos com restrição de acesso.
§ 2º Os meios de contato com a Ouvidoria, endereço do formulário eletrônico e telefone devem ser divulgados nos balcões e locais de atendimento presencial aos cidadãos, e na página oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul na internet, em local de fácil acesso.
§ 3º Salvo força maior, o funcionamento da Ouvidoria observará o seguinte horário de atendimento telefônico ou presencial: em dias úteis das 07:30 h às 13:30 h.
Art. 5º A Ouvidoria será chefiada preferencialmente por servidor ou empregado público com nível superior de formação acadêmica que detenha os seguintes requisitos:
I - possuir experiência em atividades de ouvidoria e acesso à informação ou de prestação e avaliação de serviços públicos;
II - possuir certificação em ouvidoria concedida por instituição nacionalmente reconhecida; e
III - não ter sido condenado:
a) em procedimento correcional ou ético nos últimos três anos;
b) pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de crime doloso; ou
c) pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
§ 1º O requisito a que se refere o inciso II poderá ser comprovado em até seis meses após a nomeação.
Art. 6º O titular da Ouvidoria buscará a cooperação e sinergia de esforços entre os diversos setores da instituição, com foco na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão e, para cumprimento desse objetivo poderá:
I - propor ao dirigente máximo da instituição a criação de grupos de trabalho intersetoriais ou outras instâncias de governança;
II - desenvolver pesquisas de avaliação dos serviços públicos prestados aos usuários;
III - adotar ações de gestão para a melhoria dos processos de atendimento às manifestações e representar aos órgãos de apuração contra situações de omissão, retardamento deliberado ou prestação de informação incorreta por servidor ou setor; e
IV - propor a revisão de normas internas para solução de demandas recorrentes recebidas pela Ouvidoria.
Art. 7º A Ouvidoria manterá plano anual de capacitação dos servidores que garanta o treinamento que aborde as Leis nº 13.460, de 2017, e nº 12.527, de 2011, mediante levantamento prévio de competências desejáveis para os seus servidores e identificação de cursos compatíveis, que deverão oferecer conteúdo mínimo de:
I - gestão em ouvidoria;
II - atendimento ao público;
III - acesso à informação;
IV - privacidade e proteção de dados pessoais;
V - tratamento de denúncias; e
VI - desenho e avaliação de serviços.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES E AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

Art. 8º O tratamento de manifestações realizado pela Ouvidoria compreende:
I - recebimento da manifestação;
II - registro da manifestação no [sistema informatizado, como por exemplo - Plataforma Fala.BR] ou em sistema e ele integrado;
III - triagem;
IV - encaminhamento de manifestações para outra unidade, quando couber;
V - análise preliminar da manifestação;
VI - solicitação de complementação de informações aos manifestantes, quando couber;
VII - trâmite à unidade ou unidades responsáveis pelo assunto ou serviço objeto de manifestação; e
VIII - consolidação, elaboração e envio da resposta conclusiva ao usuário.
IX - avaliação do atendimento prestado pela Ouvidoria e resolutividade da demanda pela instituição.
§ 1º Quando couber, consideram-se etapas específicas de tratamento da manifestação de ouvidoria:
I - pseudonimização da denúncia para trâmite às unidades de apuração ou para encaminhamento a órgão apuratório competente, neste último caso, quando não tenha sido colhido o consentimento prévio do denunciante para a realização de tal encaminhamento;
II - adoção de procedimentos de solução pacífica de conflitos; e
III - acompanhamento de encaminhamentos decorrentes da resposta conclusiva enviada, reabertura de manifestação e complementação com novas informações relevantes.
§ 2º A Ouvidoria deverá cumprir todos os procedimentos de tratamento previstos nos incisos I a VIII do caput no prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 3º Os procedimentos a que se refere o inciso II do § 1º poderão ocorrer após o envio de resposta conclusiva pela Ouvidoria e obedecerão aos prazos e procedimentos estabelecidos pela unidade, observadas as diretrizes desta da Portaria.
Art. 9º Caso a Ouvidoria receba manifestação que não esteja relacionada às suas competências, deverá:
I - no caso de o órgão competente utilizar o mesmo sistema e base de dados informatizada, encaminhar a manifestação diretamente ao órgão responsável;
II - no caso de o órgão responsável não utilizar o mesmo sistema e base de dados, indicar ao cidadão os canais de atendimento do órgão competente.
Parágrafo único. O encaminhamento de denúncias observará [norma que internaliza a Resolução nº 3, de 2019, da Rede Nacional de Ouvidorias] e os artigos 19 e 20 desta norma.
Art. 10 As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso II do art. 4º desta norma.
Parágrafo único. As manifestações recebidas por meio distinto ao definido no caput serão digitalizadas e inseridas no sistema Fala.BR pela Ouvidoria, sem prejuízo de que a unidade oriente o manifestante a realizar sua manifestação diretamente na referida plataforma.
Art. 11 As manifestações colhidas verbalmente serão transcritas e inseridas no sistema a que se refere o caput.
§ 1º Na transcrição de manifestações a que se refere o caput, as unidades observarão as seguintes diretrizes:
I - registro completo, fidedigno e integral da manifestação; e
II - desmembramento adequado da demanda, efetuando registros distintos para manifestações com tipologias, assuntos ou órgãos e entidades destinatários distintos.
§ 2º No ato de registro da manifestação, cabe à Ouvidoria informar ao manifestante o número de protocolo e informações para acesso e acompanhamento dos procedimentos relacionados ao tratamento de sua manifestação.
Art. 12 Na análise preliminar das manifestações, deverão ser coletados elementos necessários para atuação da Ouvidoria, e realizada a adequação, quando cabível, da tipologia e do assunto ou serviço indicado pelo manifestante.
§ 1º Na análise preliminar de denúncias deverá ser avaliada a existência de requisitos mínimos que amparem a sua apuração.
§ 2º A denúncia será considerada habilitada quando existirem os requisitos a que se refere o § 1º.
§ 3º A denúncia poderá ser encerrada pela ouvidoria:
I - quando os fatos relatados forem de competência de órgão não subordinado ao Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul; ou
II - excepcionalmente, em circunstâncias necessárias à proteção do denunciante, devidamente justificadas no histórico da manifestação e comunicadas ao manifestante.
Art. 13 Se as informações existentes na manifestação forem insuficientes para o seu tratamento, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário complementação de informações.

§ 1º As solicitações de complementação de informações deverão ser atendidas pelo manifestante no prazo de vinte dias contados da data do seu recebimento, vedada a realização de pedidos de complementação de informações sucessivos, exceto se decorrentes da necessidade de elucidação de novos fatos apresentados pelo manifestante.

§ 2º O pedido de complementação de informações suspende, por uma única vez, o prazo previsto no § 2º do art. 8º desta da Portaria, que será retomado a partir da resposta do usuário.

§ 3º A falta da complementação de informações pelo usuário no prazo estabelecido no § 1º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

Art. 14 A Ouvidoria pode solicitar informações às áreas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul responsáveis pela execução de serviços ou por tomada de providências, as quais devem responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma interna que estabeleça prazo inferior.

Art. 15 A Ouvidoria deverá comunicar-se com os manifestantes em linguagem clara, objetiva e acessível, observando as seguintes orientações:

II - estruturação de textos que privilegiem a resposta ao fato relatado na manifestação em primeiro lugar, que deixem informações complementares, explicativas ou institucionais para o final da comunicação.

Art. 16 Na elaboração de respostas conclusivas às manifestações, a Ouvidoria observará o seguinte conteúdo mínimo:

I - no caso de elogio, informação sobre o seu encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e à sua chefia imediata;

II - no caso de reclamação, informação objetiva acerca da análise do fato apontado;

III - no caso de solicitação, informação sobre a possibilidade, a forma e o meio de atendimento ao que foi solicitado;

IV - no caso de sugestão, manifestação do gestor sobre a possibilidade de sua adoção, com informação sobre o período estimado de tempo necessário à sua implementação, quando couber; e

V - no caso de denúncia, informação sobre o seu encaminhamento às unidades apuratórias e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão competente, ou sobre o seu arquivamento.

Art. 17 A Ouvidoria deverá oferecer mecanismo de avaliação do atendimento prestado e da resolutividade apresentada pela instituição a cada demanda, após o encaminhamento da resposta conclusiva.

Art. 18 A Ouvidoria exigirá certificação de identidade sempre que o tratamento e a resposta à manifestação implicar a entrega de informações pessoais ao próprio manifestante ou a terceiros por ele autorizados.

§ 1º A certificação de identidade de que trata o caput ocorrerá:

I - virtualmente, caso o manifestante possua identidade ou certificação digital; ou

II - presencialmente, por meio de conferência de documento físico apresentado pelo manifestante junto à Ouvidoria.

§ 2º Excepcionalmente, a Ouvidoria poderá adotar meios alternativos de certificação de identidade por meio da conferência das informações inseridas em seu cadastro com informações disponíveis em outras fontes constantes de bases públicas.

Art. 19 A identidade dos manifestantes é informação protegida nos termos do art. 10º, § 7º, da Lei nº 13.460 de 2017, e do art. 4º-B, da Lei nº 13.608 de 2018, e demais normas que tratam da proteção de dados pessoais.

§ 1º A proteção de que trata o caput estende-se à identidade e aos elementos de identificação do manifestante, os quais compreendem, dentre outros, dados cadastrais, atributos genéticos, atributos biométricos, e dados biográficos.

§ 2º O acesso às informações de que trata o caput será restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e com necessidade de conhecê-las, os quais estarão sujeitos à responsabilização por seu uso indevido nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527 de 2011.

Art. 20 A denúncia recebida que contiver requisitos mínimos será considerada habilitada e enviada às unidades de apuração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

§ 1º Considera-se unidade de apuração aquela que detenha competência normativa para a apuração de denúncias.

§ 2º As unidades de apuração do Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul encaminharão à Ouvidoria o resultado final, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º Caso a denúncia não contenha os requisitos mínimos para habilitação, deverá ser mantido registro de justificativa para a sua inabilitação e, quando identificado, o denunciante deve receber resposta fundamentada.

Art. 21 Desde o recebimento da denúncia, a Ouvidoria adotará as medidas necessárias à salvaguarda da identidade do denunciante e à proteção das informações recebidas, nos termos da Lei nº 13.608 de 2018.

§ 1º A proteção à identidade do denunciante se dará pelo prazo de cem anos, por meio da adoção de salvaguardas de acesso aos seus dados, que deverão estar restritos aos agentes públicos com necessidade de conhecer.

§ 2º A necessidade de conhecer será declarada pelo agente público com competência para executar o processo apuratório, quando for indispensável à análise dos fatos narrados na denúncia.

Art. 22 Será dado tratamento de denúncia à comunicação de irregularidade, dispensada a produção de resposta conclusiva.

Parágrafo único. A ausência de resposta conclusiva não dispensa a Ouvidoria de registrar o encaminhamento à unidade de apuração e dos seus resultados, além de motivar o seu arquivamento no sistema institucional de tratamento de manifestações.

Art. 23 Serão tratadas como manifestações de ouvidoria de tipologia 'solicitação' as petições de titulares de dados pessoais que visem a exercer os direitos previstos nos incisos III, IV, VI e IX do art. 18 e art. 20 da Lei nº 13.709 de 2018.

Parágrafo único. As petições de titulares de dados pessoais que visem a exercer os direitos previstos nos incisos I, II, VII e VIII da Lei nº 13.709, de 2018, observarão os prazos e procedimentos previstos pela Lei nº 12.527 de 2011.

CAPÍTULO III

DA CARTA DE SERVIÇOS

Art. 24 Na elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, a Ouvidoria assegurará que estejam disponíveis as informações relativas:

I - ao nome do serviço oferecido;

II - aos requisitos, formas, locais e aos documentos necessários para acessar o serviço;

III - às etapas para processamento e mecanismo de consulta das etapas do serviço;

IV - ao prazo para a prestação do serviço;

VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço;

VIII - aos usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

IX - ao tempo de espera para o atendimento;

Art. 25 Sem prejuízo da adoção de outras formas de publicidade, a Ouvidoria deverá adotar medidas para manter atualizada a Carta de Serviços no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 26 A Ouvidoria deverá promover a revisão da Carta de Serviços periodicamente e orientar as áreas responsáveis a proceder as alterações das informações de cada serviço, bem como em caso de descontinuidade ou criação de novo serviço.

CAPÍTULO IV

DA RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS

Art. 27 Cabe à Ouvidoria disseminar boas práticas e métodos de resolução pacífica de conflitos entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, dentre eles a mediação e a conciliação, como previsto no inciso VII do art. 13 da Lei nº 13.460, de 2017, bem como prestar atendimento e orientação aos usuários sobre tais instrumentos, observados os seguintes princípios:

I - empatia;

II - imparcialidade;

III - isonomia entre as partes;

IV - autonomia da vontade das partes;

V - busca do consenso;

VI - boa-fé;

VII - proporcionalidade entre meios e fins; e

VIII - respeito à ordem pública e às leis vigentes.

Parágrafo único. As ações relacionadas à resolução pacífica de conflitos serão executadas por agente público devidamente capacitado para a sua realização, por meio de procedimento regulamentado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 28 A Ouvidoria poderá utilizar meios de resolução pacífica de conflitos, em especial para a solução de controvérsias nas quais seja importante a direta e voluntária ação de ambas as partes divergentes.

Parágrafo único. Os meios de resolução pacífica de conflitos não serão elegíveis quando:

I - as partes no conflito não tenham consentido com o uso da metodologia de resolução pacífica de conflitos;

II - o objeto do conflito seja um direito indisponível;

III - a resolução implicar na transigência sobre:

a) aplicação de ato normativo; ou

b) conduta passível de responsabilização de agente público; e

IV - quando decorrente de denúncia.

Art. 29 Caberá ao responsável pelo processo de resolução pacífica de conflitos:

I - assegurar às partes igualdade de tratamento;

II - assegurar às partes o acesso às informações necessárias à tomada de decisão livre e informada;

III - zelar pela rápida solução do conflito;

IV - aproximar as partes para que elas negociem diretamente a solução desejada de sua divergência;

V - manter registros de todo o processo de resolução pacífica do conflito, colhendo os compromissos das partes, quando cabível; e

VI - adotar as medidas necessárias à formalização do acordo entre as partes.

Art. 30 A Ouvidoria poderá propor o uso de meios de resolução pacífica de conflitos de ofício ou a pedido do usuário ou gestor.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob n° 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MONICA MARIA BEZERRA LIMA VERDE para exercer cargo em comissão, referência CAS 4, na Secretaria de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 256/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob n° 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CARLOS ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF nº 465.320.302-44, para exercer cargo em comissão, referência CAS 1, na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob n° 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CAIRA LORENA SIQUEIRA ROCHA, portadora do CPF nº 016.784.652-32, para exercer cargo em comissão, referência CAS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
O Prefeito de Cruzeiro do Sul - Acre, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público Objeto do Edital nº 01/2019, em 03/02/2020, no Diário Oficial do Estado do Acre e, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0702876-42.2021.8.01.0002, torna pública a SEXTA CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC.
A candidata relacionada deverá comparecer à Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Copacabana, s/n°, Floresta, para entrega de documentos e posterior assinatura do Termo de Posse, desde que cumpra todos os requisitos constantes no edital, no dia 23 de janeiro de 2023, às 8:00hrs. A candidata ora convocada, deverá providenciar todos os documentos abaixo relacionados:
a) comprovação da nacionalidade brasileira;
b) cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão Negativa comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05(cinco) anos;
c) cópia autenticada do Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
d) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
e) cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
f) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
g) cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
h) 01 (uma) foto (3x4) recente;
i) cópia autenticada do diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu, e quando for o caso, registro no respectivo conselho de classe.
j) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista I (categorias AB e D, tabela do item 2.1 do edital do referido concurso público);
l) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho (poderá, ainda, serem solicitados exames complementares, caso o profissional da saúde julgue necessário);
m) cópia autenticada do comprovante de residência (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório).
n) certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, com sentença transitada em julgado; e Certidão Negativa Cível de que não foi condenado em processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, com sentença transitada em julgado, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direito civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;
o) declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal; (modelo anexo).
p) declaração de bens e valores; (modelo anexo)
q) declaração de dependentes; (modelo anexo)
r) declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância; (modelo anexo)
s) comprovante de conta para recebimento: Banco Santander;
t) cópia autenticada da Carteira de Trabalho (frente e verso)
Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. O comparecimento da candidata sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento no horário e data informados, implicará na desclassificação automática da candidata ora convocada. Segue nome da candidata classificada que deverá comparecer à secretaria acima informada no respectivo dia e horário.
Cargo: Enfermeiro

Nº Inscrição	Nome	Classificação
0518580-7	Jéssica da Silva Oliveira	33º

Cruzeiro do Sul - Acre, 20 de janeiro de 2023.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, nos arts. 118, 119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

( ) Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, **conforme anexa cópia do contracheque**.

( ) Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípiose Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípiose Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO:_____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:_____

CARGA HORÁRIA SEMANAL:_____

A carga horária declarada, **respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho**, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, **conforme anexa Declaração do órgão informado.**

( ) Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

( ) Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – Acre, _____de janeiro de 2023.

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____declaro para fins de admissão perante o quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, que:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo os seguintes bens:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cruzeiro do Sul – Acre, ____ de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do(a) Classificado(a)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito no CPF nº _____declaro para fins de admissão perante o quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, que:
( ) não possuo dependentes;
( ) possuo os seguintes dependentes;

DADOS DO DEPENDENTE

NOME	**GRAU DE PARENTESCO**	**DATA DE NASCIMENTO**

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Cruzeiro do Sul – Acre, _____ de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do(a) Classificado(a)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RESPONDE A SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu,_____, classificado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2019, portador(a) do CPF nº _____, RG _____, declaro, para fins de contratação junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, que NÃO RESPONDO a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 145, inciso III c/c Art. 172 da Lei nº 8.112/90.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cruzeiro do Sul – Acre, ____ de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do(a) Classificado(a)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Nº 063/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451, página n.º 46 de 12 de janeiro de 2023, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, cujo o objeto é a "Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Instituições Municipais Escolares, em favor dos fornecedores abaixo descritos:
1. MARIA ODETE SANTANA DA SILVA CPF: 654.895.432-72, vencedora do item 2. com o valor de R$ 6,00 item 5. com o valor de R$ 8,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 35. com o valor de R$ 15,00. item 41. com o valor de R$ 12,00.
2. MARIA ISAMILDE DE OLIVEIRA LIMA CPF: 435.318.732-53 vencedora do item 2. com o valor de R$ 6,00 item 5. com o valor de R$ 8,00 item 6. com o valor de R$ 5,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 10. com o valor de R$ 10,00 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 19. com o valor de R$ 3,00 item 20. com o valor de R$ 20,00 item 21. com o valor de R$ 1,00. item 23. com o valor de R$ 5,00. item 31. com o valor de R$ 10,00. item 33. com o valor de R$ 3,60. item 36. com o valor de R$ 2,50. item 40. com o valor de R$ 7,00. item 41. com o valor de R$ 12,00. item 45. com o valor de R$ 18,00.
3. JOSÉ ORLEILSON FREIRES DA SILVA CPF: 461.713.712-20 vencedor do item 1. com o valor de R$ 10,00 item 2. com o valor de R$ 6,00. vencedor do item 7. com o valor de R$ 5,00 item 8. com o valor de R$ 4,50. vencedor do item 9. com o valor de R$ 3,70 item 16. com o valor de R$ 2,00. vencedor do item 19. com o valor de R$ 3,00 item 20. com o valor de R$ 20,00. vencedor do item 21. com o valor de R$ 1,00 item 30. com o valor de R$ 5,00. vencedor do item 32. com o valor de R$ 3,50 item 36. com o valor de R$ 2,50.
4. ANTÔNIO VIEIRA DE MELO CPF: 484.035.122-87 vencedor do item 26. com o valor de R$ 25,00 item 39. com o valor de R$ 15,00.
5. MARIA DE FÁTIMA DE M. SOUZA CPF: 217.295.062-91 vencedora do item 2. com o valor de R$ 6,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 10. com o valor de R$ 10,00 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 19. com o valor de R$ 3,00 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 29. com o valor de R$ 6,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 41. com o valor de R$ 12,00.
6. MARIA IVANILDE FREIRE DA SILVA CPF: 682.529.002-91 vencedora do item 2. com o valor de R$ 6,00 item 5. com o valor de R$ 8,00 item 6. com o valor de R$ 5,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 10. com o valor de R$ 10,00 item 14. com o valor de R$ 48,00 item 16. com o valor de R$ 2,00. vencedora do item 17. com o valor de R$ 3,00 item 20. com o valor de R$ 20,00 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 30. com o valor de R$ 5,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 33. com o valor de R$ 3,60 item 35. com o valor de R$ 15,00 item 40. com o valor de R$ 7,00. vencedora do item 41. com o valor de R$ 12,00 item 45. com o valor de R$ 18,00.
7. GILDENISON FELICIANA DE JESUS CPF: 461.737142-72 vencedor do item 3. com o valor de R$ 12,00 item 14. com o valor de R$ 48,00 item 39. com o valor de R$ 15,00.
8. FRANCISCO FREIRES DA SILVA CPF: 340.108.742-87 vencedor do item 1. com o valor de R$ 10,00 item 2. com o valor de R$ 6,00 item 5. com o valor de R$ 8,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 10. com o valor de R$ 10,00 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 30. com o valor de R$ 5,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 33. com o valor de R$ 3,60 item 35. com o valor de R$ 15,00 item 40. com o valor de R$ 7,00 item 41. com o valor de R$ 12,00.
9. ANTÔNIO CLEOMIR CAVALCANTE DE LIMA CPF: 339.583.272-49 vencedor do item 5. com o valor de R$ 8,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 16. com o valor de R$ 2,00. vencedor do item 17. com o valor de R$ 3,00 item 19. com o valor de R$ 3,00 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 30. com o valor de R$ 5,00. vencedor do item 32. com o valor de R$ 3,50 item 33. com o valor de R$ 3,60 item 35. com o valor de R$ 15,00 item 40. com o valor de R$ 7,00. item 41. com o valor de R$ 12,00.
10. JOSÉ ELSON DE NEGREIROS DA SILVA CPF: 707.575.852-72 vencedor do item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 32. com o valor de R$ 3,50.
11. MARIA DE FÁTIMA FREIRES DA SILVA CPF: 411.79.752-15 vencedora do item 1. com o valor de R$ 10,00 item 5. com o valor de R$ 8,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 30. com o valor de R$ 5,00 item 19. com o valor de R$ 3,00 item 33. com o valor de R$ 3,6 0.
12. FERNANDO FREIRES DA SILVA CPF: 644.359.032-53 vencedor do item 1. com o valor de R$ 10,00 item 5. com o valor de R$ 8,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 19. com o0 valor de R$ 3,00 item 20. com o valor de R$ 20,00 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 29. com o valor de R$ 6,00 item 30. com o valor de R$ 5,00 item 31. com o valor de R$ 10,00. item 32. com o valor de R$ 3,50. item 35. com o valor de R$ 15,00. item 36. com o valor de R$ 2,50. item 40. com o valor de R$ 7,00.
13. ANDREZ ASSEN RAMOS CPF: 941.819.692-15 vencedor do item 5. com o valor de R$ 8,00 item 6. com o valor de R$ 5,00 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 33. com o valor de R$ 3,60. item 35. com o valor de R$ 15,00. item 40. com o valor de R$ 7,00.
14. EVANDRO FREIRE DA SILVA CPF: 802.922.672/15 vencedor do item 1. com o valor de R$ 10,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 30. com o valor de R$ 5,00 item 31. com o valor de R$ 10,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 33. com o valor de R$ 3,60 item 36. com o valor de R$ 2,50.
15. ROMÁRIO DE FREITAS OLIVEIRA CPF: 006.091.712/16 vencedor do item 5. com o valor de R$ 8,00 item 6. com o valor de R$ 5,00 item 12. com o valor de R$ 10,00 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 17. com o valor de R$ 3,00 item 19. com o valor de R$ 3,00. do item 21. com o valor de R$ 1,00 item 29. com o valor de R$ 6,00 item 31. com o valor de R$ 10,00 item 35. com o valor de R$ 15,00 item 40. com o valor de R$ 7,00 item 45. com o valor de R$ 18,00 item 48. com o valor de R$ 16,00.
16. ADÃO RUFINO DA COSTA CPF: 008.621.402-00 vencedor do item 35. com o valor de R$ 15,00 item 39. com o valor de R$ 15,00 item 43. com o valor de R$ 12,00.
17. MARIA JURGLEIDE DOS SANTOS LIMA CPF: 741.169.592-00 vencedora do item 5. com o valor de R$ 8,00 item 6. com o valor de R$ 5,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 10. com o valor de R$ 10,00 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 17. com o valor de R$ 3,00 item 19. com o valor de R$ 3,00 item 20. com o valor de R$ 20,00 item 21. com o valor de R$ 1,00 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 27. com o valor de R$ 2,00 item 29. com o valor de R$ 6,00. item 30. com o valor de R$ 5,00. item 31. com o valor de R$ 10,00. item 33. com o valor de R$ 3,60. item 35. com o valor de R$ 15,00. item 41. com o valor de R$ 12,00. item 40. com o valor de R$ 7,00.
18. IRIS ROCHA DOS SANTOS CPF: 638.827.102-25 vencedora do item 1. com o valor de R$ 10,00 item 2. com o valor de R$ 6,00 item 5. com o valor de R$ 8,00. item 8. com o valor de R$ 4,50 item 9. com o valor de R$ 3,70 item 16. com o valor de R$ 2,00. item 22. com o valor de R$ 10,00 item 28. com o valor de R$ 12,00 item 30. com o valor de R$ 5,00. item 31. com o valor de R$ 10,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 35. com o valor de R$ 15,00. item 40. com o valor de R$ 7,00 item 41. com o valor de R$ 12,00.
19. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 435.447.032-20 vencedor do item 6. com o valor de R$ 5,00 item 13. com o valor de R$ 8,00 item 16. com o valor de R$ 2,00 item 19. com o valor de R$ 3,00 item 20. com o valor de R$ 20,00 item 22. com o valor de R$ 10,00 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 29. com o valor de R$ 6,00 item 32. com o valor de R$ 3,50 item 40. com o valor de R$ 7,00 item 43. com o valor de R$ 12,00.
20. SANDRO DE MOURA SOUZA CPF: 483.561.232-91 vencedor do item 19 com o valor de R$ 3,00 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 29. com o valor de R$ 6,00 item 34. com o valor de R$ 20,00 item 39. com o valor de R$ 15,00 item 42. com o valor de R$ 76,00.
21. COOPERATIVA NOVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DE FARINHA DO VALE DO JURUÁ CNPJ: 07.643.660/0001-30 vencedora do item 14. com o valor de R$ 48,00 item 25. com o valor de R$ 10,00 item 29. com o valor de R$ 6,00.
22. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO JURUÁ CNPJ: 30.284.917/0001-26 vencedora do item 5. com o valor de R$ 8,00 item 8. com o valor de R$ 4,50 item 13. com o valor de R$ 8,00 item 20. com o valor de R$ 20,00 item 23. com o valor de R$ 5,00 item 24. com o valor de R$ 25,00 item 29. com o valor de R$ 6,00 item 39. com o valor de R$ 15,00 item 48. com o valor de R$ 16,00.
Cruzeiro do Sul - AC, 24 de janeiro de 2023.

AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e lazer
Decreto nº 002/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, L. A. V. DA CUNHA, CNPJ nº 05.441.145/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 1.220.057,80 (um milhão duzentos e vinte mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e o Wesley Roberto Barroso Herculano, pela empresa L. A. V. DA CUNHA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, F. L. RODRIGUES - ME, CNPJ nº 12.194.177/0001-55
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 542.985,00 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e a Fabiula de Lima Rodrigues, pela empresa F. L. RODRIGUES – ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, G I. C. CAMELI - EPP, CNPJ nº 09.007.823/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 403.017,84 (quatrocentos e três mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e a GLAUCIA ISABELE CAVALCANTE CAMELI, pela empresa G I. C. CAMELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ nº 14.332.902/0001-30.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 721.093,55 (setecentos e vinte e um mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e o Djalma Ferreira Filho, pela empresa D FERREIRA FILHO EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.004.629/0001-38.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 620.863,85 (seiscentos e vinte mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00

1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e o Adson Martins dos Santos, pela empresa A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, J. E. S. DANTAS, CNPJ nº 04.261.853/0001-38.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 89.595,50 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e o José Elinson Silva Dantas, pela empresa J. E. S. DANTAS – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, M. D. SOARES LTDA, CNPJ nº 45.045.102/0001-61.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 123.107,00 (cento e vinte e três mil cento e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e a Maria Raígela da Costa Silva, pela empresa M. D. SOARES LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa, M. F. SILVA EIRELI, CNPJ nº 37.837.041/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 677.337,90 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE e a Marinete Fidelis da Silva, pela empresa M. F. SILVA – EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS E A LICITANTE A O SANTOS. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, e a empresa A. O. SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º15.735.524/0001-06, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 729.228,15 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e oito e quinze centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Sul/Acre, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, A.O SANTOS - ME - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE I. F. SOUZA - EIRELI. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa I. F. SOUZA - EIRELI, CNPJ n.º 39.252.423/0001-34, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 127.266,70 (cento e vinte sete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E I. F. SOUZA – EIRELI, ITALO FERREIRA DE SOUZA - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE C. A DA COSTA – ME. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, e a empresa C. A DA COSTA – ME, CNPJ nº 15.542.056/0001-45, representada neste ato pelo Sr.ª CARLENE DE ANDRADE DA COSTA, p, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 37.393,20 (trinta e sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Sul/Acre, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA - Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E CARLENE DE ANDRADE DA COSTA, C. A DA COSTA – ME - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, CNPJ nº 37.566.574/0001-31, representada neste ato pela Sra. ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 17.573,55 (dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Sul/Acre, 09 de janeiro de 2023.

ASSIM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA
CNPJ nº 08.257.285/0001-52 - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 185107 SSP/AC e inscrito no CPF nº 308.778.812-00, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.949.469-0001-44, com endereço na Av. 17 de novembro, nº 1050, bairro alumínio, representada neste ato pelo Sr. RENAN BEZERRA OLIVEIRA, CPF nº 079.082.052-83, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 18.507,60 (dezoito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos),, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00

2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Sul/Acre, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.257.285/0001-52 - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE D. FERREIRA FILHO – EIRELI. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa D. FERREIRA FILHO – EIRELI, CNPJ Nº 14.332.902/0001-30, neste ato, representada pelo Sr. DJALMA FERREIRA FILHO, , celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 100.766,80 (cem mil setecentos e sessenta e seis e oitenta centavos) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Sul/Acre, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E D. FERREIRA FILHO – EIRELI
DJALMA FERREIRA FILHO - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE F. L. RODRIGUES-ME. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. L. RODRIGUES-ME, CNPJ nº 12.194.177/0001, neste ato representada pelo Sra. FABIULA DE LIMA RODRIGUES, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 2.037,96 (dois mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Sul/Acre, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E F. L. RODRIGUES-ME,
FABIULA DE LIMA RODRIGUES - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000502/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL E A LICITANTE REAL DREAMS EIRELI. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, e a empresa REAL DREAMS EIRELI, CNPJ: 34.038.376/0001-07, representada neste ato pelo Sr. THALLYSON DE AQUINO BRAGA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, consoante especifica o Edital de n.º 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 08/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Sul/Acre, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - Representante legal pela CONTRATANTE E REAL DREAMS EIRELI
THALLYSON DE AQUINO BRAGA - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n. º 021/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI, CNPJ n.º 16.826.839/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de Coffee Break tipo lanche, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R$ 259.165,50 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, representante legal pela CONTRATANTE e ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS, pela empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n. º 021/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa M. A. A. ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ n.º 30.260.052/0001-68.
OBJETO: Fornecimento de Coffee Break tipo lanche, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R$ 501.612,50 (quinhentos e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, representante legal pela CONTRATANTE e MATEUS AMINADABE ALENCAR ALMEIDA, pela empresa M. A. A. ALMEIDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n. º 021/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, CNPJ n.º 37.566.574/0001-31.
OBJETO: Fornecimento de Coffee Break tipo lanche, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R$ 196.824,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00

2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, representante legal pela CONTRATANTE e ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA, pela empresa ELISSAMEA ARAUJO DA SILVA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n. º 028/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa ATM JUNIOR – ME, CNPJ n.º 05.961.427/0001-70.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP de forma centralizada para atender as diversas secretarias municipais.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R$ 328.944,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
2006	3.3.90.30.00.00.00.00
2007	3.3.90.30.00.00.00.00
2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
201	3.3.90.30.00.00.00.00
2012	3.3.90.30.00.00.00.00
2014	3.3.90.30.00.00.00.00
2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
1037/2051/2052/2053/1064/2040/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, representante legal pela CONTRATANTE e Antonio Tome de Melo Junior, pela empresa ATM JUNIOR – ME – CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n. º 069/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa. J. E. S. DANTAS, CNPJ nº 04.261.853/0001-38
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CABO DE VIDEO VGA 1M	MULTILASER	UN	15	R$ 22,00	R$ 330,00
9	CABO USB 2.0 1,5M PARA IMPRESSORA	MULTILASER	UN	25	R$ 10,00	R$ 250,00
34	REFIL DE TINTA EPSON L3150 (COR:AMARELO) - ORIGINAL - NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
35	REFIL DE TINTA EPSON L3150 (COR:VERMEHO) – ORIGINAL - NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
36	REFIL DE TINTA EPSON L3150 (COR:AZUL) – ORIGINAL - NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
37	REFIL DE TINTA EPSON L3150 (COR:PRETO) – ORIGINAL – NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
64	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENAS 4 PORTAS.	MERCURY	UN	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00
66	TAMBOR COMPLETO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR 3302 ORIGINAL SENDO DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA - NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO	BROTHER	UN	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00

68	TAMBOR COMPLETO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR 620 - ORIGINAL SENDO DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA - NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO.	BROTHER	UN	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
71	TAMBOR COMPLETO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER REF: DR 311 ORIGINAL SENDO DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA - NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO.	BROTHER	UN	10	R$ 1.190,00	R$ 11.900,00
84	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652DN REF: TN 3442, AUTO RENDIMENTO, ORIGINAL SENDO DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA - NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO.	BROTHER	UN	25	R$ 395,00	R$ 9.875,00
VALOR TOTAL:						R$ 71.405,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global R$ 71.405,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Atividade: 2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001;
Programa/Atividade: 2.024 – Apoio a Formação Continuada do Profissional da Educação
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.025 – Caminho Educação no Campo – Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.026 – Caminho Educação no Campo – Primeira Infância
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.027 – Cota Salário na Educação Básica
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0016;
Programa/Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0012;
Programa/Atividade: 2.031 – Apoio e Desenvolvimento de Educação infantil
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0005;
Programa/Atividade: 2.032 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00.00.00.0005.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do ano de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, representante legal pela CONTRATANTE JOSÉ ELINSON SILVA DANTAS, pela empresa J. E. S. DANTAS – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2022
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 028/2022, do tipo maior percentual de desconto, destinado ao registro de preços para Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar a execução de serviços continuados de engenharia no que concerne a, manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, terraplanagem, pavimentação, drenagem, calçamentos, obras de artes corrente, especiais e correlacionados nas estradas vicinais (zona rural), na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI sob a gestão e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, em favor das empresas: 1) M F CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 25.130.703/0001-65, com valor Global de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
Epitaciolândia-AC, 25 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão eletrônico SRP N° 012/2022
Processo Administrativo nº 160/2022
N° do Contrato: 008/2023
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Sabenauto Comércio de Veiculos Ltda (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo utilitário completo, ano/modelo: 2022 em diante, com 7 lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 19/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos: 001 RP e 014 SUS.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Thales Francisco Gomes Aguiar, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 031/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo utilitário completo, ano/modelo: 2022 em diante, com 7 lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Empresa: Sabenauto Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 05.888.433/0008-15:

FORNECEDOR, SABENAUTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, com sede na VIA CHICO MENDES, Nº 2454 - BAIRRO: TRIANGULO VELHO, RIO BRANCO/ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.433/0008-15, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Thales Francisco Gomes Aguiar.

Item	Especificação	Quantidade para consumo	Quantidade Para Registro	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	AUTOMÓVEL - Veículo novo, zero km, SIMILAR A NOVA SPIN COM 07 lugares, com as seguintes características mínimas: 4 portas, ano/modelo: 2022, em diante na cor branca, para-choque na mesma cor do veículo, tanque de combustível com capacidade 50 litros, câmbio manual, motor bicombustível, 1.8 potência MINIMA DE 100 CV, protetor de cárter, tapetes de borracha, roda com pneus 15. Porta-malas com capacidade de 150 litros, equipado com ar condicionado de fábrica (quente e frio), volante e banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica, travas elétricas em todas as portas, alarme, vidros dianteiros elétricos, desembaçador de vidro traseiro, limpador de para-brisa traseiro, apoio de cabeça para todos os ocupantes, airbag duplo. Rádio AM/FMS/USB, 4 (quatro) altofalantes, antena. Retrovisores com comando interno. Os itens de sério do veículo deverão ser mantido. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. FABRICANTE: GENERAL MOTORS-GM Marca: CHEVROLET Modelo: Spin 1.8L (7 Lugares) Fabricação: 2022 Modelo: 2022	02	02	Und	R$ 146.000,00	R$ 292.000,00
VALOR TOTAL						R$ 292.000,00

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2022. Validade da Ata: 29 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito e pelas empresas Sabenauto Comércio de Veículos Ltda, Thales Francisco Gomes Aguiar, Procurador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 060/2022
Com bases nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 099/2022 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de licitação e ADJUDICO o objeto no Edital do Pregão Presencial SRP nº. 060/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, MATERIAL PERMANENTE, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC (UBS, EQUIPES MULTIDISCIPLINARES, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIAS E ENDEMIAS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ/ACRE, em favor das empresas: ACREMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.005.297/0001-00, com sede na Avenida São Paulo, nº. 196, Complemento: Porta Lateral, Bairro: Floresta, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/Acre, vencedora dos itens: 06, 07, 14, 41, 42, 49, 63, 65, 74, 79, 88, 90, 93, 100, 102, 103, 109, 120, 125, 132, 137, 140, 144, 145, 146, 153, 160, 16, pelo critério de menor preço por item; BEM ESTAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.003.794/0001-75, com sede na Rua do Jasmim, nº. 132, Bairro Jardim Tropical, CEP: 69.901-239, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 04, 10, 17, 20, 23, 25, 31, 34, 50, 54, 59, 61, 62, 71, 81, 96, 97, 98, 99, 115, 130, 131, 134, 135, 139, 141, 142, 143, 148, 167, pelo critério de menor preço por item; BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.607.790/0001-98, com sede na Rua 08 de Maio, nº 661, Bairro das Placas, CEP: 69.902-766, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 09, 27, 29, 45, 48, 78, 82, 87, 107, 110, 117, 127, 128, 136, 151, 152, 156, 172, pelo critério de menor preço por item; DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.651.546/0001-21, com sede na Rua Abraim Farhat, nº. 57, Loteamento São José, Bairro: Vila Ivonete, CEP: 69.918-580, Rio Branco/Acre, vencedora dos itens: 01, 02, 11, 12, 16, 19, 26, 35, 36, 51, 67, 75, 85, 89, 94, 112, 113, 121, 123, 124, 126, 133, 168, 169, 171, pelo critério de menor preço por item; J V NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75 com sede na Rua Isaura Parente, nº. 671, Loja 106, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-493, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 15, 21, 24, 30, 32, 33, 44, 55, 57, 58, 60, 64, 66, 69, 73, 77, 80, 83, 84, 101, 105, 106, 108, 114, 118, 155, 157, 163, 173, pelo critério de menor preço por item; O F DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.438/0001-02, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 113, Bairro Morro da Glória, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul-Acre, vencedora do item: 129, pelo critério de menor preço por item; ODONTO-PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.964/0001-79, com sede na Est de Porto Acre, nº 145, Bairro Alto Alegre, CEP: 69.921-230, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 13, 18, 22, 37, 38, 39, 47, 52, 56, 68, 72, 76, 119, 122, 138, 147, 149, 158, 161, 165, 170, pelo critério de menor preço por item e a empresa ONYMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.338/000-47 com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 113, Anexo 01, Morro da Glória, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/Acre, vencedora dos itens: 03, 05, 08, 28, 40, 43, 46, 53, 70, 86, 91, 92, 104, 111, 116, 150, 154, 159, 164, 166, pelo critério de menor preço por item.
Publique-se.
Feijó-Acre, 16 de Janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa B S S NASCIMENTO VIDRO, inscrita sob o CNPJ Nº 18.219.905/0001-12, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Acréscimo do Contrato de (Manutenção limpeza Pública Capina, Varição de Ruas, Limpeza de Valas e Bueiros com Desobstrução e Recolhimento de Entulho – Lote: II e IX da cidade de Feijó-Acre), Nº 55/2020, de 09/07/2020, retroagindo a partir de 03/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa F A R AGUIAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 14.278.441/0001-64, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Acréscimo do Contrato de (Manutenção limpeza Pública Capina, Varição de Ruas, Limpeza de Valas e Bueiros com Desobstrução e Recolhimento de Entulho – Lote: IV da cidade de Feijó-Acre), Nº 061/2020, de 09/07/2020, retroagindo a partir de 03/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
FRANCISCO AFRANIO RIBEIRO DE AGUIAR
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUÇÕES E ORGANIZAÇÕES L M LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 08.133.735/0001-03, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Acréscimo do Contrato de (Manutenção limpeza Pública Capina, Varição de Ruas, Limpeza de Valas e Bueiros com Desobstrução e Recolhimento de Entulho – Lote: III da cidade de Feijó-Acre), Nº 056/2020, de 09/07/2020, retroagindo a partir de 03/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
LEANDRO DE LIMA AGUIAR
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa E M COSTA ENGENHARIA - EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 11.621.292/0001-04, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Acréscimo do Contrato de (Manutenção limpeza Pública Capina, Varição de Ruas, Limpeza de Valas e Bueiros com Desobstrução e Recolhimento de Entulho – Lote: VIII da cidade de Feijó-Acre), Nº 060/2020, de 09/07/2020, retroagindo a partir de 03/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO SALGUEIRO
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa J C TELES MARTINS, inscrita sob o CNPJ Nº 13.453.244/0001-71, denominado CONTRATADO.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Acréscimo do Contrato de (Manutenção limpeza Pública Capina, Varição de Ruas, Limpeza de Valas e Bueiros com Desobstrução e Recolhimento de Entulho – Lote: Lote: VII da cidade de Feijó-Acre) nº 059/2020, de 09/07/2020, retroagindo a partir de 03/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ CARLOS TELES MARTINS
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO FINAL
Processo Administrativo nº: 087/2022
Pregão Presencial – SRP nº 053/2022
Assunto: Recurso Hierárquico.
Recurso Hierárquico interposto pela Empresa J E M SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.835.192/0002-53, com sede na Rua Capitão Hipólito, 1097 – Triangulo em Tarauacá – Acre, CEP: 69.970-000, contra a decisão da Pregoeira que decidiu DESCLASSICÁ-LA do certame por não apresentar proposta de produto de primeira linha, ou seja, produto original com garantia de fabrica.
Junto à fls. dos autos manifestação pregoeira e parecer jurídico.
DECISÃO: Recurso Hierárquico
Visto e etc. Acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos, cujas razões adoto como razão de decidir. (RMS 13542/SP; Rel.Min. Gilson Dipp, Dj 22.09.2003).
Não reconheço o recurso, ante a intempestividade.
Intimem-se os legitimados.
Impulsione-se o feito, a bem do interesse publico.
Publique-se,
Cumpra-se.
Feijó – Acre, 24 de Janeiro de 2023.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 001 DE 03 JANEIRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 01/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa B.A.SILVA-EIRELI, Processo PMML nº150/2021, assinado no dia 03/01/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de Próteses Dentárias em atendimento a implantação do laboratório regional do município de Mâncio Lima, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 101, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 036/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 03 de Janeiro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 002 DE 11 JANEIRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 07/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa O. F DE MELO-ME, Processo PMML nº 172/2021, assinado no dia 11/01/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de insumos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde rede de atenção básica do município de Mâncio Lima, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 103, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 041/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 11 de Janeiro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 003 DE 11 JANEIRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 08/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J.S.NUNES -EIRELI, Processo PMML nº 172/2021, assinado no dia 11/01/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de insumos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde rede de atenção básica do município de Mâncio Lima, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 104, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 041/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 11 de Janeiro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 004 DE 25 MARÇO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 40/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Processo PMML nº 11/2022, assinado no dia 25/03/2022 com vigência de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de quites de teste rápido qualitativo para detecção de antígeno do vírus SARS-COV-2,em amostra de swab de nasofaringe, para ampliação de testagem da população de Mâncio Lima, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 19, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 004/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 25 de Março de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 005 DE 17 MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 066/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa JOSE L G COSTA-ME, Processo PMML nº 28/2022, assinado no dia 17/05/2022 com vigência de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de material permanente da saúde (tablet e barco), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 009/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: José Nailson Costa de lima
III - Fiscal Substituto: Edivan de Souza Melo
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 17 de Maio de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 006 DE 17 MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 067/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa L V M DO VALE EIRELI, Processo PMML nº 28/2022, assinado no dia 17/05/2022 com vigência de 07(sete) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de material permanente da saúde (tablet e barco) , de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 009/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: José Nailson Costa de lima
III - Fiscal Substituto: Edivan de Souza Melo
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 17 de Maio de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 007 DE 23 JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 099/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa SARMENTO CONCURSO LTDA, Processo PMML nº 58/2022, assinado no dia 23/06/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados de organização planejamento e realização de concurso público , de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 61, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 014/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Marineis Araújo Rodrigues
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 23 de Junho de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 004 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E AVIAÇÃO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 170/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa ALEM A. SILVA EIRELI, Processo PMML nº 193/2022, assinado no dia 30/11/2022 com vigência de 01 (um) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados com fornecimento de peças, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 108, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 037/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Valderlan Silva de Alencar
II- Fiscal Titular: Claudiomar Costa dos Santos
III - Fiscal Substituto: Maria Claudiomar Costa dos Santos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 30 de Novembro de 2022.

VALDERLAN SILVA DE ALENCAR
Secretário de Transporte e Viação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
Contrato n° 086/2019.
Contratado: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º 01.832.327/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Serviços de Engenharia (Iluminação do campo/arquibancadas, revestimento do fundo da piscina/estacionamento, meio fios na pista de atletismo, postes nas quadras de areia, na modernização do complexo Esportivo Totão), no Município de Mâncio Lima Acre, de acordo com planilha anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 230.680,56 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), gerando uma repercussão percentual de 7,89% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.
CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea “a” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, sendo necessário a inclusão de novos serviços que se mostraram indispensáveis para o melhor aproveitamento do espaço, ainda, de acordo com documentação técnica do departamento de engenharia, e autorização da autoridade superior, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os serviços necessários a realização do pleito. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove porcento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.
4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 10, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.
4.3. A Dotação Orçamentária: Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e recursos decorrentes de contrapartida com Recursos Próprios do Município de Mâncio Lima – Acre.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.
Mâncio Lima, 29 de novembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 008 DE 28 JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 102/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA-ME, Processo PMML nº 62/2022, assinado no dia 28/06/2022 com vigência de 12 (doze)meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto contratação dos serviços especializados em perfuração de poços artesianos para construção de 09 (nove) poços, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 015/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Abraão Amaral Pinheiro
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 28 de Junho de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 009 DE 30 JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 103/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa O.F. DE MELO-ME, Processo PMML nº 66/22, assinado no dia 30/06/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamento da atenção básica de saúde, para atender a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n°62, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 016/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: José Nailson Costa de lima
III - Fiscal Substituto: Abraão Amaral Pinheiro
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 30 de Junho de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 010 DE 30 JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 104/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. S NUNES-EIRELI, Processo PMML nº 066/2022, assinado no dia 30/06/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamento da atenção básica de saúde, para atender a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n°63, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 016/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 30 de Junho de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 011 DE 30 JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 105/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa ACREMED EIRELI, Processo PMML nº 66/22, assinado no dia 30/06/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamento da atenção básica de saúde, para atender a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n°64, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 016/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 30 de Junho de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 012 DE 30 JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 106/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAG. E EXP. LTDA, Processo PMML nº 66/22, assinado no dia 30/06/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamento da atenção básica de saúde, para atender a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n°65, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 016/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 30 de Junho de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 013 DE 30 JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 107/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI, Processo PMML nº 66/2022, assinado no dia 30/06/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamento da atenção básica de saúde, para atender a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n°66, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 016/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 30 de Junho de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 014 DE 09 SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 129/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa O F DE MELO, Processo PMML nº 110/2022, assinado no dia 09/09/2022 com vigência de 04(quatro)meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamentos de controle especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 82, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 028/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 09 de Setembro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 015 DE 09 SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 130/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, Processo PMML nº 110/2022, assinado no dia 09/09/2022 com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamentos de controle especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 83, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 028/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo
III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 09 de Setembro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 016 DE 09 SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 131/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa ACREMED EIRELI, , Processo PMML nº 110/22, assinado no dia 09/09/2022 com vigência de 04 (quatro), a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de medicamentos de controle especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 84, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 028/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: Edivan de Souza Melo

III - Fiscal Substituto: José Nailson Costa de lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 09 de Setembro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 017 DE 07 NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 150/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa JOSÉ L. G. COSTA, Processo PMML nº 111/22, assinado no dia 07/11/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de equipamentos e material permanente Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 93, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 032/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: José Nailson Costa de lima
III - Fiscal Substituto: Edivan de Souza Melo
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 07 de Novembro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 018 DE 07 NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 151/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa E. N. LIMA VERDE, Processo PMML nº 018/22, assinado no dia 07/11/2022 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto aquisição de equipamentos e material permanente Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 94, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 032/2021, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: Ajucilene Gonçalves Mota
II- Fiscal Titular: José Nailson Costa de lima
III - Fiscal Substituto: Edivan de Souza Melo
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 07 de Novembro de 2022.

Ajucilene Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022
CONTRATO DE Nº 33/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGOE A EMPRESA F. C. C. PEDROSA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 84.320.365/0005-17 sediada no endereço à rua 05 de novembro, 223 - centro, representada neste ato pelo Sr Francisco Cleber da Costa Pedrosa, portador do CPF: 411.696.112-49 e RG. 223.742 SSP/AC. PARA OS FINS NELE INDICADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. C. C. PEDROSA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 84.320.365/0005-17 sediada no endereço à rua 05 de novembro, 223 - centro, representada neste ato pelo Sr Francisco Cleber da Costa Pedrosa, portador do CPF: 411.696.112-49 e RG. 223.742 SSP/AC, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º 048/2022, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando- se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA SEGUNDA:
O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de n.º048/2022 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente contrato tem por objeto é o Fornecimento de Material, Esportivo, consoante especifica o Edital de n.º 048/2022e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:
A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º.048/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; nas quantidades, indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o VALOR GERAL R$ 162.154,00 (cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
6	Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility.	UND	110	PENALTY	R$ 200,00	R$ 22.000,00
7	Bola de Futebol de campo oficial nº 4 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 64-66 cm. Peso: de 360g - 390g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	UND	150	PENALTY	R$ 200,00	R$ 30.000,00
15	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo dimensões (L X A) 8 X 26 cm, para aplicação local em contusão.	UND	20	POKE	R$ 139,00	R$ 2.780,00
18	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	UND	10	MAXX	R$ 22,00	R$ 220,00
33	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	UNID	30	MASTER	R$ 990,00	R$ 29.700,00
34	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	UNID	30	MASTER	R$ 1.090,00	R$ 32.700,00
35	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	UNID	12	MASTER	R$ 149,50	R$ 1.794,00

36	Rede para Futebol Society, 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90.	UNID	10	MASTER	R$ 750,00	R$ 7.500,00
39	Uniforme completo de futebol, Confeccionado, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meãos; Tecido: Dry-fit; No tamanho P, M e G infantil.	UNID	15	KANGA	R$ 2.050,00	R$ 30.750,00
42	Kit com duas Bandeira arbitro	UNID	30	PENALTY	R$ 157,00	R$ 4.710,00
	VALOR TOTAL R$ 162.154,00 (cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais)					R$ 162.154,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:
O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:
I – até o quinto dia útil do mês subseqüente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
91.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:
O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma lega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:
Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: RP/FNAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO EXECUTOR:
O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo
Marechal Thaumaturgo Acre 19 de janeiro de 2023

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
F. C. C. PEDROSA - EPP
CNPJ nº. 84.320.365/0005-17
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1.ª_____
CPF
2.ª_____
CPF

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R$ 9.519,73 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até 31 (trinta e um) de janeiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.090 – Manutenção do Gabinete de Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 500.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/08/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Cleilson Tufic de Moura pela empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021
PROCESSO Nº 025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: G. S. SILVEIRA - EIRELI
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/08/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Gilberlinho da Silva Silveira pela empresa G. S. SILVEIRA - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021
PROCESSO Nº 025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: G. S. SILVEIRA - EIRELI
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Gilberlinho da Silva Silveira pela empresa G. S. SILVEIRA - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2022
CARONA Nº. 004/2022
PROCESSO Nº. 051/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Carlos Augusto Couto da Silva pela empresa CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
PROCESSO Nº 037/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ÁGUIA DOURADA LUBRIFICANTES EIRELI
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 21 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Diones Marino Braun pela empresa ÁGUIA DOURADA LUBRIFICANTES EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme Parecer Jurídico 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 21 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Cleilson Tufic de Moura pela empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 21 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Cleilson Tufic de Moura pela empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a terceira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmada entre as partes em 06/11/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 21 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Cleilson Tufic de Moura pela empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 2.128, de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.444, pág. 76 do dia 03/01/2023 e republicado por incorreção na edição n° 13.445, pág. 99 e 100 do dia 04/01/2023, CONVOCA a empresa A. G. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.345/0001-39, (única participante do certame), da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, pelo regime de Empreitada por Preço Global, pelo critério de Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de Vias (Ramal Linha 1, PA Caquetá, no Município de Porto Acre), referente ao Convênio N° 892588/2019 - Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Processo Administrativo nº. 059/2022, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei 8.666/93, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para em ato público previamente designado realizar a abertura do envelope de Proposta de Preço e continuidade das demais fases do processo licitatório, marcada para às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2023, na sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
Porto Acre – AC, 25 de janeiro de 2023.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.128, de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.444, pág. 76 do dia 03/01/2023 e republicado por incorreção na edição n° 13.445, pág. 99 e 100 do dia 04/01/2023, TORNA PÚBLICO a licitante participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, pelo regime de Empreitada por Preço Global, pelo critério de Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de Vias (Ramal Linha 1, PA Caquetá, no Município de Porto Acre), referente ao Convênio N° 892588/2019 - Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Processo Administrativo nº. 059/2022, que após a análise dos novos documentos de habilitação da empresa A. G. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.345/0001-39, (única participante do certame), a Comissão de Licitação decidiu julgar a referida empresa plenamente HABILITADA , por cumprir com todas as exigências para habilitação exigidas na licitação, pelos motivos e razões constantes na Terceira Ata da Sessão da presente data (11/01/2023), ficando a referida decisão com vista franqueada aos interessados nos autos do processo licitatório.
Porto Acre – AC, 25 de janeiro de 2023.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO Nº 030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Oscar Vicente Maciel pela empresa CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO Nº 048/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Oscar Vicente Maciel pela empresa CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO Nº 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Alexandre da Costa Maciel pela empresa CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022
CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO Nº 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Alexandre da Costa Maciel pela empresa CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO Nº 084/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Oscar Vicente Maciel pela empresa CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022
CARONA N° 002/2022
PROCESSO Nº 033/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E M COSTA ENGENHARIA - EIRELI
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E M COSTA ENGENHARIA - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022
CARONA N° 003/2022
PROCESSO Nº 038-A/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CONSÓRCIO VICINAL N° 058/2021
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Anailton Gomes da Costa pela empresa CONSÓRCIO VICINAL N° 058/2021 (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022
CONVITE Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: K. R. SOUZA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato 245/2022, firmado entre as partes em 23/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato pelo período de mais 90 (noventa) dias a contar de 03/01/2023 até 02/04/2023.
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Kaline Rebouças de Souza pela empresa K. R. SOUZA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022
CONVITE Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: K. R. SOUZA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes em 23/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme Parecer Jurídico nº 066/2020.
DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Kaline Rebouças de Souza pela empresa K. R. SOUZA LTDA (Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 386/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - QUADRIÊNIO 2022-2025, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2023, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER - ACRE, usando de suas atribuições legais, encaminhou e a Câmara Municipal analisou e aprovou a seguinte Lei:
Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Porto Walter para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 368, de 30 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.
Art. 2.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Art. 3.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa a aquisição de equipamentos laboratoriais de exames clínicos, com recurso oriundo do Orçamento da União, por meio de Transferências Especiais-Emendas Individuais Impositivas.
Art. 4.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.
Art. 5.º Fica incluída no programa Acesso e Atenção à Saúde pra Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.
Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2023 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 7.º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei n° 368/2021-PPA.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Estado do Acre, 25 de Janeiro de 2023

ANEXO I

PROGRAMA:	Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde		
Ação de Governo	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
Instalação de Laboratório de Análises Clinicas	Rede de Saúde Fortalecida	Percentual	100%

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOSÉ HAIRTON MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF nº:614.970.452-15 no cargo/função de Secretário Municipal de Finanças, da referida secretaria de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul e Rio Branco – Acre nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Janeiro de 2023. Para participar de encontros junto a equipe de Convênios e equipe técnica da AMAC.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 05 (cinco) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 25 do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato n° 158/2020
Contratada: IMPRENSA NACIONAL inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 0154/2021 oriundo da Inexigibilidade nº 01/2021 cujo objeto é Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE até o dia 31 de dezembro de 2023. No caso em tela, a Imprensa Oficial é o único órgão com condições de executar o serviço diretamente, portanto, não existe necessidade de novo processo, onerando a gestão. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Imprensa Nacional, CONTRATADA. Porto Walter – Acre, 30 de dezembro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o Exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° A presente Lei Complementar estima a Receita do Município de Rio Branco para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual valor, de acordo com o artigo 165, §5º da Constituição Federal e com o art. 77, §5º da Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Fundos, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2° A Receita total está estimada em R$ 2.130.819.965,00 (dois bilhões, cento e trinta milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo R$ 1.180.994.659,00 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) na fonte de Recursos Próprios e R$ 949.825.306,00 (novecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e seis reais) em Outras Fontes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
Art. 3° As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União, Estados e Organismos, Fundos e Instituições Privadas Internacionais e de Governos Estrangeiros, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

Discriminação da Receita	Recurso Próprio	Outras Fontes	Total
Receita Corrente	1.380.558.133,00	519.519.616,00	1.900.077.749,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	247.447.502,00	872.400,00	248.319.902,00
Receita de Contribuições	708.544,00	74.808.678,00	75.517.222,00
Receita Patrimonial	16.310.500,00	43.307.435,00	59.617.935,00
Receita Industrial	0,00	5.651.121,00	5.651.121,00
Receita de Serviços	19.096.589,00	59.774.412,00	78.871.001,00
Transferências Correntes	1.094.690.365,00	330.843.926,00	1.425.534.291,00
Outras Receitas Correntes	2.304.633,00	4.261.644,00	6.566.277,00
Receita de Capital	0,00	253.878.970,00	253.878.970,00
Operações de Crédito	0,00	46.600.007,00	46.600.007,00
Transferências de Capital	0,00	207.278.963,00	207.278.963,00
Receita Corrente Intra-orçamentária	0,00	176.426.720,00	176.426.720,00
Receita Corrente Intra-orçamentária	0,00	176.426.720,00	176.426.720,00
Dedução da Receita	-199.563.474,00	0,00	-199.563.474,00
Total	1.180.994.659,00	949.825.306,00	2.130.819.965,00

Seção II
Da fixação da Despesa
Art. 4° A despesa total, fixada no mesmo valor da receita total, será realizada:
I - no Orçamento Fiscal em R$ 1.545.421.230,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta reais);
II - no Orçamento da Seguridade Social em R$ 585.398.735.00 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Art. 5° A fixação inicial da despesa por órgão e função dar-se-á em conformidade com os valores nas tabelas seguintes, podendo ter alteração na execução por ato do Poder Executivo obedecendo os preceitos contidos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Despesa por Órgão	Recursos Próprios	Outras Fontes	Total
PODER LEGISLATIVO	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
Câmara Municipal	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
PODER EXECUTIVO	1.130.708.851,00	949.825.306,00	2.080.534.157,00
Gabinete do Prefeito	550.483,00	0,00	550.483,00
Gabinete da Vice Prefeita	100.000,00	0,00	100.000,00
Gabinete Militar	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
Controladoria Geral do Município - CGM	165.000,00	0,00	165.000,00
Secretaria Municipal da Casa Civil	18.860.395,00	1.423.300,00	20.283.695,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	26.455.744,00	0,00	26.455.744,00
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	187.608.715,00	170.903.588,00	358.512.303,00

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	83.094.751,00	4,00	83.094.755,00
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	13.055.370,00	4.000.000,00	17.055.370,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	236.033.782,00	193.049.180,00	429.082.962,00
Secretaria Municipal de Educação - SEME	166.116.074,00	198.073.949,00	364.190.023,00
Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	50.030.013,00	8.401.000,00	58.431.013,00
Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	73.515.000,00	32.704.620,00	106.219.620,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	27.439.439,00	0,00	27.439.439,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	180.000.000,00	305.663.619,00	485.663.619,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	37.466.679,00	33.804.046,00	71.270.725,00
Ouvidoria Geral do Município	40.000,00	0,00	40.000,00
Corregedoria Geral do Município	40.000,00	0,00	40.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	27.127.406,00	1.802.000,00	28.929.406,00
Total	1.180.994.659,00	949.825.306,00	2.130.819.965,00

Despesa por Função	Recursos Próprios	Outras fontes	Total
Legislativa	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
Essencial à Justiça	31.568.742,00	0,00	31.568.742,00
Administração	205.098.916,00	5.928.092,00	211.027.008,00
Segurança Pública	7.503.107,00	100,00	7.503.207,00
Assistência Social	42.356.117,00	32.504.046,00	74.860.163,00
Previdência Social	2,00	101.360.000,00	101.360.002,00
Saúde	206.033.782,00	123.047.178,00	329.080.960,00
Trabalho	7.834.905,00	802.000,00	8.636.905,00
Educação	150.311.824,00	191.247.279,00	341.559.103,00
Cultura	7.191.246,00	1.735.909,00	8.927.155,00
Direitos da Cidadania	1.759.045,00	1.300.000,00	3.059.045,00
Urbanismo	219.168.470,00	298.997.366,00	518.165.836,00
Habitação	10.000.000,00	312.656,00	10.312.656,00
Saneamento	29.144.787,00	75.097.091,00	104.241.878,00
Gestão Ambiental	22.914.331,00	0,00	22.914.331,00
Ciência e Tecnologia	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00
Agricultura	58.510.014,00	11.353.766,00	69.863.780,00
Comercio e Serviços	335.003,00	0,00	335.003,00
Transporte	44.664.699,00	31.990.262,00	76.654.961,00
Desporto e Lazer	3.273.382,00	4.610.761,00	7.884.143,00
Encargos Especiais	68.970.437,00	0,00	68.970.437,00
Reserva de Contingência	5.040.370,00	69.538.800,00	74.579.170,00
Total	1.180.994.659,00	949.825.306,00	2.130.819.965,00

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Crédito Adicionais Suplementares
Art. 6° Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constantes nesta Lei Complementar;
II - a abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por Operações de Crédito autorizadas em lei específica;
III - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas custeadas com recursos originários de Convênios e Contratos de Repasse, independentemente do ingresso desses recursos;
IV - a criar ações, projetos ou atividades, vinculados a créditos extraordinários abertos por medida provisória, em conformidade com o art. 44 da Lei Federal n° 4.320/1964 e art. 38 da Lei Orgânica Municipal, oriundos de transferências destinadas a despesas urgentes e imprevistas em situação de emergência, calamidade pública ou pandemia, independente dos ingressos dos recursos;
V - a abrir crédito suplementar e, se necessário, realocar elementos de despesas até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na lei orçamentária anual, em conformidade com os arts. 7° e 43 da Lei federal n° 4.320, de 1964, e com a Portaria interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.
Parágrafo único. Da despesa total fixada no artigo 4° desta Lei, não serão computados, para efeito de limite fixado no inciso V deste artigo:
I - despesas relativas a pessoal e aquelas que utilizem a reserva de contingência;
II - despesas vinculadas a convênios, instrumentos congêneres e programas especiais dos governos estaduais e federais;
III - despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, incluídas as decorrentes da Dívida Pública Municipal;
IV - despesas vinculadas a Operações de Crédito Interna e Externa;
V - Transferências da União do Sistema Único de Saúde (SUS), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
VI - alterações orçamentárias de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro do mesmo projeto e/ou atividade.
VII - as alterações orçamentárias realizadas pelo Poder Legislativo.
Art. 7° O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos suplementares com o intuito de efetuar realocações de recursos entre suas próprias dotações orçamentárias, por meio de ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 8° os valores constantes desta Lei Complementar poderão ser corrigidos pelos índices oficiais de inflação, a partir da taxa anual de 10% (dez por cento), baseado nas projeções do Ministério da Economia.
Art. 9° Os recursos da Reserva de Contingência, no valor de R$ 5.040.370,00 (cinco milhões, quarente mil, trezentos e setenta reais), são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, inciso III, “b” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 10. Os recursos da Reserva da Seguridade Social no montante de 69.538.800,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), são destinados ao atendimento da reserva técnica, sendo:
I - 67.504.587,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais), destinados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores em conformidade com o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.793/2009; e
II - R$ 2.034.213,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, duzentos e treze reais), destinados ao Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em conformidade com Parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.963/2013.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá designar Órgãos Centrais para movimentar Dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, conforme dispõe o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias durante o exercício financeiro de 2023, com a finalidade de ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário, atendendo o disposto na alínea “a” do inciso I do art. 4° da Lei Complementar Federal n°101/2000.
Art. 13. No mês de abril de 2023, o orçamento do Poder Legislativo Municipal será corrigido, tendo como base a variação das receitas verificadas no exercício de 2022.
Parágrafo único. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, no percentual de 5%, conforme disposto no art. 29-A, inciso III, da Constituição Federal.
Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.
Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **Exercício 2023**

Esfera Orçamentária: Orçamento Geral **Anexo 1, da Lei 4320/64**

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**1.900.077.749,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**1.618.503.224,00**
RECEITA TRIBUTARIA	248.319.902,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.904.108,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.517.222,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.019.912,00	
RECEITA PATRIMONIAL	59.617.935,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.579.204,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	78.871.001,00				
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	1.425.534.291,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.566.277,00				
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		**176.426.720,00**			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**0,00**	**SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE**		**458.001.245,00**
TOTAL		**2.076.504.469,00**	**TOTAL**		**2.076.504.469,00**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**458.001.245,00**	**DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE**		**0,00**
RECEITA DE CAPITAL		253.878.970,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		437.737.571,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	46.600.007,00		INVESTIMENTOS	404.691.037,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.046.534,00	
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	207.278.963,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		**0,00**	**SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO**		**348.721.814,00**
TOTAL		**711.880.215,00**	**TOTAL**		**711.880.215,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.900.077.749,00	DESPESA CORRENTE	1.618.503.224,00
RECEITAS DE CAPITAL	253.878.970,00	DESPESAS DE CAPITAL	437.737.571,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	176.426.720,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.579.170,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(199.563.474,00)		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO	**0,00**	**SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO**	**0,00**
TOTAL	**2.130.819.965,00**	**TOTAL**	**2.130.819.965,00**

Versão 3099 Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **Exercício 2023**

Esfera Orçamentária: Orçamento Fiscal **Anexo 1, da Lei 4320/64**

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**1.700.075.901,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**1.168.671.972,00**
RECEITA TRIBUTARIA	248.319.902,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.341.398,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.410.822,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.019.912,00	
RECEITA PATRIMONIAL	21.293.829,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.310.662,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	78.871.001,00				
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	1.317.079.555,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.449.671,00				
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		**90.350.320,00**			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**0,00**	**SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE**		**621.754.249,00**
TOTAL		**1.790.426.221,00**	**TOTAL**		**1.790.426.221,00**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**621.754.249,00**	**DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE**		**0,00**
RECEITA DE CAPITAL		230.356.642,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		371.708.888,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	46.600.007,00		INVESTIMENTOS	338.662.354,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.046.534,00	
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	183.756.635,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		**0,00**	**SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO**		**485.442.373,00**
TOTAL		**852.110.891,00**	**TOTAL**		**852.110.891,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.700.075.901,00	DESPESA CORRENTE	1.168.671.972,00
RECEITAS DE CAPITAL	230.356.642,00	DESPESAS DE CAPITAL	371.708.888,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	90.350.320,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.040.370,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(199.563.474,00)		
		TRANSF. P/ ORÇAMENTO SEGURIDADE	**275.798.159,00**
TOTAL	**1.821.219.389,00**	**TOTAL**	**1.821.219.389,00**

Versão 3099 Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **Exercício 2023**

Esfera Orçamentária: Orçamento da Seguridade Social **Anexo 1, da Lei 4320/64**

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**200.001.848,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**449.831.252,00**
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.562.710,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.106.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	38.324.106,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.268.542,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	108.454.736,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.116.606,00				
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		**86.076.400,00**			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**163.753.004,00**	**SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE**		**0,00**
TOTAL		**286.078.248,00**	**TOTAL**		**449.831.252,00**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**0,00**	**DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE**		**163.753.004,00**
RECEITA DE CAPITAL		23.522.328,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		66.028.683,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	66.028.683,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	23.522.328,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO		**136.720.559,00**	**SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO**		**0,00**
TOTAL		**140.230.676,00**	**TOTAL**		**140.230.676,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	200.001.848,00	DESPESA CORRENTE	449.831.252,00
RECEITAS DE CAPITAL	23.522.328,00	DESPESAS DE CAPITAL	66.028.683,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	86.076.400,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.538.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(0,00)		
TRANSF. DO ORÇAMENTO FISCAL	**275.798.159,00**		
TOTAL	**585.398.735,00**	**TOTAL**	**585.398.735,00**

Versão 3099 Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO 16/01/2023
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento Programa do Exercício de 2023 Página 1 de 1
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo

Receita por Fonte	Valor (R$)	Valor (R$)
RECEITA CORRENTES		1.900.077.749,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	248.319.902,00	
CONTRIBUIÇÕES	75.517.222,00	
RECEITA PATRIMONIAL	59.617.935,00	
RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	78.871.001,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.425.534.291,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.566.277,00	
RECEITAS DE CAPITAL		253.878.970,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.600.007,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	207.278.963,00	
RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA		176.426.720,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	58.076.400,00	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	90.350.320,00	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000.000,00	
REDUÇÃO DA RECEITA		-199.563.474,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-199.563.474,00	
TOTAL		**2.130.819.965,00**

Despesa por Funções	Valor (R$)
Legislativa	50.285.808,00
Essencial à Justiça	31.568.742,00
Administração	211.027.008,00
Segurança Pública	7.503.207,00
Assistência Social	74.860.163,00
Previdência Social	101.360.002,00
Saúde	329.080.960,00
Trabalho	8.636.905,00
Educação	341.559.103,00
Cultura	8.927.155,00
Direitos da Cidadania	3.059.045,00
Urbanismo	518.165.836,00
Habitação	10.312.656,00
Saneamento	104.241.878,00
Gestão Ambiental	22.914.331,00
Ciência e Tecnologia	9.029.672,00
Agricultura	69.863.780,00
Comércio e Serviços	335.003,00
Transporte	76.654.961,00
Desporto e lazer	7.884.143,00
Encargos Especiais	68.970.437,00
Reserva de Contingência	74.579.170,00
TOTAL	**2.130.819.965,00**

Emitido por:

MUNICIPIO DE RIO BRANCO

EVOLUÇÃO DA RECEITA

2023

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA		VARIAÇÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2020/2019	2021/2020	2022/2021	2023/2022
RECEITA CORRENTE	**1.005.802.126,74**	**1.051.120.120,80**	**1.235.913.774,05**	**1.324.469.599,00**	**1.900.077.749,00**	**4,51%**	**17,58%**	**7,17%**	**43,46%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	150.727.765,34	154.689.542,46	183.639.924,89	182.170.679,00	248.319.902,00	2,63%	18,72%	-0,80%	36,31%
Receita de Contribuições	40.005.130,73	43.597.152,14	52.014.522,18	65.819.030,00	75.517.222,00	8,98%	19,31%	26,54%	14,73%
Receita Patrimonial	66.467.886,01	39.183.782,90	14.804.570,87	38.178.186,00	59.617.935,00	-41,05%	-62,22%	157,88%	56,16%
Receita Industrial	5.981.424,00	2.000.259,57	93.021,17	5.150.120,00	5.651.121,00	-66,56%	-95,35%	5436,50%	9,73%
Receita de Serviços	11.749.633,44	10.683.407,10	13.351.525,21	40.825.194,00	78.871.001,00	-9,07%	24,97%	205,77%	93,19%
Transferências Correntes	728.305.888,75	798.525.331,26	968.982.468,16	989.359.752,00	1.425.534.291,00	9,64%	21,35%	2,10%	44,09%
Outras Receitas Correntes	2.564.398,47	2.440.645,37	3.027.741,57	2.966.638,00	6.566.277,00	-4,83%	24,05%	-2,02%	121,34%
RECEITA DE CAPITAL	**37.811.392,75**	**44.605.470,17**	**26.022.083,62**	**132.590.479,00**	**253.878.970,00**	**17,97%**	**-41,66%**	**409,53%**	**91,48%**
Operações de Créditos	25.424.651,86	25.959.758,28	23.844.654,62	45.000.000,00	46.600.007,00	2,10%	-8,15%	88,72%	3,56%
Alienação de Bens	398.924,80	-	-	-	-	0,00%	#DIV/0!	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	11.987.816,09	18.645.711,89	2.177.429,00	87.590.479,00	207.278.963,00	55,54%	-88,32%	3922,66%	136,65%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**95.921.177,46**	**112.166.791,37**	**87.475.344,45**	**129.468.538,00**	**176.426.720,00**	**16,94%**	**-22,01%**	**48,01%**	**36,27%**
DEDUÇÃO DA RECEITA	**(100.729.743,71)**	**(96.479.968,75)**	**(133.710.981,05)**	**(142.236.394,00)**	**(199.563.474,00)**	**-4,22%**	**38,59%**	**6,38%**	**40,30%**
TOTAL DA RECEITA	**1.038.804.953,24**	**1.111.412.413,59**	**1.215.700.221,07**	**1.444.292.222,00**	**2.130.819.965,00**	**6,99%**	**9,38%**	**18,80%**	**47,53%**

MUNICIPIO DE RIO BRANCO

EVOLUÇÃO DA DESPESA

2023

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			FIXADA		VARIAÇÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2020/2019	2021/2020	2022/2021	2023/2022
DESPESA CORRENTE	**817.822.623,29**	**891.921.985,46**	**880.862.458,38**	**1.172.348.112,00**	**1.618.503.224,00**	**9,06%**	**-1,24%**	**33,09%**	**38,06%**
Pessoal e Encargos	448.257.524,75	467.828.709,99	504.167.968,20	589.490.935,00	798.904.108,00	4,37%	7,77%	16,92%	35,52%
Juros e Encargos da Dívida	12.460.509,52	6.450.139,08	13.258.916,70	15.632.919,00	29.019.912,00	-48,24%	105,56%	17,90%	85,63%
Outras Despesas Corrente	357.104.589,02	417.643.136,39	363.435.573,48	567.224.258,00	790.579.204,00	16,95%	-12,98%	56,07%	39,38%
DESPESA DE CAPITAL	**88.136.619,34**	**101.725.868,93**	**63.675.302,29**	**227.826.514,00**	**437.737.571,00**	**15,42%**	**-37,41%**	**257,79%**	**92,14%**
Investimento	75.930.235,06	92.019.077,82	44.066.721,59	195.647.206,00	404.691.037,00	21,19%	-52,11%	343,98%	106,85%
Inversões Financeiras	307.082,28	102.360,76	-	5.000.000,00	5.000.000,00	-66,67%	-100,00%	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	11.899.302,00	9.604.430,35	19.608.580,70	27.179.308,00	28.046.534,00	-19,29%	104,16%	38,61%	3,19%
Reserva de Contingência	-	-	-	44.117.596,00	74.579.170,00	0,00%	0,00%	0,00%	69,05%
TOTAL DA DESPESA	**905.959.242,63**	**993.647.854,39**	**944.537.760,67**	**1.444.292.222,00**	**2.130.819.965,00**	**9,68%**	**-4,94%**	**52,91%**	**47,53%**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023

Anexo 02 R - GERAL, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			1.900.077.749,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		248.319.902,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	242.944.784,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	73.709.487,00		
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.0.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.1.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.540.236,00		
1.1.1.2.50.1.2.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	210.190,00		
1.1.1.2.50.1.3.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.256.760,00		
1.1.1.2.50.1.4.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	4.623.452,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.022.537,00		
1.1.1.2.53.1.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	24.957,00		
1.1.1.2.53.1.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	23.432,00		
1.1.1.2.53.1.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de	7.923,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.0.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.1.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	57.374.973,00		
1.1.1.3.03.1.2.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros de Mora	296,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.0.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.1.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	105.730.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	444.771,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.038.316,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.646.941,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	5.375.118,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.197.581,00		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.507.835,00		
1.1.2.1.01.2.0.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços	2.039.821,00		
1.1.2.1.01.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Principal	1.669.654,00		
1.1.2.1.01.2.2.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	27.375,00		
1.1.2.1.01.2.3.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa	236.726,00		
1.1.2.1.01.2.4.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	106.066,00		
1.1.2.1.01.3.0.00	Taxas de Publicidade Comercial	556.798,00		
1.1.2.1.01.3.1.00	Taxas de Publicidade Comercial - Principal	450.890,00		
1.1.2.1.01.3.2.00	Taxas de Publicidade Comercial - Multas e Juros de Mora	666,00		
1.1.2.1.01.3.3.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	78.272,00		
1.1.2.1.01.3.4.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	26.970,00		
1.1.2.1.01.4.0.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	563.909,00		
1.1.2.1.01.4.1.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	514.540,00		
1.1.2.1.01.4.2.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	111,00		
1.1.2.1.01.4.3.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa	35.749,00		
1.1.2.1.01.4.4.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	13.509,00		
1.1.2.1.01.5.0.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	347.307,00		
1.1.2.1.01.5.1.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Principal	346.923,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.5.2.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Multas e Juros de Mora	384,00		
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00		
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00		
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	88.610,00		
1.1.2.1.04.1.2.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	68,00		
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	601.068,00		
1.1.2.1.50.1.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	601.068,00		
1.1.2.1.50.1.1.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	565.024,00		
1.1.2.1.50.1.2.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	4.970,00		
1.1.2.1.50.1.3.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15.537,00		
1.1.2.1.50.1.4.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	15.537,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.177.537,00		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.177.537,00		
1.1.2.2.01.2.0.00	Taxa de Autorização de Transporte	256.800,00		
1.1.2.2.01.2.1.00	Taxa de Autorização de Transporte - Principal	235.200,00		
1.1.2.2.01.2.2.00	Taxa de Autorização de Transporte - Multa e Juros de Mora	21.600,00		
1.1.2.2.01.3.0.00	Taxas de Recadastramento	62.280,00		
1.1.2.2.01.3.1.00	Taxas de Recadastramento - Principal	61.200,00		
1.1.2.2.01.3.2.00	Taxas de Recadastramento - Multas e Juros de Mora	1.080,00		
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	1.967,00		
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Principal	1.806,00		
1.1.2.2.01.4.2.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Multas e Juros de Mora	161,00		
1.1.2.2.01.5.0.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário	552.000,00		
1.1.2.2.01.5.1.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário - Principal	552.000,00		
1.1.2.2.01.6.0.00	Taxa de Cemitério	304.490,00		
1.1.2.2.01.6.1.00	Taxa de Cemitério - Principal	290.432,00		
1.1.2.2.01.6.2.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora	2.348,00		
1.1.2.2.01.6.3.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	8.779,00		
1.1.2.2.01.6.4.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.931,00		
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		75.517.222,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	51.106.400,00		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	51.106.400,00		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Cívil	50.964.400,00		
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Cívil Ativo	49.902.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Cívil Ativo - Principal	49.900.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Cívil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Cívil Inativo	956.200,00		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Cívil Inativo - Principal	955.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Cívil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Cívil - Pensionistas	106.200,00		
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Cívil - Pensionistas - Principal	105.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Cívil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil Ativo	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil Ativo - Principal	140.000,00		
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.50.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00		
1.2.4.1.50.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	23.748.636,00		
1.2.4.1.50.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	1.068,00		
1.2.4.1.50.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	132.216,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.4.1.50.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	528.902,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		59.617.935,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIAL IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.335.869,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração Patrimônial Imobiliário do Estado	1.335.869,00		
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis. Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.334.269,00		
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.270.063,00		
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	950.420,00		
1.3.1.1.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.065,00		
1.3.1.1.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	211.363,00		
1.3.1.1.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	99.215,00		
1.3.1.1.01.2.0.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	64.206,00		
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	64.123,00		
1.3.1.1.01.2.2.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e juros de Mora	83,00		
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00		
1.3.1.1.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00		
1.3.1.1.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.600,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	56.786.482,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	56.580.482,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	24.097.982,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.616.081,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.616.081,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	6.481.901,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	6.481.901,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS - Principal	32.482.500,00		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	205.000,00		
1.3.2.2.01.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.495.584,00		
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	1.495.584,00		
1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	1.495.584,00		
1.3.3.1.01.1.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi	3.384,00		
1.3.3.1.01.1.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Principal	3.300,00		
1.3.3.1.01.1.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Multas e Juros de Mora	84,00		
1.3.3.1.01.2.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi	4.188,00		
1.3.3.1.01.2.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Principal	4.176,00		
1.3.3.1.01.2.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.3.0.00	Receita de Terminal Rodoviários	144.000,00		
1.3.3.1.01.3.1.00	Receita de Terminal Rodoviários - Principal	144.000,00		
1.3.3.1.01.5.0.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais	1.200.012,00		
1.3.3.1.01.5.1.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Principal	1.200.000,00		
1.3.3.1.01.5.2.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.6.0.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo	144.000,00		
1.3.3.1.01.6.1.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo - Principal	144.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		5.651.121,00	
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00		
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.1.00	Receita Industrial - Principal	5.651.121,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		78.871.001,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	577.704,00		
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	577.704,00		
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	577.704,00		
1.6.1.1.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	477.255,00		
1.6.1.1.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	473.859,00		
1.6.1.1.03.1.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.396,00		
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	100.449,00		
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	98.037,00		
1.6.1.1.03.2.2.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Multas e Juros de Mora	2.412,00		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	78.293.297,00		
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	78.293.297,00		
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	77.787.770,00		
1.6.9.9.50.1.0.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Principal	58.675.850,00		
1.6.9.9.50.1.2.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Multas e Juros de Mora	1.000.000,00		
1.6.9.9.50.1.3.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa	100,00		
1.6.9.9.50.1.4.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	50,00		
1.6.9.9.50.2.0.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos	18.111.770,00		
1.6.9.9.50.2.1.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Principal	13.225.135,00		
1.6.9.9.50.2.2.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Multas e Juros de Mora	56.536,00		
1.6.9.9.50.2.3.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa	3.075.320,00		
1.6.9.9.50.2.4.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.754.779,00		
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	505.527,00		
1.6.9.9.99.1.0.00	Outros Serviços	505.527,00		
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Prinicipal	481.795,00		
1.6.9.9.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	2.197,00		
1.6.9.9.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	17.055,00		
1.6.9.9.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	4.480,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.425.534.291,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	949.182.801,00		
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	785.574.649,00		
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	785.362.121,00		
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	702.258.668,00		
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	702.258.668,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	83.103.453,00		
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	83.103.453,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00		
1.7.1.1.52.1.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00		
1.7.1.1.52.1.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	212.528,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recuros Naturais	13.571.412,00		
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	13.571.412,00		
1.7.1.2.51.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	23.924,00		
1.7.1.2.51.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.924,00		
1.7.1.2.51.4.0.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.547.488,00		
1.7.1.2.51.4.1.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	13.547.488,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.196.015,00		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e	99.196.013,00		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Primária	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Especializada	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Especializada -	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Vigilância em Saúde	9.226.196,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	9.226.196,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Gestão SUS	201.751,00		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Gestão SUS - Principal	201.751,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - outros Programas	1,00		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - outros Programas - Principal	1,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	2,00		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.793.775,00		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.499.435,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.0.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.1.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	2.515.590,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	408.650,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	4.370.100,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.222.212,00		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.222.212,00		
1.7.1.6.50.1.0.00	Bloco da Proteção Social Básica	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.1.1.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.2.0.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	932.981,00		
1.7.1.6.50.2.1.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	932.981,00		
1.7.1.6.50.3.0.00	Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.3.1.00	Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil - Principal	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.7.0.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.7.1.00	Programa Primeira Infancia no SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.0.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.1.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00		
1.7.1.6.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00		
1.7.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00		
1.7.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	34.824.738,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.264.303,00		
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	296.047.294,00		
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00		
1.7.2.1.50.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00		
1.7.2.1.50.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	244.918.728,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00		
1.7.2.1.51.1.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00		
1.7.2.1.51.1.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.286.189,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00		
1.7.2.1.52.1.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.52.1.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	141.250,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	701.127,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	642.006,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dis Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	399.099,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.175.904,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.175.904,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.175.904,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.175.904,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	176.087.187,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.1.0.00	FUNDEB - FPM	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.1.1.00	FUNDEB - FPM - Principal	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.2.0.00	FUNDEB - IPV	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.2.1.00	FUNDEB - IPV - Prinicipal	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.3.0.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.3.1.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS - Principal	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.4.0.00	FUNDEB - IPI-Exportação	23.164,00		
1.7.5.1.50.4.1.00	FUNDEB - IPI-Exportação - Principal	23.164,00		
1.7.5.1.50.5.0.00	FUNDEB UNIÃO-FPE	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.5.1.00	FUNDEB UNIÃO-FPE - Principal	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.6.0.00	FUNDEB - IPVA	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.6.1.00	FUNDEB - IPVA - Principal	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.7.0.00	FUNDEB - ITCMD	204.694,00		
1.7.5.1.50.7.1.00	FUNDEB - ITCMD - Principal	204.694,00		
1.7.5.1.50.8.0.00	FUNDEB - ITR	2.919,00		
1.7.5.1.50.8.1.00	FUNDEB - ITR - Principal	2.919,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.566.277,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.519.983,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.519.983,00		
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	360.664,00		
1.9.1.1.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	21,00		
1.9.1.1.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	77.650,00		
1.9.1.1.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	11.665,00		
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.320,00		
1.9.1.1.09.1.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	23,00		
1.9.1.1.14.0.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.1.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB - Principal	2.064.000,00		
1.9.1.1.14.1.2.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	2.640,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	1.274.778,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	3.354,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.271.424,00		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	25.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	1.245.924,00		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	1.245.924,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	1.245.924,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.771.516,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	2.771.516,00		
1.9.9.9.01.0.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.1.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social -	2.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Finanaceiras entre os Regimes de Previdências	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.0.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.1.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	1.769.516,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.769.516,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.635.093,00		
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	12.172,00		
1.9.9.9.99.1.3.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	29.788,00		
1.9.9.9.99.1.4.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	92.463,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			253.878.970,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		46.600.007,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	46.600.007,00		
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	46.600.007,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		207.278.963,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	207.278.963,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.393.487,00		
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da rede de Serviços	1,00		
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	1,00		
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	1,00		
2.4.1.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de Saúde - SUS - Principal	14.393.486,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Trasnferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.756.635,00		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	8.128.841,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	160.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades - Principal	160.000.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			176.426.720,00
7.2.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES		58.076.400,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	INTTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.076.400,00		
7.2.1.5.00.0.0.00	Intra-orçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.0.0.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.0.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.1.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	58.074.400,00		
7.2.1.5.02.1.2.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
7.5.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL		90.350.320,00	
7.5.1.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	90.350.320,00		
7.5.1.1.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial - Principal	90.350.320,00		
7.9.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.000.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Outras Receitas Correntes	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00	REDUÇÃO DA RECEITA			-199.563.474,00
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-199.563.474,00	
9.7.1.0.00.0.0.00	Dedução da Receita - Transferências da União e de suas Entidades	-140.494.240,00		
9.7.1.1.00.0.0.00	Dedução da Transferências Decorrentes de Participação na Receita na União	-140.494.240,00		
9.7.1.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do FPM	-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do FPM	-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do FPM - Principal	-140.451.734,00		
9.7.1.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do ITR	-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do ITR	-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do ITR - Principal	-42.506,00		
9.7.2.0.00.0.0.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-59.069.234,00		
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-59.069.234,00		
9.7.2.1.50.0.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.1.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS - Principal	-48.983.746,00		
9.7.2.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do IPVA - Principal	-10.057.238,00		
9.7.2.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios - Principal	-28.250,00		
			Total Geral:	**2.130.819.965,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			84.812.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		51.103.200,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	51.103.200,00		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	51.103.200,00		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Cívil	50.963.200,00		
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Cívil Ativo	49.902.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Cívil Ativo - Principal	49.900.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Cívil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Cívil Inativo	956.200,00		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Cívil Inativo - Principal	955.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Cívil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Cívil - Pensionistas	106.200,00		
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Cívil - Pensionistas - Principal	105.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Cívil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil Ativo	142.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil Ativo - Principal	140.000,00		
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Cívil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		32.688.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	32.688.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS	32.482.500,00		
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RRPS - Principal	32.482.500,00		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	206.000,00		
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	205.000,00		
1.3.2.2.01.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.027.500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	25.500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	25.500,00		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	25.500,00		
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	25.500,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.002.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.002.000,00		
1.9.9.9.01.0.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	2.000,00		
1.9.9.9.01.1.1.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social - Principal	2.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Finanaceiras entre os Regimes de Previdências	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.0.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.1.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			86.076.400,00
7.2.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES		58.076.400,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	INTTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.076.400,00		
7.2.1.5.00.0.0.00	Intra-orçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	58.076.400,00		

7.2.1.5.02.0.0.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.0.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.1.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	58.074.400,00		
7.2.1.5.02.1.2.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.000.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Outras Receitas Correntes	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	28.000.000,00		
			Total Orgão	**170.898.800,00**

Orgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Unidade: 01.008.203.000 Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R$ 486.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R$ 486.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 486.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 480.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 480.000,00		
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 480.000,00		
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 480.000,00		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	R$ 6.000,00		
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	R$ 6.000,00		
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	R$ 6.000,00		
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	R$ 5.000,00		
1.3.2.2.01.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros de Mora	R$ 1.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R$ 5.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R$ 5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R$ 5.000,00		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R$ 5.000,00		
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R$ 5.000,00		
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	R$ 5.000,00		
		Total Unidade		**R$ 491.000,00**

Orgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Unidade: 01.008.611.000 Fundo Financeiro - FFIN

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R$ 183.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		R$ 180.200,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R$ 180.200,00		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	R$ 180.200,00		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Cível	R$ 180.200,00		
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Cível Inativo	R$ 155.200,00		
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Cível Inativo - Principal	R$ 155.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Cível Inativo - Multas e Juros de	R$ 200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Cível - Pensionistas	R$ 25.200,00		
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Cível - Pensionistas - Principal	R$ 25.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Cível - Pensionistas - Multas e	R$ 200,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R$ 2.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 2.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 2.500,00		
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 2.500,00		
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 2.500,00		
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 2.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R$ 500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R$ 500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R$ 500,00		

1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R$ 500,00	
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R$ 500,00	
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	R$ 500,00	
		Total Unidade	**R$ 183.400,00**

Orgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Unidade: 01.008.612.000 Fundo Previdenciário - FPREV

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R$ 84.143.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 50.923.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R$ 50.923.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	R$ 50.923.000,00	
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Cível	R$ 50.783.000,00	
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Cível Ativo	R$ 49.902.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Cível Ativo - Principal	R$ 49.900.000,00	
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Cível Ativo - Multas e Juros de	R$ 2.000,00	
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Cível Inativo	R$ 801.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Cível Inativo - Principal	R$ 800.000,00	
1.2.1.5.01.2.2.00	Contribuição do Servidor Cível Inativo - Multas e Juros de	R$ 1.000,00	
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Cível - Pensionistas	R$ 81.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Cível - Pensionistas - Principal	R$ 80.000,00	
1.2.1.5.01.3.2.00	Contribuição do Servidor Cível - Pensionistas - Multas e	R$ 1.000,00	
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Cível	R$ 142.000,00	
1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Cível Ativo	R$ 142.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Cível Ativo - Principal	R$ 140.000,00	
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Cível Ativo - Multas e Juros	R$ 2.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 32.200.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 32.200.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 32.000.000,00	
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 32.000.000,00	
1.3.2.1.04.1.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 32.000.000,00	
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	R$ 32.000.000,00	
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	R$ 200.000,00	
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	R$ 200.000,00	
1.3.2.2.01.1.0.00	Dividendos	R$ 200.000,00	
1.3.2.2.01.1.1.00	Dividendos - Principal	R$ 200.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.022.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R$ 20.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R$ 20.000,00	
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R$ 20.000,00	
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	R$ 20.000,00	
1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	R$ 20.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.002.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R$ 1.002.000,00	
1.9.9.9.01.0.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do	R$ 2.000,00	
1.9.9.9.01.1.0.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do	R$ 2.000,00	
1.9.9.9.01.1.1.00	Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do	R$ 2.000,00	

1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Finanaceiras entre os Regimes de	R$ 1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.0.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os	R$ 1.000.000,00		
1.9.9.9.03.1.1.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os	R$ 1.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			R$ 86.076.400,00
7.2.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES		R$ 58.076.400,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	INTTRA-ORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R$ 58.076.400,00		
7.2.1.5.00.0.0.00	Intra-orçamentária - Contribuições para Regimes Próprios	R$ 58.076.400,00		
7.2.1.5.02.0.0.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R$ 58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.0.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R$ 58.076.400,00		
7.2.1.5.02.1.1.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R$ 58.074.400,00		
7.2.1.5.02.1.2.00	Intra-Orçamntária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	R$ 2.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS		R$ 28.000.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - DEMAIS RECEITAS	R$ 28.000.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Outras Receitas Correntes	R$ 28.000.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização	R$ 28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização	R$ 28.000.000,00		
7.9.9.9.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Aportes Periódicos para Amortização	R$ 28.000.000,00		
		Total Unidade		**R$ 170.224.400,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			1.442.020.235,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		247.431.965,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	242.944.784,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	73.709.487,00		
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.0.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.630.638,00		
1.1.1.2.50.1.1.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.540.236,00		
1.1.1.2.50.1.2.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	210.190,00		
1.1.1.2.50.1.3.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.256.760,00		
1.1.1.2.50.1.4.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	4.623.452,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.078.849,00		
1.1.1.2.53.1.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.022.537,00		
1.1.1.2.53.1.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	24.957,00		
1.1.1.2.53.1.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	23.432,00		
1.1.1.2.53.1.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de	7.923,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.0.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	57.375.269,00		
1.1.1.3.03.1.1.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	57.374.973,00		
1.1.1.3.03.1.2.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros de Mora	296,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.0.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	111.860.028,00		
1.1.1.4.51.1.1.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	105.730.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	444.771,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.038.316,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.646.941,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	4.487.181,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.182.044,00		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.507.835,00		
1.1.2.1.01.2.0.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços	2.039.821,00		
1.1.2.1.01.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Principal	1.669.654,00		
1.1.2.1.01.2.2.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	27.375,00		
1.1.2.1.01.2.3.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa	236.726,00		
1.1.2.1.01.2.4.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	106.066,00		
1.1.2.1.01.3.0.00	Taxas de Publicidade Comercial	556.798,00		
1.1.2.1.01.3.1.00	Taxas de Publicidade Comercial - Principal	450.890,00		
1.1.2.1.01.3.2.00	Taxas de Publicidade Comercial - Multas e Juros de Mora	666,00		
1.1.2.1.01.3.3.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	78.272,00		
1.1.2.1.01.3.4.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	26.970,00		
1.1.2.1.01.4.0.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	563.909,00		
1.1.2.1.01.4.1.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	514.540,00		
1.1.2.1.01.4.2.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Multas e Juros de Mora	111,00		
1.1.2.1.01.4.3.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa	35.749,00		
1.1.2.1.01.4.4.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	13.509,00		
1.1.2.1.01.5.0.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	347.307,00		

1.1.2.1.01.5.1.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Principal	346.923,00	
1.1.2.1.01.5.2.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento - Multas e Juros de Mora	384,00	
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00	
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	88.678,00	
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	88.610,00	
1.1.2.1.04.1.2.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	68,00	
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	585.531,00	
1.1.2.1.50.1.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	585.531,00	
1.1.2.1.50.1.1.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	565.024,00	
1.1.2.1.50.1.2.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	4.970,00	
1.1.2.1.50.1.3.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15.537,00	
1.1.2.1.50.1.4.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	15.537,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	305.137,00	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	305.137,00	
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	647,00	
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Principal	486,00	
1.1.2.2.01.4.2.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Multas e Juros de Mora	161,00	
1.1.2.2.01.6.0.00	Taxa de Cemitério	304.490,00	
1.1.2.2.01.6.1.00	Taxa de Cemitério - Principal	290.432,00	
1.1.2.2.01.6.2.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora	2.348,00	
1.1.2.2.01.6.3.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	8.779,00	
1.1.2.2.01.6.4.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	2.931,00	
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		24.410.822,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	23.748.636,00	
1.2.4.1.50.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	1.068,00	
1.2.4.1.50.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	132.216,00	
1.2.4.1.50.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	528.902,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.617.633,00
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIAL IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.335.869,00	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração Patrimônial Imobiliário do Estado	1.335.869,00	
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis. Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.334.269,00	
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.270.063,00	
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	950.420,00	
1.3.1.1.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.065,00	
1.3.1.1.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	211.363,00	
1.3.1.1.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	99.215,00	
1.3.1.1.01.2.0.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	64.206,00	
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	64.123,00	
1.3.1.1.01.2.2.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e juros de Mora	83,00	
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00	
1.3.1.1.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.600,00	
1.3.1.1.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	17.281.764,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	17.281.764,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.281.764,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.385.607,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.385.607,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	896.157,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	896.157,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		19.096.589,00

1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	479.292,00	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	479.292,00	
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	479.292,00	
1.6.1.1.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	477.255,00	
1.6.1.1.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	473.859,00	
1.6.1.1.03.1.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.396,00	
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	2.037,00	
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	2.037,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	18.617.297,00	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	18.617.297,00	
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.0.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos	18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.1.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Principal	13.225.135,00	
1.6.9.9.50.2.2.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Multas e Juros de Mora	56.536,00	
1.6.9.9.50.2.3.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa	3.075.320,00	
1.6.9.9.50.2.4.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuo Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.754.779,00	
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	505.527,00	
1.6.9.9.99.1.0.00	Outros Serviços	505.527,00	
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Prinicipal	481.795,00	
1.6.9.9.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	2.197,00	
1.6.9.9.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	17.055,00	
1.6.9.9.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	4.480,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.130.158.593,00
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	833.970.799,00	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	785.574.649,00	
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	785.362.121,00	
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	702.258.668,00	
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	702.258.668,00	
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	83.103.453,00	
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	83.103.453,00	
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00	
1.7.1.1.52.1.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	212.528,00	
1.7.1.1.52.1.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	212.528,00	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recuros Naturais	13.571.412,00	
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	13.571.412,00	
1.7.1.2.51.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	23.924,00	
1.7.1.2.51.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.924,00	
1.7.1.2.51.4.0.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.547.488,00	
1.7.1.2.51.4.1.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	13.547.488,00	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00	
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	34.824.738,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	296.187.794,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	296.047.294,00	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	244.918.728,00	
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.0.00	Cota-Parte do IPVA	50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.286.189,00	
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00	
1.7.2.1.52.1.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.250,00	
1.7.2.1.52.1.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	141.250,00	

1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	701.127,00		
1.7.2.1.53.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	701.127,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.500,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	140.500,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	140.500,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	140.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.304.633,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	453.343,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	453.343,00		
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	450.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	360.664,00		
1.9.1.1.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	21,00		
1.9.1.1.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	77.650,00		
1.9.1.1.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	11.665,00		
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.343,00		
1.9.1.1.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.320,00		
1.9.1.1.09.1.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	23,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	1.170.904,00		
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	3.354,00		
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	3.354,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.167.550,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	1.167.550,00		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	1.167.550,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	1.167.550,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	680.386,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	680.386,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	680.386,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	680.386,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	545.975,00		
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	12.160,00		
1.9.9.9.99.1.3.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	29.788,00		
1.9.9.9.99.1.4.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	92.463,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			224.600.007,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		46.600.007,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	46.600.007,00		
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	46.600.007,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		178.000.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	178.000.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades	160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua Entidades - Principal	160.000.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.000.000,00		

9.0.0.0.00.0.0.00	REDUÇÃO DA RECEITA			-199.563.474,00
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-199.563.474,00	
9.7.1.0.00.0.0.00	Dedução da Receita - Transferências da União e de suas Entidades	-140.494.240,00		
9.7.1.1.00.0.0.00	Dedução da Transferências Decorrentes de Participação na Receita na União	-140.494.240,00		
9.7.1.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do FPM	-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do FPM	-140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do FPM - Principal	-140.451.734,00		
9.7.1.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do ITR	-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do ITR	-42.506,00		
9.7.1.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do ITR - Principal	-42.506,00		
9.7.2.0.00.0.0.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-59.069.234,00		
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-59.069.234,00		
9.7.2.1.50.0.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.1.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS - Principal	-48.983.746,00		
9.7.2.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do IPVA - Principal	-10.057.238,00		
9.7.2.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-28.250,00		
9.7.2.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios - Principal	-28.250,00		
			Total Orgão	**1.467.072.305,00**

Orgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Unidade: 01.009.199.000 Tesouro Municipal

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R$ 1.442.020.235,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		R$ 247.431.965,00
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	R$ 242.944.784,00	
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	R$ 73.709.487,00	
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$ 63.630.638,00	
1.1.1.2.50.1.0.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$ 63.630.638,00	
1.1.1.2.50.1.1.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R$ 41.540.236,00	
1.1.1.2.50.1.2.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R$ 210.190,00	
1.1.1.2.50.1.3.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R$ 17.256.760,00	
1.1.1.2.50.1.4.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	R$ 4.623.452,00	
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R$ 10.078.849,00	
1.1.1.2.53.1.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R$ 10.078.849,00	
1.1.1.2.53.1.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R$ 10.022.537,00	
1.1.1.2.53.1.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R$ 24.957,00	
1.1.1.2.53.1.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R$ 23.432,00	
1.1.1.2.53.1.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R$ 7.923,00	
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$ 57.375.269,00	
1.1.1.3.03.0.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	R$ 57.375.269,00	
1.1.1.3.03.1.0.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R$ 57.375.269,00	
1.1.1.3.03.1.1.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	R$ 57.374.973,00	
1.1.1.3.03.1.2.00	Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros	R$ 296,00	
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	R$ 111.860.028,00	
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	R$ 111.860.028,00	
1.1.1.4.51.1.0.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R$ 111.860.028,00	
1.1.1.4.51.1.1.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R$ 105.730.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R$ 444.771,00	
1.1.1.4.51.1.3.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R$ 4.038.316,00	
1.1.1.4.51.1.4.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	R$ 1.646.941,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	R$ 4.487.181,00	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R$ 4.182.044,00	
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 3.507.835,00	
1.1.2.1.01.2.0.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R$ 2.039.821,00	
1.1.2.1.01.2.1.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R$ 1.669.654,00	
1.1.2.1.01.2.2.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R$ 27.375,00	
1.1.2.1.01.2.3.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R$ 236.726,00	
1.1.2.1.01.2.4.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R$ 106.066,00	
1.1.2.1.01.3.0.00	Taxas de Publicidade Comercial	R$ 556.798,00	
1.1.2.1.01.3.1.00	Taxas de Publicidade Comercial - Principal	R$ 450.890,00	
1.1.2.1.01.3.2.00	Taxas de Publicidade Comercial - Multas e Juros de Mora	R$ 666,00	
1.1.2.1.01.3.3.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	R$ 78.272,00	
1.1.2.1.01.3.4.00	Taxas de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Multas e	R$ 26.970,00	
1.1.2.1.01.4.0.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R$ 563.909,00	
1.1.2.1.01.4.1.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R$ 514.540,00	

1.1.2.1.01.4.2.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R$ 111,00	
1.1.2.1.01.4.3.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R$ 35.749,00	
1.1.2.1.01.4.4.00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário	R$ 13.509,00	
1.1.2.1.01.5.0.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	R$ 347.307,00	
1.1.2.1.01.5.1.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	R$ 346.923,00	
1.1.2.1.01.5.2.00	Taxas de Licença de Construção , arruamento e Loteamento	R$ 384,00	
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	R$ 88.678,00	
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	R$ 88.678,00	
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	R$ 88.610,00	
1.1.2.1.04.1.2.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	R$ 68,00	
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R$ 585.531,00	
1.1.2.1.50.1.0.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R$ 585.531,00	
1.1.2.1.50.1.1.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	R$ 565.024,00	
1.1.2.1.50.1.2.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	R$ 4.970,00	
1.1.2.1.50.1.3.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	R$ 15.537,00	
1.1.2.1.50.1.4.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	R$ 15.537,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R$ 305.137,00	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R$ 305.137,00	
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	R$ 647,00	
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento -	R$ 486,00	
1.1.2.2.01.4.2.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento -	R$ 161,00	
1.1.2.2.01.6.0.00	Taxa de Cemitério	R$ 304.490,00	
1.1.2.2.01.6.1.00	Taxa de Cemitério - Principal	R$ 290.432,00	
1.1.2.2.01.6.2.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora	R$ 2.348,00	
1.1.2.2.01.6.3.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	R$ 8.779,00	
1.1.2.2.01.6.4.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	R$ 2.931,00	
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		R$ 24.410.822,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 24.410.822,00	
1.2.4.1.50.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 23.748.636,00	
1.2.4.1.50.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 1.068,00	
1.2.4.1.50.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 132.216,00	
1.2.4.1.50.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	R$ 528.902,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R$ 18.617.633,00
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIAL IMOBILIÁRIO DO ESTADO	R$ 1.335.869,00	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração Patrimônial Imobiliário do Estado	R$ 1.335.869,00	
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis. Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	R$ 1.334.269,00	
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	R$ 1.270.063,00	
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R$ 950.420,00	
1.3.1.1.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	R$ 9.065,00	
1.3.1.1.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	R$ 211.363,00	
1.3.1.1.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de	R$ 99.215,00	
1.3.1.1.01.2.0.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	R$ 64.206,00	
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	R$ 64.123,00	
1.3.1.1.01.2.2.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e juros de	R$ 83,00	

1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	R$ 1.600,00	
1.3.1.1.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	R$ 1.600,00	
1.3.1.1.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	R$ 1.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 17.281.764,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 17.281.764,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 17.281.764,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 16.385.607,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 16.385.607,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R$ 896.157,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R$ 896.157,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		R$ 19.096.589,00
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	R$ 479.292,00	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 479.292,00	
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	R$ 479.292,00	
1.6.1.1.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	R$ 477.255,00	
1.6.1.1.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	R$ 473.859,00	
1.6.1.1.03.1.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e	R$ 3.396,00	
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	R$ 2.037,00	
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	R$ 2.037,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	R$ 18.617.297,00	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	R$ 18.617.297,00	
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	R$ 18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.0.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R$ 18.111.770,00	
1.6.9.9.50.2.1.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R$ 13.225.135,00	
1.6.9.9.50.2.2.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R$ 56.536,00	
1.6.9.9.50.2.3.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R$ 3.075.320,00	
1.6.9.9.50.2.4.00	Serviços Captação, Transporte, Tratamento e Destinação	R$ 1.754.779,00	
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	R$ 505.527,00	
1.6.9.9.99.1.0.00	Outros Serviços	R$ 505.527,00	
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Prinicipal	R$ 481.795,00	
1.6.9.9.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	R$ 2.197,00	
1.6.9.9.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	R$ 17.055,00	
1.6.9.9.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	R$ 4.480,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R$ 1.130.158.593,00
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 833.970.799,00	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências decorrentes de Participação na Receita da	R$ 785.574.649,00	
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$ 785.362.121,00	
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	R$ 702.258.668,00	
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	R$ 702.258.668,00	
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	R$ 83.103.453,00	
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	R$ 83.103.453,00	
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 212.528,00	
1.7.1.1.52.1.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 212.528,00	
1.7.1.1.52.1.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 212.528,00	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela	R$ 13.571.412,00	
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de	R$ 13.571.412,00	
1.7.1.2.51.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de	R$ 23.924,00	

1.7.1.2.51.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de	R$ 23.924,00	
1.7.1.2.51.4.0.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R$ 13.547.488,00	
1.7.1.2.51.4.1.00	Cota- Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R$ 13.547.488,00	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 34.824.738,00	
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 34.824.738,00	
1.7.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 34.824.738,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R$ 296.187.794,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R$ 296.047.294,00	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	R$ 244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	R$ 244.918.728,00	
1.7.2.1.50.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	R$ 244.918.728,00	
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	R$ 50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.0.00	Cota-Parte do IPVA	R$ 50.286.189,00	
1.7.2.1.51.1.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	R$ 50.286.189,00	
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	R$ 141.250,00	
1.7.2.1.52.1.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	R$ 141.250,00	
1.7.2.1.52.1.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R$ 141.250,00	
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	R$ 701.127,00	
1.7.2.1.53.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	R$ 701.127,00	
1.7.2.1.53.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	R$ 701.127,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R$ 140.500,00	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R$ 140.500,00	
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R$ 140.500,00	
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R$ 140.500,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R$ 2.304.633,00
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	R$ 453.343,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R$ 453.343,00	
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	R$ 450.000,00	
1.9.1.1.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	R$ 450.000,00	
1.9.1.1.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	R$ 360.664,00	
1.9.1.1.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e	R$ 21,00	
1.9.1.1.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	R$ 77.650,00	
1.9.1.1.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa -	R$ 11.665,00	
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	R$ 3.343,00	
1.9.1.1.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	R$ 3.343,00	
1.9.1.1.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	R$ 3.320,00	
1.9.1.1.09.1.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de	R$ 23,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R$ 1.170.904,00	
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	R$ 3.354,00	
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	R$ 3.354,00	
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	R$ 3.354,00	
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	R$ 3.354,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R$ 1.167.550,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	R$ 1.167.550,00	
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	R$ 1.167.550,00	
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	R$ 1.167.550,00	

1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R$ 680.386,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R$ 680.386,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	R$ 680.386,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	R$ 680.386,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	R$ 545.975,00		
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	R$ 12.160,00		
1.9.9.9.99.1.3.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	R$ 29.788,00		
1.9.9.9.99.1.4.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa -	R$ 92.463,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			R$ 224.600.007,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		R$ 46.600.007,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	R$ 46.600.007,00		
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R$ 46.600.007,00		
2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R$ 46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R$ 46.600.007,00		
2.1.1.2.01.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	R$ 46.600.007,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R$ 178.000.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 178.000.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R$ 160.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua	R$ 160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua	R$ 160.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e sua	R$ 160.000.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 18.000.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 18.000.000,00		
2.4.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	R$ 18.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00	REDUÇÃO DA RECEITA			-R$ 199.563.474,00
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS		-R$ 199.563.474,00	
9.7.1.0.00.0.0.00	Dedução da Receita - Transferências da União e de suas	-R$ 140.494.240,00		
9.7.1.1.00.0.0.00	Dedução da Transferências Decorrentes de Participação na	-R$ 140.494.240,00		
9.7.1.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do FPM	-R$ 140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do FPM	-R$ 140.451.734,00		
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do FPM - Principal	-R$ 140.451.734,00		
9.7.1.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do ITR	-R$ 42.506,00		
9.7.1.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do ITR	-R$ 42.506,00		
9.7.1.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do ITR - Principal	-R$ 42.506,00		
9.7.2.0.00.0.0.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito	-R$ 59.069.234,00		
9.7.2.1.00.0.0.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito	-R$ 59.069.234,00		
9.7.2.1.50.0.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-R$ 48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.0.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	-R$ 48.983.746,00		
9.7.2.1.50.1.1.00	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS - Principal	-R$ 48.983.746,00		
9.7.2.1.51.0.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-R$ 10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.0.00	Dedução da Receita do IPVA	-R$ 10.057.238,00		
9.7.2.1.51.1.1.00	Dedução da Receita do IPVA - Principal	-R$ 10.057.238,00		
9.7.2.1.52.0.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-R$ 28.250,00		
9.7.2.1.52.1.0.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios	-R$ 28.250,00		
9.7.2.1.52.1.1.00	Dedução da Receita do IPI - Municípios - Principal	-R$ 28.250,00		
		Total Unidade		**R$ 1.467.072.305,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			165.969.642,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.056.524,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	6.056.524,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	6.056.524,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.056.524,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	663.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	663.000,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	5.393.524,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	5.393.524,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		59.676.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	59.676.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.1.0.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico	59.676.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Principal	58.675.850,00		
1.6.9.9.50.1.2.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Multas e Juros de Mora	1.000.000,00		
1.6.9.9.50.1.3.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa	100,00		
1.6.9.9.50.1.4.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	50,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.237.118,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	99.196.013,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.196.013,00		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e	99.196.013,00		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Primária	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	76.769.451,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Especializada	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	9.816.619,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Vigilância em Saúde	9.226.196,00		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	9.226.196,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	3.181.995,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Gestão SUS	201.751,00		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - Gestão SUS - Principal	201.751,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - outros Programas	1,00		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços pùblicos de Saúde - outros Programas - Principal	1,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura de Rede de	1,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.041.105,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	642.006,00		
1.7.2.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	642.006,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dis Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		
1.7.2.4.99.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	399.099,00		

1.7.2.4.99.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	399.099,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.393.487,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.393.487,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.393.487,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.393.487,00		
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da rede de Serviços	1,00		
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	1,00		
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	1,00		
2.4.1.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de Saúde - SUS	14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de Saúde - SUS - Principal	14.393.486,00		
			Total Orgão	**181.363.131,00**

Orgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Unidade: 01.011.201.000 Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R$ 60.351.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 675.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 675.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 675.000,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 675.000,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 663.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 663.000,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R$ 12.000,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R$ 12.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 59.676.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	R$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	R$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.50.0.0.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	R$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.50.1.0.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico	R$ 59.676.000,00	
1.6.9.9.50.1.1.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Principal	R$ 58.675.850,00	
1.6.9.9.50.1.2.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Multas e Juros	R$ 1.000.000,00	
1.6.9.9.50.1.3.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa	R$ 100,00	
1.6.9.9.50.1.4.00	Receita de Serviços de Saneamento Básico - Dívida Ativa -	R$ 50,00	
		Total Unidade	**R$ 60.351.000,00**

Orgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Unidade: 01.011.602.000 Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R$ 105.618.642,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 5.381.524,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R$ 5.381.524,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R$ 5.381.524,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 100.237.118,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 99.196.013,00	
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 99.196.013,00	
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 99.196.013,00	
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 76.769.451,00	
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 76.769.451,00	
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 9.816.619,00	
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 9.816.619,00	
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 9.226.196,00	
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 9.226.196,00	
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 3.181.995,00	
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 3.181.995,00	
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 201.751,00	

1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 201.751,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 1,00		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 1,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 1,00		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 1,00		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 1,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 1,00		
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 1,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R$ 1.041.105,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 642.006,00		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 642.006,00		
1.7.2.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 642.006,00		
1.7.2.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 642.006,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dis Estados e DF e de Suas	R$ 399.099,00		
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	R$ 399.099,00		
1.7.2.4.99.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	R$ 399.099,00		
1.7.2.4.99.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	R$ 399.099,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			R$ 15.393.487,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R$ 15.393.487,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 15.393.487,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 15.393.487,00		
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 1.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	R$ 1.000.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	R$ 1,00		
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	R$ 1,00		
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	R$ 1,00		
2.4.1.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de	R$ 14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de	R$ 14.393.486,00		
2.4.1.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema ùnico de	R$ 14.393.486,00		
		Total Unidade		**R$ 121.012.131,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			184.880.962,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		184.880.962,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.793.775,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.793.775,00		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.499.435,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.0.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.1.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	2.515.590,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	408.650,00		
1.7.1.4.53.1.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	408.650,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	4.370.100,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	176.087.187,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	176.087.187,00		
1.7.5.1.50.1.0.00	FUNDEB - FPM	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.1.1.00	FUNDEB - FPM - Principal	18.828.970,00		
1.7.5.1.50.2.0.00	FUNDEB - IPV	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.2.1.00	FUNDEB - IPV - Prinicipal	1.234.895,00		
1.7.5.1.50.3.0.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.3.1.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS - Principal	42.017.981,00		
1.7.5.1.50.4.0.00	FUNDEB - IPI-Exportação	23.164,00		
1.7.5.1.50.4.1.00	FUNDEB - IPI-Exportação - Principal	23.164,00		
1.7.5.1.50.5.0.00	FUNDEB UNIÃO-FPE	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.5.1.00	FUNDEB UNIÃO-FPE - Principal	112.381.964,00		
1.7.5.1.50.6.0.00	FUNDEB - IPVA	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.6.1.00	FUNDEB - IPVA - Principal	1.392.600,00		
1.7.5.1.50.7.0.00	FUNDEB - ITCMD	204.694,00		
1.7.5.1.50.7.1.00	FUNDEB - ITCMD - Principal	204.694,00		
1.7.5.1.50.8.0.00	FUNDEB - ITR	2.919,00		
1.7.5.1.50.8.1.00	FUNDEB - ITR - Principal	2.919,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.756.635,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.756.635,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.756.635,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Trasnferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.756.635,00		
			Total Orgão	**190.637.597,00**

Orgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Unidade: 01.013.003.000 Departamento de Ensino - SEME

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R$ 8.793.775,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R$ 8.793.775,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 8.793.775,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	R$ 8.793.775,00		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	R$ 1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	R$ 1.499.435,00		
1.7.1.4.50.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	R$ 1.499.435,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de	R$ 2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.0.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de	R$ 2.515.590,00		
1.7.1.4.52.1.1.00	Transferências rederentes ao Programa Nacional de	R$ 2.515.590,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	R$ 408.650,00		
1.7.1.4.53.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	R$ 408.650,00		
1.7.1.4.53.1.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	R$ 408.650,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	R$ 4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	R$ 4.370.100,00		
1.7.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	R$ 4.370.100,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			R$ 5.756.635,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R$ 5.756.635,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Trasnferências de Recursos do Fundo Nacional do	R$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	R$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de	R$ 5.756.635,00		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de	R$ 5.756.635,00		
		Total Unidade		**R$ 14.550.410,00**

Orgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Unidade: 01.013.601.000 Fundo Manut e Desenv Educação Básica de Val dos prof da Educação- FUNDEB

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R$ 176.087.187,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R$ 176.087.187,00	
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	R$ 176.087.187,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	R$ 176.087.187,00		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	R$ 176.087.187,00		
1.7.5.1.50.1.0.00	FUNDEB - FPM	R$ 18.828.970,00		
1.7.5.1.50.1.1.00	FUNDEB - FPM - Principal	R$ 18.828.970,00		
1.7.5.1.50.2.0.00	FUNDEB - IPV	R$ 1.234.895,00		
1.7.5.1.50.2.1.00	FUNDEB - IPV - Prinicipal	R$ 1.234.895,00		
1.7.5.1.50.3.0.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS	R$ 42.017.981,00		
1.7.5.1.50.3.1.00	FUNDEB - ESTADO - ICMS - Principal	R$ 42.017.981,00		
1.7.5.1.50.4.0.00	FUNDEB - IPI-Exportação	R$ 23.164,00		
1.7.5.1.50.4.1.00	FUNDEB - IPI-Exportação - Principal	R$ 23.164,00		
1.7.5.1.50.5.0.00	FUNDEB UNIÃO-FPE	R$ 112.381.964,00		
1.7.5.1.50.5.1.00	FUNDEB UNIÃO-FPE - Principal	R$ 112.381.964,00		

1.7.5.1.50.6.0.00	FUNDEB - IPVA	R$ 1.392.600,00	
1.7.5.1.50.6.1.00	FUNDEB - IPVA - Principal	R$ 1.392.600,00	
1.7.5.1.50.7.0.00	FUNDEB - ITCMD	R$ 204.694,00	
1.7.5.1.50.7.1.00	FUNDEB - ITCMD - Principal	R$ 204.694,00	
1.7.5.1.50.8.0.00	FUNDEB - ITR	R$ 2.919,00	
1.7.5.1.50.8.1.00	FUNDEB - ITR - Principal	R$ 2.919,00	
		Total Unidade	**R$ 176.087.187,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			12.664.131,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS		872.400,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	872.400,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	872.400,00		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	872.400,00		
1.1.2.2.01.2.0.00	Taxa de Autorização de Transporte	256.800,00		
1.1.2.2.01.2.1.00	Taxa de Autorização de Transporte - Principal	235.200,00		
1.1.2.2.01.2.2.00	Taxa de Autorização de Transporte - Multa e Juros de Mora	21.600,00		
1.1.2.2.01.3.0.00	Taxas de Recadastramento	62.280,00		
1.1.2.2.01.3.1.00	Taxas de Recadastramento - Principal	61.200,00		
1.1.2.2.01.3.2.00	Taxas de Recadastramento - Multas e Juros de Mora	1.080,00		
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	1.320,00		
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento - Principal	1.320,00		
1.1.2.2.01.5.0.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário	552.000,00		
1.1.2.2.01.5.1.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário - Principal	552.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.857.184,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	505.612,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	505.612,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	505.612,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	501.580,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501.580,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	4.032,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	4.032,00		
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.351.572,00		
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	1.351.572,00		
1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	1.351.572,00		
1.3.3.1.01.1.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi	3.384,00		
1.3.3.1.01.1.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Principal	3.300,00		
1.3.3.1.01.1.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Multas e Juros de Mora	84,00		
1.3.3.1.01.2.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi	4.188,00		
1.3.3.1.01.2.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Principal	4.176,00		
1.3.3.1.01.2.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.3.0.00	Receita de Terminal Rodoviários	144.000,00		
1.3.3.1.01.3.1.00	Receita de Terminal Rodoviários - Principal	144.000,00		
1.3.3.1.01.5.0.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais	1.200.012,00		
1.3.3.1.01.5.1.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Principal	1.200.000,00		
1.3.3.1.01.5.2.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipais - Multas e Juros de Mora	12,00		
1.3.3.1.01.6.0.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo	144.000,00		
1.3.3.1.01.6.1.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo - Principal	144.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		5.651.121,00	
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.651.121,00		
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.0.00	Receita Industrial	5.651.121,00		
1.5.1.1.01.1.1.00	Receita Industrial - Principal	5.651.121,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		98.412,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	98.412,00		

1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	98.412,00		
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	98.412,00		
1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	98.412,00		
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	96.000,00		
1.6.1.1.03.2.2.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Multas e Juros de Mora	2.412,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.040.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.040.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.040.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.040.000,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.040.000,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.040.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.145.026,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.066.640,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.0.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	2.066.640,00		
1.9.1.1.14.1.1.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB - Principal	2.064.000,00		
1.9.1.1.14.1.2.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	2.640,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	78.374,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	78.374,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	78.374,00		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	78.374,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	78.374,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	12,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	12,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	12,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	12,00		
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	12,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			90.350.320,00
7.5.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL		90.350.320,00	
7.5.1.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	90.350.320,00		
7.5.1.1.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial - Principal	90.350.320,00		
			Total Orgão	**103.158.487,00**

Orgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Unidade: 01.017.202.000 Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R$ 6.853.080,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	R$ 872.400,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	R$ 872.400,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R$ 872.400,00	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	R$ 872.400,00	
1.1.2.2.01.2.0.00	Taxa de Autorização de Transporte	R$ 256.800,00	
1.1.2.2.01.2.1.00	Taxa de Autorização de Transporte - Principal	R$ 235.200,00	
1.1.2.2.01.2.2.00	Taxa de Autorização de Transporte - Multa e Juros de Mora	R$ 21.600,00	
1.1.2.2.01.3.0.00	Taxas de Recadastramento	R$ 62.280,00	
1.1.2.2.01.3.1.00	Taxas de Recadastramento - Principal	R$ 61.200,00	
1.1.2.2.01.3.2.00	Taxas de Recadastramento - Multas e Juros de Mora	R$ 1.080,00	
1.1.2.2.01.4.0.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento	R$ 1.320,00	
1.1.2.2.01.4.1.00	Taxa de Autorização de Segunda Via de Documento -	R$ 1.320,00	
1.1.2.2.01.5.0.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário	R$ 552.000,00	
1.1.2.2.01.5.1.00	Taxa de Embarque de Passageiros Rodoviário - Principal	R$ 552.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R$ 1.775.604,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 424.032,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 424.032,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 424.032,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 420.000,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 420.000,00	
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R$ 4.032,00	
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R$ 4.032,00	
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	R$ 1.351.572,00	
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	R$ 1.351.572,00	
1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	R$ 1.351.572,00	
1.3.3.1.01.1.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi	R$ 3.384,00	
1.3.3.1.01.1.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Principal	R$ 3.300,00	
1.3.3.1.01.1.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Taxi - Multas e Juros	R$ 84,00	
1.3.3.1.01.2.0.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi	R$ 4.188,00	
1.3.3.1.01.2.1.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Principal	R$ 4.176,00	
1.3.3.1.01.2.2.00	Receita de Concessão e Permissão de Moto-Taxi - Multas e	R$ 12,00	
1.3.3.1.01.3.0.00	Receita de Terminal Rodoviários	R$ 144.000,00	
1.3.3.1.01.3.1.00	Receita de Terminal Rodoviários - Principal	R$ 144.000,00	
1.3.3.1.01.5.0.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo	R$ 1.200.012,00	
1.3.3.1.01.5.1.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo	R$ 1.200.000,00	
1.3.3.1.01.5.2.00	Receita de outorga dos Serviços de Transporte Coletivo	R$ 12,00	
1.3.3.1.01.6.0.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo	R$ 144.000,00	
1.3.3.1.01.6.1.00	Receita de Outorga de Estacionamento Rotativo - Principal	R$ 144.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		R$ 98.412,00
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	R$ 98.412,00	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 98.412,00	
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	R$ 98.412,00	

1.6.1.1.03.2.0.00	Serviços de Vistoria de Veiculos	R$ 98.412,00	
1.6.1.1.03.2.1.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Principal	R$ 96.000,00	
1.6.1.1.03.2.2.00	Serviços de Vistoria de Veiculos - Multas e Juros de Mora	R$ 2.412,00	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R$ 2.040.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R$ 2.040.000,00	
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R$ 2.040.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R$ 2.066.676,00
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	R$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.14.0.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	R$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.14.1.0.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB	R$ 2.066.640,00	
1.9.1.1.14.1.1.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB -	R$ 2.064.000,00	
1.9.1.1.14.1.2.00	Multas Previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB -	R$ 2.640,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R$ 24,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R$ 24,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	R$ 24,00	
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	R$ 24,00	
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	R$ 24,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R$ 12,00	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R$ 12,00	
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	R$ 12,00	
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	R$ 12,00	
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	R$ 12,00	
1.9.9.9.99.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	R$ 12,00	
		Total Unidade	**R$ 6.997.116,00**

Orgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Unidade: 01.017.501.000 Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB

Código	Descrição		
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES		R$ 5.798.395,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 68.924,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 68.924,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 68.924,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 68.924,00	
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 68.924,00	
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 68.924,00	
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		R$ 5.651.121,00
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	R$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	R$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	R$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.01.1.0.00	Receita Industrial	R$ 5.651.121,00	
1.5.1.1.01.1.1.00	Receita Industrial - Principal	R$ 5.651.121,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R$ 78.350,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARMENTOS	R$ 78.350,00	

1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	R$ 78.350,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	R$ 78.350,00		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	R$ 78.350,00		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	R$ 78.350,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			R$ 90.350.320,00
7.5.0.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL		R$ 90.350.320,00	
7.5.1.0.00.0.0.00	INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA INDUSTRIAL	R$ 90.350.320,00		
7.5.1.1.00.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	R$ 90.350.320,00		
7.5.1.1.01.0.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	R$ 90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.0.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial	R$ 90.350.320,00		
7.5.1.1.01.1.1.00	Intra-Orçamentária - Receita Industrial - Principal	R$ 90.350.320,00		
		Total Unidade		**R$ 96.148.715,00**

Orgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Unidade: 01.017.613.000 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - SEINFRA

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R$ 12.656,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R$ 12.656,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 12.656,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 12.656,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 12.656,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 12.656,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 12.656,00		
		Total Unidade		**R$ 12.656,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2023
Anexo 02 R - ORGÃO, da lei 4320/64

Orgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Código	Descrição	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			8.026.557,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		254.082,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	254.082,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	254.082,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	254.082,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	65.894,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.894,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	188.188,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	188.188,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.683.369,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.687.965,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.687.965,00		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.687.965,00		
1.7.1.6.50.1.0.00	Bloco da Proteção Social Básica	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.1.1.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	1.153.332,00		
1.7.1.6.50.2.0.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	932.981,00		
1.7.1.6.50.2.1.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	932.981,00		
1.7.1.6.50.3.0.00	Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.3.1.00	Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil - Principal	2.062.405,00		
1.7.1.6.50.7.0.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.7.1.00	Programa Primeira Infancia no SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.0.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.1.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - Principal	1.534.247,00		
1.7.1.6.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00		
1.7.1.6.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	995.404,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	995.404,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	995.404,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	995.404,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	995.404,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.089.106,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.089.106,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.089.106,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	1.089.106,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.089.106,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.089.106,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.128.841,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.128.841,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.128.841,00		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social	8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	8.128.841,00		
			Total Orgão	**17.689.645,00**

Orgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Unidade: 01.020.604.000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - SASDH

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R$ 1.155.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R$ 65.894,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 65.894,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 65.894,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 65.894,00		
1.3.2.1.01.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 65.894,00		
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 65.894,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R$ 1.089.106,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.089.106,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	R$ 1.089.106,00		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	R$ 1.089.106,00		
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	R$ 1.089.106,00		
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	R$ 1.089.106,00		
		Total Unidade		**R$ 1.155.000,00**

Orgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Unidade: 01.020.605.000 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES			R$ 6.871.557,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		R$ 188.188,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	R$ 188.188,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	R$ 188.188,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 188.188,00		
1.3.2.1.01.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	R$ 188.188,00		
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	R$ 188.188,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R$ 6.683.369,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 5.687.965,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R$ 5.687.965,00		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R$ 5.687.965,00		
1.7.1.6.50.1.0.00	Bloco da Proteção Social Básica	R$ 1.153.332,00		
1.7.1.6.50.1.1.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	R$ 1.153.332,00		
1.7.1.6.50.2.0.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 932.981,00		
1.7.1.6.50.2.1.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	R$ 932.981,00		
1.7.1.6.50.3.0.00	Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil	R$ 2.062.405,00		
1.7.1.6.50.3.1.00	Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil -	R$ 2.062.405,00		
1.7.1.6.50.7.0.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	R$ 1.534.247,00		
1.7.1.6.50.7.1.00	Programa Primeira Infancia no SUAS - Principal	R$ 1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.0.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	R$ 1.534.247,00		
1.7.1.6.50.8.1.00	SIGTV - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - Principal	R$ 1.534.247,00		
1.7.1.6.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R$ 5.000,00		
1.7.1.6.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R$ 5.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	R$ 995.404,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R$ 995.404,00		

1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R$ 995.404,00		
1.7.2.9.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	R$ 995.404,00		
1.7.2.9.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R$ 995.404,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			R$ 8.128.841,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		R$ 8.128.841,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R$ 8.128.841,00		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R$ 8.128.841,00		
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R$ 8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.0.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R$ 8.128.841,00		
2.4.1.3.50.9.1.00	Outras Transferências destinadas a Programas de	R$ 8.128.841,00		
		Total Unidade		**R$ 16.534.645,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício de 2023

Anexo 02 D, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.618.503.224,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		798.904.108,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	740.910.838,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	67.140.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.200.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	26.677.552,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	548.210.531,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	59.208.724,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	20.980.014,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.155.003,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.319.013,00		
3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.001,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	57.993.270,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	57.843.270,00		
3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		29.019.912,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	29.019.912,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.926.437,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.093.475,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		790.579.204,00	
3.3.20.00.00.00.00	Transferências à União	4,00		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4,00		
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.554.502,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2.554.502,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.907.233,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	20.771.709,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1.135.524,00		
3.3.60.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	24.270.309,00		
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas	24.270.309,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	711.847.156,00		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	826.560,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	230.050,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	2.587.730,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.440,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	184.719.832,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	685.726,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.575.822,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.447.854,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outros Benefícios de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	4,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.606.356,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.704.992,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8.984.810,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426.974.188,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.862.985,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	340.001,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	4.542.504,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.197.855,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.077.720,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	919.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	636.720,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	925.007,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000.000,00		
3.3.91.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			437.737.571,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		404.691.037,00	
4.4.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	750.000,00		
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	750.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	380.664.538,00		
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.085.002,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	258.532.950,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.897.379,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000.001,00		
4.4.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	49.200,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.100.001,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.276.499,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	23.276.499,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00		
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		28.046.534,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	28.046.534,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.046.534,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.579.170,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.579.170,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	74.579.170,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	74.579.170,00		
			Total Geral	**2.130.819.965,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício de 2023

Anexo 02 D, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.002.000.000	Gabinete do Prefeito - GABPREF			550.483,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			480.483,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.483,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	480.483,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.483,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.003.000.000	Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF			100.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.004.000.000	Gabinete Militar - GABMIL			3.010.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.885.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.885.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.434.500,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2.434.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	450.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.005.000.000	Controladoria Geral do Município - CGM			165.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.006.000.000	Secretaria Municipal da Casa Civil			20.283.695,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.866.495,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.866.495,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.135.524,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1.135.524,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16.730.971,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	221.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.338.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	503.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.013,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.563.825,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	80.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.098,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	435,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.417.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.417.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.417.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.417.200,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.007.000.000	Procuradoria Geral do Município - PGM			26.455.744,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.086.543,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.700.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	19.700.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.386.543,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.386.543,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791.340,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.369.201,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		369.201,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	369.201,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	49.200,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00		
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.000.000	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA			358.512.303,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.938.913,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.839.016,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	219.313.241,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	67.140.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.200.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	133.059.239,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.539.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	855.001,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.001,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	17.525.775,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	17.375.775,00		
3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.099.897,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	33.099.897,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	400.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.200.004,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	450.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.004,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.039.888,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.001,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			19.034.590,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.034.590,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.034.590,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.001,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.600.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.414.589,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			69.538.800,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		69.538.800,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	69.538.800,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	69.538.800,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.009.000.000	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN			83.094.755,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			58.494.749,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		27.189.249,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	27.189.249,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	24.589.249,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.600.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.305.498,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.305.498,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	120.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	340.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	322.002,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	866.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.003,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.544.488,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.978.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	800.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			24.600.006,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		600.006,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	600.006,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600.005,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		24.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.000.000,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.010.000.000	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN			17.055.370,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.748.166,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.748.166,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.733.166,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	198.831,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.001,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.153.376,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	695.585,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.205,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.168,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.266.834,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.266.834,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.266.834,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.266.834,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.040.370,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.040.370,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.011.000.000	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			429.082.962,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			388.811.924,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.094.528,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	226.647.928,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	179.355.696,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	35.142.230,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	600.002,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.250.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.446.600,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.446.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		614.788,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	614.788,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	614.788,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.102.608,00	
3.3.20.00.00.00.00	Transferências à União	4,00		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4,00		
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	790.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	790.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	158.312.602,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	70.050,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	244.995,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	56.142.514,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.342.009,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	418.002,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outros Benefícios de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	4,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.050,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.304.981,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	254.951,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.967.039,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	3.888.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.480.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.001,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	6,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			40.271.038,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		39.080.638,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	39.080.638,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.998,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.045.036,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.015.599,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000.001,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.190.400,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.190.400,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.190.400,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.000.000	Secretaria Municipal de Educação - SEME			364.190.023,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			343.595.943,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.944.201,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	191.955.695,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.473.552,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	176.213.782,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.670.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	598.360,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	33.988.506,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	33.988.506,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.651.742,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.359.158,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	10.359.158,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	107.292.584,00		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	826.560,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	27.837.061,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	333.724,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.875.711,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	329.341,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.504.183,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.943.221,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.781,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.355.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.594.080,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.594.080,00	
4.4.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	750.000,00		
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	750.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.744.080,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.819.051,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.925.029,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.014.000.000	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO			58.431.013,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.492.312,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.492.312,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	37.492.312,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.447.299,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.875.013,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.938.701,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.938.701,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.938.701,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.026.694,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.912.007,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.015.000.000	Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI			106.219.620,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			95.848.747,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.848.747,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	95.848.747,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.051.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.487.047,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	190.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.370.873,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.370.873,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.370.873,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.772,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.365.101,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.016.000.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			27.439.439,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.289.430,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.289.430,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.289.430,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.045.572,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.600,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.050.258,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			8.150.009,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.150.009,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	8.150.009,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.500.004,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	650.005,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.000.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			485.663.619,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			232.442.698,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.069.246,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	45.769.246,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.809.814,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.908.787,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	680.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.370.645,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.300.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.300.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.215.875,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.215.875,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	722.400,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	493.475,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.157.577,00	
3.3.60.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	24.270.309,00		
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas	24.270.309,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	129.887.268,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	62.991.081,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.189.407,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	4.467.855,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.053.654,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.506.271,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	409.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	210.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000.000,00		
3.3.91.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			253.220.921,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		250.364.787,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	227.188.289,00		
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	189.465.287,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.623.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.100.000,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.176.498,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	23.176.498,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.856.134,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.856.134,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.856.134,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.000.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			71.270.725,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.980.616,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.882.707,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.882.707,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.204.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	678.707,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.097.909,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	120.000,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	120.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.447.551,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	9.447.551,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	36.530.358,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	165.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.827.503,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	486.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.293,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	797.002,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.361.839,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	210.001,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.242.720,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			19.290.109,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.290.109,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.290.109,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.001,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	11.744.106,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.501.002,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.022.000.000	Ouvidoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.023.000.000	Corregedoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.024.000.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI			28.929.406,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.555.405,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.555.405,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	160.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	21.395.405,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	348.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.431.287,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	827.007,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	435.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.111,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	600.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.636.001,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.997.999,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			7.374.001,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.374.001,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7.374.001,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	327.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.047.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.001.000.000	Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			50.285.808,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.705.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.374.408,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.642.020,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.772.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.270.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	12,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.008,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.732.388,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.732.388,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.331.392,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.331.392,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	598.404,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.440,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.709.508,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	818.004,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3.662.004,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.606.716,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.400,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	654.504,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			580.008,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		580.008,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	580.007,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	580.007,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	1,00		
			Total Geral	**2.130.819.965,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício de 2023

Anexo 02 D, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.002.000.000	Gabinete do Prefeito - GABPREF			550.483,00
01.002.001.000	Gabinete do Prefeito - GABPREF			550.483,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			480.483,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.483,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	480.483,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.483,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.003.000.000	Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF			100.000,00
01.003.001.000	Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF			100.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.004.000.000	Gabinete Militar - GABMIL			3.010.000,00
01.004.001.000	Chefia do Gabinete Militar - GABMIL			3.010.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.885.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.885.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.434.500,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2.434.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	450.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.005.000.000	Controladoria Geral do Município - CGM			165.000,00
01.005.001.000	Controladoria Geral do Município			165.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.006.000.000	Secretaria Municipal da Casa Civil			20.283.695,00
01.006.001.000	Secretaria Municipal da Casa Civil			19.118.490,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.711.290,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.711.290,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.135.524,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1.135.524,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.575.766,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	220.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	786.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.979.766,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	80.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.565,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	435,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.407.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.407.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.407.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.407.200,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.006.011.000	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC			1.165.205,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.155.205,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.155.205,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.155.205,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	552.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.013,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	584.059,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	533,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.007.000.000	Procuradoria Geral do Município - PGM			26.455.744,00
01.007.001.000	Procuradoria Geral do Município			26.455.744,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.086.543,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.700.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	19.700.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.386.543,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.386.543,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791.340,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.369.201,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		369.201,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	369.201,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	49.200,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00		
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.000.000	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA			358.512.303,00
01.008.002.000	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas - SMGA			156.349.018,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.349.018,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.999.016,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	138.473.241,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	129.759.239,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.839.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	855.001,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.001,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	17.525.775,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	17.375.775,00		
3.1.91.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.002,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	350.002,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.001,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.003.000	Manutenção das Atividades Administrativas - SMGA			28.205.485,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.290.897,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.290.897,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	27.290.897,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	200.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000.001,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.230.896,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			914.588,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		914.588,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	914.588,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	914.588,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.004.000	Coordenadoria do Centro de Referência do Servidor - SMGA			3.059.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.058.998,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.058.998,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.058.998,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.058.991,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.203.000	Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV			27.054.213,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.900.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	700.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.400.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	200.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	200.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			18.120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		18.120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	18.120.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.600.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.034.213,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.034.213,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	2.034.213,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	2.034.213,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.611.000	Fundo Financeiro - FFIN			6.340.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.340.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.340.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.340.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.140.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.008.612.000	Fundo Previdenciário - FPREV			137.504.587,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.000.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	62.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			67.504.587,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.504.587,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	67.504.587,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	67.504.587,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.009.000.000	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN			83.094.755,00
01.009.001.000	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN			15.129.506,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.529.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.529.498,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.529.498,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	120.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	340.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	322.002,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	866.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.003,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.544.488,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			600.006,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		600.006,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	600.006,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600.005,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.009.199.000	Tesouro Municipal			67.965.249,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.965.249,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		27.189.249,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	27.189.249,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	24.589.249,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.600.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.776.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16.776.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.976.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	800.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			24.000.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		24.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.000.000,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.010.000.000	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN			17.055.370,00
01.010.001.000	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN			12.015.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.748.166,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.748.166,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.733.166,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	198.831,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.001,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.153.376,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	695.585,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.205,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.168,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.266.834,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.266.834,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.266.834,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.266.834,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.010.999.000	Reserva de Contingência			5.040.370,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.040.370,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.040.370,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	5.040.370,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.011.000.000	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			429.082.962,00
01.011.201.000	Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB			100.002.002,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			88.289.538,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.994.525,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.547.925,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.355.693,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.142.230,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	600.002,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	450.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.446.600,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.446.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		614.788,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	614.788,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	614.788,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.680.225,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	60.680.225,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.050,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	26.632.151,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outros Benefícios de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	4,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.050,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	254.951,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.520.012,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	3.888.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	99.999,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			11.712.464,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.522.064,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.522.064,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.998,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	36,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.502.026,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.190.400,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.190.400,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.190.400,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.011.602.000	Fundo Municipal de Saúde			329.080.960,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			300.522.386,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.100.003,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	202.100.003,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	164.000.003,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	27.000.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.422.383,00	
3.3.20.00.00.00.00	Transferências à União	4,00		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4,00		
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	2,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	790.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	790.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	97.632.377,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	199.995,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	29.510.363,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.342.009,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	298.002,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.304.977,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.447.027,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.480.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			28.558.574,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		28.558.574,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	28.558.574,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	16.045.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.513.573,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.000.000	Secretaria Municipal de Educação - SEME			364.190.023,00
01.013.002.000	Departamento de Recursos - SEME			95.240.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.859.450,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.112.136,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.242.136,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	26.149,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.425.986,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.250.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	540.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.870.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	12.870.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.747.314,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	45.747.314,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	788.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437.450,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.084.081,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.781,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.380.550,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.380.550,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.380.550,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.380.550,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.003.000	Departamento de Ensino - SEME			70.311.916,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.744.718,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.744.718,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.317.908,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	7.317.908,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	46.426.810,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.248.874,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.674.194,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.503.739,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			16.567.198,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.567.198,00	
4.4.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	750.000,00		
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	750.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.817.198,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.819.051,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.998.147,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.301.000	Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB			18.581.670,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.935.338,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.744.882,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.649.982,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.229.982,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	420.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	94.900,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	94.900,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.190.456,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.447.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.447.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	12.743.456,00		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	826.560,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.800.186,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	333.724,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	201.517,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	179.341,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.046.730,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.355.398,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			1.646.332,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.646.332,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.546.332,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.546.332,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.601.000	Fundo Manut e Desenv Educação Básica de Val dos prof da Educação- FUNDEB			176.087.187,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.087.187,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.087.183,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	155.063.577,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.447.403,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143.557.814,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	58.360,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	21.023.606,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	21.023.606,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.609.000	Fundo Municipal de Cultura - FMC			2.117.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.117.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.117.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	462.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	462.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.655.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.655.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.013.614.000	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL - FGB			1.852.250,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.852.250,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.852.250,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.132.250,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.132.250,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	720.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	700.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.014.000.000	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO			58.431.013,00
01.014.001.000	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO			58.431.013,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.492.312,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.492.312,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	37.492.312,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.447.299,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.875.013,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.938.701,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.938.701,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.938.701,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.026.694,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.912.007,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.015.000.000	Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI			106.219.620,00
01.015.001.000	Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI			106.219.620,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			95.848.747,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.848.747,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	95.848.747,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.051.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.487.047,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	190.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.370.873,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.370.873,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.370.873,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.772,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.365.101,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.016.000.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			27.439.439,00
01.016.001.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA			27.059.439,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.209.430,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.209.430,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.209.430,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.005.572,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.600,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.020.258,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			7.850.009,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.850.009,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7.850.009,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.500.004,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	350.005,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.016.606.000	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - SEMEIA			380.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.000.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			485.663.619,00
01.017.001.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA			278.205.129,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.690.002,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.690.002,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	33.690.002,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.070.001,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.250.001,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000.000,00		
3.3.91.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			214.515.127,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		214.515.127,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	191.338.629,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	178.838.629,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.400.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.100.000,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.176.498,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	23.176.498,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.202.000	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS			75.997.119,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.724.115,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.410.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	11.110.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	650.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.300.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.314.115,00	
3.3.60.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	24.270.309,00		
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas	24.270.309,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.043.806,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.040.297,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	4.467.855,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.400.653,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	60.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			24.273.004,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		24.273.004,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	24.273.004,00		
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.273.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.501.000	Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB			121.148.715,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.942.581,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.659.246,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.659.246,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.409.814,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.258.787,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	680.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.310.645,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.215.875,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.215.875,00		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	722.400,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	493.475,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.067.460,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	81.067.460,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	52.880.783,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.839.406,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.317.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.481.271,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	349.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			4.206.134,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.350.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.856.134,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.856.134,00		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.856.134,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.017.613.000	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - SEINFRA			10.312.656,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			86.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			10.226.656,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.226.656,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.226.656,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10.126.656,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.000.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			71.270.725,00
01.020.001.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH			20.793.474,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.306.472,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.098.707,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.098.707,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	420.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	678.707,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.207.765,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.575.750,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	2.575.750,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.632.015,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.139.999,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.293,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177.002,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.872.001,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	40.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	72.720,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.487.002,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.487.002,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.487.002,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	266.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.221.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.604.000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - SASDH			1.645.913,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.625.912,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.625.912,00	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	120.000,00		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	120.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.100.001,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.100.001,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	405.911,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.002,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.908,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	130.001,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			20.001,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.001,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	20.001,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.020.605.000	Fundo Municipal de Assistência Social			48.831.338,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.048.232,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.784.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.784.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.784.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.264.232,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.771.800,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.771.800,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	21.492.432,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	95.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.607.502,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	391.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.333.930,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	40.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.170.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			16.783.106,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.783.106,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16.783.106,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	11.478.106,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.260.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.022.000.000	Ouvidoria Geral do Município			40.000,00
01.022.001.000	Ouvidoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.023.000.000	Corregedoria Geral do Município			40.000,00
01.023.001.000	Corregedoria Geral do Município			40.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.024.000.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI			28.929.406,00
01.024.001.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI			8.929.406,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.630.406,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.630.406,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	160.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.470.406,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	208.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.931.287,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	727.007,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	190.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.111,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	600.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.694.001,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			2.299.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.299.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.299.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	327.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.972.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.024.011.000	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - SDTI			20.000.000,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.924.999,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.924.999,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.924.999,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	140.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	245.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.997.999,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			5.075.001,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.075.001,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.075.001,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.075.001,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.001.000.000	Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			50.285.808,00
02.001.001.000	Câmara Municipal de Rio Branco			50.285.807,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.705.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.374.408,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.642.020,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.772.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.270.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	12,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.008,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.732.388,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.732.388,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.331.392,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.331.392,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	598.404,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.440,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.709.508,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	818.004,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3.662.004,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.606.716,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.400,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	654.504,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			580.007,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		580.007,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	580.007,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	580.007,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.001.615.000	Fundo Especial da Câmara Municipal de Rio Branco - FECRB			1,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			1,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1,00	
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1,00		
4.4.91.51.00.00.00	Obras e Instalações	1,00		
			Total Geral	**2.130.819.965,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.002.000.000 Gabinete do Prefeito - GABPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	G	180.000,00	370.483,00	0,00	550.483,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	2.315.911,00	0,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430.0000	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249	Fortalecimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249.0000	Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.243.0506.2163	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2163.0000	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2165.0000	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2305	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2305.0000	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2453	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2453.0000	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	61.334.028,00	0,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0404.2083	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2083.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0404.2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0504.1247	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1248	IGD SUAS - apoio à gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1248.0000	IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1314	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1314.0000	Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1386	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1386.0000	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1398.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1431	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.002.000.000 Gabinete do Prefeito - GABPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.1431.0000	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487	Emendas Parlamentares de vereadores	G	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
08.244.0504.1487.0001	INSTITUTO OLHAR DE ANJO	G	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.1488.0000	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013	Concessão de benefícios eventuais	G	0,00	4.884.800,00	0,00	4.884.800,00
08.244.0504.2013.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	G	0,00	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00
08.244.0504.2013.0001	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	G	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.0001	MISSÃO NOVA VIDA	G	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0001	organizacao beneficente nova uniao	G	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	G	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
08.244.0504.2013.0005	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	0,00	366.800,00	0,00	366.800,00
08.244.0504.2013.0022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2157	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2164.0000	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2253	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2286	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2286.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2287	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2287.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2308	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2308.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2432	Fortalecimento das entidades socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2432.0000	Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2463	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2464	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2464.0000	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2465	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2465.0000	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.002.000.000 Gabinete do Prefeito - GABPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.2466	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2468	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2468.0000	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2469	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2471	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0504.2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.244.0506.1384	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.184.500,00	0,00	0,00	7.184.500,00
08.244.0506.1384.0000	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.144.500,00	0,00	0,00	7.144.500,00
08.244.0506.1384.0001	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.1480.0000	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.2166	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.244.0506.2166.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001.0000	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	TOTAL GERAL:		180.000,00	370.483,00	0,00	550.483,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.003.000.000 Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
	TOTAL GERAL:		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.004.000.000 Gabinete Militar - GABMIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06	Segurança Pública	G	125.000,00	2.885.000,00	0,00	3.010.000,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.004.000.000 Gabinete Militar - GABMIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL:		125.000,00	2.885.000,00	0,00	3.010.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.005.000.000 Controladoria Geral do Município - CGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
	TOTAL GERAL:		0,00	165.000,00	0,00	165.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	18.958.490,00	0,00	18.958.490,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	150.000,00	1.020.205,00	0,00	1.170.205,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14	Direitos da Cidadania	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316.0000	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	136.001,00	1.723.044,00	0,00	1.859.045,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0401.2379	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2379.0000	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2380	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0401.2380.0000	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	10.001,00	250.000,00	0,00	260.001,00
14.422.0504.1381	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1381.0000	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1382	Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.1382.0000	Elaboração do Plano Muncipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.2451	Manutenção das atividades dos conselhos municipais de direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0504.2451.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.006.000.000 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	126.000,00	1.318.044,00	0,00	1.444.044,00
14.422.0506.1306	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1306.0000	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1433	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
14.422.0506.1433.0000	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
14.422.0506.1433.0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
14.422.0506.1433.0002	ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
14.422.0506.2315	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	1.097.750,00	0,00	1.097.750,00
14.422.0506.2315.0000	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
14.422.0506.2315.0002	ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0003	IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0004	COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0005	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0506.2445	Fortalecimento da política de promoção da igualdade racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2445.0000	Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2446	Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
14.422.0506.2446.0000	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
	TOTAL GERAL:		150.000,00	20.133.695,00	0,00	20.283.695,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
03	Essencial à Justiça	G	4,00	21.455.738,00	0,00	21.455.742,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404.1268	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1268.0000	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355.0000	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.2020	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2020.0000	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2023	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2023.0000	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2024	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2024.0000	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2073	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
03.092.0404.2073.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
04	Administração	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.007.000.000 Procuradoria Geral do Município - PGM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
	TOTAL GERAL:		4,00	26.455.740,00	0,00	26.455.744,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
03	Essencial à Justiça	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404.1268	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1268.0000	Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355.0000	Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	G	2,00	0,00	0,00	2,00
03.092.0404.2020	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2020.0000	Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	G	0,00	1.206.539,00	0,00	1.206.539,00
03.092.0404.2023	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2023.0000	Sentença Judiciária	G	0,00	19.749.199,00	0,00	19.749.199,00
03.092.0404.2024	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2024.0000	Sentença de Requisição de Pequeno Valor	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2073	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
03.092.0404.2073.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	G	0,00	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
04	Administração	G	1,00	115.962.600,00	0,00	115.962.601,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social	G	0,00	7.443.000,00	0,00	7.443.000,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.182.0603.2322	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	2.315.911,00	0,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430.0000	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249	Fortalecimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249.0000	Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.243.0506.2163	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2163.0000	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2165.0000	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2305	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2305.0000	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2453	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2453.0000	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	61.334.028,00	0,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0404.2083	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2083.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0404.2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0504.1247	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1248	IGD SUAS - apoio à gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1248.0000	IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1314	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1314.0000	Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1386	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1386.0000	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1398.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1431	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1431.0000	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487	Emendas Parlamentares de vereadores	G	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.1487.0001	INSTITUTO OLHAR DE ANJO	G	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.1488.0000	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013	Concessão de benefícios eventuais	G	0,00	4.884.800,00	0,00	4.884.800,00
08.244.0504.2013.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	G	0,00	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00
08.244.0504.2013.0001	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	G	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.0001	MISSÃO NOVA VIDA	G	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0001	organizacao beneficente nova uniao	G	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	G	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
08.244.0504.2013.0005	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	0,00	366.800,00	0,00	366.800,00
08.244.0504.2013.0022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2157	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2164.0000	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2253	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2286	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2286.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2287	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2287.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2308	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2308.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2432	Fortalecimento das entidades socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2432.0000	Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2463	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2464	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2464.0000	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2465	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2465.0000	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2466	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.2468	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2468.0000	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2469	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2471	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0504.2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.244.0506.1384	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.184.500,00	0,00	0,00	7.184.500,00
08.244.0506.1384.0000	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.144.500,00	0,00	0,00	7.144.500,00
08.244.0506.1384.0001	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.1480.0000	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.2166	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.244.0506.2166.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001.0000	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
09	Previdência Social	G	17.600.002,00	83.760.000,00	0,00	101.360.002,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	G	100.000,00	83.760.000,00	0,00	83.860.000,00
09.272.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0402.1266	Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0402.1266.0000	Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	83.760.000,00	0,00	83.760.000,00
09.272.0404.2150	Custeio dos Inativos e Pensionistas	G	0,00	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
09.272.0404.2150.0000	Custeio dos Inativos e Pensionistas	G	0,00	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
09.272.0404.2151	Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
09.272.0404.2151.0000	Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
09.272.0404.2152	Custeio dos Inativos e Pensionistas do - RJE	G	0,00	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
09.272.0404.2152.0000	Custeio dos Inativos e Pensionistas do - RJE	G	0,00	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
09.272.0404.2154	Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	G	0,00	7.420.000,00	0,00	7.420.000,00
09.272.0404.2154.0000	Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	G	0,00	7.420.000,00	0,00	7.420.000,00
09.273	Previdência Complementar	G	17.500.002,00	0,00	0,00	17.500.002,00
09.273.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	17.500.002,00	0,00	0,00	17.500.002,00
09.273.0402.1473	Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	G	2,00	0,00	0,00	2,00
09.273.0402.1473.0000	Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	G	2,00	0,00	0,00	2,00
09.273.0402.1486	Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	G	17.500.000,00	0,00	0,00	17.500.000,00
09.273.0402.1486.0000	Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	G	17.500.000,00	0,00	0,00	17.500.000,00
11	Trabalho	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
11.122.0404.2518.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202.1474	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1474.0000	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.333.0202.1475.0000	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	3.095.284,00	0,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358.0000	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355.0000	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0202.1007	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1007.0000	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1293	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
11.334.0202.1293.0000	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11.334.0202.1293.0001	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003	IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1352.0000	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.1410.0000	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.2351.0000	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025.0000	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185.0000	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turísmo	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517.0000	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
15	Urbanismo	G	0,00	32.568.946,00	0,00	32.568.946,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
18	Gestão Ambiental	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122	Administração Geral	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	0,00	2.293.660,00	0,00	2.293.660,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267.0000	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	0,00	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.541.0601.2242	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2242.0000	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2266	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2266.0000	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2333	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2333.0000	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334.0000	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2335	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2335.0000	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2336	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.541.0601.2336.0000	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.542	Controle Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601.1273	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1273.0000	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445.0000	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1446	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação ás Mudanças do Clima - PMMC	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
18.542.0601.1446.0000	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação ás Mudanças do Clima -	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1447	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.1447.0000	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.2317	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2317.0000	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2337	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2337.0000	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2493	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no municipio de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.542.0601.2493.0000	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.544	Recursos Hídricos	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601.1334	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.1334.0000	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.2494	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
18.544.0601.2494.0000	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
20	Agricultura	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.008.000.000 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99	Reserva de Contingência	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404.2196	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.2196.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.9998	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.997.0404.9998.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999.0000	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
	TOTAL GERAL:		17.600.003,00	338.878.087,00	2.034.213,00	358.512.303,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	750.006,00	15.179.499,00	0,00	15.929.505,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
13	Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505.1060	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1060.0000	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375.0000	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392	Difusão Cultural	G	3.104.239,00	5.822.914,00	0,00	8.927.153,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478.0000	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	3.104.238,00	3.078.032,00	0,00	6.182.270,00
13.392.0505.1032	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	967.235,00	0,00	0,00	967.235,00
13.392.0505.1032.0000	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	767.233,00	0,00	0,00	767.233,00
13.392.0505.1032.0001	ESPAÇO CULTURAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0505.1032.0002	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0005	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0006	CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0007	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1074	Fundo Municipal de Cultura	G	2.117.000,00	0,00	0,00	2.117.000,00
13.392.0505.1074.0000	Fundo Municipal de Cultura	G	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0505.1074.0002	SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	G	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
13.392.0505.1074.0003	ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1275	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1275.0000	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	20.001,00	0,00	0,00	20.001,00
13.392.0505.1373.0000	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0001	INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.1477	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1477.0000	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.2052	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
13.392.0505.2052.0000	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
13.392.0505.2052.0003	ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	G	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0505.2052.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0505.2057	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	1.167.028,00	0,00	1.167.028,00
13.392.0505.2057.0000	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	947.027,00	0,00	947.027,00
13.392.0505.2057.0001	Associação Rainha da Paz	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2057.0005	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.2057.0006	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.2057.0007	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0505.2195	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2195.0000	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270.0000	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304.0000	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411.0000	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2413	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2413.0000	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2418	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	561.000,00	0,00	561.000,00
13.392.0505.2418.0000	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
13.392.0505.2418.0005	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	G	0,00	67.165.249,00	0,00	67.165.249,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404	Gestão Administrativa	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.009.000.000 Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
28.843.0404.1404	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.1404.0000	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.2198	Contribuição à Formação do Pasep	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2198.0000	Contribuição à Formação do Pasep	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2229	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2229.0000	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2422	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0404.2422.0000	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	TOTAL GERAL:		750.006,00	82.344.749,00	0,00	83.094.755,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	215.001,00	11.799.999,00	0,00	12.015.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.010.000.000 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
99	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	67.504.587,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.997.0404.2196	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.2196.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.9998	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.997.0404.9998.0000	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de	G	0,00	0,00	2.034.213,00	2.034.213,00
99.999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404.9999.0000	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
	TOTAL GERAL:		215.001,00	11.799.999,00	5.040.370,00	17.055.370,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
10	Saúde	G	31.327.817,00	297.753.143,00	0,00	329.080.960,00
10.182	Defesa Civil	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.182.0603.2323	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.182.0603.2323.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.301	Atenção Básica	G	31.327.813,00	236.742.062,00	0,00	268.069.875,00
10.301.0503	Saúde	G	31.327.813,00	236.742.062,00	0,00	268.069.875,00
10.301.0503.1287	Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1287.0000	Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1289	Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1289.0000	Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1290	Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	G	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00
10.301.0503.1290.0000	Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	G	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00
10.301.0503.1291	Ampliação da regulação de serviço na gestão municipal de saúde	G	1.421.001,00	0,00	0,00	1.421.001,00
10.301.0503.1291.0000	Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	G	1.281.001,00	0,00	0,00	1.281.001,00
10.301.0503.1291.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0503.1291.0002	FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0503.1292	Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	G	4.550.004,00	0,00	0,00	4.550.004,00
10.301.0503.1292.0000	Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	G	4.550.004,00	0,00	0,00	4.550.004,00
10.301.0503.1368	Implementação da política municipal de atenção da pessoa com autismo	G	271.801,00	0,00	0,00	271.801,00
10.301.0503.1368.0000	Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	G	271.801,00	0,00	0,00	271.801,00
10.301.0503.1396	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1396.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.2396.0000	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	G	0,00	1.775.800,00	0,00	1.775.800,00
10.301.0503.2396.0002	ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0503.1399	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1399.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.1417	Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	G	24.570.003,00	0,00	0,00	24.570.003,00
10.301.0503.1417.0000	Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	G	24.570.003,00	0,00	0,00	24.570.003,00
10.301.0503.2028	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
10.301.0503.2028.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
10.301.0503.2119	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	G	0,00	39.000.001,00	0,00	39.000.001,00
10.301.0503.2119.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	G	0,00	39.000.001,00	0,00	39.000.001,00
10.301.0503.2120	Atenção à Saúde Bucal	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2120.0000	Atenção à Saúde Bucal - Atenção Básica	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2144	Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	G	0,00	440.001,00	0,00	440.001,00
10.301.0503.2144.0000	Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	G	0,00	440.001,00	0,00	440.001,00
10.301.0503.2293	Atendimento Assistencial Básico	G	0,00	159.358.244,00	0,00	159.358.244,00
10.301.0503.2293.0000	Atendimento Assistencial Básico	G	0,00	158.918.244,00	0,00	158.918.244,00
10.301.0503.2293.0004	FUNDACAO PIO XII	G	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.301.0503.2293.0005	SANTA CASA DA AMAZONIA	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0503.2295	Fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão das ações de serviços de saúde	G	0,00	9.540.000,00	0,00	9.540.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0503.2295.0000	Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde	G	0,00	9.540.000,00	0,00	9.540.000,00
10.301.0503.2396	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	G	0,00	1.975.800,00	0,00	1.975.800,00
10.301.0503.1396.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.301.0503.2396.0000	Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	G	0,00	1.775.800,00	0,00	1.775.800,00
10.301.0503.2396.0002	ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0503.2405	Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2405.0000	Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2423	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	G	0,00	6,00	0,00	6,00
10.301.0503.2423.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	G	0,00	6,00	0,00	6,00
10.301.0503.2474	Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2474.0000	Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2485	Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	G	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
10.301.0503.2485.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	G	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
10.301.0503.2509	Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2509.0000	Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2510	Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2510.0000	Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2511	Implementação da rede cegonha	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2511.0000	Implementação da rede cegonha	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2512	Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	G	0,00	728.004,00	0,00	728.004,00
10.301.0503.2512.0000	Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	G	0,00	728.004,00	0,00	728.004,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.302.0503	Saúde	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.302.0503.2126	Assistência da Média e Alta Complexidade	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.302.0503.2126.0000	Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	G	2,00	10.357.026,00	0,00	10.357.028,00
10.303.0503	Saúde	G	2,00	10.357.026,00	0,00	10.357.028,00
10.303.0503.1402	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.1402.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.1482	Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.1482.0001	Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso,	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.303.0503.2122	Assistência Farmacêutica	G	0,00	10.357.026,00	0,00	10.357.026,00
10.303.0503.2122.0000	Assistência Farmacêutica	G	0,00	10.357.026,00	0,00	10.357.026,00
10.304	Vigilância Sanitária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.304.0503	Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.304.0503.2309	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.304.0503.2309.0000	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	G	1,00	41.654.046,00	0,00	41.654.047,00
10.305.0503	Saúde	G	1,00	41.654.046,00	0,00	41.654.047,00
10.305.0503.1401	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.305.0503.1401.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
10.305.0503.2294	Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	G	0,00	41.630.043,00	0,00	41.630.043,00
10.305.0503.2294.0000	Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	G	0,00	41.630.043,00	0,00	41.630.043,00
10.305.0503.2398	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2398.0000	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514	Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	G	0,00	24.002,00	0,00	24.002,00
10.305.0503.2514.0000	Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	G	0,00	14.001,00	0,00	14.001,00
10.305.0503.2514.0001	FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514.0002	ASSOCIAÇÃO PATINHA CARENTE PROTETORA DOS ANIMAIS	G	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.306.0503	Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.306.0503.1316	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
10.306.0503.1316.0000	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
17	Saneamento	G	9.652.094,00	88.544.720,00	0,00	98.196.814,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439.0000	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	88.544.720,00	0,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341.0000	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0404.1387	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.1387.0000	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0404.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.512.0602.1337	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1337.0000	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1405	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1405.0000	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1436	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1436.0000	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1437	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1437.0000	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1438	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.1438.0000	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.2017	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2487	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2487.0000	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2489	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.011.000.000 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
17.512.0602.2489.0000	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444.0000	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.256.975,00	0,00	0,00	1.256.975,00
17.812.0502.1444.0001	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002	PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
28	Encargos Especiais	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404	Gestão Administrativa	G	1.805.188,00	67.165.249,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404.1404	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.1404.0000	Pagamento de Dívidas	G	1.805.188,00	0,00	0,00	1.805.188,00
28.843.0404.2198	Contribuição à Formação do Pasep	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2198.0000	Contribuição à Formação do Pasep	G	0,00	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2229	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2229.0000	Atendimento da Dívida Pública	G	0,00	51.189.249,00	0,00	51.189.249,00
28.843.0404.2422	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.843.0404.2422.0000	Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	TOTAL GERAL:		42.785.099,00	386.297.863,00	0,00	429.082.962,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	4.489.648,00	0,00	4.489.648,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
12	Educação	G	12.248.717,00	329.310.386,00	0,00	341.559.103,00
12.361	Ensino Fundamental	G	4.917.707,00	203.155.333,00	0,00	208.073.040,00
12.361.0501	Educação	G	4.917.707,00	203.155.333,00	0,00	208.073.040,00
12.361.0501.1041	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1041.0000	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1042	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	G	2.671.215,00	0,00	0,00	2.671.215,00
12.361.0501.1042.0000	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	G	2.671.215,00	0,00	0,00	2.671.215,00
12.361.0501.1366	Implantação de Equipamentos de Tecnologia	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.361.0501.1366.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.361.0501.1397	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1397.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1450	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental I	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1450.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental 1	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1454	Revisão do Plano Municipal de Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1454.0000	Revisão do Plano Municipal de Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1456	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	G	2.146.480,00	0,00	0,00	2.146.480,00
12.361.0501.1456.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	G	2.146.480,00	0,00	0,00	2.146.480,00
12.361.0501.1457	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0501.1457.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1459	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1459.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1460	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1460.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1461	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Ensino	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1461.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 -	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.361.0501.1463	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0501.1463.0000	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0501.2026	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
12.361.0501.2026.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
12.361.0501.2127	Manutenção do Ensino Fundamental	G	0,00	18.216.127,00	0,00	18.216.127,00
12.361.0501.2127.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	G	0,00	18.216.127,00	0,00	18.216.127,00
12.361.0501.2130	Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2130.0000	Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2132	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	G	0,00	85.800.000,00	0,00	85.800.000,00
12.361.0501.2132.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	G	0,00	85.800.000,00	0,00	85.800.000,00
12.361.0501.2136	Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	G	0,00	2.497.530,00	0,00	2.497.530,00
12.361.0501.2136.0000	Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	G	0,00	2.467.530,00	0,00	2.467.530,00
12.361.0501.2136.0001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0501.2139	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	G	0,00	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
12.361.0501.2139.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	G	0,00	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
12.361.0501.2142	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	G	0,00	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
12.361.0501.2142.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	G	0,00	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
12.361.0501.2243	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	G	0,00	3.818.453,00	0,00	3.818.453,00
12.361.0501.2243.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	G	0,00	3.818.453,00	0,00	3.818.453,00
12.361.0501.2244	Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	G	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
12.361.0501.2244.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	G	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
12.361.0501.2310	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	G	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00
12.361.0501.2310.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	G	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00
12.361.0501.2357	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0501.2357.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	G	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0501.2381	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.361.0501.2381.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.361.0501.2385	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2385.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2386	Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2386.0000	Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2497	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2497.0000	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2500	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0501.2500.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2503	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2503.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2520	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	G	0,00	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00
12.361.0501.2520.0000	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	G	0,00	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00
12.365	Educação Infantil	G	7.183.468,00	125.783.764,00	0,00	132.967.232,00
12.365.0501	Educação	G	7.183.468,00	125.783.764,00	0,00	132.967.232,00
12.365.0501.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	G	3.247.833,00	0,00	0,00	3.247.833,00
12.365.0501.1046.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	G	3.247.833,00	0,00	0,00	3.247.833,00
12.365.0501.1350	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	G	100.001,00	0,00	0,00	100.001,00
12.365.0501.1350.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	G	100.001,00	0,00	0,00	100.001,00
12.365.0501.2350.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.1367	Implantação de Equipamentos de Tecnologia	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.365.0501.1367.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola	G	4,00	0,00	0,00	4,00
12.365.0501.1400	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ - ESCOLA	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1400.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ - ESCOLA	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1448	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	G	30.003,00	0,00	0,00	30.003,00
12.365.0501.1448.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	G	30.003,00	0,00	0,00	30.003,00
12.365.0501.1449	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1449.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1452	Programa de Construção de Creches	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1452.0000	Programa de Construção de Creches	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1453	Ampliação e Reforma de rede física das creches	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1453.0000	Ampliação e Reforma de rede física das creches	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1455	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	G	3.605.618,00	0,00	0,00	3.605.618,00
12.365.0501.1455.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	G	1.652.847,00	0,00	0,00	1.652.847,00
12.365.0501.1455.0001	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	G	1.952.771,00	0,00	0,00	1.952.771,00
12.365.0501.1462	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1462.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 -	G	1,00	0,00	0,00	1,00
12.365.0501.1464	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.365.0501.1464.0000	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Creche	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1464.0001	Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Pré-Escola	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1472	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.1472.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0501.2129	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	9.641.224,00	0,00	9.641.224,00
12.365.0501.2129.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	9.641.224,00	0,00	9.641.224,00
12.365.0501.2137	Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério	G	0,00	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00
12.365.0501.2137.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério	G	0,00	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00
12.365.0501.2138	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	G	0,00	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00
12.365.0501.2138.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	G	0,00	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00
12.365.0501.2140	Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio	G	0,00	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0501.2140.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio	G	0,00	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00
12.365.0501.2141	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	G	0,00	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00
12.365.0501.2141.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	G	0,00	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00
12.365.0501.2239	Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	G	0,00	5.783.469,00	0,00	5.783.469,00
12.365.0501.2239.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Creches	G	0,00	5.783.469,00	0,00	5.783.469,00
12.365.0501.2240	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	G	0,00	3.555.094,00	0,00	3.555.094,00
12.365.0501.2240.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	G	0,00	3.555.094,00	0,00	3.555.094,00
12.365.0501.2245	Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada	G	0,00	3.339.908,00	0,00	3.339.908,00
12.365.0501.2245.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada	G	0,00	943.510,00	0,00	943.510,00
12.365.0501.2245.0001	Associação Beneficente Coração de Jesus	G	0,00	2.396.398,00	0,00	2.396.398,00
12.365.0501.2246	Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	G	0,00	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00
12.365.0501.2246.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	G	0,00	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00
12.365.0501.2251	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	G	0,00	3.244.271,00	0,00	3.244.271,00
12.365.0501.2251.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	G	0,00	3.244.271,00	0,00	3.244.271,00
12.365.0501.2347	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2347.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2348	Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2348.0000	Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2349	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2349.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2350	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.1350.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	G	100.001,00	0,00	0,00	100.001,00
12.365.0501.2350.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.2352	Manutenção do Salário Educação em Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2352.0000	Manutenção do Salário Educação em Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2353	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2353.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2354	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche	G	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0501.2354.0000	Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche	G	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0501.2382	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2382.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2383	Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	G	0,00	3,00	0,00	3,00
12.365.0501.2383.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	G	0,00	3,00	0,00	3,00
12.365.0501.2393	Manutenção em Transporte Escolar	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2393.0000	Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	G	0,00	3,00	0,00	3,00
12.365.0501.2393.0001	Manutenção da Creche em Transporte Escolar	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2435	Capacitação de Profissionais da Educação	G	0,00	5,00	0,00	5,00
12.365.0501.2435.0000	Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	G	0,00	4,00	0,00	4,00
12.365.0501.2435.0001	Capacitação de Profissionais da Educação - Creche	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2495	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2495.0000	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0501.2496	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2496.0000	Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2498	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2498.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2499	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2499.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2501	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2501.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2502	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2502.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2519	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche	G	0,00	476.966,00	0,00	476.966,00
12.365.0501.2519.0000	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche	G	0,00	476.966,00	0,00	476.966,00
12.365.0501.2521	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	G	0,00	951.548,00	0,00	951.548,00
12.365.0501.2521.0000	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	G	0,00	951.548,00	0,00	951.548,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	G	147.542,00	371.283,00	0,00	518.825,00
12.366.0501	Educação	G	147.542,00	371.283,00	0,00	518.825,00
12.366.0501.1395	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	G	3,00	0,00	0,00	3,00
12.366.0501.1395.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	G	3,00	0,00	0,00	3,00
12.366.0501.1451	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.366.0501.1451.0000	Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	G	2,00	0,00	0,00	2,00
12.366.0501.1458	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	G	147.537,00	0,00	0,00	147.537,00
12.366.0501.1458.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	G	147.537,00	0,00	0,00	147.537,00
12.366.0501.2133	Manutenção das Atividades do ProJovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2133.0000	Manutenção das Atividades do ProJovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2359	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2359.0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2360	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2360.0000	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2384	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2384.0000	Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2387	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	G	0,00	371.271,00	0,00	371.271,00
12.366.0501.2387.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	G	0,00	371.271,00	0,00	371.271,00
12.366.0501.2388	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2388.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	G	0,00	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2436	Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2436.0000	Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2437	Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2437.0000	Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367	Educação de Especial	G	0,00	6,00	0,00	6,00
12.367.0501	Educação	G	0,00	6,00	0,00	6,00
12.367.0501.2288	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	G	0,00	2,00	0,00	2,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
12.367.0501.2288.0000	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2289	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2289.0000	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2290	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	G	0,00	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2290.0000	Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-	G	0,00	2,00	0,00	2,00
13	Cultura	G	3.104.241,00	5.822.913,00	0,00	8.927.154,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.391.0505.1060	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1060.0000	Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375.0000	Tombamento do Espaço Cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392	Difusão Cultural	G	3.104.239,00	5.822.914,00	0,00	8.927.153,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0404.2086.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0502.1478.0000	Incentivo ao esporte radicais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	3.104.238,00	3.078.032,00	0,00	6.182.270,00
13.392.0505.1032	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	967.235,00	0,00	0,00	967.235,00
13.392.0505.1032.0000	Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	G	767.233,00	0,00	0,00	767.233,00
13.392.0505.1032.0001	ESPAÇO CULTURAL	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0002	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0005	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0006	CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0007	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1074	Fundo Municipal de Cultura	G	2.117.000,00	0,00	0,00	2.117.000,00
13.392.0505.1074.0000	Fundo Municipal de Cultura	G	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0505.1074.0002	SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	G	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
13.392.0505.1074.0003	ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1275	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1275.0000	Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	20.001,00	0,00	0,00	20.001,00
13.392.0505.1373.0000	Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0001	INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.1477	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.1477.0000	Programa tendência cultural	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505.2052	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
13.392.0505.2052.0000	Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	G	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
13.392.0505.2052.0003	ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	G	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0505.2052.0004	FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0505.2057	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	1.167.028,00	0,00	1.167.028,00
13.392.0505.2057.0000	Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	G	0,00	947.027,00	0,00	947.027,00
13.392.0505.2057.0001	Associação Rainha da Paz	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2057.0005	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.2057.0006	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.2057.0007	ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0505.2195	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2195.0000	Programa de Incentivo a Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270.0000	Realização de Fóruns	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304.0000	Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411.0000	Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	G	0,00	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2413	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2413.0000	Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0505.2418	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	561.000,00	0,00	561.000,00
13.392.0505.2418.0000	Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	G	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
13.392.0505.2418.0005	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439.0000	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	88.544.720,00	0,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341.0000	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0404.1387	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.1387.0000	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0404.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.512.0602.1337	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1337.0000	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1405	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1405.0000	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1436	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1436.0000	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1437	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
17.512.0602.1437.0000	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1438	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.1438.0000	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.2017	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2487	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2487.0000	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2489	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.512.0602.2489.0000	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444.0000	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.256.975,00	0,00	0,00	1.256.975,00
17.812.0502.1444.0001	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002	PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
27	Desporto e lazer	G	4.548.329,00	3.335.814,00	0,00	7.884.143,00
27.812	Desporto Comunitário	G	4.548.329,00	2.377.380,00	0,00	6.925.709,00
27.812.0502	Esporte e Lazer	G	4.548.329,00	2.377.380,00	0,00	6.925.709,00
27.812.0502.1254	Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	G	2.441.383,00	0,00	0,00	2.441.383,00
27.812.0502.1254.0000	Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	G	2.017.382,00	0,00	0,00	2.017.382,00
27.812.0502.1254.0001	Palmeira Sport Club - PSC	G	1,00	0,00	0,00	1,00
27.812.0502.1254.0003	ASSOCIACAO DESPORTIVA ESTRELINHA	G	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
27.812.0502.1254.0004	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0502.1254.0005	PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
27.812.0502.1254.0006	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.1254.0007	SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0502.1254.0008	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0502.1258	Programa Vida Saudável - PVS	G	411.611,00	0,00	0,00	411.611,00
27.812.0502.1258.0000	Programa Vida Saudável - PVS	G	411.611,00	0,00	0,00	411.611,00
27.812.0502.1259	Circuito de Artes Marciais e Corridas	G	776.454,00	0,00	0,00	776.454,00
27.812.0502.1259.0000	Circuito de Artes Marciais e Corridas	G	776.454,00	0,00	0,00	776.454,00
27.812.0502.1260	Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	G	45.001,00	0,00	0,00	45.001,00
27.812.0502.1260.0000	Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	G	45.001,00	0,00	0,00	45.001,00
27.812.0502.1323	Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	G	201.682,00	0,00	0,00	201.682,00
27.812.0502.1323.0000	Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	G	201.682,00	0,00	0,00	201.682,00
27.812.0502.1324	Campeonato municipal de futsal	G	133.919,00	0,00	0,00	133.919,00
27.812.0502.1324.0000	Campeonato Municipal de Futsal	G	133.919,00	0,00	0,00	133.919,00
27.812.0502.1325	Salvaguarda da Capoeira em Ação	G	536.278,00	0,00	0,00	536.278,00
27.812.0502.1325.0000	Salvaguarda da Capoeira em Ação	G	536.278,00	0,00	0,00	536.278,00
27.812.0502.1443	Modernização de espaços esportivos e de lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
27.812.0502.1443.0000	Modernização de espaços esportivos e de lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
27.812.0502.1498	Copão Comunitário Municipal	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.013.000.000 Secretaria Municipal de Educação - SEME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0502.1498.0000	Copão Comunitário Municipal	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
27.812.0502.2029	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	G	0,00	1.852.250,00	0,00	1.852.250,00
27.812.0502.2029.0000	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
27.812.0502.2029.0001	GALVEZ ESPORTE CLUBE	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
27.812.0502.2029.0002	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0502.2029.0003	ASSOCIACAO SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2029.0004	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0502.2034	Calendários Esportivos	G	0,00	525.130,00	0,00	525.130,00
27.812.0502.2034.0000	Calendários Esportivos	G	0,00	367.128,00	0,00	367.128,00
27.812.0502.2034.0001	Federação Acreana de Tênis de Mesa	G	0,00	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0002	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0005	FEDERACAO DE CAPOEIRA ACREANA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2034.0006	FEDERACAO ACREANA DE FUTEVOLEI	G	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0502.2034.0007	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
27.813	Lazer	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
27.813.0502	Esporte e Lazer	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
27.813.0502.2031	Lazer na Comunidade	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
27.813.0502.2031.0000	Lazer na Comunidade	G	0,00	928.434,00	0,00	928.434,00
27.813.0502.2031.0002	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL GERAL:		21.231.262,00	342.958.761,00	0,00	364.190.023,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	G	16.018.993,00	41.387.020,00	0,00	57.406.013,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.014.000.000 Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
	TOTAL GERAL:		16.033.993,00	42.397.020,00	0,00	58.431.013,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	5.773,00	670.100,00	0,00	675.873,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	Urbanismo	G	9.900.002,00	95.643.744,00	0,00	105.543.746,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.015.000.000 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
	TOTAL GERAL:		9.905.775,00	96.313.845,00	0,00	106.219.620,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	G	95.569,00	14.183.309,00	0,00	14.278.878,00
18.122	Administração Geral	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404.2078.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	0,00	2.293.660,00	0,00	2.293.660,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0404.2267.0000	Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	0,00	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.541.0601.2242	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2242.0000	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
18.541.0601.2266	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2266.0000	Promoção da Educação Socioambiental	G	0,00	273.356,00	0,00	273.356,00
18.541.0601.2333	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2333.0000	Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334.0000	Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.016.000.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
18.541.0601.2335	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2335.0000	Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	G	0,00	334.002,00	0,00	334.002,00
18.541.0601.2336	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.541.0601.2336.0000	Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	G	0,00	284.001,00	0,00	284.001,00
18.542	Controle Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601.1273	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1273.0000	Implementação da Gestão Ambiental	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445.0000	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.542.0601.1446	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação ás Mudanças do Clima - PMMC	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1446.0000	Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação ás Mudanças do Clima -	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1447	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.1447.0000	Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	G	55.566,00	0,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.2317	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2317.0000	Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	G	0,00	11.497.355,00	0,00	11.497.355,00
18.542.0601.2337	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2337.0000	Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	G	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00
18.542.0601.2493	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no municipio de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.542.0601.2493.0000	Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	G	0,00	242.290,00	0,00	242.290,00
18.544	Recursos Hídricos	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
18.544.0601.1334	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.1334.0000	Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	G	1,00	0,00	0,00	1,00
18.544.0601.2494	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
18.544.0601.2494.0000	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
	TOTAL GERAL:		95.569,00	27.343.870,00	0,00	27.439.439,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	1,00	12.120.000,00	0,00	12.120.001,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06	Segurança Pública	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404.1476	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.1476.0000	Programa social banda mirim	G	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
06.181.0404.2109	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2109.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	G	0,00	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2201.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	G	0,00	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.181.0404.2370.0000	Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	2.125.206,00	0,00	2.275.206,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0404.2107.0000	Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.106,00	0,00	2.175.106,00
06.182.0603.1440	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1440.0000	Programa Defesa Civil na Comunidade	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
06.182.0603.1441	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1441.0000	Implementação de sala de situação e monitoramento	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.1442.0000	Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	G	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2155	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2155.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2320.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	G	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2321.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2324.0000	Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2325.0000	Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2326.0000	Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	G	0,00	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2327.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000	Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000	Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	Urbanismo	G	169.394.248,00	209.408.898,00	0,00	378.803.146,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
16	Habitação	G	10.041.656,00	271.000,00	0,00	10.312.656,00
16.481	Habitação Rural	G	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
16.481.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.481.0302.1415	Programa de Unidades Habitacionais Rurais	G	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0302.1415.0000	Programa de Unidades Habitacionais Rurais	G	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0302.2484	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	G	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.481.0302.2484.0000	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	G	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482	Habitação Urbana	G	10.040.656,00	270.000,00	0,00	10.310.656,00
16.482.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	10.040.656,00	270.000,00	0,00	10.310.656,00
16.482.0302.1414	Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	G	9.925.656,00	0,00	0,00	9.925.656,00
16.482.0302.1414.0000	Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	G	9.925.656,00	0,00	0,00	9.925.656,00
16.482.0302.1416	Programa de Lotes de Interesse Social	G	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
16.482.0302.1416.0000	Programa de Lotes de Interesse Social	G	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
16.482.0302.2053	Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482.0302.2053.0000	Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482.0302.2483	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0302.2483.0000	Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	G	4.715.089,00	0,00	0,00	4.715.089,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.122.0602.1439.0000	Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	88.544.720,00	0,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0301.1341.0000	Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0404.1387	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.1387.0000	Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	G	2.615.089,00	0,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0404.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	G	0,00	11.621.138,00	0,00	11.621.138,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.512.0602.1337	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1337.0000	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	G	10,00	0,00	0,00	10,00
17.512.0602.1405	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1405.0000	Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	G	30,00	0,00	0,00	30,00
17.512.0602.1436	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1436.0000	Modernização do sistema de abastecimento de água	G	9.652.024,00	0,00	0,00	9.652.024,00
17.512.0602.1437	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1437.0000	Modernização do sistema de esgotamento sanitário	G	22,00	0,00	0,00	22,00
17.512.0602.1438	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.1438.0000	Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	G	6,00	0,00	0,00	6,00
17.512.0602.2017	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00
17.512.0602.2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	G	0,00	76.881.553,00	0,00	76.881.553,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
17.512.0602.2487	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2487.0000	Manutenção do Sistema de abastecimento de água	G	0,00	42.028,00	0,00	42.028,00
17.512.0602.2489	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.512.0602.2489.0000	Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	G	0,00	1,00	0,00	1,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
17.812.0502.1444.0000	Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	G	1.256.975,00	0,00	0,00	1.256.975,00
17.812.0502.1444.0001	FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	G	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002	PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	G	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
20	Agricultura	G	2.957.766,00	0,00	0,00	2.957.766,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
26	Transporte	G	24.792.923,00	51.862.038,00	0,00	76.654.961,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	G	250.000,00	3.185.467,00	0,00	3.435.467,00
26.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0301.2050	Conservação de Vias Urbanas	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0301.2050.0000	Conservação de Vias Urbanas	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0303	Mobilidade Urbana	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.451.0303.1421	Revitalização da Malha Cicloviária	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.451.0303.1421.0000	Revitalização da Malha Cicloviária	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	24.000.000,00	47.663.421,00	0,00	71.663.421,00
26.453.0303	Mobilidade Urbana	G	24.000.000,00	7,00	0,00	24.000.007,00
26.453.0303.1496	Modernização do transporte público municipal	G	24.000.000,00	0,00	0,00	24.000.000,00
26.453.0303.1496.0000	Modernização do transporte público municipal	G	24.000.000,00	0,00	0,00	24.000.000,00
26.453.0303.2036	Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	G	0,00	7,00	0,00	7,00
26.453.0303.2036.0000	Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	G	0,00	7,00	0,00	7,00
26.453.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	47.663.414,00	0,00	47.663.414,00
26.453.0404.2249	Subsídio ao estudante usuário do transporte coletivo	G	0,00	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
26.453.0404.2249.0000	Subsídio ao Estudante Usuário do Transporte Coletivo	G	0,00	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
26.453.0404.2264	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	G	0,00	23.393.105,00	0,00	23.393.105,00
26.453.0404.2264.0000	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	G	0,00	23.393.105,00	0,00	23.393.105,00
26.453.0404.2477	Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	G	0,00	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
26.453.0404.2477.0000	Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	G	0,00	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
26.782	Transporte Rodoviário	G	542.923,00	1.013.150,00	0,00	1.556.073,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
26.782.0303	Mobilidade Urbana	G	542.923,00	20.000,00	0,00	562.923,00
26.782.0303.1423	Regularização dos transportes por aplicativo	G	1,00	0,00	0,00	1,00
26.782.0303.1423.0000	Regularização dos transportes por aplicativo	G	1,00	0,00	0,00	1,00
26.782.0303.1424	Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	G	542.922,00	0,00	0,00	542.922,00
26.782.0303.1424.0000	Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	G	542.922,00	0,00	0,00	542.922,00
26.782.0303.2044	Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0303.2044.0000	Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
26.782.0404.2346	Manutenção e conservação de ramais	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
26.782.0404.2346.0000	Manutenção e Conservação de Ramais	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
	TOTAL GERAL:		211.901.683,00	273.761.936,00	0,00	485.663.619,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	G	10.530.222,00	56.336.458,00	0,00	66.866.680,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603.2322.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	2.315.911,00	0,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0401.1430.0000	Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0404.2171.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249	Fortalecimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0504.1249.0000	Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.243.0506.2163	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2163.0000	Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2165.0000	Programa de Proteção Social Especial	G	0,00	4,00	0,00	4,00
08.243.0506.2305	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2305.0000	Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	G	0,00	1.315.905,00	0,00	1.315.905,00
08.243.0506.2453	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2453.0000	Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	G	0,00	1,00	0,00	1,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	61.334.028,00	0,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0404.2083	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2083.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -	G	0,00	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0404.2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e	G	0,00	11.608.707,00	0,00	11.608.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0504.1247	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
08.244.0504.1248	IGD SUAS - apoio à gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1248.0000	IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0504.1314	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1314.0000	Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	G	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
08.244.0504.1386	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1386.0000	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	G	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1398.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	G	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0504.1431	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.1431.0000	Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	G	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487	Emendas Parlamentares de vereadores	G	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
08.244.0504.1487.0001	INSTITUTO OLHAR DE ANJO	G	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.1488.0000	Serviço de Acolhimento Familiar	G	72.720,00	0,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013	Concessão de benefícios eventuais	G	0,00	4.884.800,00	0,00	4.884.800,00
08.244.0504.2013.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	G	0,00	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00
08.244.0504.2013.0001	CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	G	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.0001	MISSÃO NOVA VIDA	G	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	G	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	G	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0001	organizacao beneficente nova uniao	G	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.0001	CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	G	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	G	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
08.244.0504.2013.0005	EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	G	0,00	366.800,00	0,00	366.800,00
08.244.0504.2013.0022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2157	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	G	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2164.0000	Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	G	0,00	330.002,00	0,00	330.002,00
08.244.0504.2253	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	G	0,00	1.858.000,00	0,00	1.858.000,00
08.244.0504.2286	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2286.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	G	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.244.0504.2287	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2287.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	G	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.2308	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2308.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	G	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
08.244.0504.2432	Fortalecimento das entidades socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2432.0000	Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	G	0,00	6.355.000,00	0,00	6.355.000,00
08.244.0504.2463	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	G	0,00	12.113.491,00	0,00	12.113.491,00
08.244.0504.2464	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2464.0000	Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	G	0,00	1.147.545,00	0,00	1.147.545,00
08.244.0504.2465	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
08.244.0504.2465.0000	Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção	G	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0504.2466	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente	G	0,00	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
08.244.0504.2468	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2468.0000	Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção	G	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0504.2469	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da	G	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
08.244.0504.2471	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0504.2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	G	0,00	2.535.000,00	0,00	2.535.000,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.244.0506.1384	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.184.500,00	0,00	0,00	7.184.500,00
08.244.0506.1384.0000	Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	G	7.144.500,00	0,00	0,00	7.144.500,00
08.244.0506.1384.0001	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	G	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.1480.0000	Programa de inclusão de pessoas com deficiência	G	355.002,00	0,00	0,00	355.002,00
08.244.0506.2166	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.244.0506.2166.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	G	0,00	370.483,00	0,00	370.483,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
08.451.0504.1001.0000	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
11	Trabalho	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202.1474	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1474.0000	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.333.0202.1475.0000	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	3.095.284,00	0,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358.0000	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355.0000	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0202.1007	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1007.0000	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1293	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
11.334.0202.1293.0000	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11.334.0202.1293.0001	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003	IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1352.0000	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.1410.0000	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.2351.0000	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025.0000	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185.0000	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turísmo	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517.0000	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
14	Direitos da Cidadania	G	136.001,00	2.768.044,00	0,00	2.904.045,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.421.0506.2316.0000	Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	136.001,00	1.723.044,00	0,00	1.859.045,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0401.2379	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2379.0000	Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2380	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0401.2380.0000	Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	10.001,00	250.000,00	0,00	260.001,00
14.422.0504.1381	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1381.0000	Autonomia de Mulheres Negras	G	1,00	0,00	0,00	1,00
14.422.0504.1382	Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.1382.0000	Elaboração do Plano Muncipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.2451	Manutenção das atividades dos conselhos municipais de direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0504.2451.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	G	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	126.000,00	1.318.044,00	0,00	1.444.044,00
14.422.0506.1306	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1306.0000	Implantação do Selo de Direitos Humanos	G	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1433	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.020.000.000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
14.422.0506.1433.0000	Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	G	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
14.422.0506.1433.0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	G	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
14.422.0506.1433.0002	ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
14.422.0506.2315	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	1.097.750,00	0,00	1.097.750,00
14.422.0506.2315.0000	Fortalecimento de Políticas para Juventude	G	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
14.422.0506.2315.0002	ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0003	IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0004	COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	G	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0005	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0506.2445	Fortalecimento da política de promoção da igualdade racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2445.0000	Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	G	0,00	220.293,00	0,00	220.293,00
14.422.0506.2446	Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
14.422.0506.2446.0000	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
	TOTAL GERAL:		10.666.223,00	60.604.502,00	0,00	71.270.725,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.022.000.000 Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
	TOTAL GERAL:		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.023.000.000 Corregedoria Geral do Município

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
	TOTAL GERAL:		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	G	45.000,00	12.310.328,00	0,00	12.355.328,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.031.0403.1406.0000	Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404.1066	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.1066.0000	Modernização da Informação e Gestão	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2080.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2092.0000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	G	0,00	16.413.239,00	0,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2506.0000	Manutenção da Diretoria de Projetos	G	0,00	3.552.745,00	0,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, Publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2507.0000	Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de	G	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.121.0404.2508.0000	Gerenciamento de convênios	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	129.617.330,00	0,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0101.1408.0000	Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0402.1361	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.1361.0000	Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2065.0000	Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	G	0,00	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2259.0000	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	G	0,00	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0402.2260.0000	Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	G	0,00	2.058.989,00	0,00	2.058.989,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0403.1362	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1362.0000	Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	G	600.001,00	0,00	0,00	600.001,00
04.122.0403.1363	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0403.1363.0000	Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	G	3,00	0,00	0,00	3,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0404.2003	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2003.0000	Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	G	0,00	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0404.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2022	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2022.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	G	0,00	5.000.002,00	0,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	G	0,00	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2037.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2056.0000	Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e	G	0,00	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2064.0000	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2066.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	G	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.122.0404.2069	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2069.0000	Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0404.2071	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2071.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	G	0,00	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2072.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	G	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
04.122.0404.2074	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2074.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	G	0,00	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2082.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2090.0000	Indenizações e Restituições	G	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2091.0000	Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	G	0,00	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2102.0000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	G	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2110.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	G	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2111.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	G	0,00	7.977.254,00	0,00	7.977.254,00
04.122.0404.2156	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2156.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2178.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	G	0,00	9.462.966,00	0,00	9.462.966,00
04.122.0404.2194	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2194.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	G	0,00	847.504,00	0,00	847.504,00
04.122.0404.2209	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2209.0000	Atividades com Fóruns Representativos	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.122.0404.2248.0000	Concurso Público	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2255.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	G	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2258.0000	Manutenção do Centro de Referência do Servidor	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.122.0404.2374	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2374.0000	Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2390.0000	Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	G	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394	Manutenção das atividades administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2394.0000	Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	G	0,00	10.557.241,00	0,00	10.557.241,00
04.122.0404.2397	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2397.0000	Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	G	0,00	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2400.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2402.0000	Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	G	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2404.0000	Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e	G	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2406.0000	Serviço de Postagens	G	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2407.0000	Confecção de Carnês de IPTU	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2408.0000	Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	G	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2409.0000	Manutenção dos CACs e OCA	G	0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2449.0000	Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	0,00	650.100,00	0,00	650.100,00
04.122.0404.2478	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2478.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	G	0,00	13.160.560,00	0,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0404.2522.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	G	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0405.2063.0000	Adequação das Atividades do Arquivo Geral	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.122.0604.1419	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1419.0000	Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	G	5.772,00	0,00	0,00	5.772,00
04.122.0604.1420	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.122.0604.1420.0000	Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.123	Administração Financeira	G	0,00	33.682.593,00	0,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0403.2199	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2199.0000	Modernização da Administração Tributária	G	0,00	4.733.984,00	0,00	4.733.984,00
04.123.0403.2375	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2375.0000	Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	G	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
04.123.0403.2376	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2376.0000	Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	G	0,00	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0403.2377.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	G	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.123.0404.2075	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2075.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	G	0,00	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2219.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria	G	0,00	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2221.0000	Manutenção do Departamento de Administração Tributária	G	0,00	4,00	0,00	4,00
04.123.0404.2403	Manutenção do sistema de gestão tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2403.0000	Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	G	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.123.0404.2472.0000	Indenizações, Restituição e Ressarcimento	G	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	4.205.000,00	0,00	4.205.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0403.2007.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
04.124.0404.2367	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2367.0000	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0404.2475	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2475.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	G	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	1.015.989,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0301.2426.0000	Manutenção das Atividades de Fiscalização	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0403.1465.0000	Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04.125.0403.1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.125.0404.2084.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	10.925.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0404.2252.0000	Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359	Implantação de sistemas/módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.126.0405.1359.0000	Implantação de Sistemas/Módulos	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	0,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365	Contratação de cursos de capacitação para servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0402.1365.0000	Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.128.0404.1497.0000	Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404.2099	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2099.0000	Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	G	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
04.131.0404.2113.0000	Divulgação dos Atos de Interesse do Município	G	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
11	Trabalho	G	933.009,00	5.026.395,00	0,00	5.959.404,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404.2518.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.333.0202.1474	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1474.0000	Promoção das Economias Criativas e Digital	G	200.007,00	0,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.333.0202.1475.0000	Programa Emprega Rio Branco	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	3.095.284,00	0,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0101.2358.0000	Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0102.2355.0000	Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0202.1007	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1007.0000	Apoio à Administração das Lavanderias	G	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
11.334.0202.1293	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
11.334.0202.1293.0000	Qualificação Profissional de Empreendedores	G	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11.334.0202.1293.0001	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	G	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003	IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1352.0000	Apoio à Economia Solidária	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.1410.0000	Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	G	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.2351.0000	Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	G	0,00	1,00	0,00	1,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0404.2025.0000	Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.334.0504.2185.0000	Programa de Estágio Remunerado	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turísmo	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404.2517.0000	Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
15	Urbanismo	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	235.970.191,00	0,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00
15.451.0201.1493	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1493.0000	Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	G	249.998,00	0,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0201.1494.0000	Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0301.1036	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1036.0000	Revisão do Plano Diretor Urbano	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1339	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1339.0000	Construção de Academias Populares	G	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.451.0301.1342	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1344	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	G	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0301.1348	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0301.1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	G	51.175.624,00	0,00	0,00	51.175.624,00
15.451.0301.1412	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1412.0000	Revisão dos códigos de legislações	G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1413.0000	Programa de obras públicas	G	46.238.800,00	0,00	0,00	46.238.800,00
15.451.0301.1489	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1489.0000	Implantação de Fiscalização Eletrônica	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.451.0301.1490	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.1490.0000	Implantação do programa de orientação de tráfego	G	3,00	0,00	0,00	3,00
15.451.0301.2040	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2040.0000	Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	G	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2043.0000	Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	G	0,00	21.200.000,00	0,00	21.200.000,00
15.451.0301.2058	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	G	0,00	66.416.000,00	0,00	66.416.000,00
15.451.0301.2340	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2340.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	G	0,00	9.555.500,00	0,00	9.555.500,00
15.451.0301.2342	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos	G	59.352.100,00	0,00	0,00	59.352.100,00
15.451.0301.2342.0000	Manutenção de Academias Populares	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000	Melhoria e Manutenção de Ramais	G	0,00	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos	G	0,00	4.622.100,00	0,00	4.622.100,00
15.451.0301.2523	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.2523.0000	Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	G	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0303.1427.0000	Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.451.0404.1346	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.1346.0000	Pavimentação de Vias	G	9.307.713,00	0,00	0,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2045.0000	Manutenção da Administração da EMURB	G	0,00	35.337.464,00	0,00	35.337.464,00
15.451.0404.2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2048.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	G	0,00	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2087	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2087.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -	G	0,00	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.451.0404.2491	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.451.0404.2491.0000	Infraestrutura Urbana	G	0,00	67.338.455,00	0,00	67.338.455,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	101.316.098,00	0,00	111.216.101,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0301.1479.0000	Construção de usina de energia fotovoltaica	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0404.2076	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2076.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	G	0,00	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0404.2204.0000	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	G	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.452.0604.1055	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1055.0000	Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	G	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1333	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1333.0000	Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	G	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15.452.0604.1418	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000	Estruturação da central de triagem de resíduos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2042	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	G	0,00	24.704.520,00	0,00	24.704.520,00
15.452.0604.2205	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	G	0,00	38.182.772,00	0,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	G	0,00	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2207.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	G	0,00	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.452.0604.1332.0000	Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0604.2332.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	G	0,00	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	4,00	335.299,00	0,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035	Qualificação da infraestrutura de corredores de transporte público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0301.1035.0000	Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
15.453.0303.1240	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1240.0000	Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	G	2,00	0,00	0,00	2,00
15.453.0303.1426	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.1426.0000	Implantação de terminais virtuais	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303.2486	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
15.453.0303.2486.0000	Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	G	0,00	335.299,00	0,00	335.299,00
19	Ciência e Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
19.572.0405	Gestão da Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572.0405.1467	Modernização do Data Center Corporativo	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572.0405.1467.0000	Modernização do Data Center Corporativo	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
20	Agricultura	G	0,00	1,00	0,00	1,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404.2077	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2077.0000	Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	G	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
20.122.0404.2480	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.122.0404.2480.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	G	0,00	23.620.013,00	0,00	23.620.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	6.895.000,00	0,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0101.1057	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1057.0000	Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do	G	5.005.000,00	0,00	0,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.1403.0000	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	G	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0101.2214.0000	Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	G	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0103.1411.0000	Programa de Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0301.1349	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.1349.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.805.000,00	0,00	0,00	1.805.000,00
20.605.0301.2513	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0301.2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais	G	0,00	6.275.000,00	0,00	6.275.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.605.0404.1345.0000	Pavimentação de Ramais	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	5.132.007,00	0,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0101.1065	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.1065.0000	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	G	3.078.993,00	0,00	0,00	3.078.993,00
20.606.0101.2338	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0101.2338.0000	Fortalecimento da Mecanização Agrícola	G	0,00	5.132.007,00	0,00	5.132.007,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.606.0103.1409.0000	Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.608.0101.1407.0000	Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO **Exercício 2023**

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 01.024.000.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.691.0102.1483.0000	Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	5.740.001,00	0,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0101.2213.0000	Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
20.692.0102.2344	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2344.0000	Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	G	0,00	2.200.001,00	0,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20.692.0102.2345.0000	Manutenção e Reparo da CEASA	G	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
23	Comércio e Serviços	G	320.001,00	15.002,00	0,00	335.003,00
23.694	Serviços Financeiros	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.694.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.694.0202.1354	Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.694.0202.1354.0000	Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	G	1,00	0,00	0,00	1,00
23.695	Turísmo	G	320.000,00	15.002,00	0,00	335.002,00
23.695.0201	Turismo Inteligente	G	320.000,00	15.002,00	0,00	335.002,00
23.695.0201.1492	Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco	G	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
23.695.0201.1492.0000	Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco	G	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
23.695.0201.1495	Qualificação dos Empreendedores de Turismo	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.695.0201.1495.0000	Qualificação dos Empreendedores de Turismo	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.695.0201.2365	Implantação da Política Municipal de Turismo	G	0,00	15.002,00	0,00	15.002,00
23.695.0201.2365.0000	Implantação da Política Municipal de Turismo	G	0,00	15.002,00	0,00	15.002,00
	TOTAL GERAL:		11.577.680,00	17.351.726,00	0,00	28.929.406,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2023

Anexo 06, da lei 4320/64

Órgão: 02.001.000.000 Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Esf	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031	Ação Legislativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031.0404.2001	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	G	0,00	50.095.967,00	0,00	50.095.967,00
01.031.0404.2001.0000	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	G	0,00	50.095.967,00	0,00	50.095.967,00
01.031.0404.2250	Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipalidade Rio Branco	G	0,00	1,00	0,00	1,00
01.031.0404.2250.0000	Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipalde Rio Branco	G	0,00	1,00	0,00	1,00
01.031.0404.2505	Formação, capacitação e valorização	G	0,00	189.840,00	0,00	189.840,00
01.031.0404.2505.0000	Formação, capacitação e valorização	G	0,00	189.840,00	0,00	189.840,00
	TOTAL GERAL:		0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
01	Legislativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031	Ação Legislativa	G	0,00	0,00	50.285.808,00	100.571.616,00
01.031.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
03	Essencial à Justiça	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	4,00	0,00	31.568.742,00	63.137.484,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	4,00	31.568.738,00	0,00	31.568.742,00
04	Administração	G	1.030.782,00	209.996.226,00	0,00	211.027.008,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	1,00	2,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	50.000,00	0,00	22.459.986,00	44.919.972,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	50.000,00	22.409.986,00	0,00	22.459.986,00
04.122	Administração Geral	G	620.778,00	0,00	130.238.108,00	260.476.216,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	1,00	3.058.993,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.004,00	0,00	0,00	600.004,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	126.458.335,00	0,00	126.458.335,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	0,00	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	0,00	5.773,00
04.123	Administração Financeira	G	0,00	0,00	33.682.593,00	67.365.186,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	0,00	5.175.986,00	0,00	5.175.986,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	28.506.607,00	0,00	28.506.607,00
04.124	Controle Interno	G	0,00	0,00	4.245.000,00	8.490.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	4.080.000,00	0,00	4.080.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	15.001,00	0,00	1.030.990,00	2.061.980,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	45.000,00	0,00	10.970.328,00	21.940.656,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.002,00	0,00	300.002,00	600.004,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.002,00	0,00	0,00	150.002,00
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	0,00	0,00	8.100.000,00	16.200.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
06	Segurança Pública	G	275.000,00	7.228.207,00	0,00	7.503.207,00
06.181	Policiamento	G	125.000,00	0,00	5.228.000,00	10.456.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	125.000,00	5.103.000,00	0,00	5.228.000,00
06.182	Defesa Civil	G	150.000,00	0,00	2.275.207,00	4.550.414,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	150.000,00	2.025.107,00	0,00	2.175.107,00
08	Assistência Social	G	10.710.222,00	64.149.941,00	0,00	74.860.163,00
08.182	Defesa Civil	G	0,00	0,00	500.002,00	1.000.004,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	196.000,00	0,00	2.511.911,00	5.023.822,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.315.911,00	0,00	1.315.911,00
08.244	Assistência Comunitária	G	10.394.222,00	0,00	71.699.250,00	143.427.500,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	2.854.720,00	42.911.838,00	0,00	45.766.558,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	7.539.502,00	370.483,00	0,00	7.909.985,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	120.000,00	0,00	120.000,00	240.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
09	Previdência Social	G	17.600.002,00	83.760.000,00	0,00	101.360.002,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	G	100.000,00	0,00	83.860.000,00	167.720.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
09.272.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	83.760.000,00	0,00	83.760.000,00
09.273	Previdência Complementar	G	17.500.002,00	0,00	17.500.002,00	35.000.004,00
09.273.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	17.500.002,00	0,00	0,00	17.500.002,00
10	Saúde	G	31.327.817,00	297.753.143,00	0,00	329.080.960,00
10.182	Defesa Civil	G	0,00	0,00	4,00	8,00
10.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	0,00	4,00	0,00	4,00
10.301	Atenção Básica	G	31.327.813,00	0,00	268.069.875,00	536.139.750,00
10.301.0503	Saúde	G	31.327.813,00	236.742.062,00	0,00	268.069.875,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	G	0,00	0,00	9.000.004,00	18.000.008,00
10.302.0503	Saúde	G	0,00	9.000.004,00	0,00	9.000.004,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	G	2,00	0,00	10.357.028,00	20.714.056,00
10.303.0503	Saúde	G	2,00	10.357.026,00	0,00	10.357.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	G	0,00	0,00	1,00	2,00
10.304.0503	Saúde	G	0,00	1,00	0,00	1,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	G	1,00	0,00	41.654.046,00	83.308.093,00
10.305.0503	Saúde	G	1,00	41.654.046,00	0,00	41.654.047,00
10.306	Alimentação e Nutrição	G	1,00	0,00	1,00	2,00
10.306.0503	Saúde	G	1,00	0,00	0,00	1,00
11	Trabalho	G	933.009,00	7.703.896,00	0,00	8.636.905,00
11.122	Administração Geral	G	0,00	0,00	1.177.501,00	2.355.002,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	200.008,00	400.016,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	0,00	200.008,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	733.001,00	0,00	3.828.285,00	7.656.570,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	352.001,00	0,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.001,00	1,00	0,00	733.002,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	180.500,00	0,00	180.500,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
11.334.0504	Assistência Social	G	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turísmo	G	0,00	0,00	3.431.111,00	6.862.222,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
12	Educação	G	12.248.717,00	329.310.386,00	0,00	341.559.103,00
12.361	Ensino Fundamental	G	4.917.707,00	0,00	208.073.040,00	416.146.080,00
12.361.0501	Educação	G	4.917.707,00	203.155.333,00	0,00	208.073.040,00
12.365	Educação Infantil	G	7.183.468,00	0,00	132.967.232,00	265.934.464,00
12.365.0501	Educação	G	7.183.468,00	125.783.764,00	0,00	132.967.232,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	G	147.542,00	0,00	518.825,00	1.037.650,00
12.366.0501	Educação	G	147.542,00	371.283,00	0,00	518.825,00
12.367	Educação de Especial	G	0,00	0,00	6,00	12,00
12.367.0501	Educação	G	0,00	6,00	0,00	6,00
13	Cultura	G	3.104.240,00	5.782.914,00	0,00	8.887.154,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	2,00	4,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	0,00	2,00
13.392	Difusão Cultural	G	3.104.238,00	0,00	8.927.151,00	17.814.303,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	3.104.237,00	3.038.032,00	0,00	6.142.269,00
14	Direitos da Cidadania	G	136.001,00	2.923.044,00	0,00	3.059.045,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	0,00	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	136.001,00	0,00	1.859.045,00	3.718.090,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	10.001,00	250.000,00	0,00	260.001,00
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	126.000,00	1.318.044,00	0,00	1.444.044,00
15	Urbanismo	G	180.544.248,00	337.621.588,00	0,00	518.165.836,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	170.644.241,00	0,00	406.614.432,00	813.228.864,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	1.249.998,00	0,00	0,00	1.249.998,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	160.086.529,00	102.293.602,00	0,00	262.380.131,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	9.307.713,00	133.676.589,00	0,00	142.984.302,00
15.452	Serviços Urbanos	G	9.900.003,00	0,00	111.216.101,00	222.432.202,00
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	9.900.002,00	95.318.743,00	0,00	105.218.745,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	2,00	0,00	335.303,00	670.604,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	3,00	335.299,00	0,00	335.302,00
16	Habitação	G	10.041.656,00	271.000,00	0,00	10.312.656,00
16.481	Habitação Rural	G	1.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
16.481.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
16.482	Habitação Urbana	G	10.040.656,00	0,00	10.310.656,00	20.621.312,00
16.482.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	10.040.656,00	270.000,00	0,00	10.310.656,00
17	Saneamento	G	15.697.158,00	88.544.720,00	0,00	104.241.878,00
17.122	Administração Geral	G	2,00	0,00	2,00	4,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	2,00	0,00	0,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	14.367.181,00	0,00	102.911.901,00	205.823.802,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	2.615.089,00	11.621.138,00	0,00	14.236.227,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	9.652.092,00	76.923.582,00	0,00	86.575.674,00
17.812	Desporto Comunitário	G	1.329.975,00	0,00	1.329.975,00	2.659.950,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	1.329.975,00	0,00	0,00	1.329.975,00
18	Gestão Ambiental	G	95.569,00	22.818.762,00	0,00	22.914.331,00
18.122	Administração Geral	G	0,00	0,00	8.635.453,00	17.270.906,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	0,00	0,00	2.293.660,00	4.587.320,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	0,00	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.542	Controle Ambiental	G	95.568,00	0,00	11.885.215,00	23.770.430,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	95.568,00	11.789.647,00	0,00	11.885.215,00
18.544	Recursos Hídricos	G	1,00	0,00	100.003,00	200.006,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1,00	100.002,00	0,00	100.003,00
19	Ciência e Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00	18.059.344,00
19.572.0405	Gestão da Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	0,00	9.029.672,00
20	Agricultura	G	18.976.759,00	50.887.021,00	0,00	69.863.780,00
20.122	Administração Geral	G	0,00	0,00	33.120.013,00	66.240.026,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.605	Abastecimento	G	10.077.766,00	0,00	16.972.766,00	33.945.532,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.035.000,00	620.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.805.000,00	6.275.000,00	0,00	8.080.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	1.152.766,00	0,00	0,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	8.678.993,00	0,00	13.811.000,00	27.622.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	3.078.993,00	5.132.007,00	0,00	8.211.000,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecária	G	170.000,00	0,00	170.000,00	340.000,00
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	0,00	0,00	5.740.001,00	11.480.002,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	0,00	3.160.000,00	0,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	0,00	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
23	Comércio e Serviços	G	320.001,00	15.002,00	0,00	335.003,00
23.694	Serviços Financeiros	G	1,00	0,00	1,00	2,00
23.694.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	1,00	0,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Exercício 2023

Anexo 7, da lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
23.695	Turísmo	G	320.000,00	0,00	335.002,00	670.004,00
23.695.0201	Turismo Inteligente	G	320.000,00	15.002,00	0,00	335.002,00
26	Transporte	G	24.792.923,00	51.862.038,00	0,00	76.654.961,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	G	250.000,00	0,00	3.435.467,00	6.870.934,00
26.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	0,00	3.185.467,00	0,00	3.185.467,00
26.451.0303	Mobilidade Urbana	G	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	24.000.000,00	0,00	71.663.421,00	143.326.842,00
26.453.0303	Mobilidade Urbana	G	24.000.000,00	7,00	0,00	24.000.007,00
26.453.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	47.663.414,00	0,00	47.663.414,00
26.782	Transporte Rodoviário	G	542.923,00	0,00	1.556.073,00	3.112.146,00
26.782.0303	Mobilidade Urbana	G	542.923,00	20.000,00	0,00	562.923,00
26.782.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	993.150,00	0,00	993.150,00
27	Desporto e lazer	G	4.548.329,00	3.335.814,00	0,00	7.884.143,00
27.812	Desporto Comunitário	G	4.548.329,00	0,00	6.925.708,00	13.851.417,00
27.812.0502	Esporte e Lazer	G	4.548.329,00	2.377.380,00	0,00	6.925.709,00
27.813	Lazer	G	0,00	0,00	958.434,00	1.916.868,00
27.813.0502	Esporte e Lazer	G	0,00	958.434,00	0,00	958.434,00
28	Encargos Especiais	G	0,00	0,00	68.970.437,00	68.970.437,00
99	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	7.074.583,00	74.579.170,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	0,00	71.573.013,00	139.077.600,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	2.034.213,00	69.538.800,00
99.999	Reserva de Contingência	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	0,00	5.040.370,00	5.040.370,00
	Total Geral		341.412.109,00	1.645.818.248,00	76.045.020,00	2.130.779.964,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO **Exercício 2023**

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
01	Legislativa	G	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031	Ação Legislativa	G	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
01.031.0404	Gestão Administrativa	G	50.285.808,00	0,00	50.285.808,00
03	Essencial à Justiça	G	31.568.742,00	0,00	31.568.742,00
03.092	Representação Judiciária e Extrajudicial	G	31.568.742,00	0,00	31.568.742,00
03.092.0404	Gestão Administrativa	G	31.568.742,00	0,00	31.568.742,00
04	Administração	G	205.098.916,00	5.928.092,00	211.027.008,00
04.031	Ação Legislativa	G	1,00	0,00	1,00
04.031.0403	Gestão Pública	G	1,00	0,00	1,00
04.121	Planejamento e Orçamento	G	22.459.986,00	0,00	22.459.986,00
04.121.0404	Gestão Administrativa	G	22.459.986,00	0,00	22.459.986,00
04.122	Administração Geral	G	124.310.019,00	5.928.089,00	130.238.108,00
04.122.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	3.058.994,00	0,00	3.058.994,00
04.122.0403	Gestão Pública	G	600.003,00	1,00	600.004,00
04.122.0404	Gestão Administrativa	G	120.530.247,00	5.928.088,00	126.458.335,00
04.122.0405	Gestão da Tecnologia	G	100.002,00	0,00	100.002,00
04.122.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	5.773,00	0,00	5.773,00
04.123	Administração Financeira	G	33.682.591,00	2,00	33.682.593,00
04.123.0403	Gestão Pública	G	5.175.985,00	1,00	5.175.986,00
04.123.0404	Gestão Administrativa	G	28.506.606,00	1,00	28.506.607,00
04.124	Controle Interno	G	4.245.000,00	0,00	4.245.000,00
04.124.0403	Gestão Pública	G	165.000,00	0,00	165.000,00
04.124.0404	Gestão Administrativa	G	4.080.000,00	0,00	4.080.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	G	1.030.990,00	0,00	1.030.990,00
04.125.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0403	Gestão Pública	G	15.001,00	0,00	15.001,00
04.125.0404	Gestão Administrativa	G	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126	Tecnologia da Informação	G	10.970.328,00	0,00	10.970.328,00
04.126.0404	Gestão Administrativa	G	10.925.328,00	0,00	10.925.328,00
04.126.0405	Gestão da Tecnologia	G	45.000,00	0,00	45.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	G	300.001,00	1,00	300.002,00
04.128.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	150.001,00	1,00	150.002,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício 2023

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
04.128.0404	Gestão Administrativa	G	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social	G	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
04.131.0404	Gestão Administrativa	G	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
06	Segurança Pública	G	7.503.107,00	100,00	7.503.207,00
06.181	Policiamento	G	5.228.000,00	0,00	5.228.000,00
06.181.0404	Gestão Administrativa	G	5.228.000,00	0,00	5.228.000,00
06.182	Defesa Civil	G	2.275.107,00	100,00	2.275.207,00
06.182.0404	Gestão Administrativa	G	100.000,00	100,00	100.100,00
06.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	2.175.107,00	0,00	2.175.107,00
08	Assistência Social	G	42.356.117,00	32.504.046,00	74.860.163,00
08.182	Defesa Civil	G	500.002,00	0,00	500.002,00
08.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	G	1.680.911,00	831.000,00	2.511.911,00
08.243.0401	Rio Branco Participativa	G	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0404	Gestão Administrativa	G	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504	Assistência Social	G	10.000,00	6.000,00	16.000,00
08.243.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	490.911,00	825.000,00	1.315.911,00
08.244	Assistência Comunitária	G	40.175.204,00	31.553.046,00	71.728.250,00
08.244.0404	Gestão Administrativa	G	18.051.707,00	0,00	18.051.707,00
08.244.0504	Assistência Social	G	20.993.513,00	24.773.045,00	45.766.558,00
08.244.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	1.129.984,00	6.780.001,00	7.909.985,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	G	0,00	120.000,00	120.000,00
08.451.0504	Assistência Social	G	0,00	120.000,00	120.000,00
09	Previdência Social	G	2,00	101.360.000,00	101.360.002,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	G	0,00	83.860.000,00	83.860.000,00
09.272.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	0,00	100.000,00	100.000,00
09.272.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	83.760.000,00	83.760.000,00
09.273	Previdência Complementar	G	2,00	17.500.000,00	17.500.002,00
09.273.0402	Políticas para os Servidores Municipais	G	2,00	17.500.000,00	17.500.002,00
10	Saúde	G	206.033.782,00	123.047.178,00	329.080.960,00
10.182	Defesa Civil	G	4,00	0,00	4,00
10.182.0603	Prevenção e Controle de Desastres	G	4,00	0,00	4,00
10.301	Atenção Básica	G	173.889.766,00	94.180.109,00	268.069.875,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício 2023

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
10.301.0503	Saúde	G	173.889.766,00	94.180.109,00	268.069.875,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	G	1.940.002,00	7.060.002,00	9.000.004,00
10.302.0503	Saúde	G	1.940.002,00	7.060.002,00	9.000.004,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	G	7.620.003,00	2.737.025,00	10.357.028,00
10.303.0503	Saúde	G	7.620.003,00	2.737.025,00	10.357.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	G	1,00	0,00	1,00
10.304.0503	Saúde	G	1,00	0,00	1,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	G	22.584.005,00	19.070.042,00	41.654.047,00
10.305.0503	Saúde	G	22.584.005,00	19.070.042,00	41.654.047,00
10.306	Alimentação e Nutrição	G	1,00	0,00	1,00
10.306.0503	Saúde	G	1,00	0,00	1,00
11	Trabalho	G	7.834.905,00	802.000,00	8.636.905,00
11.122	Administração Geral	G	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.122.0404	Gestão Administrativa	G	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333	Empregabilidade	G	200.008,00	0,00	200.008,00
11.333.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	200.008,00	0,00	200.008,00
11.334	Fomento ao Trabalho	G	3.026.285,00	802.000,00	3.828.285,00
11.334.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	562.782,00	500.000,00	1.062.782,00
11.334.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.001,00	302.000,00	352.001,00
11.334.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	733.002,00	0,00	733.002,00
11.334.0404	Gestão Administrativa	G	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504	Assistência Social	G	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695	Turísmo	G	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
11.695.0404	Gestão Administrativa	G	3.431.111,00	0,00	3.431.111,00
12	Educação	G	150.311.824,00	191.247.279,00	341.559.103,00
12.361	Ensino Fundamental	G	115.662.490,00	92.410.550,00	208.073.040,00
12.361.0501	Educação	G	115.662.490,00	92.410.550,00	208.073.040,00
12.365	Educação Infantil	G	34.330.508,00	98.636.724,00	132.967.232,00
12.365.0501	Educação	G	34.330.508,00	98.636.724,00	132.967.232,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	G	318.823,00	200.002,00	518.825,00
12.366.0501	Educação	G	318.823,00	200.002,00	518.825,00
12.367	Educação de Especial	G	3,00	3,00	6,00
12.367.0501	Educação	G	3,00	3,00	6,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO **Exercício 2023**

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
13	Cultura	G	7.191.246,00	1.735.909,00	8.927.155,00
13.391	Patrimônio Histórico e Arqueológico	G	2,00	0,00	2,00
13.391.0505	Rio Branco Cultural	G	2,00	0,00	2,00
13.392	Difusão Cultural	G	7.191.244,00	1.735.909,00	8.927.153,00
13.392.0404	Gestão Administrativa	G	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502	Esporte e Lazer	G	1,00	0,00	1,00
13.392.0505	Rio Branco Cultural	G	4.446.361,00	1.735.909,00	6.182.270,00
14	Direitos da Cidadania	G	1.759.045,00	1.300.000,00	3.059.045,00
14.421	Custódia Reintegral Social	G	500.000,00	700.000,00	1.200.000,00
14.421.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	500.000,00	700.000,00	1.200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	G	1.259.045,00	600.000,00	1.859.045,00
14.422.0401	Rio Branco Participativa	G	155.000,00	0,00	155.000,00
14.422.0504	Assistência Social	G	260.001,00	0,00	260.001,00
14.422.0506	Rio Branco com Oportunidade de Direitos	G	844.044,00	600.000,00	1.444.044,00
15	Urbanismo	G	219.168.470,00	298.997.366,00	518.165.836,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	G	140.321.589,00	266.292.843,00	406.614.432,00
15.451.0201	Turismo Inteligente	G	749.998,00	500.000,00	1.249.998,00
15.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	87.974.999,00	174.405.132,00	262.380.131,00
15.451.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	1,00	1,00
15.451.0404	Gestão Administrativa	G	51.596.592,00	91.387.710,00	142.984.302,00
15.452	Serviços Urbanos	G	78.511.581,00	32.704.520,00	111.216.101,00
15.452.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	1,00
15.452.0404	Gestão Administrativa	G	5.997.355,00	0,00	5.997.355,00
15.452.0604	Rio Branco Limpa e Iluminada	G	72.514.225,00	32.704.520,00	105.218.745,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	335.300,00	3,00	335.303,00
15.453.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1,00	0,00	1,00
15.453.0303	Mobilidade Urbana	G	335.299,00	3,00	335.302,00
16	Habitação	G	10.000.000,00	312.656,00	10.312.656,00
16.481	Habitação Rural	G	2.000,00	0,00	2.000,00
16.481.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482	Habitação Urbana	G	9.998.000,00	312.656,00	10.310.656,00
16.482.0302	Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	G	9.998.000,00	312.656,00	10.310.656,00
17	Saneamento	G	29.144.787,00	75.097.091,00	104.241.878,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício 2023

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
17.122	Administração Geral	G	1,00	1,00	2,00
17.122.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	1,00	1,00	2,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	G	28.294.811,00	74.617.090,00	102.911.901,00
17.512.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
17.512.0404	Gestão Administrativa	G	3.850.079,00	10.386.148,00	14.236.227,00
17.512.0602	Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	G	24.344.732,00	62.230.942,00	86.575.674,00
17.812	Desporto Comunitário	G	849.975,00	480.000,00	1.329.975,00
17.812.0502	Esporte e Lazer	G	849.975,00	480.000,00	1.329.975,00
18	Gestão Ambiental	G	22.914.331,00	0,00	22.914.331,00
18.122	Administração Geral	G	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.122.0404	Gestão Administrativa	G	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	G	2.293.660,00	0,00	2.293.660,00
18.541.0404	Gestão Administrativa	G	1.022.299,00	0,00	1.022.299,00
18.541.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	1.271.361,00	0,00	1.271.361,00
18.542	Controle Ambiental	G	11.885.215,00	0,00	11.885.215,00
18.542.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	11.885.215,00	0,00	11.885.215,00
18.544	Recursos Hídricos	G	100.003,00	0,00	100.003,00
18.544.0601	Gerenciamento da Política Ambiental	G	100.003,00	0,00	100.003,00
19	Ciência e Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00
19.572.0405	Gestão da Tecnologia	G	9.029.672,00	0,00	9.029.672,00
20	Agricultura	G	58.510.014,00	11.353.766,00	69.863.780,00
20.122	Administração Geral	G	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.122.0404	Gestão Administrativa	G	33.120.013,00	0,00	33.120.013,00
20.605	Abastecimento	G	14.020.000,00	2.952.766,00	16.972.766,00
20.605.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	6.655.000,00	0,00	6.655.000,00
20.605.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	6.280.000,00	1.800.000,00	8.080.000,00
20.605.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	1.152.766,00	1.152.766,00
20.606	Extensão Rural	G	7.910.000,00	5.901.000,00	13.811.000,00
20.606.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	2.310.000,00	5.901.000,00	8.211.000,00
20.606.0103	Fomento a Produção de Grãos	G	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecária	G	170.000,00	0,00	170.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO **Exercício 2023**

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
20.608.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	170.000,00	0,00	170.000,00
20.691	Promoção Comercial	G	50.000,00	0,00	50.000,00
20.691.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	50.000,00	0,00	50.000,00
20.692	Comercialização	G	3.240.001,00	2.500.000,00	5.740.001,00
20.692.0101	Produção Agrícola e Pecuária	G	660.000,00	2.500.000,00	3.160.000,00
20.692.0102	Fomento a Comercialização da Produção Rural	G	2.580.001,00	0,00	2.580.001,00
23	Comércio e Serviços	G	335.003,00	0,00	335.003,00
23.694	Serviços Financeiros	G	1,00	0,00	1,00
23.694.0202	Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	G	1,00	0,00	1,00
23.695	Turísmo	G	335.002,00	0,00	335.002,00
23.695.0201	Turismo Inteligente	G	335.002,00	0,00	335.002,00
26	Transporte	G	44.664.699,00	31.990.262,00	76.654.961,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	G	1.348.667,00	2.086.800,00	3.435.467,00
26.451.0301	Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	G	1.348.667,00	1.836.800,00	3.185.467,00
26.451.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	250.000,00	250.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	G	43.316.032,00	28.347.389,00	71.663.421,00
26.453.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	24.000.007,00	24.000.007,00
26.453.0404	Gestão Administrativa	G	43.316.032,00	4.347.382,00	47.663.414,00
26.782	Transporte Rodoviário	G	0,00	1.556.073,00	1.556.073,00
26.782.0303	Mobilidade Urbana	G	0,00	562.923,00	562.923,00
26.782.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	993.150,00	993.150,00
27	Desporto e lazer	G	3.273.382,00	4.610.761,00	7.884.143,00
27.812	Desporto Comunitário	G	2.963.127,00	3.962.582,00	6.925.709,00
27.812.0502	Esporte e Lazer	G	2.963.127,00	3.962.582,00	6.925.709,00
27.813	Lazer	G	310.255,00	648.179,00	958.434,00
27.813.0502	Esporte e Lazer	G	310.255,00	648.179,00	958.434,00
28	Encargos Especiais	G	68.970.437,00	0,00	68.970.437,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	G	68.970.437,00	0,00	68.970.437,00
28.843.0404	Gestão Administrativa	G	68.970.437,00	0,00	68.970.437,00
99	Reserva de Contingência	G	5.040.370,00	69.538.800,00	74.579.170,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	G	0,00	69.538.800,00	69.538.800,00
99.997.0404	Gestão Administrativa	G	0,00	69.538.800,00	69.538.800,00
99.999	Reserva de Contingência	G	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO **Exercício 2023**

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da lei 4320/64

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
99.999.0404	Gestão Administrativa	G	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00
	Total Geral		**1.180.994.659,00**	**949.825.306,00**	**2.130.819.965,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	01 - Legislativa	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	06 - Segurança Pública	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550.483,00	R$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.010.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 165.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.958.490,00	R$ 1.170.205,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R$ 0,00	R$ 21.455.742,00	R$ 5.000.002,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R$ 0,00	R$ 10.113.000,00	R$ 115.962.601,00	R$ 2.213.000,00	R$ 7.443.000,00	R$ 101.360.002,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.929.505,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.015.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.489.648,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 1.010.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 675.873,00	R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.160.560,00	R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.120.001,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.866.680,00	R$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	01 - Legislativa	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	06 - Segurança Pública	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.355.328,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R$ 50.285.808,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Órgão:	R$ 50.285.808,00	R$ 31.568.742,00	R$ 211.027.008,00	R$ 7.503.207,00	R$ 74.860.163,00	R$ 101.360.002,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	15 - Urbanismo
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155.000,00	R$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R$ 0,00	R$ 1.177.501,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.568.946,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R$ 329.080.960,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 341.559.103,00	R$ 8.927.154,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R$ 0,00	R$ 302.009,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105.543.746,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 379.103.149,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.904.045,00	R$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	15 - Urbanismo
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R$ 0,00	R$ 5.959.404,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.249.998,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Órgão:	R$ 329.080.960,00	R$ 8.938.914,00	R$ 341.559.103,00	R$ 8.927.155,00	R$ 3.059.045,00	R$ 518.465.839,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	23 - Comércio e Serviços
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.635.453,00	R$ 0,00	R$ 9.500.000,00	R$ 0,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R$ 0,00	R$ 98.196.814,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R$ 0,00	R$ 1.329.975,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.406.015,00	R$ 2,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.278.878,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R$ 10.312.656,00	R$ 4.715.089,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.957.766,00	R$ 0,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	23 - Comércio e Serviços
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.029.672,00	R$ 1,00	R$ 335.003,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Órgão:	R$ 10.312.656,00	R$ 104.241.878,00	R$ 22.914.331,00	R$ 9.029.672,00	R$ 69.863.782,00	R$ 335.005,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	26 - Transporte	27 - Desporto e lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reserva de Contingência
01.002.000.000 - Gabinete do Prefeito - GABPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.003.000.000 - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICEPREF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.004.000.000 - Gabinete Militar - GABMIL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.005.000.000 - Controladoria Geral do Município - CGM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.006.000.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.008.000.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.538.800,00
01.009.000.000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67.165.249,00	R$ 0,00
01.010.000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.040.370,00
01.011.000.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.805.188,00	R$ 0,00
01.013.000.000 - Secretaria Municipal de Educação - SEME	R$ 0,00	R$ 7.884.143,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.014.000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.015.000.000 - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.016.000.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.017.000.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	R$ 76.654.961,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.020.000.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.022.000.000 - Ouvidoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01.023.000.000 - Corregedoria Geral do Município	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício 2023

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	26 - Transporte	27 - Desporto e lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reserva de Contingência
01.024.000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Órgão:	R$ 76.654.961,00	R$ 7.884.143,00	R$ 68.970.437,00	R$ 74.579.170,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Fonte 101 RP	1.046.336.528,00	134.658.131,00	1.180.994.659,00
01.031.0404.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	49.545.960,00	550.007,00	50.095.967,00
01.031.0404.2250.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipalde Rio Branco	0,00	1,00	1,00
01.031.0404.2505.0000 - Formação, capacitação e valorização	159.840,00	30.000,00	189.840,00
03.092.0404.1268.0000 - Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	2,00	0,00	2,00
03.092.0404.1355.0000 - Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	2,00	0,00	2,00
03.092.0404.2020.0000 - Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	886.539,00	320.000,00	1.206.539,00
03.092.0404.2023.0000 - Sentença Judiciária	19.700.000,00	49.199,00	19.749.199,00
03.092.0404.2024.0000 - Sentença de Requisição de Pequeno Valor	500.000,00	0,00	500.000,00
03.092.0404.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
04.031.0403.1406.0000 - Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	0,00	1,00	1,00
04.121.0404.1066.0000 - Modernização da Informação e Gestão	50.000,00	0,00	50.000,00
04.121.0404.2080.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
04.121.0404.2092.0000 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	15.713.239,00	700.000,00	16.413.239,00
04.121.0404.2506.0000 - Manutenção da Diretoria de Projetos	3.285.911,00	266.834,00	3.552.745,00
04.121.0404.2507.0000 - Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	120.000,00	0,00	120.000,00
04.121.0404.2508.0000 - Gerenciamento de convênios	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0101.1408.0000 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0402.1361.0000 - Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	1,00	0,00	1,00
04.122.0402.2065.0000 - Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	2,00	0,00	2,00
04.122.0402.2259.0000 - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
04.122.0402.2260.0000 - Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	2.058.988,00	1,00	2.058.989,00
04.122.0403.1362.0000 - Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	600.000,00	0,00	600.000,00
04.122.0403.1363.0000 - Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	3,00	0,00	3,00
04.122.0404.2003.0000 - Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
04.122.0404.2004.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	80.000,00	20.000,00	100.000,00
04.122.0404.2022.0000 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	5.000.002,00	5.000.002,00
04.122.0404.2032.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
04.122.0404.2037.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
04.122.0404.2064.0000 - Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2066.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	330.000,00	5.000,00	335.000,00
04.122.0404.2069.0000 - Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	700.000,00	100.000,00	800.000,00
04.122.0404.2071.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
04.122.0404.2072.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	443.000,00	0,00	443.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.122.0404.2074.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
04.122.0404.2082.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
04.122.0404.2090.0000 - Indenizações e Restituições	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.122.0404.2091.0000 - Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
04.122.0404.2102.0000 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0404.2110.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0404.2111.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	2.977.254,00	1.000.000,00	3.977.254,00
04.122.0404.2156.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0404.2178.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	7.155.766,00	884.000,00	8.039.766,00
04.122.0404.2194.0000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	847.503,00	1,00	847.504,00
04.122.0404.2209.0000 - Atividades com Fóruns Representativos	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2248.0000 - Concurso Público	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2255.0000 - Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	9.970.000,00	2.000.000,00	11.970.000,00
04.122.0404.2258.0000 - Manutenção do Centro de Referência do Servidor	3,00	1,00	4,00
04.122.0404.2374.0000 - Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2390.0000 - Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0404.2394.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	10.547.653,00	4.800,00	10.552.453,00
04.122.0404.2397.0000 - Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	150.001,00	0,00	150.001,00
04.122.0404.2400.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00
04.122.0404.2402.0000 - Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0404.2404.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização de Dados	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0404.2406.0000 - Serviço de Postagens	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0404.2407.0000 - Confecção de Carnês de IPTU	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2408.0000 - Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0404.2409.0000 - Manutenção dos CACs e OCA	1,00	0,00	1,00
04.122.0404.2449.0000 - Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	650.000,00	0,00	650.000,00
04.122.0404.2478.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	13.160.559,00	1,00	13.160.560,00
04.122.0404.2522.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo	825.000,00	60.000,00	885.000,00
04.122.0405.2063.0000 - Adequação das Atividades do Arquivo Geral	2,00	100.000,00	100.002,00
04.122.0604.1419.0000 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	0,00	5.772,00	5.772,00
04.122.0604.1420.0000 - Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	1,00	0,00	1,00
04.123.0403.2199.0000 - Modernização da Administração Tributária	4.133.983,00	600.000,00	4.733.983,00
04.123.0403.2375.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	178.001,00	0,00	178.001,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.123.0403.2376.0000 - Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	94.001,00	0,00	94.001,00
04.123.0403.2377.0000 - Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0404.2075.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
04.123.0404.2219.0000 - Manutenção do Departamento de Tesouraria	3,00	0,00	3,00
04.123.0404.2221.0000 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária	2,00	1,00	3,00
04.123.0404.2403.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	35.000,00	0,00	35.000,00
04.123.0404.2472.0000 - Indenizações, Restituição e Ressarcimento	800.000,00	0,00	800.000,00
04.124.0403.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	130.000,00	35.000,00	165.000,00
04.124.0404.2367.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	35.000,00	5.000,00	40.000,00
04.124.0404.2462.0000 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	35.000,00	5.000,00	40.000,00
04.124.0404.2475.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.124.0404.2476.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.125.0301.2426.0000 - Manutenção das Atividades de Fiscalização	100.000,00	50.000,00	150.000,00
04.125.0403.1465.0000 - Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	1,00	0,00	1,00
04.125.0403.1465.0001 - ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	15.000,00	0,00	15.000,00
04.125.0404.2084.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	865.989,00	0,00	865.989,00
04.126.0404.2252.0000 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	9.925.327,00	1.000.001,00	10.925.328,00
04.126.0405.1359.0000 - Implantação de Sistemas/Módulos	45.000,00	0,00	45.000,00
04.128.0402.1365.0000 - Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	150.001,00	0,00	150.001,00
04.128.0404.1497.0000 - Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0404.2099.0000 - Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	600.000,00	0,00	600.000,00
04.131.0404.2113.0000 - Divulgação dos Atos de Interesse do Município	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
06.181.0404.1476.0000 - Programa social banda mirim	70.000,00	55.000,00	125.000,00
06.181.0404.2109.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	2.815.000,00	70.000,00	2.885.000,00
06.181.0404.2201.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
06.181.0404.2370.0000 - Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0404.2107.0000 - Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	95.000,00	5.000,00	100.000,00
06.182.0603.1440.0000 - Programa Defesa Civil na Comunidade	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182.0603.1441.0000 - Implementação de sala de situação e monitoramento	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.1442.0000 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa cível	15.000,00	5.000,00	20.000,00
06.182.0603.2155.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2161.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.0603.2320.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06.182.0603.2321.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	1,00	0,00	1,00
06.182.0603.2324.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.182.0603.2325.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio Branco	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2326.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	815.105,00	0,00	815.105,00
06.182.0603.2327.0000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2328.0000 - Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0603.2329.0000 - Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	20.000,00	0,00	20.000,00
08.182.0603.2322.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	500.002,00	0,00	500.002,00
08.243.0401.1430.0000 - Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243.0404.2171.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0504.1249.0000 - Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0506.2163.0000 - Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	1,00	0,00	1,00
08.243.0506.2165.0000 - Programa de Proteção Social Especial	3,00	1,00	4,00
08.243.0506.2305.0000 - Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	470.905,00	20.000,00	490.905,00
08.243.0506.2453.0000 - Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	1,00	0,00	1,00
08.244.0404.2083.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
08.244.0404.2200.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Outros)	11.258.707,00	350.000,00	11.608.707,00
08.244.0504.1247.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0504.1431.0000 - Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0504.1487.00010 - INSTITUTO OLHAR DE ANJO	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0504.1487.0008 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0504.1487.0009 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.1488.0000 - Serviço de Acolhimento Familiar	72.720,00	0,00	72.720,00
08.244.0504.2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais	2.883.000,00	0,00	2.883.000,00
08.244.0504.2013.00010 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0504.2013.00012 - MISSÃO NOVA VIDA	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0504.2013.00013 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0504.2013.00014 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	109.000,00	0,00	109.000,00
08.244.0504.2013.00015 - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.00016 - organizacao beneficente nova uniao	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0504.2013.00017 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.00018 - JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0504.2013.00019 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	149.000,00	0,00	149.000,00
08.244.0504.2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	75.000,00	0,00	75.000,00
08.244.0504.2013.0005 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	166.800,00	0,00	166.800,00
08.244.0504.2013.0022 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	40.000,00	0,00	40.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.244.0504.2157.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	3.217.000,00	383.000,00	3.600.000,00
08.244.0504.2164.0000 - Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	2,00	0,00	2,00
08.244.0504.2253.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	538.000,00	0,00	538.000,00
08.244.0504.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	1.200.000,00	25.000,00	1.225.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	4.110.385,00	71.606,00	4.181.991,00
08.244.0504.2464.0000 - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.0504.2465.0000 - Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social Especial)	414.000,00	20.000,00	434.000,00
08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	3.940.000,00	20.000,00	3.960.000,00
08.244.0504.2468.0000 - Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social Especial)	120.000,00	20.000,00	140.000,00
08.244.0504.2469.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)	890.000,00	20.000,00	910.000,00
08.244.0504.2471.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	1.600.000,00	20.000,00	1.620.000,00
08.244.0506.1384.0000 - Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	9.500,00	710.000,00	719.500,00
08.244.0506.1384.0001 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0506.1480.0000 - Programa de inclusão de pessoas com deficiência	1,00	0,00	1,00
08.244.0506.2166.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	350.483,00	20.000,00	370.483,00
09.273.0402.1473.0000 - Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	2,00	0,00	2,00
10.182.0603.2323.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	3,00	1,00	4,00
10.301.0503.1287.0000 - Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1289.0000 - Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1290.0000 - Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	484.999,00	1,00	485.000,00
10.301.0503.1291.0000 - Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	131.000,00	142.000,00	273.000,00
10.301.0503.1291.0001 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0503.1291.0002 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0503.1292.0000 - Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	3.000.001,00	1,00	3.000.002,00
10.301.0503.1368.0000 - Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	30.001,00	91.800,00	121.801,00
10.301.0503.1396.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1399.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	5.000.000,00	6.050.001,00	11.050.001,00
10.301.0503.2028.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
10.301.0503.2119.0000 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2120.0000 - Atenção à Saúde Bucal - Atenção Básica	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.301.0503.2144.0000 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	340.001,00	100.000,00	440.001,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	118.990.543,00	3.000.000,00	121.990.543,00
10.301.0503.2293.0004 - FUNDACAO PIO XII	140.000,00	0,00	140.000,00
10.301.0503.2293.0005 - SANTA CASA DA AMAZONIA	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0503.2295.0000 - Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde	9.340.000,00	200.000,00	9.540.000,00
10.301.0503.2396.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	509.400,00	172.000,00	681.400,00
10.301.0503.2396.0002 - ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0503.2405.0000 - Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2423.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	5,00	1,00	6,00
10.301.0503.2474.0000 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2485.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
10.301.0503.2509.0000 - Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2510.0000 - Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2511.0000 - Implementação da rede cegonha	1,00	0,00	1,00
10.301.0503.2512.0000 - Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	378.001,00	50.000,00	428.001,00
10.302.0503.2126.0000 - Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.	1.940.001,00	1,00	1.940.002,00
10.303.0503.1402.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica	1,00	0,00	1,00
10.303.0503.1482.0001 - Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) - Lei Municipal nº 1.922/2012	1,00	0,00	1,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	7.620.001,00	0,00	7.620.001,00
10.304.0503.2309.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.1401.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	22.060.001,00	500.000,00	22.560.001,00
10.305.0503.2398.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514.0000 - Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	1,00	14.000,00	14.001,00
10.305.0503.2514.0001 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE	1,00	0,00	1,00
10.305.0503.2514.0002 - ASSOCIAÇÃO PATINHA CARENTE PROTETORA DOS ANIMAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.306.0503.1316.0000 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1,00	0,00	1,00
11.122.0404.2518.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
11.333.0202.1474.0000 - Promoção das Economias Criativas e Digital	200.007,00	0,00	200.007,00
11.333.0202.1475.0000 - Programa Emprega Rio Branco	1,00	0,00	1,00
11.334.0101.2358.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	562.782,00	0,00	562.782,00
11.334.0102.2355.0000 - Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	1,00	50.000,00	50.001,00
11.334.0202.1007.0000 - Apoio à Administração das Lavanderias	73.000,00	10.000,00	83.000,00
11.334.0202.1293.0000 - Qualificação Profissional de Empreendedores	55.000,00	0,00	55.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11.334.0202.1293.0001 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	60.000,00	0,00	60.000,00
11.334.0202.1293.0002 - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	100.000,00	0,00	100.000,00
11.334.0202.1293.0003 - IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	50.000,00	0,00	50.000,00
11.334.0202.1352.0000 - Apoio à Economia Solidária	1,00	0,00	1,00
11.334.0202.1410.0000 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	385.000,00	0,00	385.000,00
11.334.0202.2351.0000 - Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	1,00	0,00	1,00
11.334.0404.2025.0000 - Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	180.500,00	0,00	180.500,00
11.334.0504.2185.0000 - Programa de Estágio Remunerado	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11.695.0404.2517.0000 - Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	2.704.111,00	727.000,00	3.431.111,00
12.361.0501.1041.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	0,00	1,00	1,00
12.361.0501.1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	375.198,00	375.198,00
12.361.0501.1366.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	1,00	1,00	2,00
12.361.0501.1397.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1450.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental 1	0,00	1,00	1,00
12.361.0501.1454.0000 - Revisão do Plano Municipal de Educação	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1456.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	1.821.480,00	0,00	1.821.480,00
12.361.0501.1457.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento Educacional Especializado	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1459.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1460.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1461.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Ensino Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.1463.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0501.2026.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
12.361.0501.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	11.128.500,00	2.233.160,00	13.361.660,00
12.361.0501.2130.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	83.419.450,00	2.380.550,00	85.800.000,00
12.361.0501.2136.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0501.2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	3.068.453,00	0,00	3.068.453,00
12.361.0501.2357.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	200.000,00	300.000,00	500.000,00
12.361.0501.2381.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	2,00	1,00	3,00
12.361.0501.2385.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2386.0000 - Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	2,00	0,00	2,00
12.361.0501.2497.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2520.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12.365.0501.1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	0,00	1.129.378,00	1.129.378,00
12.365.0501.1350.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.1367.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1400.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ - ESCOLA	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1448.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	1,00	30.001,00	30.002,00
12.365.0501.1449.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1452.0000 - Programa de Construção de Creches	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1453.0000 - Ampliação e Reforma de rede física das creches	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1455.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	1.377.847,00	0,00	1.377.847,00
12.365.0501.1455.0001 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	1.652.771,00	0,00	1.652.771,00
12.365.0501.1462.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1464.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Creche	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1464.0001 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Pré-Escola	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0501.1472.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	6.125.724,00	3.465.500,00	9.591.224,00
12.365.0501.2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches	4.228.467,00	1.505.000,00	5.733.467,00
12.365.0501.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	3.105.094,00	0,00	3.105.094,00
12.365.0501.2245.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada	943.510,00	0,00	943.510,00
12.365.0501.2245.0001 - Associação Beneficente Coração de Jesus	2.396.398,00	0,00	2.396.398,00
12.365.0501.2246.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00
12.365.0501.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	2.544.271,00	0,00	2.544.271,00
12.365.0501.2347.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2348.0000 - Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2349.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2350.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	100.000,00	200.000,00	300.000,00
12.365.0501.2352.0000 - Manutenção do Salário Educação em Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2353.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2354.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche	150.000,00	250.000,00	400.000,00
12.365.0501.2382.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	2,00	1,00	3,00
12.365.0501.2383.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2393.0000 - Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2393.0001 - Manutenção da Creche em Transporte Escolar	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2435.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	2,00	1,00	3,00
12.365.0501.2435.0001 - Capacitação de Profissionais da Educação - Creche	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12.365.0501.2495.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2496.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2519.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche	476.966,00	0,00	476.966,00
12.365.0501.2521.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	951.548,00	0,00	951.548,00
12.366.0501.1395.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	1,00	1,00	2,00
12.366.0501.1451.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	1,00	1,00	2,00
12.366.0501.1458.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	47.537,00	0,00	47.537,00
12.366.0501.2359.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2360.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2384.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2387.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	271.271,00	0,00	271.271,00
12.366.0501.2388.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2436.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	2,00	0,00	2,00
12.366.0501.2437.0000 - Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	2,00	0,00	2,00
12.367.0501.2288.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2289.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2290.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
13.391.0505.1060.0000 - Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	1,00	0,00	1,00
13.391.0505.1375.0000 - Tombamento do Espaço Cultural	1,00	0,00	1,00
13.392.0404.2086.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
13.392.0502.1478.0000 - Incentivo ao esporte radicais	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	55.401,00	75.923,00	131.324,00
13.392.0505.1032.0001 - ESPAÇO CULTURAL	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0002 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1032.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0005 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0006 - CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1032.0007 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1074.0000 - Fundo Municipal de Cultura	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0505.1074.0002 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	67.000,00	0,00	67.000,00
13.392.0505.1074.0003 - ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.1275.0000 - Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0000 - Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.1373.0001 - INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
13.392.0505.1477.0000 - Programa tendência cultural	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2052.0000 - Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	185.000,00	0,00	185.000,00
13.392.0505.2052.0003 - ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0505.2052.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0505.2057.0000 - Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	947.027,00	0,00	947.027,00
13.392.0505.2057.0001 - Associação Rainha da Paz	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2057.0005 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0505.2057.0006 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0505.2057.0007 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0505.2195.0000 - Programa de Incentivo a Cultura	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2270.0000 - Realização de Fóruns	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2304.0000 - Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2411.0000 - Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	1,00	0,00	1,00
13.392.0505.2418.0000 - Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	541.000,00	0,00	541.000,00
13.392.0505.2418.0005 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	20.000,00	0,00	20.000,00
14.421.0506.2316.0000 - Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	350.000,00	150.000,00	500.000,00
14.422.0401.2379.0000 - Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0401.2380.0000 - Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	50.000,00	100.000,00	150.000,00
14.422.0504.1381.0000 - Autonomia de Mulheres Negras	1,00	0,00	1,00
14.422.0504.1382.0000 - Elaboração do Plano Muncipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0504.2451.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	250.000,00	0,00	250.000,00
14.422.0506.1306.0000 - Implantação do Selo de Direitos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0506.1433.0000 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	41.000,00	0,00	41.000,00
14.422.0506.1433.0001 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
14.422.0506.1433.0002 - ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	50.000,00	0,00	50.000,00
14.422.0506.2315.0000 - Fortalecimento de Políticas para Juventude	220.000,00	231.000,00	451.000,00
14.422.0506.2315.0002 - ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0003 - IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0004 - COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	52.250,00	0,00	52.250,00
14.422.0506.2315.0005 - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0506.2445.0000 - Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	50.293,00	20.000,00	70.293,00
14.422.0506.2446.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	0,00	1,00	1,00
15.451.0201.1493.0000 - Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	249.998,00	0,00	249.998,00
15.451.0201.1494.0000 - Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	400.000,00	100.000,00	500.000,00
15.451.0301.1036.0000 - Revisão do Plano Diretor Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
15.451.0301.1339.0000 - Construção de Academias Populares	0,00	300.000,00	300.000,00
15.451.0301.1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
15.451.0301.1344.0000 - Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	10.810.495,00	10.810.495,00
15.451.0301.1412.0000 - Revisão dos códigos de legislações	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0301.1413.0000 - Programa de obras públicas	3.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00
15.451.0301.1490.0000 - Implantação do programa de orientação de tráfego	2,00	0,00	2,00
15.451.0301.2040.0000 - Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0301.2043.0000 - Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	3.000.000,00	10.000.000,00	13.000.000,00
15.451.0301.2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	40.000.000,00	3.900.000,00	43.900.000,00
15.451.0301.2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	3.000.000,00	144.500,00	3.144.500,00
15.451.0301.2342.0000 - Manutenção de Academias Populares	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2433.0000 - Melhoria e Manutenção de Ramais	1,00	0,00	1,00
15.451.0301.2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15.451.0301.2523.0000 - Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0404.2045.0000 - Manutenção da Administração da EMURB	23.751.866,00	1.248.134,00	25.000.000,00
15.451.0404.2087.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
15.452.0301.1479.0000 - Construção de usina de energia fotovoltaica	0,00	1,00	1,00
15.452.0404.2076.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
15.452.0404.2204.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	25.000,00	1,00	25.001,00
15.452.0604.1055.0000 - Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
15.452.0604.1332.0000 - Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	1,00	0,00	1,00
15.452.0604.1418.0000 - Estruturação da central de triagem de resíduos	1,00	0,00	1,00
15.452.0604.2205.0000 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	38.082.772,00	100.000,00	38.182.772,00
15.452.0604.2206.0000 - Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
15.452.0604.2207.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	447.345,00	0,00	447.345,00
15.452.0604.2332.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
15.453.0301.1035.0000 - Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	0,00	1,00	1,00
15.453.0303.1240.0000 - Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	0,00	1,00	1,00
15.453.0303.2486.0000 - Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	335.298,00	0,00	335.298,00
16.481.0302.1415.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Rurais	0,00	1.000,00	1.000,00
16.481.0302.2484.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0302.1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	9.613.000,00	9.613.000,00
16.482.0302.1416.0000 - Programa de Lotes de Interesse Social	15.000,00	100.000,00	115.000,00
16.482.0302.2053.0000 - Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	50.000,00	200.000,00	250.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
16.482.0302.2483.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
17.122.0602.1439.0000 - Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	0,00	1,00	1,00
17.512.0301.1341.0000 - Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.0404.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	3.734.431,00	115.648,00	3.850.079,00
17.512.0602.1337.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	1,00	0,00	1,00
17.512.0602.1405.0000 - Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	1,00	2,00	3,00
17.512.0602.1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	1,00	2,00	3,00
17.512.0602.1437.0000 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	1,00	2,00	3,00
17.512.0602.1438.0000 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	2,00	1,00	3,00
17.512.0602.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	23.817.043,00	506.668,00	24.323.711,00
17.512.0602.2487.0000 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água	20.000,00	1.007,00	21.007,00
17.512.0602.2489.0000 - Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	1,00	0,00	1,00
17.812.0502.1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	776.975,00	0,00	776.975,00
17.812.0502.1444.0001 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	54.000,00	0,00	54.000,00
17.812.0502.1444.0002 - PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	19.000,00	0,00	19.000,00
18.122.0404.2078.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
18.541.0404.2267.0000 - Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	972.299,00	50.000,00	1.022.299,00
18.541.0601.2242.0000 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	80.000,00	300.000,00	380.000,00
18.541.0601.2266.0000 - Promoção da Educação Socioambiental	273.354,00	2,00	273.356,00
18.541.0601.2333.0000 - Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2334.0000 - Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	1,00	0,00	1,00
18.541.0601.2335.0000 - Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	334.000,00	2,00	334.002,00
18.541.0601.2336.0000 - Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	234.000,00	50.001,00	284.001,00
18.542.0601.1273.0000 - Implementação da Gestão Ambiental	1,00	0,00	1,00
18.542.0601.1445.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	1,00	0,00	1,00
18.542.0601.1446.0000 - Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação ás Mudanças do Clima - PMMC	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0601.1447.0000 - Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	55.566,00	0,00	55.566,00
18.542.0601.2317.0000 - Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	3.847.354,00	7.650.001,00	11.497.355,00
18.542.0601.2337.0000 - Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	50.001,00	1,00	50.002,00
18.542.0601.2493.0000 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	142.290,00	100.000,00	242.290,00
18.544.0601.1334.0000 - Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	1,00	0,00	1,00
18.544.0601.2494.0000 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	100.001,00	1,00	100.002,00
19.572.0405.1467.0000 - Modernização do Data Center Corporativo	4.954.672,00	4.075.000,00	9.029.672,00
20.122.0404.2077.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
20.122.0404.2480.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	21.120.013,00	2.500.000,00	23.620.013,00
20.605.0101.1057.0000 - Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento da Produção	4.705.000,00	300.000,00	5.005.000,00
20.605.0101.1403.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
20.605.0101.2214.0000 - Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	220.000,00	400.000,00	620.000,00
20.605.0103.1411.0000 - Programa de Produção de Grãos	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
20.605.0301.1349.0000 - Pavimentação de Ramais	0,00	5.000,00	5.000,00
20.605.0301.2513.0000 - Recuperação e manutenção de ramais	5.375.000,00	900.000,00	6.275.000,00
20.606.0101.1065.0000 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	1.050.000,00	410.000,00	1.460.000,00
20.606.0101.2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	300.000,00	550.000,00	850.000,00
20.606.0103.1409.0000 - Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	300.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00
20.608.0101.1407.0000 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	120.000,00	50.000,00	170.000,00
20.691.0102.1483.0000 - Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
20.692.0101.2213.0000 - Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	350.000,00	310.000,00	660.000,00
20.692.0102.2344.0000 - Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	550.001,00	1.650.000,00	2.200.001,00
20.692.0102.2345.0000 - Manutenção e Reparo da CEASA	150.000,00	230.000,00	380.000,00
23.694.0202.1354.0000 - Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	1,00	0,00	1,00
23.695.0201.1492.0000 - Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco	170.000,00	50.000,00	220.000,00
23.695.0201.1495.0000 - Qualificação dos Empreendedores de Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0201.2365.0000 - Implantação da Política Municipal de Turismo	15.002,00	0,00	15.002,00
26.451.0301.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas	1.348.667,00	0,00	1.348.667,00
26.453.0404.2249.0000 - Subsídio ao Estudante Usuário do Transporte Coletivo	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
26.453.0404.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	19.045.723,00	0,00	19.045.723,00
26.453.0404.2477.0000 - Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
27.812.0502.1254.0000 - Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	112.111,00	0,00	112.111,00
27.812.0502.1254.0001 - Palmeira Sport Club - PSC	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.1254.0003 - ASSOCIACAO DESPORTIVA ESTRELINHA	134.000,00	0,00	134.000,00
27.812.0502.1254.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0502.1254.0005 - PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0502.1254.0006 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.1254.0007 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0502.1254.0008 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0502.1258.0000 - Programa Vida Saudável - PVS	59.305,00	0,00	59.305,00
27.812.0502.1259.0000 - Circuito de Artes Marciais e Corridas	76.450,00	0,00	76.450,00
27.812.0502.1260.0000 - Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	45.001,00	0,00	45.001,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
27.812.0502.1323.0000 - Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	50.841,00	0,00	50.841,00
27.812.0502.1324.0000 - Campeonato Municipal de Futsal	27.960,00	0,00	27.960,00
27.812.0502.1325.0000 - Salvaguarda da Capoeira em Ação	34.640,00	0,00	34.640,00
27.812.0502.1443.0000 - Modernização de espaços esportivos e de lazer	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.1498.0000 - Copão Comunitário Municipal	2.000,00	0,00	2.000,00
27.812.0502.2029.0000 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
27.812.0502.2029.0001 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	52.250,00	0,00	52.250,00
27.812.0502.2029.0002 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0502.2029.0003 - ASSOCIACAO SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2029.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0502.2034.0000 - Calendários Esportivos	120.565,00	0,00	120.565,00
27.812.0502.2034.0001 - Federação Acreana de Tênis de Mesa	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0002 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	1,00	0,00	1,00
27.812.0502.2034.0005 - FEDERACAO DE CAPOEIRA ACREANA	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0502.2034.0006 - FEDERACAO ACREANA DE FUTEVOLEI	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0502.2034.0007 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	48.000,00	0,00	48.000,00
27.813.0502.2031.0000 - Lazer na Comunidade	140.755,00	139.500,00	280.255,00
27.813.0502.2031.0002 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	30.000,00	0,00	30.000,00
28.843.0404.1404.0000 - Pagamento de Dívidas	614.788,00	1.190.400,00	1.805.188,00
28.843.0404.2198.0000 - Contribuição à Formação do Pasep	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
28.843.0404.2229.0000 - Atendimento da Dívida Pública	27.189.249,00	24.000.000,00	51.189.249,00
28.843.0404.2422.0000 - Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99.999.0404.9999.0000 - Reserva de Contingência	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00
Fonte 104 FUNDEB	176.087.187,00	0,00	176.087.187,00
12.361.0501.2139.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
12.361.0501.2142.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
12.361.0501.2500.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2503.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2137.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00
12.365.0501.2138.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00
12.365.0501.2140.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00
12.365.0501.2141.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00
12.365.0501.2498.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério	2,00	0,00	2,00
12.365.0501.2499.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2501.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2502.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Fonte 106 CONVÊNIO UNIÃO	7.643.120,00	182.845.073,00	190.488.193,00
04.122.0404.2178.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	0,00	1.423.200,00	1.423.200,00
08.244.0504.2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	20.000,00	333.000,00	353.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	0,00	880.000,00	880.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	100.000,00	5.681.500,00	5.781.500,00
08.244.0506.1384.0000 - Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	500.000,00	5.925.000,00	6.425.000,00
08.244.0506.1480.0000 - Programa de inclusão de pessoas com deficiência	175.001,00	180.000,00	355.001,00
08.451.0504.1001.0000 - Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	119.999,00	1,00	120.000,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	1.000.021,00	1.078.740,00	2.078.761,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	9,00	10,00	19,00
10.305.0503.2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	30,00	10,00	40,00
11.334.0102.2355.0000 - Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	0,00	302.000,00	302.000,00
13.392.0505.1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	100.000,00	185.909,00	285.909,00
14.421.0506.2316.0000 - Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	0,00	700.000,00	700.000,00
14.422.0506.2315.0000 - Fortalecimento de Políticas para Juventude	150.000,00	300.000,00	450.000,00
14.422.0506.2445.0000 - Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	130.000,00	20.000,00	150.000,00
15.451.0301.1339.0000 - Construção de Academias Populares	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
15.451.0301.1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	0,00	43.500.000,00	43.500.000,00
15.451.0301.1344.0000 - Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	0,00	700.000,00	700.000,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	32.000.000,00	32.000.000,00
15.451.0301.1413.0000 - Programa de obras públicas	0,00	40.408.800,00	40.408.800,00
15.451.0301.2043.0000 - Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	0,00	8.200.000,00	8.200.000,00
15.451.0301.2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	0,00	13.046.000,00	13.046.000,00
15.451.0301.2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	0,00	5.121.000,00	5.121.000,00
15.451.0301.2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos	0,00	224.200,00	224.200,00
17.512.0301.1341.0000 - Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
17.512.0602.1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	1.000.000,00	8.652.002,00	9.652.002,00
20.605.0301.1349.0000 - Pavimentação de Ramais	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
20.606.0101.1065.0000 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	62.299,00	1.556.694,00	1.618.993,00
20.606.0101.2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	0,00	3.802.007,00	3.802.007,00
20.692.0101.2213.0000 - Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
27.812.0502.1254.0000 - Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	1.825.271,00	80.000,00	1.905.271,00
27.812.0502.1258.0000 - Programa Vida Saudável - PVS	352.306,00	0,00	352.306,00
27.812.0502.1259.0000 - Circuito de Artes Marciais e Corridas	700.004,00	0,00	700.004,00
27.812.0502.1323.0000 - Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	150.841,00	0,00	150.841,00
27.812.0502.1324.0000 - Campeonato Municipal de Futsal	105.959,00	0,00	105.959,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
27.812.0502.1325.0000 - Salvaguarda da Capoeira em Ação	501.638,00	0,00	501.638,00
27.812.0502.2034.0000 - Calendários Esportivos	246.563,00	0,00	246.563,00
27.813.0502.2031.0000 - Lazer na Comunidade	403.179,00	245.000,00	648.179,00
Fonte 107 CONVÊNIO ESTADO	870.000,00	50.200,00	920.200,00
04.122.0404.2449.0000 - Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	0,00	100,00	100,00
10.301.0503.1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	170.000,00	50.000,00	220.000,00
12.361.0501.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0501.2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0501.2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	100,00	100,00
17.512.0404.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0602.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	250.000,00	0,00	250.000,00
17.812.0502.1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	200.000,00	0,00	200.000,00
Fonte 108 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	46.600.007,00	46.600.007,00
04.122.0403.1362.0000 - Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	0,00	1,00	1,00
04.122.0404.2111.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
04.123.0403.2199.0000 - Modernização da Administração Tributária	0,00	1,00	1,00
04.123.0404.2221.0000 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária	0,00	1,00	1,00
04.128.0402.1365.0000 - Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	0,00	1,00	1,00
15.451.0301.1413.0000 - Programa de obras públicas	0,00	830.000,00	830.000,00
15.451.0301.1490.0000 - Implantação do programa de orientação de tráfego	0,00	1,00	1,00
15.451.0301.2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	0,00	9.470.000,00	9.470.000,00
15.452.0604.1333.0000 - Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
15.453.0303.1240.0000 - Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	0,00	1,00	1,00
15.453.0303.2486.0000 - Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	0,00	1,00	1,00
16.482.0302.1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	300.000,00	300.000,00
26.453.0303.1496.0000 - Modernização do transporte público municipal	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
Fonte 110 RPI	159.823.100,00	4.490.387,00	164.313.487,00
08.243.0506.2305.0000 - Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	825.000,00	0,00	825.000,00
08.244.0504.2164.0000 - Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	330.000,00	0,00	330.000,00
15.451.0301.1489.0000 - Implantação de Fiscalização Eletrônica	2,00	0,00	2,00
15.451.0303.1427.0000 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	1,00	0,00	1,00
15.451.0404.1346.0000 - Pavimentação de Vias	9.087.713,00	220.000,00	9.307.713,00
15.451.0404.2045.0000 - Manutenção da Administração da EMURB	8.249.464,00	2.088.000,00	10.337.464,00
15.451.0404.2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
15.451.0404.2491.0000 - Infraestrutura Urbana	66.688.455,00	650.000,00	67.338.455,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
15.453.0303.1426.0000 - Implantação de terminais virtuais	1,00	0,00	1,00
16.482.0302.1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	12.656,00	12.656,00
17.122.0602.1439.0000 - Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	0,00	1,00	1,00
17.512.0404.1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	2.615.089,00	0,00	2.615.089,00
17.512.0404.2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	7.438.723,00	232.336,00	7.671.059,00
17.512.0602.1337.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	9,00	0,00	9,00
17.512.0602.1405.0000 - Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	9,00	18,00	27,00
17.512.0602.1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	9,00	10,00	19,00
17.512.0602.1437.0000 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	9,00	10,00	19,00
17.512.0602.1438.0000 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	2,00	1,00	3,00
17.512.0602.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	51.294.508,00	1.013.334,00	52.307.842,00
17.512.0602.2487.0000 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água	20.000,00	1.021,00	21.021,00
20.605.0404.1345.0000 - Pavimentação de Ramais	1.152.766,00	0,00	1.152.766,00
26.451.0301.2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas	1.816.800,00	20.000,00	1.836.800,00
26.451.0303.1421.0000 - Revitalização da Malha Cicloviária	250.000,00	0,00	250.000,00
26.453.0303.2036.0000 - Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	7,00	0,00	7,00
26.453.0404.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	4.144.382,00	203.000,00	4.347.382,00
26.782.0303.1423.0000 - Regularização dos transportes por aplicativo	1,00	0,00	1,00
26.782.0303.1424.0000 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	492.922,00	50.000,00	542.922,00
26.782.0303.2044.0000 - Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0404.2346.0000 - Manutenção e Conservação de Ramais	993.150,00	0,00	993.150,00
Fonte 111 RPPS	152.778.800,00	18.120.000,00	170.898.800,00
09.272.0402.1266.0000 - Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	100.000,00	0,00	100.000,00
09.272.0404.2150.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
09.272.0404.2151.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
09.272.0404.2152.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas do - RJE	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
09.272.0404.2154.0000 - Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	6.800.000,00	620.000,00	7.420.000,00
09.273.0402.1486.0000 - Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	0,00	17.500.000,00	17.500.000,00
99.997.0404.2196.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
99.997.0404.9998.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	2.034.213,00	0,00	2.034.213,00
Fonte 114 SUS UNIÃO	102.861.018,00	17.110.007,00	119.971.025,00
10.301.0503.1290.0000 - Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	29.999,00	1,00	30.000,00
10.301.0503.1291.0000 - Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	1.008.001,00	0,00	1.008.001,00
10.301.0503.1292.0000 - Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	1.550.001,00	1,00	1.550.002,00
10.301.0503.1368.0000 - Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	150.000,00	0,00	150.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.301.0503.1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	1.300.000,00	12.000.002,00	13.300.002,00
10.301.0503.2119.0000 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	39.000.000,00	0,00	39.000.000,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	30.213.613,00	4.500.000,00	34.713.613,00
10.301.0503.2396.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	579.400,00	515.000,00	1.094.400,00
10.301.0503.2485.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	600.000,00	0,00	600.000,00
10.301.0503.2512.0000 - Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	300.002,00	1,00	300.003,00
10.302.0503.2126.0000 - Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.	7.060.001,00	1,00	7.060.002,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	2.000.000,00	95.000,00	2.095.000,00
10.305.0503.2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	19.070.001,00	1,00	19.070.002,00
Fonte 115 SUS ESTADO	642.006,00	0,00	642.006,00
10.303.0503.2122.0000 - Assistência Farmacêutica	642.006,00	0,00	642.006,00
Fonte 116 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV DA EDUCAÇÃO - FNDE	7.931.144,00	6.619.266,00	14.550.410,00
12.361.0501.1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	2.296.017,00	2.296.017,00
12.361.0501.1366.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	1,00	1,00	2,00
12.361.0501.1456.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	325.000,00	0,00	325.000,00
12.361.0501.2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	2.240.000,00	2.564.467,00	4.804.467,00
12.361.0501.2130.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2136.0000 - Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	2.467.529,00	1,00	2.467.530,00
12.361.0501.2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	750.000,00	0,00	750.000,00
12.361.0501.2244.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	196.000,00	0,00	196.000,00
12.361.0501.2310.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	27.600,00	0,00	27.600,00
12.361.0501.2381.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	1,00	0,00	1,00
12.361.0501.2497.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	0,00	1.758.773,00	1.758.773,00
12.365.0501.1367.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.1448.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.1455.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	275.000,00	0,00	275.000,00
12.365.0501.1455.0001 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0501.2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches	1,00	1,00	2,00
12.365.0501.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0501.2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	700.000,00	0,00	700.000,00
12.365.0501.2348.0000 - Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2352.0000 - Manutenção do Salário Educação em Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2382.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.2383.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.2393.0000 - Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12.365.0501.2435.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	0,00	1,00	1,00
12.365.0501.2495.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	1,00	0,00	1,00
12.365.0501.2496.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.1395.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	0,00	1,00	1,00
12.366.0501.1458.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0501.2133.0000 - Manutenção das Atividades do ProJovem	1,00	0,00	1,00
12.366.0501.2387.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0501.2288.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2289.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	1,00	0,00	1,00
12.367.0501.2290.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	1,00	0,00	1,00
Fonte 117 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.524.545,00	3.010.000,00	15.534.545,00
08.243.0504.1249.0000 - Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0504.1247.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	1.585.000,00	50.000,00	1.635.000,00
08.244.0504.1248.0000 - IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	95.000,00	55.000,00	150.000,00
08.244.0504.1314.0000 - Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	41.000,00	5.000,00	46.000,00
08.244.0504.1386.0000 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.1398.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.0504.2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.2013.0005 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0504.2253.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	1.290.000,00	30.000,00	1.320.000,00
08.244.0504.2286.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	170.000,00	10.000,00	180.000,00
08.244.0504.2287.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	80.000,00	10.000,00	90.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	2.700.000,00	1.350.000,00	4.050.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	1.850.000,00	30.000,00	1.880.000,00
08.244.0504.2464.0000 - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	527.545,00	270.000,00	797.545,00
08.244.0504.2465.0000 - Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social Especial)	310.000,00	30.000,00	340.000,00
08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	1.485.000,00	420.000,00	1.905.000,00
08.244.0504.2468.0000 - Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social Especial)	150.000,00	20.000,00	170.000,00
08.244.0504.2469.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)	440.000,00	610.000,00	1.050.000,00
08.244.0504.2471.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	795.000,00	120.000,00	915.000,00
Fonte 118 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	865.029,00	865.029,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	865.029,00	865.029,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Orçamento-Programa do Exercício de 2023
Demonstrativos dos Projetos/Atividades Segundo as Fontes de Recursos

Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Fonte 119 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	22.439.520,00	2.265.000,00	24.704.520,00
15.452.0604.2042.0000 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	22.439.520,00	2.265.000,00	24.704.520,00
Fonte 120 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	4.788,00	4.788,00
04.122.0404.2394.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	0,00	4.788,00	4.788,00
Fonte 121 TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO	100,00	0,00	100,00
06.182.0404.2107.0000 - Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	100,00	0,00	100,00
Fonte 124 TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO	2.010.000,00	21.099.682,00	23.109.682,00
04.122.0404.2522.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo	0,00	500.000,00	500.000,00
08.244.0504.2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	700.000,00	0,00	700.000,00
08.244.0504.2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	0,00	200.000,00	200.000,00
11.334.0101.2358.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0501.1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	0,00	359.682,00	359.682,00
12.365.0501.1350.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	0,00	100.000,00	100.000,00
13.392.0505.1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	270.000,00	80.000,00	350.000,00
13.392.0505.2052.0000 - Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	260.000,00	240.000,00	500.000,00
13.392.0505.2413.0000 - Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	0,00	600.000,00	600.000,00
15.451.0201.1494.0000 - Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.0301.1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	0,00	8.852.100,00	8.852.100,00
15.451.0301.1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
15.451.0301.2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
15.451.0301.2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos	0,00	397.900,00	397.900,00
17.812.0502.1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	280.000,00	0,00	280.000,00
20.606.0101.2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	0,00	480.000,00	480.000,00
Fonte 126 AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	135.326,00	1,00	135.327,00
10.301.0503.2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	135.326,00	1,00	135.327,00
Fonte 127 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.244.0504.1398.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0504.2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	270.000,00	0,00	270.000,00
08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	550.000,00	0,00	550.000,00
Total Geral	**1.693.082.394,00**	**437.737.571,00**	**2.130.819.965,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0101 - Produção Agrícola e Pecuária	1 - Programa Municipal de Cultivo Protegido (PMCP) de hortaliças	2358.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias nos Vazios Urbanos	A	1.062.782,00	0,00	1.062.782,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.062.782,00**	**0,00**	**1.062.782,00**
	2 - Programa Municipal de Mecanização Agrícola (PMMA)	2338.0000 - Fortalecimento da Mecanização Agrícola	A	300.000,00	4.832.007,00	5.132.007,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**300.000,00**	**4.832.007,00**	**5.132.007,00**
	3 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira Municipal (ATER)	1407.0000 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para Pecuária Leiteira (ATER)	P	120.000,00	50.000,00	170.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**120.000,00**	**50.000,00**	**170.000,00**
	4 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	1057.0000 - Apoio à Infraestrutura Viária de Transporte e Logística da Produção / Ampliação e Fortalecimento do Escoamento da Produção	P	4.705.000,00	300.000,00	5.005.000,00
		1065.0000 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	P	1.112.299,00	1.966.694,00	3.078.993,00
		1403.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Município de Rio Branco	P	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
		2213.0000 - Incentivo à Comercialização de Produtos Rurais	A	350.000,00	2.810.000,00	3.160.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**7.197.299,00**	**5.076.694,00**	**12.273.993,00**
	5 - Fortalecimento do Programa de Assistência Técnica Rural para o Desenvolvimento da Agricultura Municipal (ATER)	2214.0000 - Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	A	220.000,00	400.000,00	620.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**220.000,00**	**400.000,00**	**620.000,00**
	7 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	1408.0000 - Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal	P	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
		Total do Programa		8.915.081,00	10.358.701,00	19.273.782,00
0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural	1 - Revitalização das feiras livres	1483.0000 - Eventos da Economia Familiar e Agropecuária	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		2355.0000 - Realização de Feiras de Economia Popular e Solidária	A	1,00	352.000,00	352.001,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**50.001,00**	**352.000,00**	**402.001,00**
	2 - Modernização dos mercados municipais	2344.0000 - Manutenção e Reparo dos Mercados Municipais	A	550.001,00	1.650.000,00	2.200.001,00
		2345.0000 - Manutenção e Reparo da CEASA	A	150.000,00	230.000,00	380.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**700.001,00**	**1.880.000,00**	**2.580.001,00**
		Total do Programa		750.002,00	2.232.000,00	2.982.002,00
0103 - Fomento a Produção de Grãos	1 - Programa de Produção de Grãos	1411.0000 - Programa de Produção de Grãos	P	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.085.000,00**	**0,00**	**1.085.000,00**
	2 - Ampliação da área de grãos implantada no munícipio de Rio Branco	1409.0000 - Ampliação da área de grãos implantada no município de Rio Branco	P	300.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**300.000,00**	**5.300.000,00**	**5.600.000,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
		Total do Programa		1.385.000,00	5.300.000,00	6.685.000,00
0201 - Turismo Inteligente	1 - Plano Municipal de Turismo	2365.0000 - Implantação da Política Municipal de Turismo	A	15.002,00	0,00	15.002,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**15.002,00**	**0,00**	**15.002,00**
	6 - Promoção do Turismo inteligente em Rio Branco	1492.0000 - Implantação, Estrutura e Manutenção do Projeto Pedala Rio Branco	P	170.000,00	50.000,00	220.000,00
		1493.0000 - Desenvolvimento da Estrutura Visual do Munícipio de Rio Branco	P	249.998,00	0,00	249.998,00
		1494.0000 - Estrutura e Manutenção do Mirante na Orla de Rio Branco	P	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00
		1495.0000 - Qualificação dos Empreendedores de Turismo	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**919.998,00**	**650.000,00**	**1.569.998,00**
		Total do Programa		935.000,00	650.000,00	1.585.000,00
0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	1 - Programa Futuro Empreendedor	1007.0000 - Apoio à Administração das Lavanderias	P	73.000,00	10.000,00	83.000,00
		1293.0000 - Qualificação Profissional de Empreendedores	P	55.000,00	0,00	55.000,00
		1293.0001 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE	P	60.000,00	0,00	60.000,00
		1293.0002 - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO ACRE - FEDERACRE	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1293.0003 - IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1352.0000 - Apoio à Economia Solidária	P	1,00	0,00	1,00
		1354.0000 - Promoção do Acesso a Serviços Financeiros a Micro e Pequenos Empreendedores	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**338.002,00**	**10.000,00**	**348.002,00**
	2 - Promoção das Economias Criativas e Digital	1474.0000 - Promoção das Economias Criativas e Digital	P	200.007,00	0,00	200.007,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**200.007,00**	**0,00**	**200.007,00**
	4 - Programa Emprega Rio Branco	1475.0000 - Programa Emprega Rio Branco	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	5 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	1410.0000 - Semana Municipal de Inovação e Economias Criativas	P	385.000,00	0,00	385.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**385.000,00**	**0,00**	**385.000,00**
	6 - Programa de gestão dos mercados municipais	2351.0000 - Manutenção dos Espaços para Comercialização de Produtos e Serviços da Economia Solidária	A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
		Total do Programa		923.011,00	10.000,00	933.011,00
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	1 - Investimentos em equipamentos públicos	1342.0000 - Construção de Equipamentos Públicos	P	0,00	59.352.100,00	59.352.100,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	**Total da Ação por Projeto/Atividade**			**0,00**	**59.352.100,00**	**59.352.100,00**
	2 - Plano Diretor do Município de Rio Branco	1036.0000 - Revisão do Plano Diretor Urbano	P	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
	3 - Revitalização e manutenção de equipamentos públicos	2482.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos	A	4.000.000,00	622.100,00	4.622.100,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**4.000.000,00**	**622.100,00**	**4.622.100,00**
	4 - Manutenção de vias urbanas	1035.0000 - Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público	P	0,00	1,00	1,00
		1489.0000 - Implantação de Fiscalização Eletrônica	P	2,00	0,00	2,00
		1490.0000 - Implantação do programa de orientação de tráfego	P	2,00	1,00	3,00
		2058.0000 - Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas	A	40.000.000,00	26.416.000,00	66.416.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**40.000.004,00**	**26.416.002,00**	**66.416.006,00**
	4 - Fortalecimento da infraestrutura viária para escoamento da produção	1349.0000 - Pavimentação de Ramais	P	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
		2433.0000 - Melhoria e Manutenção de Ramais	A	1,00	0,00	1,00
		2513.0000 - Recuperação e manutenção de ramais	A	5.375.000,00	900.000,00	6.275.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**5.375.001,00**	**2.705.000,00**	**8.080.001,00**
	5 - Pavimentação de vias urbanas	1348.0000 - Pavimentação de Vias Urbanas	P	0,00	51.175.624,00	51.175.624,00
		2050.0000 - Conservação de Vias Urbanas	A	3.165.467,00	20.000,00	3.185.467,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**3.165.467,00**	**51.195.624,00**	**54.361.091,00**
	7 - Revisão dos códigos de legislações	1412.0000 - Revisão dos códigos de legislações	P	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
	8 - Construção de Academias Populares	1339.0000 - Construção de Academias Populares	P	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
		2342.0000 - Manutenção de Academias Populares	A	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**1,00**	**2.300.000,00**	**2.300.001,00**
	9 - Sistema de Drenagem Municipal de Rio Branco	1341.0000 - Implantação da Rede de Drenagem e Galerias	P	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
		2040.0000 - Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias	A	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**200.000,00**	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**
	10 - Programa de calçadas	1344.0000 - Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas	P	300.000,00	700.000,00	1.000.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**300.000,00**	**700.000,00**	**1.000.000,00**
	11 - Revitalização de praças, parques e áreas de lazer	2340.0000 - Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer	A	3.000.000,00	6.555.500,00	9.555.500,00
		2523.0000 - Manutenção e Revitalização de Praças e Academias Populares	A	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**3.300.000,00**	**6.555.500,00**	**9.855.500,00**
	12 - Construção e manutenção de pontes, passarelas e escadarias	2043.0000 - Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias	A	3.000.000,00	18.200.000,00	21.200.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**3.000.000,00**	**18.200.000,00**	**21.200.000,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	13 - Modernização e revitalização administrativa	2426.0000 - Manutenção das Atividades de Fiscalização	A	100.000,00	50.000,00	150.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**100.000,00**	**50.000,00**	**150.000,00**
	14 - Programa de obras públicas	1413.0000 - Programa de obras públicas	P	3.000.000,00	43.238.800,00	46.238.800,00
		1479.0000 - Construção de usina de energia fotovoltaica	P	0,00	1,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**3.000.000,00**	**43.238.801,00**	**46.238.801,00**
		Total do Programa		62.460.473,00	213.435.127,0	275.895.600,0
0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	1 - Regularização fundiária urbana e rural	2053.0000 - Regularização Fundiária de Ocupações de Interesse Social	A	50.000,00	200.000,00	250.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**50.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
	2 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais	1414.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Urbanas	P	0,00	9.925.656,00	9.925.656,00
		1415.0000 - Programa de Unidades Habitacionais Rurais	P	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**0,00**	**9.926.656,00**	**9.926.656,00**
	3 - Programa de Interesse Social de Arquitetura e Engenharia	2483.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Urbana	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		2484.0000 - Manutenção do Programa de Arquitetura e Engenharia Pública Rural	A	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**
	4 - Programa de Lotes de Interesse Social em Parcerias	1416.0000 - Programa de Lotes de Interesse Social	P	15.000,00	100.000,00	115.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**15.000,00**	**100.000,00**	**115.000,00**
		Total do Programa		86.000,00	10.226.656,00	10.312.656,00
0303 - Mobilidade Urbana	1 - Readequação da Malha Viária – REVI	2036.0000 - Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI	A	7,00	0,00	7,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**7,00**	**0,00**	**7,00**
	3 - Modernização e revitalização da malha cicloviária	1421.0000 - Revitalização da Malha Cicloviária	P	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
	5 - Regularização dos transportes por aplicativo	1423.0000 - Regularização dos transportes por aplicativo	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	6 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	1424.0000 - Modernização do sistema semafórico de Rio Branco	P	492.922,00	50.000,00	542.922,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**492.922,00**	**50.000,00**	**542.922,00**
	8 - Promoção da educação no trânsito	2044.0000 - Implantar e Difundir Ações Educativas no Trânsito e no Transporte	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	9 - Reestruturação dos abrigos do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB	1240.0000 - Construção de Abrigos de Usuários dos Transportes Coletivos	P	0,00	2,00	2,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0303 - Mobilidade Urbana	9 - Reestruturação dos abrigos do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB	2486.0000 - Manutenção de abrigos de Usuários dos Transporte	A	335.298,00	1,00	335.299,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**335.298,00**	**3,00**	**335.301,00**
	10 - Implantação de terminais virtuais	1426.0000 - Implantação de terminais virtuais	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	11 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	1427.0000 - Implantação do Centro de Controle de Operações (CCO) da RBTRANS	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	12 - Modernização do transporte público municipal	1496.0000 - Modernização do transporte público municipal	P	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**0,00**	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**
		Total do Programa		1.098.230,00	24.050.003,00	25.148.233,00
0401 - Rio Branco Participativa	1 - Gestão e acompanhamento das demandas da sociedade	2379.0000 - Manutenção das Ações de Gestão Integrada e Participativa	A	5.000,00	0,00	5.000,00
		2380.0000 - Manutenção das Ações de Acompanhamento e Demandas da Comunidade	A	50.000,00	100.000,00	150.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**55.000,00**	**100.000,00**	**155.000,00**
	4 - 4º Conselho Tutelar do Munícipio de Rio Branco	1430.0000 - Implantação do 4º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco	P	130.000,00	50.000,00	180.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**130.000,00**	**50.000,00**	**180.000,00**
		Total do Programa		185.000,00	150.000,00	335.000,00
0402 - Políticas para os Servidores Municipais	1 - Valorização e qualificação dos servidores públicos municipais	1266.0000 - Concurso Público para Cargos Efetivos do RBPREV	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1365.0000 - Contratação de Cursos de Capacitação para Servidores	P	150.001,00	1,00	150.002,00
		1473.0000 - Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Rio Branco	P	2,00	0,00	2,00
		1486.0000 - Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	P	0,00	17.500.000,00	17.500.000,00
		2065.0000 - Manutenção das Atividades da Vida Funcional do Servidor	A	2,00	0,00	2,00
		2260.0000 - Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais	A	2.058.988,00	1,00	2.058.989,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**2.308.993,00**	**17.500.002,00**	**19.808.995,00**
	2 - Promoção da saúde e do bem-estar dos servidores	1361.0000 - Implantar Sala do Núcleo Operacional de Controle em Saúde	P	1,00	0,00	1,00
		2259.0000 - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	A	1.000.002,00	0,00	1.000.002,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.000.003,00**	**0,00**	**1.000.003,00**
		Total do Programa		3.308.996,00	17.500.002,00	20.808.998,00
0403 - Gestão Pública	1 - Programa de Integridade do Aperfeiçoamento dos Métodos e Processos de Controle Interno	2007.0000 - Manutenção das Atividades da Controladoria e do SIC	A	130.000,00	35.000,00	165.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0403 - Gestão Pública	**Total da Ação por Projeto/Atividade**			**130.000,00**	**35.000,00**	**165.000,00**
	2 - Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	1465.0000 - Plano de Governança Municipal da Prefeitura de Rio Branco	P	1,00	0,00	1,00
		1465.0001 - ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	P	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**15.001,00**	**0,00**	**15.001,00**
	3 - Construção do Edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	1406.0000 - Construção do edifício Sede da Câmara Municipal de Rio Branco	P	0,00	1,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**0,00**	**1,00**	**1,00**
	4 - Modernização da Administração Tributária	1362.0000 - Contratação de Empresa para Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV	P	600.000,00	1,00	600.001,00
		1363.0000 - Aquisição de Premiação para o Programa de Incentivo ao Recadastramento	P	3,00	0,00	3,00
		2199.0000 - Modernização da Administração Tributária	A	4.133.983,00	600.001,00	4.733.984,00
		2375.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Nota Premiada/Lei Municipal nº 2157/2015	A	178.001,00	0,00	178.001,00
		2376.0000 - Manutenção das Atividades do Programa IPTU em dia dá Prêmios / Lei Municipal nº 1962/2013	A	94.001,00	0,00	94.001,00
		2377.0000 - Manutenção das Atividades do Programa de Educação Fiscal	A	170.000,00	0,00	170.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**5.175.988,00**	**600.002,00**	**5.775.990,00**
	Total do Programa			5.320.989,00	635.003,00	5.955.992,00
0404 - Gestão Administrativa	1 - Manutenção da Câmara Municipal de Rio Branco	2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	A	49.545.960,00	550.007,00	50.095.967,00
		2250.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipalde Rio Branco	A	0,00	1,00	1,00
		2505.0000 - Formação, capacitação e valorização	A	159.840,00	30.000,00	189.840,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**49.705.800,00**	**580.008,00**	**50.285.808,00**
	3 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	2078.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	A	8.635.453,00	0,00	8.635.453,00
		2267.0000 - Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos	A	972.299,00	50.000,00	1.022.299,00
		2478.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	A	13.160.559,00	1,00	13.160.560,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**22.768.311,00**	**50.001,00**	**22.818.312,00**
	4 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	2083.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	A	6.443.000,00	0,00	6.443.000,00
		2200.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Outros)	A	11.258.707,00	350.000,00	11.608.707,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**17.701.707,00**	**350.000,00**	**18.051.707,00**
	5 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEME	2037.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete	A	80.000,00	0,00	80.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0404 - Gestão Administrativa	5 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEME	do Secretário				
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
	6 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	2249.0000 - Subsídio ao Estudante Usuário do Transporte Coletivo	A	3.421.642,00	0,00	3.421.642,00
		2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS	A	23.190.105,00	203.000,00	23.393.105,00
		2477.0000 - Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	A	20.848.667,00	0,00	20.848.667,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**47.460.414,00**	**203.000,00**	**47.663.414,00**
	7 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	2076.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Cuidado com a Cidade - SMCCI	A	5.972.354,00	0,00	5.972.354,00
		2156.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		2204.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	A	25.000,00	1,00	25.001,00
		2449.0000 - Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	A	650.000,00	100,00	650.100,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**6.667.354,00**	**101,00**	**6.667.455,00**
	8 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	2003.0000 - Manutenção da Associação dos Municípios do Acre	A	1.135.524,00	0,00	1.135.524,00
		2082.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	A	3.005.000,00	0,00	3.005.000,00
		2102.0000 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	A	5.000,00	0,00	5.000,00
		2178.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC	A	7.155.766,00	2.307.200,00	9.462.966,00
		2370.0000 - Manutenção das Ações de Policiamento e Apoio às Fiscalizações Municipais	A	5.000,00	0,00	5.000,00
		2390.0000 - Manutenção dos Custos com Entidades Representativas do Município	A	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**11.386.290,00**	**2.307.200,00**	**13.693.490,00**
	9 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	2075.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	A	27.671.600,00	0,00	27.671.600,00
		2194.0000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	A	847.503,00	1,00	847.504,00
		2198.0000 - Contribuição à Formação do Pasep	A	13.976.000,00	0,00	13.976.000,00
		2219.0000 - Manutenção do Departamento de Tesouraria	A	3,00	0,00	3,00
		2221.0000 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária	A	2,00	2,00	4,00
		2229.0000 - Atendimento da Dívida Pública	A	27.189.249,00	24.000.000,00	51.189.249,00
		2400.0000 - Manutenção dos Serviços	A	6.862.000,00	0,00	6.862.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0404 - Gestão Administrativa	9 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN				
		2402.0000 - Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Prefeitura Digital	A	900.000,00	0,00	900.000,00
		2403.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão Tributária - Simples Nacional	A	35.000,00	0,00	35.000,00
		2404.0000 - Manutenção do Sistema de Gestão de Informações Territoriais, Execução de Atividades de Coleta e Atualização de Dados	A	179.000,00	0,00	179.000,00
		2406.0000 - Serviço de Postagens	A	350.000,00	0,00	350.000,00
		2407.0000 - Confecção de Carnês de IPTU	A	1,00	0,00	1,00
		2408.0000 - Aquisição dos Certificados Digitais (Sistema Eletrônico Única de Fiscalização do Simples Nacional)	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2409.0000 - Manutenção dos CACs e OCA	A	1,00	0,00	1,00
		2422.0000 - Custos Financeiros e Tarifas Bancárias	A	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		2472.0000 - Indenizações, Restituição e Ressarcimento	A	800.000,00	0,00	800.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**80.840.359,00**	**24.000.003,00**	**104.840.362,00**
	10 - Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação - DIRCOM	2099.0000 - Publicação, Propaganda e Assessoria de Imprensa	A	600.000,00	0,00	600.000,00
		2113.0000 - Divulgação dos Atos de Interesse do Município	A	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**8.100.000,00**	**0,00**	**8.100.000,00**
	11 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM	1268.0000 - Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão Pública	P	2,00	0,00	2,00
		1355.0000 - Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município	P	2,00	0,00	2,00
		2020.0000 - Manutenção das Atividades de Administração e Assistência Jurídica	A	886.539,00	320.000,00	1.206.539,00
		2022.0000 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	A	0,00	5.000.002,00	5.000.002,00
		2023.0000 - Sentença Judiciária	A	19.700.000,00	49.199,00	19.749.199,00
		2024.0000 - Sentença de Requisição de Pequeno Valor	A	500.000,00	0,00	500.000,00
		2073.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM	A	10.113.000,00	0,00	10.113.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**31.199.543,00**	**5.369.201,00**	**36.568.744,00**
	12 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	1066.0000 - Modernização da Informação e Gestão	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1497.0000 - Capacitação e treinamento dos servidores da SEPLAN	P	150.000,00	0,00	150.000,00
		2080.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	A	2.174.002,00	0,00	2.174.002,00
		2111.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	A	2.977.254,00	5.000.000,00	7.977.254,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0404 - Gestão Administrativa	12 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	2506.0000 - Manutenção da Diretoria de Projetos	A	3.285.911,00	266.834,00	3.552.745,00
		2507.0000 - Gerenciamento das ações de Planejamento Estratégico, publicações, estudos, pesquisas e captação de recursos	A	120.000,00	0,00	120.000,00
		2508.0000 - Gerenciamento de convênios	A	150.000,00	0,00	150.000,00
		9999.0000 - Reserva de Contingência	R	5.040.370,00	0,00	5.040.370,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**13.947.537,00**	**5.266.834,00**	**19.214.371,00**
	13 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	2056.0000 - Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	A	4.409.648,00	0,00	4.409.648,00
		2086.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Fundação Munic de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB	A	2.744.882,00	0,00	2.744.882,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**7.154.530,00**	**0,00**	**7.154.530,00**
	14 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	2084.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município - CGM	A	865.989,00	0,00	865.989,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**865.989,00**	**0,00**	**865.989,00**
	15 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	1404.0000 - Pagamento de Dívidas	P	614.788,00	1.190.400,00	1.805.188,00
		2016.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB	A	11.273.154,00	347.984,00	11.621.138,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**11.887.942,00**	**1.538.384,00**	**13.426.326,00**
	16 - Manutenção da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB	1345.0000 - Pavimentação de Ramais	P	1.152.766,00	0,00	1.152.766,00
		1346.0000 - Pavimentação de Vias	P	9.087.713,00	220.000,00	9.307.713,00
		1387.0000 - Ampliação do Sistema de Drenagem e Galerias	P	2.615.089,00	0,00	2.615.089,00
		2045.0000 - Manutenção da Administração da EMURB	A	32.001.330,00	3.336.134,00	35.337.464,00
		2048.0000 - Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade	A	4.404.078,00	0,00	4.404.078,00
		2346.0000 - Manutenção e Conservação de Ramais	A	993.150,00	0,00	993.150,00
		2491.0000 - Infraestrutura Urbana	A	66.688.455,00	650.000,00	67.338.455,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**116.942.581,00**	**4.206.134,00**	**121.148.715,00**
	17 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	2107.0000 - Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil	A	95.100,00	5.000,00	100.100,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**95.100,00**	**5.000,00**	**100.100,00**
	19 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	2064.0000 - Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão na Estruturação de Processos Administrativos	A	1,00	0,00	1,00
		2066.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	A	330.000,00	5.000,00	335.000,00
		2069.0000 - Manutenção do Estoque de Material de Expediente e Fomulário	A	700.000,00	100.000,00	800.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0404 - Gestão Administrativa	19 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	2074.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	A	15.291.750,00	0,00	15.291.750,00
		2090.0000 - Indenizações e Restituições	A	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
		2092.0000 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamento	A	15.713.239,00	700.000,00	16.413.239,00
		2209.0000 - Atividades com Fóruns Representativos	A	1,00	0,00	1,00
		2248.0000 - Concurso Público	A	1,00	0,00	1,00
		2258.0000 - Manutenção do Centro de Referência do Servidor	A	3,00	1,00	4,00
		2374.0000 - Atualização do Cadastro de Gestão do Patrimônio de Bens Móveis do Município	A	1,00	0,00	1,00
		2394.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas Corporativa do Município	A	10.547.653,00	9.588,00	10.557.241,00
		2397.0000 - Manutenção da Concessão de Auxílio Transporte aos Servidores	A	150.001,00	0,00	150.001,00
		2517.0000 - Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	A	2.704.111,00	727.000,00	3.431.111,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**47.336.761,00**	**1.541.589,00**	**48.878.350,00**
	20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO	2025.0000 - Manutenção administrativa da Diretoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	A	180.500,00	0,00	180.500,00
		2077.0000 - Manutenção das Atividades de pessoal da Secretaria Municipal de Agrapecuária - SEAGRO	A	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
		2480.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SEAGRO	A	21.120.013,00	2.500.000,00	23.620.013,00
		2518.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	A	1.177.501,00	0,00	1.177.501,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**31.978.014,00**	**2.500.000,00**	**34.478.014,00**
	21 - Manutenção do Gabinete Militar - GABMIL	1476.0000 - Programa social banda mirim	P	70.000,00	55.000,00	125.000,00
		2109.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete Militar	A	2.815.000,00	70.000,00	2.885.000,00
		2201.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete Militar	A	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**5.098.000,00**	**125.000,00**	**5.223.000,00**
	22 - Manutenção do Instituto de Previdência do Municipio de Rio Branco - RBPREV	2032.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	A	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
		2091.0000 - Manutenção das Atividades de Contribuições Previdenciárias	A	19.034.775,00	0,00	19.034.775,00
		2150.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas	A	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
		2151.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	A	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		2152.0000 - Custeio dos Inativos e Pensionistas do -	A	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0404 - Gestão Administrativa	22 - Manutenção do Instituto de Previdência do Municipio de Rio Branco - RBPREV	RJE				
		2154.0000 - Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	A	6.800.000,00	620.000,00	7.420.000,00
		2196.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	A	67.504.587,00	0,00	67.504.587,00
		9998.0000 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS (Lei Municipal 1.963 de 20 de fevereiro de 2013)	R	2.034.213,00	0,00	2.034.213,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**177.093.575,00**	**620.000,00**	**177.713.575,00**
	23 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	2087.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	A	26.596.592,00	0,00	26.596.592,00
		2255.0000 - Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	A	9.970.000,00	2.000.000,00	11.970.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**36.566.592,00**	**2.000.000,00**	**38.566.592,00**
	24 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia - DTI - SDTI	2252.0000 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação	A	9.925.327,00	1.000.001,00	10.925.328,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**9.925.327,00**	**1.000.001,00**	**10.925.328,00**
	25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - GABPRE	2071.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do Gabinete do Prefeito	A	4.782.000,00	0,00	4.782.000,00
		2110.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	A	175.000,00	0,00	175.000,00
		2171.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal de Conselhos Tutelares	A	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**5.957.000,00**	**0,00**	**5.957.000,00**
	26 - Manutenção do Gabinete da Vice-Prefeita	2004.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	A	80.000,00	20.000,00	100.000,00
		2072.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal do gabinete da Vice-Prefeita	A	443.000,00	0,00	443.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**523.000,00**	**20.000,00**	**543.000,00**
	27 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - OGM	2462.0000 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	A	35.000,00	5.000,00	40.000,00
		2475.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Ouvidoria Geral do Município	A	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**2.035.000,00**	**5.000,00**	**2.040.000,00**
	28 - Manutenção da Corregedoria Geral do Município - COGEM	2367.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município - COGEM	A	35.000,00	5.000,00	40.000,00
		2476.0000 - Manutenção das Atividades de Pessoal da Corregedoria Geral do Município - COGEM	A	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**2.035.000,00**	**5.000,00**	**2.040.000,00**
	30 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI	2522.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo	A	825.000,00	560.000,00	1.385.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**825.000,00**	**560.000,00**	**1.385.000,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
		Total do Programa		746.176.726,0	52.252.456,00	798.429.182,0
0405 - Gestão da Tecnologia	5 - Modernização tecnológica no município de Rio Branco	1359.0000 - Implantação de Sistemas/Módulos	P	45.000,00	0,00	45.000,00
		1467.0000 - Modernização do Data Center Corporativo	P	4.954.672,00	4.075.000,00	9.029.672,00
		2063.0000 - Adequação das Atividades do Arquivo Geral	A	2,00	100.000,00	100.002,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**4.999.674,00**	**4.175.000,00**	**9.174.674,00**
		Total do Programa		4.999.674,00	4.175.000,00	9.174.674,00
0501 - Educação	1 - Atendimento em creche	1448.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Creche	P	1,00	30.002,00	30.003,00
		1472.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Creche	P	1,00	1,00	2,00
		2137.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches- Magistério	A	16.043.628,00	0,00	16.043.628,00
		2140.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio	A	10.798.034,00	0,00	10.798.034,00
		2239.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches	A	4.278.468,00	1.505.001,00	5.783.469,00
		2245.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Creche Conveniada	A	943.510,00	0,00	943.510,00
		2245.0001 - Associação Beneficente Coração de Jesus	A	2.396.398,00	0,00	2.396.398,00
		2289.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Creche	A	2,00	0,00	2,00
		2352.0000 - Manutenção do Salário Educação em Creche	A	2,00	0,00	2,00
		2353.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Creche	A	1,00	0,00	1,00
		2354.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Creche	A	150.000,00	250.000,00	400.000,00
		2383.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Creche - Tecnologias digitais	A	2,00	1,00	3,00
		2495.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Creche	A	2,00	0,00	2,00
		2498.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Magistério	A	2,00	0,00	2,00
		2501.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Creche - Apoio	A	1,00	0,00	1,00
		2519.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Creche	A	476.966,00	0,00	476.966,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**35.087.018,00**	**1.785.005,00**	**36.872.023,00**
	2 - Atendimento em Pré-Escola	1367.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Pré-Escola	P	2,00	2,00	4,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0501 - Educação	2 - Atendimento em Pré-Escola	1449.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Pré-Escola	P	1,00	1,00	2,00
		2129.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	A	6.175.724,00	3.465.500,00	9.641.224,00
		2138.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Magistério	A	48.144.279,00	0,00	48.144.279,00
		2141.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola -Apoio	A	19.607.310,00	0,00	19.607.310,00
		2246.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola - Conveniada	A	3.498.000,00	0,00	3.498.000,00
		2290.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Educação Infantil - Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00
		2347.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00
		2348.0000 - Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00
		2349.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Pré-Escola	A	1,00	0,00	1,00
		2350.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Pré-Escola	A	100.000,00	200.000,00	300.000,00
		2382.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola - Tecnologias Digitais	A	2,00	2,00	4,00
		2496.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Pré-Escola	A	2,00	0,00	2,00
		2499.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola - Magistério	A	1,00	0,00	1,00
		2502.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Pré-Escola- Apoio	A	1,00	0,00	1,00
		2521.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Pré Escola	A	951.548,00	0,00	951.548,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**78.476.877,00**	**3.665.505,00**	**82.142.382,00**
	3 - Atendimento em Ensino Fundamental I	1366.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - Fundamental I	P	2,00	2,00	4,00
		1450.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - Fundamental 1	P	0,00	1,00	1,00
		2026.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	A	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
		2127.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	A	13.418.500,00	4.797.627,00	18.216.127,00
		2132.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	A	83.419.450,00	2.380.550,00	85.800.000,00
		2133.0000 - Manutenção das Atividades do ProJovem	A	1,00	0,00	1,00
		2136.0000 - Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I	A	2.467.529,00	1,00	2.467.530,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0501 - Educação	3 - Atendimento em Ensino Fundamental I	2136.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2139.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Magistério	A	66.336.560,00	0,00	66.336.560,00
		2142.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	A	15.157.369,00	0,00	15.157.369,00
		2288.0000 - Ampliação e Fortalecimento do Programa de Atendimento à Educação Especial - Ensino Fundamental	A	2,00	0,00	2,00
		2310.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PDDE em Ensino Fundamental I	A	27.600,00	0,00	27.600,00
		2357.0000 - Manutenção das Atividades Educativas - PFNE em Ensino Fundamental I	A	200.000,00	300.000,00	500.000,00
		2381.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental I - Tecnologias digitais	A	3,00	1,00	4,00
		2385.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral	A	2,00	0,00	2,00
		2386.0000 - Manutenção do Salário Educação em Escolas em Tempo Integral	A	2,00	0,00	2,00
		2497.0000 - Manutenção do Salário Educação em Educação Especial - Fundamental I	A	2,00	0,00	2,00
		2500.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I - Magistério	A	1,00	0,00	1,00
		2503.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Fundamental I- Apoio	A	1,00	0,00	1,00
		2520.0000 - Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - Ensino Fundamental I	A	1.245.680,00	0,00	1.245.680,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**191.662.704,00**	**7.478.182,00**	**199.140.886,00**
	4 - Fortalecimento do Programa Alimentação Escolar	1397.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	P	1,00	0,00	1,00
		1400.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ - ESCOLA	P	1,00	0,00	1,00
		2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola	A	3.555.094,00	0,00	3.555.094,00
		2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar	A	3.818.453,00	0,00	3.818.453,00
		2251.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche	A	3.244.271,00	0,00	3.244.271,00
		2387.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	A	371.271,00	0,00	371.271,00
		2388.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - Projovem	A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**10.989.092,00**	**0,00**	**10.989.092,00**
	5 - Fortalecimento do Programa Transporte na Escola	2244.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar	A	196.000,00	0,00	196.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0501 - Educação	5 - Fortalecimento do Programa Transporte na Escola	2393.0000 - Manutenção da Pré-Escola em Transporte Escolar	A	3,00	0,00	3,00
		2393.0001 - Manutenção da Creche em Transporte Escolar	A	1,00	0,00	1,00
		2437.0000 - Manutenção do Ensino da EJA em Transporte Escolar	A	2,00	0,00	2,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**196.006,00**	**0,00**	**196.006,00**
	6 - Fortalecimento do Programa de Formação Continuada de Professores	2130.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Fundamental I	A	2,00	0,00	2,00
		2435.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - Pré-Escola	A	2,00	2,00	4,00
		2435.0001 - Capacitação de Profissionais da Educação - Creche	A	1,00	0,00	1,00
		2436.0000 - Capacitação de Profissionais da Educação - EJA	A	2,00	0,00	2,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**7,00**	**2,00**	**9,00**
	7 - Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	1395.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia - EJA	P	1,00	2,00	3,00
		1451.0000 - Implantação de Equipamentos de Tecnologia em sala de aula nas Unidades Educativas - EJA	P	1,00	1,00	2,00
		2359.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA	A	2,00	0,00	2,00
		2360.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Magistério	A	2,00	0,00	2,00
		2384.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da EJA - Tecnologias digitais	A	2,00	0,00	2,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**8,00**	**3,00**	**11,00**
	8 - Ampliação de Vagas para Creches	1350.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física das Creches	P	0,00	100.001,00	100.001,00
		1452.0000 - Programa de Construção de Creches	P	1,00	1,00	2,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**100.002,00**	**100.003,00**
	9 - Revisão do Plano Municipal de Educação	1454.0000 - Revisão do Plano Municipal de Educação	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	10 - Ampliações de escolas	1041.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino e Regime Integral	P	0,00	1,00	1,00
		1042.0000 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	P	0,00	2.671.215,00	2.671.215,00
		1046.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Pré-Escola	P	0,00	3.247.833,00	3.247.833,00
		1453.0000 - Ampliação e Reforma de rede física das creches	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**5.919.049,00**	**5.919.050,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0501 - Educação	11 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA)	1455.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche	P	1.652.847,00	0,00	1.652.847,00
		1455.0001 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Pré-Escola	P	1.952.771,00	0,00	1.952.771,00
		1456.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I	P	2.146.480,00	0,00	2.146.480,00
		1457.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Fundamental I - Atendimento Educacional Especializado	P	1,00	0,00	1,00
		1458.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - EJA	P	147.537,00	0,00	147.537,00
		1459.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Projovem	P	1,00	0,00	1,00
		1460.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Mais Educação	P	1,00	0,00	1,00
		1461.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Ensino Fundamental I	P	1,00	0,00	1,00
		1462.0000 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Emergência COVID-19 - Creche	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**5.899.640,00**	**0,00**	**5.899.640,00**
	12 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola	1463.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Fundamental I	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1464.0000 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Creche	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1464.0001 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola - Pré-Escola	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
		Total do Programa		322.611.355,0	18.947.748,00	341.559.103,0
0502 - Esporte e Lazer	1 - Promoção das atividades esportivas e de lazer na zona rural e urbana	1254.0000 - Programa Esporte Lazer na Cidade (PELC)	P	1.937.382,00	80.000,00	2.017.382,00
		1254.0001 - Palmeira Sport Club - PSC	P	1,00	0,00	1,00
		1254.0003 - ASSOCIACAO DESPORTIVA ESTRELINHA	P	134.000,00	0,00	134.000,00
		1254.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	P	60.000,00	0,00	60.000,00
		1254.0005 - PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	P	80.000,00	0,00	80.000,00
		1254.0006 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1254.0007 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	P	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0502 - Esporte e Lazer	1 - Promoção das atividades esportivas e de lazer na zona rural e urbana	1254.0008 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	P	30.000,00	0,00	30.000,00
		1258.0000 - Programa Vida Saudável - PVS	P	411.611,00	0,00	411.611,00
		1259.0000 - Circuito de Artes Marciais e Corridas	P	776.454,00	0,00	776.454,00
		1260.0000 - Circuito Esportivo de Futebol - Cidade de Rio Branco	P	45.001,00	0,00	45.001,00
		1323.0000 - Campeonato de Futebol de Campo na Cidade de Rio Branco (LEFAC)	P	201.682,00	0,00	201.682,00
		1324.0000 - Campeonato Municipal de Futsal	P	133.919,00	0,00	133.919,00
		1325.0000 - Salvaguarda da Capoeira em Ação	P	536.278,00	0,00	536.278,00
		1478.0000 - Incentivo ao esporte radicais	P	1,00	0,00	1,00
		1498.0000 - Copão Comunitário Municipal	P	2.000,00	0,00	2.000,00
		2031.0000 - Lazer na Comunidade	A	543.934,00	384.500,00	928.434,00
		2031.0002 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2034.0000 - Calendários Esportivos	A	367.128,00	0,00	367.128,00
		2034.0001 - Federação Acreana de Tênis de Mesa	A	1,00	0,00	1,00
		2034.0002 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	A	1,00	0,00	1,00
		2034.0005 - FEDERACAO DE CAPOEIRA ACREANA	A	100.000,00	0,00	100.000,00
		2034.0006 - FEDERACAO ACREANA DE FUTEVOLEI	A	10.000,00	0,00	10.000,00
		2034.0007 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	A	48.000,00	0,00	48.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**5.567.393,00**	**464.500,00**	**6.031.893,00**
	2 - Modernização de espaços esportivos e de lazer	1443.0000 - Modernização de espaços esportivos e de lazer	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	3 - Fomento e incentivo ao esporte e lazer	2029.0000 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	A	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		2029.0001 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	A	52.250,00	0,00	52.250,00
		2029.0002 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	A	150.000,00	0,00	150.000,00
		2029.0003 - ASSOCIACAO SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	A	100.000,00	0,00	100.000,00
		2029.0004 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	A	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.852.250,00**	**0,00**	**1.852.250,00**
	4 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	1444.0000 - Fortificação do apoio às parcerias na área de esporte e lazer	P	1.256.975,00	0,00	1.256.975,00
		1444.0001 - FEDERACAO ACREANA DE ATLETISMO	P	54.000,00	0,00	54.000,00
		1444.0002 - PROGRAMA RECRIANÇA-REC.E DES.INF.JUVENIL	P	19.000,00	0,00	19.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0502 - Esporte e Lazer		**Total da Ação por Projeto/Atividade**		**1.329.975,00**	**0,00**	**1.329.975,00**
		Total do Programa		8.749.619,00	464.500,00	9.214.119,00
0503 - Saúde	1 - Modernização da rede de atenção primária	1417.0000 - Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde	P	6.470.000,00	18.100.003,00	24.570.003,00
		2485.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	A	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**10.170.000,00**	**18.100.003,00**	**28.270.003,00**
	2 - Qualificação do processo de trabalho com foco na valorização do trabalho e do trabalhador	1289.0000 - Implantação do Processo de Avaliação de Satisfação do Usuário da Rede Municipal de Saúde	P	1,00	0,00	1,00
		1290.0000 - Valorização do Trabalho e do Processo de Trabalho	P	514.998,00	2,00	515.000,00
		2028.0000 - Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013	A	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
		2119.0000 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	A	39.000.001,00	0,00	39.000.001,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**61.515.000,00**	**2,00**	**61.515.002,00**
	3 - Modernização e estruturação da gestão da saúde	1291.0000 - Ampliação da Regulação de Serviço na Gestão Municipal de Saúde	P	1.139.001,00	142.000,00	1.281.001,00
		1291.0001 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	P	40.000,00	0,00	40.000,00
		1291.0002 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		1292.0000 - Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde	P	4.550.002,00	2,00	4.550.004,00
		2144.0000 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica	A	340.001,00	100.000,00	440.001,00
		2295.0000 - Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde	A	9.340.000,00	200.000,00	9.540.000,00
		2423.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD	A	5,00	1,00	6,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**15.509.009,00**	**442.003,00**	**15.951.012,00**
	5 - Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1316.0000 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	P	1,00	0,00	1,00
		1368.0000 - Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo	P	180.001,00	91.800,00	271.801,00
		1482.0001 - Incentivo às instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) - Lei Municipal nº 1.922/2012	P	1,00	0,00	1,00
		2120.0000 - Atenção à Saúde Bucal - Atenção Básica	A	1,00	0,00	1,00
		2293.0000 - Atendimento Assistencial Básico	A	150.339.503,00	8.578.741,00	158.918.244,00
		2293.0004 - FUNDACAO PIO XII	A	140.000,00	0,00	140.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0503 - Saúde	5 - Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF	2293.0005 - SANTA CASA DA AMAZONIA	A	300.000,00	0,00	300.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**150.959.507,00**	**8.670.541,00**	**159.630.048,00**
	6 - Qualificação dos serviços das unidades de saúde com especialidades básicas para referência as equipes de saúde familiar	1287.0000 - Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência, População Negra e Idoso	P	1,00	0,00	1,00
		1396.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	P	1,00	0,00	1,00
		1399.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	P	1,00	0,00	1,00
		1401.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	P	1,00	0,00	1,00
		1402.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica	P	1,00	0,00	1,00
		2122.0000 - Assistência Farmacêutica	A	10.262.016,00	95.010,00	10.357.026,00
		2126.0000 - Assistência da Média e Alta Complexidade - A. MAC. AMB. HOS.	A	9.000.002,00	2,00	9.000.004,00
		2511.0000 - Implementação da rede cegonha	A	1,00	0,00	1,00
		2512.0000 - Implementação das ações de saúde da população rural e ribeirinha	A	678.003,00	50.001,00	728.004,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**19.940.027,00**	**145.013,00**	**20.085.040,00**
	7 - Ampliação da capacidade a resolutividade dos pontos de atenção da rede básica especializada	2396.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	A	1.088.800,00	687.000,00	1.775.800,00
		2396.0002 - ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE - ACAPEV	A	200.000,00	0,00	200.000,00
		2405.0000 - Manutenção das Atividades da Academia de Saúde	A	1,00	0,00	1,00
		2474.0000 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde da Criança e do Adolescente	A	1,00	0,00	1,00
		2509.0000 - Manutenção das ações especializadas de saúde bucal - (CEO-MAC)	A	1,00	0,00	1,00
		2510.0000 - Manutenção das ações do laboratório de prótese dentária	A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.288.804,00**	**687.000,00**	**1.975.804,00**
	8 - Integração das ações de vigilância em saúde nos territórios para redução dos riscos e agravos à saúde	2294.0000 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	A	41.130.032,00	500.011,00	41.630.043,00
		2309.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	A	1,00	0,00	1,00
		2398.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	A	1,00	0,00	1,00
		2514.0000 - Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	A	1,00	14.000,00	14.001,00
		2514.0001 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE	A	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0503 - Saúde	8 - Integração das ações de vigilância em saúde nos territórios para redução dos riscos e agravos à saúde	2514.0002 - ASSOCIAÇÃO PATINHA CARENTE PROTETORA DOS ANIMAIS	A	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**41.140.036,00**	**514.011,00**	**41.654.047,00**
		Total do Programa		300.522.383,0	28.558.573,00	329.080.956,0
0504 - Assistência Social	1 - Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social	1248.0000 - IGD SUAS - Apoio à Gestão do SUAS - PAIF CRAS	P	95.000,00	55.000,00	150.000,00
		2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)	A	6.330.385,00	5.783.106,00	12.113.491,00
		2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)	A	5.975.000,00	440.000,00	6.415.000,00
		2468.0000 - Fortalecimento do Serviço de Abordagem Social para a população em situação de rua (Bloco da Proteção Social Especial)	A	270.000,00	40.000,00	310.000,00
		2471.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)	A	2.395.000,00	140.000,00	2.535.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**15.065.385,00**	**6.458.106,00**	**21.523.491,00**
	2 - Atendimento especializado à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	1381.0000 - Autonomia de Mulheres Negras	P	1,00	0,00	1,00
		2465.0000 - Fortalecimento do Serviço Especializado de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Bloco da Proteção Social Especial)	A	724.000,00	50.000,00	774.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**724.001,00**	**50.000,00**	**774.001,00**
	3 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz	2253.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	A	1.828.000,00	30.000,00	1.858.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.828.000,00**	**30.000,00**	**1.858.000,00**
	4 - Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único Para Programas Sociais (CadÚnico)	2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais	A	3.013.000,00	0,00	3.013.000,00
		2013.00010 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL	A	29.000,00	0,00	29.000,00
		2013.00012 - MISSÃO NOVA VIDA	A	34.000,00	0,00	34.000,00
		2013.00013 - ASSOCIACAO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUIMICOS	A	40.000,00	0,00	40.000,00
		2013.00014 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	A	109.000,00	0,00	109.000,00
		2013.00015 - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE	A	50.000,00	0,00	50.000,00
		2013.00016 - organizacao beneficente nova uniao	A	19.000,00	0,00	19.000,00
		2013.00017 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2013.00018 - JOVENS COM UMA MISSAO-RIO BRANCO	A	30.000,00	0,00	30.000,00
		2013.00019 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	A	149.000,00	0,00	149.000,00
		2013.0004 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	A	975.000,00	0,00	975.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0504 - Assistência Social	4 - Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único Para Programas Sociais (CadÚnico)	2013.0005 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	A	366.800,00	0,00	366.800,00
		2013.0022 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO - AAPEI	A	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**4.884.800,00**	**0,00**	**4.884.800,00**
	5 - Gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M)	1247.0000 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)	P	1.755.000,00	50.000,00	1.805.000,00
		2286.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - M - 3%)	A	170.000,00	10.000,00	180.000,00
		2287.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)	A	80.000,00	10.000,00	90.000,00
		2451.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	A	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**2.255.000,00**	**70.000,00**	**2.325.000,00**
	6 - Atendimento de idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	2464.0000 - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bloco da Proteção Social Básica)	A	877.545,00	270.000,00	1.147.545,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**877.545,00**	**270.000,00**	**1.147.545,00**
	7 - Programa de Fortalecimento das Ações Socioassistenciais	1001.0000 - Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários	P	119.999,00	1,00	120.000,00
		1382.0000 - Elaboração do Plano Muncipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra	P	10.000,00	0,00	10.000,00
		1487.00010 - INSTITUTO OLHAR DE ANJO	P	90.000,00	0,00	90.000,00
		1487.0008 - CASA TERAPEUTICA VIDA PLENA	P	10.000,00	0,00	10.000,00
		1487.0009 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA	P	29.000,00	0,00	29.000,00
		2164.0000 - Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais	A	330.002,00	0,00	330.002,00
		2185.0000 - Programa de Estágio Remunerado	A	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		2432.0000 - Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais	A	3.900.000,00	2.455.000,00	6.355.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**5.989.001,00**	**2.455.001,00**	**8.444.002,00**
	8 - Realização das conferências municipal	1386.0000 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	P	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
	9 - Restaurante popular	2157.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)	A	3.217.000,00	383.000,00	3.600.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**3.217.000,00**	**383.000,00**	**3.600.000,00**
	10 - Distribuição de alimentos para entidades - banco de alimentos	2308.0000 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Banco de Alimentos	A	26.000,00	333.000,00	359.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**26.000,00**	**333.000,00**	**359.000,00**
	11 - Inclusão das famílias atendidas na assistência social em Programas de Qualificação Profissional e Socioprodutivas	1431.0000 - Programa de Qualificação Profissional e Socioprodutivas Familiar	P	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
	12 - Atendimento especializado à população em situação de	2469.0000 - Fortalecimento dos serviços do Centro	A	1.330.000,00	630.000,00	1.960.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0504 - Assistência Social	risco e violação de direitos – Centro Especializado de Assistência Social - CREAS	de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)				
			Total da Ação por Projeto/Atividade	**1.330.000,00**	**630.000,00**	**1.960.000,00**
	13 - Fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	1249.0000 - Fortalecimento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	P	16.000,00	0,00	16.000,00
			Total da Ação por Projeto/Atividade	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
	14 - Acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência através do Benefício de Proteção Continuada – Programa BPC na Escola	1314.0000 - Programa de avaliação e operacionalização do BPC na Escola	P	41.000,00	5.000,00	46.000,00
			Total da Ação por Projeto/Atividade	**41.000,00**	**5.000,00**	**46.000,00**
	15 - Fortalecimento das ações de enfrentamento a pandemia	1398.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	P	450.000,00	0,00	450.000,00
			Total da Ação por Projeto/Atividade	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
	19 - Programa Serviço de Acolhimento Familiar - SAF	1488.0000 - Serviço de Acolhimento Familiar	P	72.720,00	0,00	72.720,00
			Total da Ação por Projeto/Atividade	**72.720,00**	**0,00**	**72.720,00**
			Total do Programa	36.978.452,00	10.684.107,00	47.662.559,00
0505 - Rio Branco Cultural	1 - Realização de eventos culturais	2052.0000 - Realização de Ações Artísticas e Culturais em Parceria com a Comunidade	A	445.000,00	240.000,00	685.000,00
		2052.0003 - ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	A	25.000,00	0,00	25.000,00
		2052.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	A	40.000,00	0,00	40.000,00
		2057.0000 - Realização de Eventos Culturais, Tradicionais e Populares	A	947.027,00	0,00	947.027,00
		2057.0001 - Associação Rainha da Paz	A	1,00	0,00	1,00
		2057.0005 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		2057.0006 - ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA - ACDABC	A	50.000,00	0,00	50.000,00
		2057.0007 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	A	150.000,00	0,00	150.000,00
		2195.0000 - Programa de Incentivo a Cultura	A	1,00	0,00	1,00
		2411.0000 - Ampliação da Casa da Cultura Quadrilhódromo	A	1,00	0,00	1,00
		2413.0000 - Manutenção do Centro Cultural Thaumaturgo Filho	A	0,00	600.000,00	600.000,00
			Total da Ação por Projeto/Atividade	**1.677.030,00**	**840.000,00**	**2.517.030,00**
	2 - Promoção de atividades artísticas	1032.0000 - Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros	P	425.401,00	341.832,00	767.233,00
		1032.0001 - ESPAÇO CULTURAL	P	1,00	0,00	1,00
		1032.0002 - ASSOCIACAO DE MUSICOS E PRODUTORES CULTURAIS INDEPENDENTES DO ACRE	P	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0505 - Rio Branco Cultural	2 - Promoção de atividades artísticas	1032.0004 - FEDERACAO ACREANA DE KUNG FU	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1032.0005 - ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1032.0006 - CENTRO CULT. RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1032.0007 - NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1477.0000 - Programa tendência cultural	P	1,00	0,00	1,00
		2418.0000 - Promoção, Realização e Apoio a Atividades Artísticas e Culturais	A	541.000,00	0,00	541.000,00
		2418.0005 - GALVEZ ESPORTE CLUBE	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.186.404,00**	**341.832,00**	**1.528.236,00**
	3 - Preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural	1060.0000 - Implantação da Política de Patrimônio Histórico e Cultural	P	1,00	0,00	1,00
		1074.0000 - Fundo Municipal de Cultura	P	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		1074.0002 - SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU	P	67.000,00	0,00	67.000,00
		1074.0003 - ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1275.0000 - Revitalizar o Seringal Urbano Capitão Ciríaco em espaço de visitação temático (museu aberto)	P	1,00	0,00	1,00
		1373.0000 - Promoção e Capacitação com Foco na Economia da Cultura	P	1,00	0,00	1,00
		1373.0001 - INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	P	20.000,00	0,00	20.000,00
		1375.0000 - Tombamento do Espaço Cultural	P	1,00	0,00	1,00
		2270.0000 - Realização de Fóruns	A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**2.137.005,00**	**0,00**	**2.137.005,00**
	4 - Revisão do Plano Municipal de Cultura e Lazer	2304.0000 - Implementação e Consolidação do Sistema Municipal de Cultura	A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
		Total do Programa		5.000.440,00	1.181.832,00	6.182.272,00
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos	1 - Atendimento especializado à população em situação de risco e violação de direitos	2163.0000 - Ações para Atendimento da Criança e do Adolescente	A	1,00	0,00	1,00
		2165.0000 - Programa de Proteção Social Especial	A	3,00	1,00	4,00
		2166.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	A	350.483,00	20.000,00	370.483,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**350.487,00**	**20.001,00**	**370.488,00**
	2 - Políticas de combate à violência contra a mulher	2316.0000 - Manutenção Administrativa da Casa Rosa Mulher	A	350.000,00	850.000,00	1.200.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**350.000,00**	**850.000,00**	**1.200.000,00**
	3 - Promoção da igualdade racial	2445.0000 - Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	A	180.293,00	40.000,00	220.293,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**180.293,00**	**40.000,00**	**220.293,00**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos	4 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	1433.0000 - Promoção de políticas públicas à pessoa com deficiência	P	41.000,00	0,00	41.000,00
		1433.0001 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS	P	30.000,00	0,00	30.000,00
		1433.0002 - ASS.RIOBRANQUENSE DE DEF.FISICOS-ARDEF	P	50.000,00	0,00	50.000,00
		1480.0000 - Programa de inclusão de pessoas com deficiência	P	175.002,00	180.000,00	355.002,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**296.002,00**	**180.000,00**	**476.002,00**
	5 - Fortalecimento dos direitos da pessoa idosa	1384.0000 - Implantação do Serviço de Acolhimento para Idosos (Bloco da Proteção Social Especial)	P	509.500,00	6.635.000,00	7.144.500,00
		1384.0001 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	P	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**549.500,00**	**6.635.000,00**	**7.184.500,00**
	6 - Fortalecer a promoção da garantia dos direitos da criança e do adolescente	2305.0000 - Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	A	1.295.905,00	20.000,00	1.315.905,00
		2453.0000 - Atendimento de Crianças e Adolescentes - Conselho	A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.295.906,00**	**20.000,00**	**1.315.906,00**
	7 - Fortalecimento das políticas para a juventude	2315.0000 - Fortalecimento de Políticas para Juventude	A	370.000,00	531.000,00	901.000,00
		2315.0002 - ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE	A	52.250,00	0,00	52.250,00
		2315.0003 - IGREJA EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO	A	52.250,00	0,00	52.250,00
		2315.0004 - COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI	A	52.250,00	0,00	52.250,00
		2315.0005 - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO NO ACRE - ONVVES/AC	A	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**566.750,00**	**531.000,00**	**1.097.750,00**
	8 - Fortalecimento do Programa Selo em Direitos Humanos (Bacurau)	1306.0000 - Implantação do Selo de Direitos Humanos	P	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
	9 - Implementação dos conselhos indígenas, LGBTQI+ e juventude	2446.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	A	0,00	1,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**0,00**	**1,00**	**1,00**
		Total do Programa		3.593.938,00	8.276.002,00	11.869.940,00
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental	1 - Promoção da educação ambiental no município de Rio Branco	2266.0000 - Promoção da Educação Socioambiental	A	273.354,00	2,00	273.356,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**273.354,00**	**2,00**	**273.356,00**
	2 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	1273.0000 - Implementação da Gestão Ambiental	P	1,00	0,00	1,00
		2242.0000 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	80.000,00	300.000,00	380.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental	2 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	2333.0000 - Elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa - GEE	A	1,00	0,00	1,00
		2493.0000 - Ampliação das ações de controle, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Rio Branco	A	142.290,00	100.000,00	242.290,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**222.292,00**	**400.000,00**	**622.292,00**
	3 - Realização do tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares gerados em Rio Branco	2317.0000 - Tratamento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário	A	3.847.354,00	7.650.001,00	11.497.355,00
		2337.0000 - Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores	A	50.001,00	1,00	50.002,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**3.897.355,00**	**7.650.002,00**	**11.547.357,00**
	4 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APPs de Rio Branco	1334.0000 - Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas	P	1,00	0,00	1,00
		2494.0000 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente	A	100.001,00	1,00	100.002,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**100.002,00**	**1,00**	**100.003,00**
	6 - Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	1445.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Rio Branco - PMAU	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	7 - Revisão do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima - PMMC	1446.0000 - Regulamentação e implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação ás Mudanças do Clima - PMMC	P	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
	8 - Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	1447.0000 - Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS	P	55.566,00	0,00	55.566,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**55.566,00**	**0,00**	**55.566,00**
	9 - Gestão e modernização do viveiro municipal	2336.0000 - Gestão do Viveiro Municipal do Horto Florestal	A	234.000,00	50.001,00	284.001,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**234.000,00**	**50.001,00**	**284.001,00**
	10 - Gestão de unidades de conservação	2334.0000 - Gestão da APA Raimundo Irineu Serra (APARIS)	A	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	11 - Arborização de vias públicas, parques, praças e áreas verdes	2335.0000 - Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco	A	334.000,00	2,00	334.002,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**334.000,00**	**2,00**	**334.002,00**
		Total do Programa		5.156.571,00	8.100.008,00	13.256.579,00
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	1 - Modernização do sistema de abastecimento de água	1436.0000 - Modernização do sistema de abastecimento de água	P	1.000.010,00	8.652.014,00	9.652.024,00
		2487.0000 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água	A	40.000,00	2.028,00	42.028,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.040.010,00**	**8.654.042,00**	**9.694.052,00**
	2 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	1437.0000 - Modernização do sistema de esgotamento sanitário	P	10,00	12,00	22,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	**Total da Ação por Projeto/Atividade**			**10,00**	**12,00**	**22,00**
	3 - Plano Municipal de Saneamento Básico	1337.0000 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	P	10,00	0,00	10,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**10,00**	**0,00**	**10,00**
	4 - Revitalização de unidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB	A	75.361.551,00	1.520.002,00	76.881.553,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**75.361.551,00**	**1.520.002,00**	**76.881.553,00**
	5 - Campanha de redução de perdas	1405.0000 - Otimização e Gestão Inteligente de Perdas	P	10,00	20,00	30,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**10,00**	**20,00**	**30,00**
	6 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	1438.0000 - Implantação de núcleo de pesquisa e inovação	P	4,00	2,00	6,00
		2489.0000 - Manutenção de núcleo de pesquisa e inovação	A	1,00	0,00	1,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**5,00**	**2,00**	**7,00**
	7 - Estruturação da sede do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	1439.0000 - Construção da sede de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB	P	0,00	2,00	2,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**0,00**	**2,00**	**2,00**
Total do Programa				76.401.596,00	10.174.080,00	86.575.676,00
0603 - Prevenção e Controle de Desastres	1 - Monitoramento das áreas de risco hidrológico e geológico	2329.0000 - Atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos - Estudos das Áreas de Risco Hidrológico e Geológico	A	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	2 - Programa Defesa Civil na Comunidade	1440.0000 - Programa Defesa Civil na Comunidade	P	30.000,00	0,00	30.000,00
		2155.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SMCCI	A	1,00	0,00	1,00
		2161.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA	A	100.000,00	0,00	100.000,00
		2320.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEAGRO	A	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
		2321.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMEIA	A	1,00	0,00	1,00
		2322.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SASDH	A	500.002,00	0,00	500.002,00
		2323.0000 - Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEMSA	A	3,00	1,00	4,00
		2327.0000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	A	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação por Projeto/Atividade			**1.660.007,00**	**1,00**	**1.660.008,00**
	3 - Atualização dos planos de contingências	2324.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Inundação Gradual para o Município de Rio Branco	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		2325.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no Município de Rio Branco	A	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Exercício de 2023

Gerência de Planej. Orçamento e Gestão

Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade		Despesa - Orçado 2023		
				Corrente	Capital	Total
0603 - Prevenção e Controle de Desastres	3 - Atualização dos planos de contingências	2326.0000 - Atualização do Plano de Contingência de Exaurimento de Recursos Hídricos	A	815.105,00	0,00	815.105,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**855.105,00**	**0,00**	**855.105,00**
	5 - Programa de capacitação em segurança contra incêndio e pânico	2328.0000 - Manutenção do Programa de Capacitação em Segurança Contra Incêndio e Pânico	A	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	6 - Implementação de sala de situação e monitoramento	1441.0000 - Implementação de sala de situação e monitoramento	P	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	7 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	1442.0000 - Implantação do número de emergência e socorro da defesa cívil	P	15.000,00	5.000,00	20.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**15.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
		Total do Programa		2.670.112,00	5.001,00	2.675.113,00
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada	1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares	2206.0000 - Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	A	24.199.420,00	0,00	24.199.420,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**24.199.420,00**	**0,00**	**24.199.420,00**
	2 - Limpeza urbana nos bairros	1332.0000 - Implementação do Código Municipal de Limpeza Pública	P	1,00	0,00	1,00
		2205.0000 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros	A	38.082.772,00	100.000,00	38.182.772,00
		2207.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Córregos	A	447.345,00	0,00	447.345,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**38.530.118,00**	**100.000,00**	**38.630.118,00**
	3 - Ampliação e revitalização da rede de iluminação pública	1333.0000 - Eficientização do Sistema Municipal de Iluminação Pública	P	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
		2042.0000 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	22.439.520,00	2.265.000,00	24.704.520,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**22.439.520,00**	**10.265.000,00**	**32.704.520,00**
	4 - Manutenção e revitalização de praças e parques	2332.0000 - Manutenção do Sistema Municipal de Limpeza Pública - Praças e Parques	A	7.784.686,00	0,00	7.784.686,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**7.784.686,00**	**0,00**	**7.784.686,00**
	5 - Estruturação da central de triagem de resíduos e Geração de Energia a partir do Lixo	1418.0000 - Estruturação da central de triagem de resíduos	P	1,00	0,00	1,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1,00**	**0,00**	**1,00**
	6 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	1419.0000 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI	P	0,00	5.772,00	5.772,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**0,00**	**5.772,00**	**5.772,00**
	7 - Estruturação dos cemitérios municipais	1055.0000 - Estruturação Física dos Cemitérios de Sistema Funerário Municipal	P	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
		Total da Ação por Projeto/Atividade		**1.900.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**
	8 - Modernização dos espaços físicos da SMCCI	1420.0000 - Modernização dos espaços físicos das unidades da SMCCI	P	1,00	0,00	1,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual II

Exercício de 2023

Programa Plano Plurianual	Ação	Projeto/Atividade	Despesa - Orçado 2023		
			Corrente	Capital	Total
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada		**Total da Ação por Projeto/Atividade**	**1,00**	**0,00**	**1,00**
		Total do Programa	94.853.746,00	10.370.772,00	105.224.518,0

RESUMO GERAL POR PROGRAMA

Programa(s) Plano Plurianual	Corrente	Capital	Total
0101 - Produção Agrícola e Pecuária	R$ 8.915.081,00	R$ 10.358.701,00	R$ 19.273.782,00
0102 - Fomento a Comercialização da Produção Rural	R$ 750.002,00	R$ 2.232.000,00	R$ 2.982.002,00
0103 - Fomento a Produção de Grãos	R$ 1.385.000,00	R$ 5.300.000,00	R$ 6.685.000,00
0201 - Turismo Inteligente	R$ 935.000,00	R$ 650.000,00	R$ 1.585.000,00
0202 - Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo	R$ 923.011,00	R$ 10.000,00	R$ 933.011,00
0301 - Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos	R$ 62.460.473,00	R$ 213.435.127,00	R$ 275.895.600,00
0302 - Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	R$ 86.000,00	R$ 10.226.656,00	R$ 10.312.656,00
0303 - Mobilidade Urbana	R$ 1.098.230,00	R$ 24.050.003,00	R$ 25.148.233,00
0401 - Rio Branco Participativa	R$ 185.000,00	R$ 150.000,00	R$ 335.000,00
0402 - Políticas para os Servidores Municipais	R$ 3.308.996,00	R$ 17.500.002,00	R$ 20.808.998,00
0403 - Gestão Pública	R$ 5.320.989,00	R$ 635.003,00	R$ 5.955.992,00
0404 - Gestão Administrativa	R$ 746.176.726,00	R$ 52.252.456,00	R$ 798.429.182,00
0405 - Gestão da Tecnologia	R$ 4.999.674,00	R$ 4.175.000,00	R$ 9.174.674,00
0501 - Educação	R$ 322.611.355,00	R$ 18.947.748,00	R$ 341.559.103,00
0502 - Esporte e Lazer	R$ 8.749.619,00	R$ 464.500,00	R$ 9.214.119,00
0503 - Saúde	R$ 300.522.383,00	R$ 28.558.573,00	R$ 329.080.956,00
0504 - Assistência Social	R$ 36.978.452,00	R$ 10.684.107,00	R$ 47.662.559,00
0505 - Rio Branco Cultural	R$ 5.000.440,00	R$ 1.181.832,00	R$ 6.182.272,00
0506 - Rio Branco com Oportunidade de Direitos	R$ 3.593.938,00	R$ 8.276.002,00	R$ 11.869.940,00
0601 - Gerenciamento da Política Ambiental	R$ 5.156.571,00	R$ 8.100.008,00	R$ 13.256.579,00

RESUMO GERAL POR PROGRAMA			
Programa(s) Plano Plurianual	Corrente	Capital	Total
0602 - Revitalização do Sistema de Saneamento Básico	R$ 76.401.596,00	R$ 10.174.080,00	R$ 86.575.676,00
0603 - Prevenção e Controle de Desastres	R$ 2.670.112,00	R$ 5.001,00	R$ 2.675.113,00
0604 - Rio Branco Limpa e Iluminada	R$ 94.853.746,00	R$ 10.370.772,00	R$ 105.224.518,00
Total Geral dos Programas	R$ 1.693.082.394,00	R$ 437.737.571,00	R$ 2.130.819.965,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
LOA - 2023

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia

§6º do art. 77 da Lei Orgânica, inciso II do art. 5º LC 101/2000 e §6 do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	Valor da Renuncia
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Entidades e proprietários de imóveis insertos na previsão dos artigos 4º e 25 do CTMRB	3.134.045
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Imóveis locados ou cedidos para templos religiosos	244.000
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Proprietários de imóveis em locais com risco de alagação	2.355.454
Impostos e Taxas	Anistia/Isenção/Remissão	Outros Passivos Contingentes	1.154.730
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento ao Desenvolvimento de Empresas Instaladas nos Distritos Industriais e para Instalação de Novas Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda	3.528.338
Juros, Multas e Penalidades Acessórias	Anistia/Remissão	Contribuintes inscritos ou não em Dívida Ativa	9.547.017
TOTAL			**19.963.584**

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto 107 de 09 de fevereiro de 2022 que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Municipal de Educação – SEME;
Considerando o OFÍCIO N° SEME-OFI-2023/00053, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2023/00228, de 17 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Katrine Karolina Rodrigues Alves, para exercer cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 20, de 09 de janeiro de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 010 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 008/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a empresa KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS, representante legal Alex Costa Cruz contrato assinado dia 19/01/2023 com vigência de 12 meses, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços futura contratação de empresa para prestação de serviços, locação de tendas, estruturas metálicas para atender as demandas em da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, e seus Departamentos, oriundo do Processo Administrativo Nº 002/2023, a seguir enunciados
I – Gestor do Contrato Titular: Aurimar Fidelis de Aragão
Matrícula: 71397-1
II – Gestor do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
III - Fiscal do Contrato Titular: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 011 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 008/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a empresa LEGALMART LTDA-ME, representante legal Moises Morais Junqueira contrato assinado dia 19/01/2023 com vigência de 12 meses, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços futura contratação de empresa para prestação de serviços, locação de tendas, estruturas metálicas para atender as demandas em da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, e seus Departamentos, oriundo do Processo Administrativo Nº 002/2023, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Aurimar Fidelis de Aragão
Matrícula: 71397-1
II – Gestor do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
III - Fiscal do Contrato Titular: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor – Presidente FGB, Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 013 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 252/2022 CPL01/PMRB
Contrato: nº 001/2023
Contratada: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (Material Esportivo) em atendimento ao Termo de Convênio nº 007/2020 e às demandas da Fundação Garibaldi Brasil.
Data da assinatura do contrato: 24/01/2023
Vigência do contrato (início e Término): 24/01/2023 à 31/12/2023
Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque
Matricula: 542511/2
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294/1
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985/2
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295/1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2023

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente - FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 036/2023
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2023 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br, na área de Consulta de Notificações de Infrações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) RBTRANS / AC, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.
Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 037/2023
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2023 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br/, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC - JARI, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.
Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 038/2023
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2023 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br/, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC - JARI, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.
Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 273/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 099/2022, Contrato nº 140/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ N° 27.679.382/0001-88, com vigência de 26 de dezembro de 2022, até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de Tendas Piramidais, Moitões e Lonas para atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Gledson Melo de Lima – Matrícula: 706.977
Fiscal Substituto: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 113, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 508/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022, Contrato nº 141/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 00.699.891/0001-16, com vigência de 26 de dezembro de 2022, até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto o fornecimento de LAPTOP – LABORATÓRIO - MINI SERVIDOR, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: João Antônio Thomaz de Menezes Filho – Matrícula: 709.920
Fiscal Substituto: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 114, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Ioneide da Silva Mendes, matrícula n° 714280-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Infantil Valdiva de Castro, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, referente ao período de férias da titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, a contar de 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 115, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designa Dulciléa de Souza Vasconcelos, matrícula n° 127981-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Ensino Fundamental Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, referente ao período de férias da titular.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.°30550/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora Maria Elzineide Diniz da Silva e Silva, Fiscal, matrícula nº 700218, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2010-2014/2015-2019, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para os meses de fevereiro e março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.°31542/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor José Roberto Leite Saraiva, Operador de ETA, matrícula nº 700046, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2015-2019, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para o mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.°32920/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Marco Nicácio da Silva, Ajudante Administrativo, matrícula nº 700160, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2010-2014, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para o mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.°33180/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora Ozanira Neri Ferreira, Ajudante Administrativo, matrícula nº 700107, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2005-2009, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para o mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.°33529/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Victor Hugo Garcia Arevalo, Engenheiro Químico, matrícula nº 700097, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2010-2014/2015-2019, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para os meses de fevereiro, março e abril de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.°433/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Francisco Roberval Rodrigues de Souza, operador de ETA, matrícula nº 700048, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2010-2014, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para os meses de fevereiro e março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, apro-

vado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do SAERB, obedecido o Regime Geral da Previdência; considerando que promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo, mediante passagem de um Grupo remuneratório para outro superior (inciso IX do art. 2º); considerando que foi averiguado o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei acima citada; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão. E ainda as informações contidas no Processo Administrativo de protocolo n.º 31464/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção do servidor Victor Hugo Garcia Arevalo, matricula nº 700097, Engenheiro Químico, grupo atual 3, Nível II – Letra L, de forma que, após Promoção, mudara para o Nível III – Letra L, baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 021, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando solicitação realizada através do OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2023/00048
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a portaria n.º 168 de 06 de julho de 2022 que cedia a servidora Antônia Célia Pinheiro do Nascimento, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula 700105, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, com ônus para a SAERB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando solicitação realizada através do OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2023/00048
RESOLVE:
Art. 1° Ceder o servidor Jamerson do Valle e silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 700197, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, com ônus para o SAERB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO -- PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 002/2023
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, Fiscal SUBSTITUTO E GESTOR dos Contratos nºs 01160055/2022 e 01160057/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 23426/2022 – SEINFRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
CONTRATO Nº: 01160055/2022 - 01160057/2022
CONTRATADA: E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E JAMA TECNOLOGIA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AÉREOS (DRONE) E APARELHOS DE TELEFONE, CELULAR TIPO SMARTPHONE.
FISCAL TITULAR: Ricardo Tadeu Lopes Torres - Matricula nº 545419;
FISCAL SUBSTITUTO: Wilton César de Jesus Sales de Oliveira – Matricula nº 701582 e;
GESTOR DO CONTRATO: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz - Matricula n° 713791/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 19 de janeiro de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 001/2023
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAIS SUBSTITUTOS, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 01160059/2021, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO: Nº 052/2021 – CPL 01/PMRB –TOMADA PREÇO Nº 006/2021
CONTRATO Nº: 01160059/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Construção de Feira Popular, localizada na Rua Maria Francisca Ribeiro - Bairro Calafate, Município de Rio Branco – Acre.
FISCAL TITULAR: Engª Civil Ana Kely Araújo de Assis – CREA nº 8608 – D/AC;
FISCAL SUBSTITUTO: Tecnólogo em Construção Civil José Maria Leão Amaral - CREA nº 8981 – D/AC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 10 de janeiro de 2023 do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 19 de janeiro 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 004/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130031/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Aba Construções e Terraplanagem LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 51/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 125.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 005/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130043/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a pessoa física Ana Lima da Silva.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 52/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 126.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 005/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130043/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a pessoa física Ana Lima da Silva.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 52/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 126.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 006/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130035/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa CETM Construção Empresa Terraplanagem e Logística de Máquinas.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 53/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 145.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 007/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130034/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Ecam Empreendimentos EireliI.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 54/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 126.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 008/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130036/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa F A M Chaves EPP.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 55/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 127.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 009/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130042/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa J L Construções LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 56/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 127.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 010/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130038/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a pessoa física Kerolen Maria Demarchi.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 57/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 122.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 011/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130032/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Pinto & Cia LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 58/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 122.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 012/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130039/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Transcom Transporte Com. Const. e Serv. LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 59/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 122.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 013/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130033/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre-TRANSTERRA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 60/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 123.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 014/2023/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130037/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a pessoa física Williane Rego da Silva.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Bruno da Silva Mendes	714292	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253	Divisão de Material e Patrimônio

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 61/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.350, Pág: nº 123.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 25 de janeiro de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 015/2021, fonte de recurso 110, (Fornecimento de material de solo laterítico), para atender a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa EXTRAÇÃO LATERITA QUINARI LTDA.
I – Gestor: Helen Cristine Cordeiro de Lima – Matrícula nº. 713516-4
II – Fiscal: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº. 705246-2;
III – Fiscal Substituto: João Vieira de Souza Filho – Matrícula nº. 600047-1.
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2023.
Registre, dê ciência e publique-se.

Local e data: Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023.
Assina: Eng. Civil José Assis Benvindo, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇAO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, fonte de recurso 110, (Fornecimento de areia lavada), para atender a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa THAUAN CHARLES DA SILVA DOMINGOS LTDA.
I – Gestor: Helen Cristine Cordeiro de Lima – Matrícula nº. 713516-4
II – Fiscal: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº. 705246-2;
III – Fiscal Substituto: João Vieira de Souza Filho – Matrícula nº. 600047-1.
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2023.
Registre, dê ciência e publique-se.
Local e data: Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023.

Assina: Eng. Civil José Assis Benvindo, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 024/2021, fonte de recurso 110, (Fornecimento de pó de brita), para atender a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
I – Gestor: Helen Cristine Cordeiro de Lima – Matrícula nº. 713516-4
II – Fiscal: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº. 705246-2;
III – Fiscal Substituto: João Vieira de Souza Filho – Matrícula nº. 600047-1.
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2023.
Registre, dê ciência e publique-se.
Local e data: Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023.

Assina: Eng. Civil José Assis Benvindo, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 014/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços SRP n° 002/2022 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA), fonte de recurso 110, (contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Administração Pública Municipal), para atender a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI.
I – Gestor: Cláudio Roberto de Andrade Mendes – Matrícula nº 600004-1;
II – Fiscal: Antônio José da Silva – Matrícula nº. 713222-1;
III – Fiscal Substituto: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº 705246-2.
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Registre, dê ciência e publique-se.
Local e data: Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2023.

Assina: Eng. Civil José Assis Benvindo, Diretor Presidente.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.381, de 30 de setembro de 2021:
CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMSA/Nº 586/2022, que solicita instauração de comissão para apuração dos fatos denunciados na Ouvidoria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta disciplinar, passível de punição;
CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário Nº 01/2023, para apurar conduta de servidor denunciado pelo Ofício OF/GAB/SEMSA/Nº 586/2022, de origem da Ouvidoria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Nomear, na forma do art. 140 da Lei nº 1.794/2009, os servidores abaixo elencados, para condução dos trabalhos:
I – ALDEVANIA ALVES DE ALMEIDA, matricula nº 701703-1, Presidente;
II – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, Membro;
III – FRANCISCA DE OLIVEIRA CRUZ GOMES, matrícula nº 709679-1, Membro.
Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.
Art. 3º. Determinar a Comissão que, seja observados todos os procedimentos legais e necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Osias Rodrigues
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 19/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pela Lei n° 142, de 29 de abril de 2022 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDOR COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/ LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERI-MENTO	PROTOCOLO
1	FRANCISCA JACINEIDE DA CUNHA LIMA	709869-1	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	02.01.2023	59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E TSU 2023
O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Finanças, notifica os proprietários, titulares de domínio útil ou posseiros de bens imóveis por natureza ou acessão física, conforme determina o art. 20, § 4°, da Lei nº 1.508/2003 – Código Tributário Municipal, quanto ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos do exercício 2023. Para tanto, esclarece que:
1- O vencimento da parcela única ou 1° parcela dar-se-á no dia 31 de março de 2023 (sexta-feira);
2- É permitido o pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes por meio do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, desde que nenhuma parcela seja inferior a R$ 81,52 (oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB;
3- É permitido o pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes por meio do cartão de crédito, desde que nenhuma parcela seja inferior a R$ 81,52 (oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
4- Há desconto de 20% (vinte por cento) para o contribuinte do IPTU 2023, que opte pelo pagamento em cota única, até 31.03.2023 (sexta-feira), desde que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores;
5- Há desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte do IPTU 2023, que opte pelo pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), desde que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores;
6- Há desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte do IPTU 2023, que opte pelo pagamento em cota única até 31/03/2023 (sexta-feira), quando, sobre seus imóveis, subsistam dívidas de exercícios anteriores;
7- Para o contribuinte que, sobre seus imóveis, subsistam débitos de exercícios anteriores e
optar pelo pagamento em parcelas, não há concessão de desconto;
Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos em seu imóvel, deverão retirá-lo na Divisão de IPTU, localizada na Sede da Prefeitura, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, CEP 69.900-901, ou pelo endereço eletrônico http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/emissao-iptu/ ou nos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC, em seus respectivos endereços:
• Central de Serviços Públicos – OCA Rio Branco – Rua Quintino Bocaiúva, 299 – Centro;
• CAC ESTAÇÃO EXPERIMENTAL – Rua Sorocaba, Estação Experimental (Mercado Municipal Francisco Marinheiro) Box 03 e 04;
• MERCADO DO XV – Rua Boulevard Augusto Monteiro, 395 – Bairro XV, Box 08;
• CAC SOBRAL – Estrada da Sobral, Mercado Municipal Luiz Galvez Box 15. Os contribuintes poderão efetuar os pagamentos parcelados em até 10 (dez) vezes e nas seguintes datas de vencimentos: 1ª parcela ou cota única – 31 de março de 2023 (sexta-feira);
2ª parcela – 28 de abril de 2023 (sexta-feira);
3ª parcela – 31 de maio de 2023 (quarta-feira);
4ª parcela – 30 de junho de 2023 (sexta-feira);
5ª parcela – 31 de julho de 2023 (segunda-feira);
6ª parcela – 31 de agosto de 2023 (quinta-feira);
7ª parcela – 29 de setembro de 2023 (sexta-feira);

8ª parcela – 31 de outubro de 2023 (terça-feira);
9ª parcela – 30 de novembro de 2023 (quinta-feira);
10ª parcela – 27 de dezembro de 2023 (quarta-feira).
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2023

Vanilce de Paula Lima
Chefe da Divisão de IPTU - SEFIN
Fabrício de Melo Souza
Diretor de Administração Tributária - SEFIN
Wilson José das Chegas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Administração Pública Municipal.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços SRP nº 002/2022 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2022.
CONTRATAÇÃO POR: Execução Indireta, pelo critério de Menor Preço por Lote, maior Percentual de Desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2023 a 31/12/2023.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e Innove Arquitetura e Engenharia Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023
Objeto: Aquisição de Material de Tecnologia da Informação e de Manutenção de Computadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 07/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 984132.
Edital: disponível a partir de 26/01/2023, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2023.

Aruza de Abreu Sarkis
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 106/2022
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 106/2022 – CPL-02/PMRB, que tem como objeto a eventual Contratação de empresa especializada na aquisição de instrumentos topográficos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA. Processo CPL02/PMRB N° 331/2022, número no portal do Banco do Brasil licitações-e, Nº 979330, fica prorrogada a sua abertura para o dia 8 de fevereiro de 2023 às 11h (onze horas) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de janeiro de 2023.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2023.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG N° 008/2023
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços futura contratação de empresa para prestação de serviços, locação de tendas, estruturas metálicas para atender as demandas em da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, e seus Departamentos.

KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita sob o CNPJ: 09.441.345/0001-55, endereço: Rua Jasmim, n° 01 - Jardim tropical, cep 69901239 - Rio Branco, telefone: (68) 98423-6019/ (68) 3224-1999					
TENDAS					
DESCRIÇÃO			PERÍODO ATÉ 3 DIAS		
Item	TAMANHO/CAPACIDADE /PESO	Unid	Quant	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Piramidal - 8m X 8m - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Unid	25	R$ 547,96	R$ 13.699,00
3	Piramidal - 10m X 10m - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Unid	25	R$ 740,00	R$ 18.500,00
4	Piramidal - 12m X 12m - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcânico a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Unid	300	R$ 1.043,00	R$ 312.900,00
5	Fechamento Lateral – medidas: 6m a 12m - Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechas as laterais de tendas piramidais.	Metro linear	800	R$ 13,25	R$ 10.600,00
9	Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, aplicada às estruturas por tensionamento. Estrutura de ferro tubular, com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 5m x 5m. Medida: unidade.	Unid	200	R$ 645,00	R$ 129.000,00
ESTRUTURAS MODELÁVEIS					
ITEM	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNID.	PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS		
			Quantidades	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14	Bloco de 200mm - fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Unid	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
ARQUIBANCADAS, PALCO E PISO ELEVADO					
ITEM	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNID.	Período Até 3 dias		
			Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total
24	Locação de piso elevado, em estrutura metálica com compensado de 20mm medindo 2,20x1,60 mt, com altura regulável de 0,50cm até 1,20mt.	Unid	150	R$ 133,00	R$ 19.950,00
25	Grade de Isolamento 3m (largura) x 1,30 (altura)	Unid	500	R$ 56,00	R$ 28.000,00
TOTAL DOS ITENS					R$ 537.149,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 537.149,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 31/12/2023.
LOCAL: Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante, e Alex Costa Cruz, KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG N° 008/2023
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços futura contratação de empresa para prestação de serviços, locação de tendas, estruturas metálicas para atender as demandas em da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, e seus Departamentos

LEGALMAERT LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 01.044.500/001-24, inscrita sob o endereço: Rua Boulervad Augusto Monteiro, n° 753 - Triangulo novo, cep 69906260 - Rio Branco, telefone: (68) 98423-6019/ (68) 3224-1999					
TENDAS					
DESCRIÇÃO			PERÍODO ATÉ 3 DIAS		
Item	TAMANHO/CAPACIDADE/PESO	Und	Quat	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	Calha – medidas: 6m a 12m - Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros.	Metro linear	750	R$ 8,00	R$ 6.000,00
7	Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, aplicada às estruturas por tensionamento. Estrutura de ferro tubular, com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 3m x 3m. Medida: unidade.	Unid	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00

8	Tenda Tensionada: cor branca, lona de 3cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, aplicada às estruturas por tensionamento. Estrutura de ferro tubular, com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 4m x 4m. Medida: unidade.	Unid	100	R$ 539,00	R$ 53.900,00
10	Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em laminado de PVC impermeável, aplicada às estruturas por tensionamento. Estrutura de ferro tubular, com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m. Medida: unidade.	Unid	45	R$ 708,88	R$ 31.899,60
	ESTRUTURAS MODELÁVEIS				
ITEM	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNID.	PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS		
			Quantidades	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	Estande 2,20m (altura) x 1m (largura) - Estrutura de alumínio anodizado, tipo "Octanorm", unidos por travessas de alumínio e painéis formicados, tipo "TS", na cor branca. Recomendação de uso: estandes e divisórias internas em feiras e eventos. Medidas: m².	M²	600	R$ 121,65	R$ 72.990,00
12	Carpete 2m x 1m – Carpete agulhado com textura bouclê, 100% fibra de P.E.T. e resina sintética, anti chamas. Recomendação de uso: estandes e partes internas em feiras e eventos. Medidas: 2m de largura x 1m de comprimento. Unidade metro linear.	Metro linear	380	R$ 45,00	R$ 17.100,00
13	Base Tubular sem sapata - para suporte das Torres de 300mm x 300mm., fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Unid	130	R$ 46,14	R$ 5.998,20
15	Canto Grau - fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas. Unidade de medida: unidade.	Unid	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
16	Córner Block 300 x 300 - fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Unid	140	R$ 70,00	R$ 9.800,00
17	Cumeeira 4 faces 300x300m - 4 faces 150mm x 150mm, utilizado em coberturas, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres. Unidade de medida:	Unid	60	R$ 66,56	R$ 3.993,60
18	Modulo Circular arco de 3000mm (interno) - Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Unid	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00
19	Modulo Circular arco de 6000mm (interno) - Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Unid	9	R$ 1.400,00	R$ 12.600,00
20	Modulo Torres - Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, 2,5m, 3.0m e 4.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Metro	300	R$ 48,23	R$ 14.469,00
21	Pau de Carga - fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Unid	40	R$ 29,85	R$ 1.194,00
22	Sleeve block - utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Unid	180	R$ 56,88	R$ 10.238,40
	ARQUIBANCADAS, PALCO E PISO ELEVADO				
ITEM	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNID.	Período Até 3 dias		
			Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
23	Arquibancada Modular: módulos de 2,40m, 12 degraus. Finalidade e forma: Arquibancadas para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; Armações metálicas pré-fabricadas em painéis modulares, de fácil manuseio, permitindo montagens e desmontagens sucessivas. Painéis formados por barras de aço soldadas em forma de treliça e encaixados entre si formando módulos padronizados; Armações providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; Conjunto montado provido em todo o seu contorno por corrimãos e parapeitos adequados; Materiais Empregados: Armações treliçadas, escada, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR 8261); A ossatura dos assentos deve ser formada por perfis metálicos, fechadas com compensado de 15mm (naval ou com cola fenólica), aparafusadas na ossatura metálica; Fabricação e Montagem: Painéis fabricados pelo processo de soldagem a MIG. Juntas soldadas, escovadas e esmerilhadas; Como proteção contra corrosão o material deve ser galvanizado; Montagem dos painéis feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos. Nivelamento da estrutura como um todo feito por meio de macacos mecânicos tipo parafuso, porca e borboleta. Capacidade: Armações dimensionadas para suportar carregamento de 450 Kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR-6120/1980 (Cargas para cálculo de estruturas de edificações); Corrimãos e parapeitos dimensionados para uma carga horizontal de 80 kg/m (NBR-6120/1980); Norma de cálculo NBR-8800/2008 (Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas aço-concreto de edifícios). Assentos: Tamanho: 0,59m de largura x 2,23m de comprimento; Área: 0,59x2,23 = 1,31m²; Sobrecargas (NBR-6120/1980): 450 kg/m² uniformemente distribuída; 100 kg (carga concentrada), aplicada na parte central do assento.	Módulo/unidade	180	R$ 1.186,11	R$ 213.499,80

26	Locação de palco, medindo 10m frente x 8m de profundidade. com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 8m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. fechamento com som brite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão. área de serviços; extintores; lâmpada de emergência. com documentação exigida pelo corpo de bombeiro para o show.	Unid	25	R$ 3.960,00	R$ 99.000,00
27	Locação de palco, medindo 6m x 6m de profundidade. com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, torres de 6m de altura. piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, com altura do solo de 1m, guardo corpo, com escada de acesso.	Unid	30	R$ 1.980,00	R$ 59.400,00
TOTAL DOS ITENS					R$ 634.882,60

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 634.882,60 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 31/12/2023.
LOCAL: Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2023.

Assinam: Pedro Henrique Lima e Silva, diretor presidente, como contratante, e Moises Morais Junqueira, LEGALMART LTDA-ME, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 107/2022
PROCESSO Nº 332/2022
Do objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
2	Adesivo para moldeira individual. Frasco com 10 ml	ZHERMACK	Frasco	24	R$ 65,86	R$ 1.580,64
11	Alginato composição: diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, óxido de ferro, tetrasódiopirofosfato e óleo de sperarmint. Pacote com 410 gramas. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	MAQUIRA	Pacote	20	R$ 13,05	R$ 261,00
24	Bicarbonato de Sódio 40g caixa c/ 15 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	MAQUIRA	Caixa	20	R$ 43,15	R$ 863,00
34	Broca Carbide Zekrya. Embalagem plástica contendo 01 unidade	IMPLA	Unidade	200	R$ 10,72	R$ 2.144,00
57	Broca esférica nº1191 F diamantada. Envelope com 01 unidade	3R/MICODONT	Unidade	200	R$ 3,65	R$ 730,00
86	Broca Endo Z FG-152, alta rotação, tronco cônica, Carbide, em aço inoxidável, com extremidade inativa e topo arredondado.	IMPLA	Unidade	200	R$ 10,72	R$ 2.144,00
87	Broca esférica de aço baixa rotação nº02. Embalagem plástica contendo 06 unidades	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
88	Broca esférica de aço baixa rotação nº03. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 23,83	R$ 2.383,00
89	Broca esférica de aço baixa rotação nº04. Embalagem plástica contendo 06 unidades	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 23,23	R$ 2.323,00
90	Broca esférica de aço baixa rotação nº 05. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 23,77	R$ 2.377,00
91	Broca esférica de aço baixa rotação nº 06. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 23,21	R$ 2.321,00
92	Broca esférica de aço baixa rotação nº 02 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 30,40	R$ 3.040,00
93	Broca esférica de aço baixa rotação nº 04 hl. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 29,34	R$ 2.934,00
94	Broca esférica de pescoço longo (28mm) nº3 de aço. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Pacote	100	R$ 31,19	R$ 3.119,00
95	Broca Especial nº1191F	3R/MICRODONT	Unidade	100	R$ 3,65	R$ 365,00
96	Broca Especial nº2137F	3R/MICRODONT	Unidade	100	R$ 3,65	R$ 365,00
97	Broca Especial nº3138F	3R/MICRODONT	Unidade	100	R$ 3,65	R$ 365,00
112	Capas descartáveis para seringa tríplice compatível com cadeira odontológica tipo Gnatus. Caixa com 100 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	ANDRADE GOMES	Caixa	50	R$ 37,18	R$ 1.859
113	Capas descartáveis para seringa tríplice compatível com cadeira odontológica tipo Dabi Atlante. Caixa com 100 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	ANDRADE GOMES	Caixa	100	R$ 40,16	R$ 4.016,00
114	Capas descartáveis para seringa tríplice compatível com cadeira odontológica tipo Kavo. Caixa com 100 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	ANDRADE GOMES	Caixa	50	R$ 42,05	R$ 2.102,50

117	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento. Caixa contendo 01 tubo de pasta base (13g) e 01 tubo de pasta catalizadora (11g) e 01 bloco de mistura, alta resistência a compressão. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	DENTSPLY	kit	120	R$ 29,36	R$ 3.523,20
129	Cunha anatômica de madeira, polida, desidratada, coloridas. Caixa com 500 unidades.	IMPLA	Caixa	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00
130	Cuba de borracha para gesso e alginato: Para manipulação de gesso, alginato e outros materiais odontológicos; confeccionada em borracha; Flexível; Formato grande (500 ml); Superfície interna lisa; fácil manipulação; Melhor proporcionalmente e mistura de materiais; fácil limpeza e desinfecção; Embalagem com 01 unidade.	IMPLA	Unidade	20	R$ 8,37	R$ 167,40
132	Cone de Guta-percha Microtipped, M (Medium) Extra-longo, 34MM, Caixa com 80 ou 120 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	IMPLA	Caixa	30	R$ 27,41	R$ 822,30
133	Cone de Guta-percha Microtipped, FM (Fine-Medium) Extra-longo, 34MM, Caixa com 80 ou 120 Unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	IMPLA	Caixa	30	R$ 27,00	R$ 810,00
134	Cone de guta percha R7 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	IMPLA	Caixa	30	R$ 26,91	R$ 807,30
135	Cone de guta percha R8, 28MM, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	IMPLA	Caixa	30	R$ 30,19	R$ 905,70
144	Cera rosa n° 7. Caixa com 225g. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	DENTARIA BRASIL	Caixa	10	R$ 19,07	R$ 190,70
159	Espelho Bucal Plano Nº5 com aumento para a verificação da Cavidade Bucal Durante o Diagnóstico e o Tratamento Dentário. Fabricado em aço inox e vidro cristal côncavo para aumentar a visualização da cavidade bucal. Embalagem com 1 unidade	IMPLA	Unidade	100	R$ 4,45	R$ 445,00
160	Evidenciador de placa bacteriana. Frasco contendo 60 pastilhas.	BIODINAMICA	Frasco	100	R$ 9,03	R$ 903,00
169	Fita matriz de aço inoxidável – 0,05mm x 5mm. Embalagem unitária com 5m	IMPLA	Unidade	200	R$ 1,43	R$ 286,00
170	Fita matriz de aço inoxidável – 0,05mm x 7mm. Embalagem unitária com 5m	IMPLA	Unidade	200	R$ 1,70	R$ 340,00
173	Flúor fosfato acidulado gel a 1,23%, sabor tutti-frutti. Frasco com 200 ml	MAQUIRA	Frasco	400	R$ 3,71	R$ 1.484,00
174	Formocresol 10ml	MAQUIRA	Frasco	20	R$ 4,71	R$ 94,20
181	Gesso comum branco. Pacote com 1 kg. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ASFER	Pacote	40	R$ 5,60	R$ 224,00
183	Gesso pedra especial tipo IV (rosa), micro granulado para confecção de troqueis e modelos de precisão tipo IV. Composição: gesso e pigmentos. Conteúdo: Pacote com 1kg. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ASFER	Pacote	20	R$ 20,85	R$ 417,00
185	Hemostático-solução. Frasco com 10 ml; contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não mancha tecidos duros e/ou moles. Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival	BIODINAMICA	Frasco	100	R$ 15,08	R$ 1.508,00
187	Hidróxido de cálcio P.A.com alto grau de pureza. Frasco com 10g. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	MAQUIRA	Frasco	100	R$ 4,54	R$ 454,00
199	Lençol de borracha, tamanho 15x15cm, caixa com 26 unidades.	MADEITEX	Caixa	60	R$ 23,89	R$ 1.433,40
201	Lima rotatória para endodontia Protaper: Kit SX-F3, 21mm. Caixa com 6 unidades. Referência tipo DENTSPLY MALLEIFER ou similar. Equivalência técnica: fabricada em níquel titânio, limas rotatórias acionadas a motor, mandril possui apenas 13mm, possui bordas cortantes com Ângulo helicoidal variável, maior poder de corte, espaço adequado para os debris retirados, não acontece o efeito parafuso. Limas eletro-polidas	IMPLA	Caixa	20	R$ 114,04	R$ 2.280,80
203	Lima C-pilot 1ª série Nº 10 - 21mm	IMPLA	Caixa	15	R$ 34,14	R$ 512,10
204	Lima C-pilot 1ª série Nº 10 - 25mm	IMPLA	Caixa	30	R$ 38,63	R$ 1.158,90
206	Lima C-pilot 1ª série Nº 15 – 25mm	IMPLA	Caixa	15	R$ 35,43	R$ 531,45
207	Lima K-file 1ª série n°08 – 25 mm	IMPLA	Caixa	25	R$ 15,82	R$ 395,50
208	Lima K-file 1ª série n°10 – 25 mm	IMPLA	Caixa	25	R$ 15,30	R$ 382,50
209	Lima K-file 1ª série n°15 – 25 mm	IMPLA	Caixa	25	R$ 14,96	R$ 374,00
210	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral atóxico de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos antes do processo de esterilização. Sem CFC	IMPLA	Frasco	300	R$ 21,75	R$ 6.525,00
229	Otosporin Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL.	FQM	Frasco	200	R$ 18,91	R$ 3.782,00
231	Papel carbono em filme para articulação, dupla cor, espessura ultrafina, 19 micras, película de polietileno. Envelope com 12 unidades	IMPLA	Envelope	100	R$ 3,69	R$ 369,00

232	Papel grau cirúrgico, características adicionais: tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 10 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	POLLITEX	Rolo	50	R$ 54,66	R$ 2.733,00
234	Papel grau cirúrgico, características adicionais: tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 40 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	POLLITEX	Rolo	50	R$ 249,91	R$ 12.495,50
237	Paramonoclorofenol canforado, para desinfecção de canal radicular. Composição: Clorofenol, álcool etílico 96, água deionizada, canfora 3,5%.	MAQUIRA	Frasco	30	R$ 5,65	R$ 169,50
238	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio, características adicionais com flúor (Referência: Sabor Tutti-Frutti / Pasta Herjos) 90g	MAQUIRA	Tubo	300	R$ 4,28	R$ 1.284,00
239	Pasta zinco-enólica para moldagem. Caixa de 120g contendo um tubo de pasta base e outra com pasta catalizadora. Composição: eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	LYSANDA	Caixa	50	R$ 43,29	R$ 2.164,50
289	Ponteira Ultrassom Odontológico, material aço inoxidável, modelo ponta curva, fina, com refrigeração, aplicação: raspagem/remoção de tártaro, compatibilidade de encaixe específico com aparelho Dabi Atlante, características adicionais para região subgengival	IMPLA	Unidade	6	R$ 98,07	R$ 588,42
290	Porta amálgama em plástico; utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária; esterilizável em Autoclave a 121°C; Validade: 05 anos.	MAQUIRA	Unidade	20	R$ 14,07	R$ 281,40
297	Refil de resina por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica, inorgânica e agente união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor A1.	BIODINAMICA	Bisnaga	20	R$ 18,70	R$ 374,00
298	Refil de resina ativada por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica e agente de união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor A2.	BIODINAMICA	Unidade	30	R$ 18,70	R$ 561,00
299	Refil de resina ativada por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica e agente de união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor A3,5.	BIODINAMICA	Unidade	50	R$ 18,70	R$ 935,00
300	Refil de resina por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica, inorgânica e agente união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor A3.	BIODINAMICA	Unidade	50	R$ 18,70	R$ 935,00
301	Refil de resina por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica, inorgânica e agente união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor A4.	BIODINAMICA	Bisnaga	50	R$ 18,70	R$ 935,00
302	Refil de resina por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica, inorgânica e agente união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor B1.	BIODINAMICA	Bisnaga	30	R$ 18,70	R$ 561,00
303	Refil de resina por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica, inorgânica e agente união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor B2.	BIODINAMICA	Unidade	20	R$ 18,70	R$ 374,00
304	Refil de resina por luz visível para dentes anteriores e posteriores, composta por matriz orgânica, inorgânica e agente união, micro-hibrida, com altas propriedades mecânicas, misturando dois tipos diferentes de partículas a sílica coloidal e as partículas de vidro – cor C2.	BIODINAMICA	Unidade	10	R$ 18,70	R$ 187,00
310	Resina acrílica termopolimerizável - líquido. Embalagem com 250 ml. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	DENTARIA BRASIL	Frasco	20	R$ 32,52	R$ 650,40
311	Resina acrílica termopolimerizável - Pó. Cor: incolor. Embalagem de 450g. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	DENTARIA BRASIL	Embalagem	12	R$ 51,40	R$ 616,80
320	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor. Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores. Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor.	BIODINAMICA	Kit	50	R$ 31,30	R$ 1.565,00
333	Tira de lixa de aço – 4 mm. Caixa com 12 unidades	IMPLA	Caixa	1.000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
336	Tricresol: material odontológico indicado no tratamento de polpa infecta a base de formaldeído e cresol em partes iguais, frasco 10ml.	MAQUIRA	Frasco	50	R$ 7,35	R$ 367,50
340	Verniz com flúor. Prevenção da cárie; Tratamento da hipersensibilidade destinaria; remineralizarão do esmalte dental após clareamento dental ou micro abrasão. Possui secagem rápida; fácil aplicação, Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Frasco com 10 ml.	FGM	Frasco	10	R$ 35,50	R$ 355,00
	TOTAL					R$ 106.276,61

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 106.276,61 (Cento e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2120.0000 - (Atenção à Saúde Bucal – Atenção Básica), 2293.0000 (Atendimento Assistêncial Básico). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo), Origem dos Recursos: 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 24 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago - Secretário Municipal de Saúde em Exercicio pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Caroline de Fátima Theresa Ladeira pela Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – CNPJ nº 25.341.162/0001-14 e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 161/2022
PROCESSO Nº 11853/2022
Do objeto: Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	QTDE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Fr/Ampola	2.000	Benzetacil	R$ 7,91	R$ 15.820,00
46	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	300.000	Genérico	R$ 0,12	R$ 36.000,00
48	Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral ou pó para Susp. Oral c/ copo dosador, 100ml	Frasco	10.000	Genérico	R$ 13,68	R$ 136.800,00
TOTAL						R$ 188.620,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 188.620,00 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2122.0000 - (Assistência Farmacêutica), Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) ; Fonte de Recurso: 101 – SUS e Fonte 114- SUS.
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 26 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago – Secretário Municipal de Saúde em Exercicio pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Christian Mendes Oliveira pela Uni Hospitalar Ltda – CNPJ nº 07.484.373/0001-24 e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 205/2022
PROCESSO Nº 18882/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023
VALIDADE: 12 (doze) Meses
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos) e de consumo.
Descrição dos itens abaixo:

D.L RAMOS ME - CNPJ: 05.146.814/0001-52, com sede na rua João Pessoa, Conjunto Solar, nº 24, Bairro Vila Ivonete, telefones (68) 3227-1111, e-mail: d.lramos@uol.com, representada neste ato pelo senhor Derli Luiz Ramos, CPF: 347.089.440-04 e RG 519514/SSP RO.

Item	Descrição	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	MESA PLÀSTICO PARA 4 PESSOAS - Plástico monobloco polipropileno. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MESA MONOBLOCO Comprimento: 70 cm Largura: 70 cm Altura: 70 cm Distância entre as Pernas: 70,5 cm Peso: 3,85 kg (+-40g) Área de Gravação (silk): Lateral: 34 x 3 cm Tampo: 4 partes de 15×15 cm Material: Polipropileno	Unid.	DOFIN; MOD: FIRENZE	30	104,63	3.138,90
VALOR						R$ 3.138,90

HLX INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 40.147.028/0001-70, com sede na Avenida Oeste, nº 772, QD W1,CS 02, telefone (68) 98103-7785, e-mail: hlx@hlxinfo.com.br, representada neste ato pelo senhor Fabiano Silva de Lima, CPF: 005.578.362-71 e RG 0292536-SSP/AC.

Item	Descrição	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	Aparelho de televisão LED de 32" Widescreen, colorida, de 32 polegadas, tela plana, com controle remoto, multifuncional, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	Unid.	HQ, MODELO/ PN: LED 32	10	R$ 1.231,00	R$ 12.310,00
VALOR						R$ 12.310,00

M S SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900 - Preventório, telefone (68) 99976-4039, e-mail: m.s.servico@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor Michel Messias Diniz, CPF: 606.650.092-91 e RG 0284758-SSP/AC

Item	Descrição	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Cama de solteiro em madeira maciça (mogno); medindo:1,90m de comprimento x 0,90cm de largura x 0,50cm de altura para colchões com medidas aproximadas: 0,88cm x 1,88m x 0,18cm; grade em madeira. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	ALEXANDRE MÓVEIS/ CAMA SOLTEIRO	45	R$ 360,73	R$ 16.232,85
22	Forno Industrial a gás, baixa pressão no mínimo 113 L, autolimpante, confeccionado em aço, com vidro temperado, isolamento térmico, acompanha duas grades.	Unid.	KENOX/F104BP903	10	R$ 1.004,06	R$ 10.040,60
26	Forno micro-ondas 31L, potência 1000W, porta com visor branco e transparente. Cor branco e voltagem 220v.	Unid.	MIDEA/MTCS41	10	R$ 704,05	R$ 7.040,50

57	BALDE DE LIXO DE AÇO - Balde de lixo em aço com pedal 30 L EM AÇO COM PEDAL E CAPACIDADE PARA 30 LITROS - Construído em tubo de aço esmaltado, com balde em aço inox com capacidade para 50 litros, tampa com acionamento através do pedal; Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxipoliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.	Unid.	ECOLIN/LP 006	40	R$ 302,28	R$ 12.091,20
58	BALDE DE LIXO DE AÇO - Balde de lixo em aço com pedal 50 L EM AÇO COM PEDAL E CAPACIDADE PARA 50 LITROS - Construído em tubo de aço esmaltado, com balde em aço inox com capacidade para 50 litros, tampa com acionamento através do pedal; Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxipoliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.	Unid.	ECOLIN/LP 008	40	R$ 759,47	R$ 30.378,80
59	BALDE DE LIXO DE AÇO - Balde de lixo em aço com pedal 100 L EM AÇO COM PEDAL E CAPACIDADE PARA 100 LITROS - Construído em tubo de aço esmaltado, com balde em aço inox com capacidade para 100 litros, tampa com acionamento através do pedal; Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxipoliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.	Unid.	ECOLIN/LP 014	40	R$ 912,50	R$ 36.500,00
VALOR						R$ 112.283,95

MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 28.278.483.0001-00, com sede na sede na Avenida Getúlio Vargas, 3031, Loteamento São José, CEP: 69918-578, Rio Branco - AC - telefone (68) 3228-1227, e-mail: movesc.ac@gmail.com , representada neste ato pelo senhor Saile Vasconcelos Nogueira CPF nº 512.084.402-25 e RG nº 0255782 SSP/AC.

Item	Descrição	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	MESAS ESCRITORIO COM GAVETAS - mesa com 02 gavetas - Mesa secretaria, tampo em melaminico (bp) de 15mm, na cor cinza cristal, bordas com perfil plástico na de 15mm, medindo aproximadamente 1,20 mt de larg x 0,64 mt de Profundidade X 0,75 mt. de Altura. Com 02 gavetas, fundo e laterais e frente em melaminico (BP), com fechadura frontal c/ trava simultânea das gavetas, puxador tipo alça, retaguarda em melaminico na cor do tampo, estrutura pés em aço misto com melaminico tipo "l", com sapatas reguladoras para desnível de piso.	Unid.	MARANELLO/M15	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
9	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA A-Z SEM PORTA - Armário para Organização de Pastas A-Z é produzido em material durável e resistente. Ficha Técnica: totalmente montável. Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) - Padrão de envio #26. 04 prateleiras fixas, 45 divisores formando 50 vãos livres em chapa #26 (0,45 mm). Capacidade por prateleira 60 kg (bem distribuídos) de 50 pastas AZ. 04 pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores.	Unid.	PANDIN/RPSP -DI REGISTRO S/ PORTA	06	R$ 1.680,00	R$ 10.080,00
VALOR						R$ 14.580,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira - Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA, Derli Luiz Ramos pela D.L Ramos – CNPJ: 05.146.814/0001-52, Fabiano Silva de Lima pela HLX Informática Eireli – CNPJ: 40.147.028/0001-70, Michel Messias Diniz pela M.S Serviço Comércio – CNPJ: 22.172.177/0001-08 Saile Vasconcelos Nogueira pela Movesc Comércio de Móveis Ltda – CNPJ: 28.278.483.0001-00.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 283/2022
PROCESSO Nº 24.111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023
VALIDADE: 12 (doze) Meses
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente).
Descrição dos itens abaixo:

IBMAQ EQUIPAMENTO ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA – CNPJ nº 84.707.603/0001-18, com sede na Rua Dom Pedro II, 1752 sala F – Centro , Município Rio Branco – AC, Estado Rondônia, CEP: 76.870-003, Fone (69) 99238 -6287, jcarlos.d72@hotmail.com; representado neste ato pelo senhor João Carlos de Morais, CPF nº 455.844.359-53, RG nº 597.944- SSP/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Balão, pacote com 50 Unidades, amarelo	Pacote	Festball	800	R$ 6,56	R$ 5.248,00
3	Balão, pacote com 50 Unidades, cores variadas	Pacote	Festball	800	R$ 6,56	R$ 5.248,00
4	Balão, pacote com 50 Unidades, verde bebê	Pacote	Festball	600	R$ 7,13	R$ 4.278,00
5	Balão, pacote com 50 Unidades, vermelho	Pacote	Festball	650	R$ 6,57	R$ 4.270,50
6	Balão, pacote com 50 Unidades, vermelho	Pacote	Festball	670	R$ 7,13	R$ 4.777,10
11	Caixa Arquivo, medindo 37x14x25. Pacote com 25 unidades.	Pacote	Alaplast	19	R$ 177,00	R$ 3.363,00
71	Papel Sulfite A4, cor branca - 75g	Resma	Piray	550	R$ 21,50	R$ 11.825,00
83	Pincel atômico permanente azul ponta achatada. Traço grosso. Cumprimento: 25 mm, Largura: 15 mm, Altura: 20 mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm. Caixa com 12 unidades	Caixa	Brw	20	R$ 23,00	R$ 460,00
84	Pincel marcador para retroprojetor, tinta permanente, ponta média 2,0 mm Cor preta, validade dois anos ou mais. Caixa c/ 12 Unidade	Caixa	Jocar	10	R$ 22,00	R$ 220,00
92	Rolo de TNT cor amarelo	Unid.	Santa Fe	3	R$ 74,00	R$ 222,00
93	Rolo de TNT cor verde bebê	Unid.	Santa Fe	1	76,20	R$ 76,20
94	Rolo de TNT cor vermelho	Unid.	Santa Fe	1	R$ 76,20	R$ 76,20
VALOR TOTAL						R$ 40.064,00

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza - Secretário Municipal de Saúde em Exercício – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e João Carlos de Morais pela IBMAQ Equipamento Escritório e Informática – CNPJ Nº 84.707.603/0001-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 958/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 120/2022 - CPL 03/PMRB.
PROCESSO Nº 275/2022
DAS PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB e PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de dispositivos de partida eletrônica, com a finalidade de atender as demandas do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.
Empresa PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME, estabelecida na Rua Pernambuco ,803 – Bosque – Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.073.412/0001-07, neste ato representada por Paulo Luiz Pedrazza Júnior, brasileiro, portador da CI nº. 419.880 - SSP/AC e do CPF nº. 938.687.402-44.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	VALOR	
	INVERSOR DE FREQUÊNCIA E SOFT-START				
2	INVERSOR DE FREQUÊNCIA INDUSTRIAL PARA MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV, TRIFÁSICO 220/380/440V, 1800 RPM (WEG, SCHNEIDER OU SIMILAR)	Unid.	4	R$ 22.672,17	R$ 90.688,68
3	INVERSOR DE FREQUÊNCIA INDUSTRIAL PARA MOTOR ELÉTRICO DE 100 CV, TRIFÁSICO 220/380/440V, 1800RPM (WEG, SCHNEIDER OU SIMILAR)	Unid.	5	R$ 41.417,67	R$ 207.088,35
4	INVERSOR DE FREQUÊNCIA INDUSTRIAL PARA MOTOR ELÉTRICO DE 150 CV, TRIFÁSICO 220/380/440V, 1800 RPM, COM DISPLAY (WEG, DANFOSS, SCHNEIDER OU SIMILAR)	Unid.	5	R$ 60.633,30	R$ 303.166,50
5	INVERSOR DE FREQUÊNCIA INDUSTRIAL PARA MOTOR ELÉTRICO DE 250 CV, TRIFÁSICO 220/380/440V, COM DISPLAY (WEG, SCHNEIDER OU SIMILAR)	Unid.	5	R$ 84.301,28	R$ 421.506,40
6	INVERSOR DE FREQUÊNCIA INDUSTRIAL PARA MOTOR ELÉTRICO DE 350 CV, TRIFÁSICO 220/380/440V, COM DISPLAY (WEG, SCHNEIDER OU SIMILAR)	Unid.	4	R$ 115.324,84	R$ 461.299,36
7	INVERSOR DE FREQUÊNCIA INDUSTRIAL PARA MOTOR ELÉTRICO DE 400 CV, TRIFÁSICO 220/380/440V, COM DISPLAY (WEG, SCHNEIDER OU SIMILAR)	Unid.	4	R$ 130.527,49	R$ 522.109,96
8	SOFT START 130 A - PARA MOTOR DE 50 CV, TENSÃO 220/380/440 V - TRIFÁSICO, MARCA WEG	Unid.	6	R$ 7.203,18	R$ 43.219,08
9	SOFT START 255 A - PARA MOTOR DE 100 CV, TENSÃO 220/380440 V - TRIFÁSICO, MARCA WEG	Unid.	6	R$ 13.169,90	R$ 79.019,40
10	SOFT START 365 A - PARA MOTOR DE 150 CV, TENSÃO 220/380/440 V - TRIFÁSICO, MARCA WEG	Unid.	5	R$ 18.192,92	R$ 90.964,60
11	SOFT START 412 A - PARA MOTOR DE 300 CV, TENSÃO 220/380/440 V - TRIFÁSICO, MARCA WEG	Unid.	4	R$ 17.075,00	R$ 68.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 2.287.362,33(dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).					

DO VALOR: O valor total da presente ATA é de R$ 2.287.362,33 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, obedecendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, e o estabelecido no Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2023.

ASSINAM: O Enoque Pereira de Lima – Diretor Presidente pela Contratante, e o Senhor Paulo Luiz Pedrazza Júnior, pela empresa PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 003/2023
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo: Diversos, expediente, gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br
Prazo para Recebimento das Cotações: 31/01/2023 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841
Rio Branco, 25 de janeiro de 2023.

Edvilson Moura da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto nº. 749/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01160066/2022.
N° do Processo 030/2021 – CPL 01/ PMRB
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Serviços de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco – Acre.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da Modalidade: nº 002
Ano da Modalidade: nº 2021
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
Vigência do Contrato: início em 19/12/2022 e término em 17/05/2023
Valor: R$ 487.117,46 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1344.0000 (Construção e Adequação de Calçadas), Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio) e 106 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 184/PCN/2017 – SICONV Nº 865239/2017.
Data da Assinatura: 19/12/2022

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratado Geovana do Nascimento Baia - TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 01160044/2022.
N° do Processo: Nº 166/2021 – SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa AZ COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO PRAÇA DO JUVENTUS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
Valor do Contrato: R$ 281.901,43 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e um reais quarenta e três centavos)
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da Modalidade: Nº 014
Ano da Modalidade: 2021
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente a execução dos Serviços de Modernização do Complexo Esportivo Praça do Juventus, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 11/01/2023 ao dia 10/04/2023
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Contrato: Vigência do dia 11/01/2023 ao dia 10/04/2023
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.2482.0000 - (Manutenção de Equipamentos Públicos), Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 886616/2019.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Signatários: Contratada Sr Sóstenis da Silva Thaumaturgo - AZ COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 011000010/2023
Processo Nº32190/2022 – CEL/PMRB
Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021
Ata de Registro de Preço Nº 02/2022
Termo de Adesão Nº 30/2022
Do objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021					
BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
70	MICROCOMPUTADOR: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe.Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e x4 ou x1, 1 PCI-e x16. Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 e 4 (quatro) USB 2.0, duas portas USB 3.1 devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR; Processador com 4 (quatro) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 3.60 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 8ª (oitava) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em “flash ROM” atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2400 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 16 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 02 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e uma saída digital (DisplayPort ou HDMI), sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), cone ctor (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto -falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfo ne, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 02 conexões, sendo uma para saída e outra para entrada de áudio, sendo	UND	800	R$ 6.500,00	R$ 5.200.000,00

	aceita interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps B aseT, com conector RJ -45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full -duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n + Bluetooh 4.0 ou superior. FONTE DE A LIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de se gurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga /desliga; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto - falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O microcomputador deverá ter sido projetado para manter -se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especi; O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS -Windows 10 Professional 64 Bits, pré -instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. OUTROS REQUISITOS almente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL; O vencedor da licitação deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que estão em linha de fabricação. Tais requisitos serão conferidos quando da entrega dos equipamentos e ensejará a rejeição dos produtos caso não sejam atendidos. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; Informar marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e ap resentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando -os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no si te na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mes mos modelos e marca; DECLARAÇÕES Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on -site de no mínimo 12 m eses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem. Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão ac eitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo s er utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). COTA ME/EPP OU EQUIPARADA				
TOTAL					R$ 5.200.000,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistêncial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Politica de Vigilância em Saúde), 2295.0000 (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações e Serviços de Saúde). Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), Origem dos Recursos: 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 24 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago - Secretário Municipal de Saúde em Exercicio pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Ubiratan Valdenini Resende pela Belaggio Commerce Importação e Exportação – CNPJ nº 12.990.434/0001-65 e, como contratada.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia em substituição, membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
CONSIDERANDO a Lei nº 255, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em substituição, membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de que trata o Decreto Nº 149, de 15 de dezembro de 2021, conforme abaixo discriminado:
Representantes do Poder Público
I - pela Secretaria Municipal de educação:
Titular: Rafaela Soares de Matos
II - pela Secretaria Municipal de Saúde:
Suplente: Rosimeire Praxedes Silvestre
III - pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Eduarda dos Santos Silva
Representantes da Sociedade Civil
I - pelo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular:Edualdes de Souza Correia
Suplente:Francisco dos Santos Monteiro
II - pela a Cooperativa de Agricultura Familiar do Vale do Juruá:
Titular:Maria Cordélia da Costa Silva
Suplente: Rosa Maria Alves Américo
III - pela a Associação das Mulheres Negras:
Titular:Maria Geni Gomes da Silva
Suplente: Antônia Gomes Dantas
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves, 18 de janeiro de 2022
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL- COMPIR, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Rodrigues Alves -AC, SEMAS, criado pela Lei orgânica do município nº 255 de 06 de dezembro de 2021, através do decreto de nomeação nº 149 de 15 de dezembro de 2021 que deu posse aos seus novos membros no dia 13 de dezembro de 2021.
Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR,
Considerando o Art. 14º do Regimento Interno do COMPIR.
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a Mesa Diretora do COMPIR/AC para o período de janeiro/2023 a janeiro/2024.
Presidente: Rafaela Soares de Matos
Vice-Presidente: Maria Córdelia da Costa Silva
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rodrigues Alves, 18 de janeiro de 2023.

Rafaela Soares de Matos
Presidente do COMPIR/ AC

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SENA MADUREIRA – ACRE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 519 de 31 de março de 2016, e conforme reunião Ordinária realizada em 19 de Janeiro de 2023,
I. Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

II. Considerando a portaria Nº 1.082, de maio de 2014 que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e de internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade.
III. Considerando a necessidade de redefinir normas, critérios e fluxos para operacionalização da Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidade socioeducativa masculina.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar O PLANO DE AÇÃO ANUAL DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, PANAISARI 2023 E O MONITORAMENTO DO ANO DE 2022 DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sena Madureira - Acre, 19 de Janeiro de 2023.

Francisca Zacarias Nunes de Matos
Presidente do CMDCA
Dec.nº029/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 – SRP
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, a ABERTURA da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Visa o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de fornecedores para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo 2023/2024.
Retirada do Edital: do dia 26/01/2023 à 06/02/2023, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com, no endereço eletrônico: http:app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes.
ABERTURA: 07/02/2023 às 08h00min (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 26 janeiro de 2023.

Michelle do Sacramento Ramos
Pregoeira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - SRP
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 044/2022 - SRP, que Visa atender o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para serviços de recargas de toner, confecção de carimbos, reprografia em geral e cópias de chaves, destinados a atender as demandas desta municipalidade, tendo como vencedora a seguinte licitante: W. V. RAMOS - ME, que se sagrou vencedora na fase de lances nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 do Lote I, e os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do Lote II. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 044/2022 – SRP, em favor da Licitante:
- W. V. RAMOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 17.319.183/0001-05, com o valor total de R$ 1.630.777,50 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Notifico e convoco a licitante supracitada, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 03 janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 03 de janeiro de 2023.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão presencial o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de recargas de toner, confecção de carimbos, reprografia em geral e cópias de chaves, destinados a atender as demandas desta municipalidade, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: W. V. RAMOS - ME, sediada na Rua Major João Cancio, nº74 Bairro: Centro Sena Madureira /ACRE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº17.319.183/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WERLLISON VIEIRA RAMOS portador do CPF nº004.009.782-02 e RG nº 10972412 – SSP/AC, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e pelo Sr. WERLLISON VIEIRA RAMOS portador do CPF nº004.009.782-02 (Detentor da ata).

LOTE I – SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO, IMPRESSÃO (XEROX), COPIAS DE CHAVES E CARIMBOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA HP	UND	250	WR	R$ 90,00	R$ 22.500,00
2	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA HP COM CHIP	UND	250	WR	R$ 90,00	R$ 22.500,00
3	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA SAMSUNG	UND	400	WR	R$ 80,00	R$ 32.000,00
4	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA SAMSUNG COM CHIP	UND	450	WR	R$ 80,00	R$ 36.000,00
5	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA BROTHER	UND	250	WR	R$ 100,00	R$ 25.000,00
6	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA XEROX	UND	250	WR	R$ 75,00	R$ 18.750,00
7	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA LEXMARX	UND	200	WR	R$ 100,00	R$ 20.000,00
8	RECARGA DE TONER MONOCROMÁTICO DA MARCA LEXMARX COM CHIP	UND	250	WR	R$ 120,00	R$ 30.000,00
9	RECARGA DE CARTUCHOJATO DE TINTA – COR PRETO HP	UND	150	WR	R$ 20,00	R$ 3.000,00
10	RECARGA DE CARTUCHOJATO DE TINTA – COR COLOR HP	UND	250	WR	R$ 30,00	R$ 7.500,00
11	RECARGA DE CARTUCHOJATO DE TINTA– COR BLAK LEXMARX	UND	100	WR	R$ 20,00	R$ 2.000,00
12	RECARGA DE CARTUCHOJATO DE TINTA – COR COLOR LEXMARX	UND	100	WR	R$ 30,00	R$ 3.000,00
13	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA – COR PRETO EPSON	UND	80	WR	R$ 20,00	R$ 1.600,00
14	RECARGA DE CARTUCHOJATO DE TINTA– CORCOLORIDO EPSON	UND	80	WR	R$ 30,00	R$ 2.400,00
15	CÓPIA DE CHAVE COMUM	UND	1.300	WR	R$ 10,00	R$ 13.000,00
16	CÓPIA DE CHAVETRETA	UND	650	WR	R$ 20,00	R$ 13.000,00
17	CÓPIA DE CHAVE S/ CHIP Carro	UND	350	WR	R$ 120,00	R$ 42.000,00
18	COPIA DE CHAVE PARA MAQUINAS E TRATORES	UND	350	WR	R$ 150,00	R$ 52.500,00
19	CÓPIA DE CHAVE COM CHIP carro	UND	350	WR	R$ 250,00	R$ 87.500,00
20	CÓPIA chave P/ ARMARIO	UND	90	WR	R$ 15,00	R$ 1.350,00
21	XEROX DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. A4 – MONOCROMATICA	UND	350.000	WR	R$ 0,25	R$ 87.500,00
22	XEROX DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. A4 – COLORIDA	UND	134.000	WR	R$ 2,00	R$ 268.000,00
23	XEROX DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. OFICIO – MONOCROMATICA	UND	42.000	WR	R$ 2,50	R$ 105.000,00
24	XEROX DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. OFICIO– COLORIDA	UND	22.000	WR	R$ 4,50	R$ 99.000,00
25	IMPRESSAO DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. A4 – MONOCROMATICA	UND	2.400	WR	R$ 2,00	R$ 4.800,00
26	IMPRESSAO DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. A4 – COLORIDA	UND	44.000	WR	R$ 3,50	R$ 154.000,00
27	IMPRESSAO DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. OFICIO – MONOCROMATICA	UND	14.000	WR	R$ 4,50	R$ 63.000,00
28	IMPRESSAO DE DOCUMENTOS EM PAGINAS TAM. OFICIO– COLORIDA	UND	15.000	WR	R$ 6,50	R$ 97.500,00
29	IMPRESSAO NO PAPEL FOTOGRAFICO	UND	2.500	WR	R$ 12,00	R$ 30.000,00
30	IMPRESSAO NO PAPEL LINHO	UND	2.500	WR	R$ 11,00	R$ 27.500,00
31	IMPRESSÃO PAPEL A1	UND	500	WR	R$ 16,00	R$ 8.000,00
32	IMPRESSÃO PAPEL A2	UND	500	WR	R$ 33,00	R$ 16.500,00
33	IMPRESSÃO PEPAL A3	UND	500	WR	R$ 49,00	R$ 24.500,00
34	IMPRESSAO NO PAPEL CASCA DE OVO	UND	2.500	WR	R$ 10,00	R$ 25.000,00
35	ENCADERNAÇÃO DE 01 A 100	UND	600	WR	R$ 10,00	R$ 6.000,00
36	ENCADERNAÇÃO DE 100A 500	UND	600	WR	R$ 15,00	R$ 9.000,00
37	ENCADERNAÇÃO DE 500 A 1000	UND	600	WR	R$ 20,00	R$ 12.000,00
38	ENCADERNAÇÃO OFICIO	UND	400	WR	R$ 20,00	R$ 8.000,00
39	PLASTIFICAÇÃO A4	UND	600	WR	R$ 13,00	R$ 7.800,00
40	PLASTIFICAÇÃO OFICIO	UND	350	WR	R$ 14,00	R$ 4.900,00
41	PLASTIFICAÇÃO RG SUS CARTEIRA FUNCIONAL	UND	5000	WR	R$ 8,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL LOTE I						R$ 1.497.600,00
UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS.						

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CILINDRO PARA TONERS	UND	35	MULTILASER	R$ 58,00	R$ 2.030,00
2	CARIMBO DATADOR AUTOMATICO	UND	40	NYKON	R$ 80,00	R$ 3.200,00
3	CARIMBO DATADOR MANUAL	UND	40	NYKON	R$ 50,00	R$ 2.000,00
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO	UND	40	NYKON	R$ 167,50	R$ 6.700,00
5	CARIMBO NUMERADOR MANUAL	UND	40	NYKON	R$ 80,00	R$ 3.200,00
6	CARIMBO AUTOMATICO N. 301	UND	40	NYKON	R$ 50,00	R$ 2.000,00
7	CARIMBO AUTOMATICO N. 302	UND	40	NYKON	R$ 55,00	R$ 2.200,00
8	CARIMBO AUTOMATICO N. 303	UND	40	NYKON	R$ 60,00	R$ 2.400,00
9	CARIMBO AUTOMATICO N. 304	UND	40	NYKON	R$ 70,00	R$ 2.800,00
10	CARIMBO AUTOMATICO N. 355	UND	40	NYKON	R$ 85,00	R$ 3.400,00
11	CARIMBO AUTO C43 (MOD. CHANCELA REDONDO)	UND	25	NYKON	R$ 244,50	R$ 6.112,50
12	CARIMBO C303 (MOD. PROTOCOLO)	UND	25	NYKON	R$ 90,00	R$ 2.250,00
13	CARIMBO CHANCELA	UND	15	NYKON	R$ 250,00	R$ 3.750,00
14	CARIMBO MINI POCKET (BOLSO)	UND	30	NYKON	R$ 80,00	R$ 2.400,00

15	CARIMBO CANETA	UND	30	NYKON	R$ 110,00	R$ 3.300,00
16	ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO N. 301	UND	35	NYKON	R$ 30,00	R$ 1.050,00
17	ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO N. 302	UND	35	NYKON	R$ 40,00	R$ 1.400,00
18	ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO N. 303	UND	35	NYKON	R$ 40,50	R$ 1.417,50
19	ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO N. 304	UND	35	NYKON	R$ 48,50	R$ 1.697,50
20	ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO N. 355	UND	35	NYKON	R$ 57,00	R$ 1.995,00
21	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO 10ML AZUL	UND	25	NYKON	R$ 30,00	R$ 750,00
22	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO 10ML PRETO	UND	25	NYKON	R$ 30,00	R$ 750,00
23	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO LUZ NEGRA 10ML FLORECENTE	UND	25	NYKON	R$ 50,00	R$ 1.250,00
24	RESINA PARA CARIMBO AUTO Nº 10	UND	75	NYKON	R$ 25,00	R$ 1.875,00
25	RESINA PARA CARIMBO AUTO Nº 20	UND	75	NYKON	R$ 40,00	R$ 3.000,00
26	RESINA PARA CARIMBO AUTO Nº 30	UND	75	NYKON	R$ 45,00	R$ 3.375,00
27	RESINA PARA CARIMBO AUTO Nº 40	UND	75	NYKON	R$ 50,00	R$ 3.750,00
28	RESINA PARA CARIMBO AUTO Nº 55	UND	25	NYKON	R$ 55,00	R$ 1.375,00
29	FOTO 3X4 P/ CARTEIRA FUNCIONAL	UND	2000	NYKON	R$ 15,00	R$ 30.000,00
30	FOTOS 10X15	UND	2500	NYKON	R$ 5,50	R$ 13.750,00
31	FOTOS 15X21	UND	1500	NYKON	R$ 12,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL LOTE II						R$ 133.177,50
CENTO E TRINTA E TRÊS MIL. CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						

VALOR GLOBAL DOS LOTES I E II.	R$ 1.630.777,50
UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 031/2021
CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 04.361.899/0001-29
OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021
CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 24.995.817/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ADEQUAÇÕES EM PEQUENOS AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, SOB DEMANDA, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODOS OS SETORES PERTENCENTES OU ALOCADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA - ACRE , NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021
CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 24.995.817/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATADO: J & F INFORMATIVA LTDA.
CNPJ: 05.271.246/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO COM VISITA TÉCNICA IN-LOCO, INCLUINDO O SICONFI, SIOPE E SUASWEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANERO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBLIDADE- Nº 002/2021
CONTRATADA: GIORDANO JORDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 35.699.428/0001-59
OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 141/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE – Nº 007/2021
CONTRATADA: GEIRTON FERNANDES DA ROCHA
CPF: 360.729.822-04
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMOVEL.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 154/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 019/2021
CONTRATADO: KAREN SILVA DE OLIVEIRA PESSOA
CPF: 025.468.592-77
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE BARCOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANERO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 158/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 019/2021
CONTRATADO: KAREN SILVA DE OLIVEIRA PESSOA
CPF: 025.468.592-77
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE BARCOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANERO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 128/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 037/2018
CONTRATADO: M. L. MARINHO DE FIGUEIREDO EIRELI
CNPJ: 29.689.800/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANERO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 015/2020
CONTRATADO: ALMEIDA & ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 09.502.240/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANERO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 07, de 24 de janeiro de 2023.
A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brigadeiro Eduardo Gomes, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 70, no município de Senador Guiomard - Acre, para assinar a documentação escolar das Unidades Executoras Rurais abaixo relacionados, que não possuem equipe gestora:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	NÍVEL/MODALIDADE/PROGRAMA
01	Joelma de Oliveira	BR 364, KM 83, Ramal Oco do Mundo, KM 25.	E.F de 6º ao 9º ano
02	Manoel da Costa Sobrinho	BR 364, KM 70 Ramal Santa Maria KM 15	E.F de 6º ao 9º ano
03	Luiz Queiroz Nogueira	BR 317, KM 75, Ramal Progresso, KM 24	E.F de 6º ao 9º ano

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

José Aparecido Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto 152/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),
CONSIDERANDO, a Portaria MC N° 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020
Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.
CONSIDERANDO
Art. 122. As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Programa Criança Feliz Proj/Ativ. 2.089 Fonte 17, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de 1.884,79 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Senador Guiomard Ac, 24 de janeiro de 2023

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
“Aprova o Plano de Trabalho referente a Emenda parlamentar n.º 202271020003 de autoria do Senador Sergio Petecão.”
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Lei Municipal n.º 206, 20 agosto de 2021, como órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal I de Assistência Social,
CONSIDERANDO a sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho da Emenda parlamentar n.º 202271020003, programação n.º 120045020220002, funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0012, de autoria do Senador Sergio Petecão, aprovada pela Resolução CMAS/SG n.º 05, de 25 de março de 2022 e publicada no DOE/AC no dia 30 de março de 2022, n.º 13.255.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard Ac, 26 de setembro de 2022

Andreia de Barros Rodrigues
Presidente do CMAS/SG

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
"Aprova o Plano de Trabalho referente a Emenda parlamentar n.º 120045020220001 de autoria da Senadora Mailza Gomes."
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Lei Municipal n.º 206, 20 agosto de 2021, como órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal I de Assistência Social.
CONSIDERANDO a sessão ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar com programação n.º 120045020220001, funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0012, de autoria do Senadora Mailza Gomes.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard Ac, 09 de novembro de 2022

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SG, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Estadual nº 1,011 de 18 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 2,967 de 22 de julho de 2015 e com base na deliberação de 1º reunião ordinária em 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação de SALDO/PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO de 2023, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$130,87 (Cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard Ac, 24 de Janeiro de 2023

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados a Politica Municipal Social, no uso das atribuições que The foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), conforme a Lei
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - BL PSEMC Proj/Ativ. 2.037 Fonte 17, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$9.810,37 (Nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard, 24 de janeiro de 2023.

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados a Politica Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
CONSIDERANDO o decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre apoio financeiro da União a Estados, Distritos Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência social - IGDSUAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco IGDSUAS Proj/Ativ. 2.039 Fonte 17, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de 19.112,87 (Dezenove mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard, 24 de janeiro de 2023.

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados a Politica Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),
CONSIDERANDO, a portaria N° 81, de 25 de agosto de 2020, e n°256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome; CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC N° 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programa orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco IGD/PAB Proj/Ativ. 2.041 Fonte 17, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$66.521,01 (Sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavo) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard, 24 de janeiro de 2023.

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SG, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Estadual nº 1,011 de 18 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 2,967 de 22 de julho de 2015 e com base na deliberação de 1º reunião ordinária em 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o cofinanciamento Estadual de 2023 do SALDO/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$23.925,18 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard Ac, 24 de janeiro de 2023

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SG, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Estadual nº 1,011 de 18 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 2,967 de 22 de julho de 2015 e com base na deliberação de 1º reunião ordinária em 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o cofinanciamento Estadual de 2023 do SALDO/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$27.512,64 (Vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard Ac, 24 de janeiro de 2023

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),
CONSIDERANDO, a Portaria MC N° 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020
Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.
CONSIDERANDO
Art. 122. As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Físico referente a reprogramação de SALDO/PORTARIA 378/2020, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$144.200,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais) a ser executado no exercício de 2023.
Senador Guiomard Ac, 24 de janeiro de 2023

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), conforme a Lei
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB Proj/Ativi. 2.038 Fonte 17, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$146.631,29 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard, 24 de janeiro de 2023.

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SG, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Estadual nº 1,011 de 18 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 2,967 de 22 de julho de 2015 e com base na deliberação de 1º reunião ordinária em 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação de SALDO/BPC NA ESCOLA de 2023, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$3.433,57 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard Ac, 24 de Janeiro de 2023

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SG, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Estadual nº 1,011 de 18 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 2,967 de 22 de julho de 2015 e com base na deliberação de 1º reunião ordinária em 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o cofinanciamento Estadual de 2023 do SALDO/BENEFÍCIO EVENTUAL, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$5.757,76 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard Ac, 24 de janeiro de 2023

João Victor Tavares Paiva Soares
Presidente do CMAS/SG

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos com vista a dar Manutenção e substituição de componentes da Rede de Iluminação Pública e Predial, destinado a atender as necessidades da secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/; cplsenadorguiomard2019@gmail.com; https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br
Propostas: Serão recebidas até às 10:00hs (horário de Brasília) do dia 06/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.
Senador Guiomard/AC, 25 de janeiro de 2023.

Luciano Gonçalves Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 046/2023
Pregão Presencial SRP N° 014/2022
Ata de registro de preço nº 006/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FUNERÁRIA SANTA LUZIA EIRELI – CNPJ N° 06.122.494/0001-63.
Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 014/2022, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, em conformidade com as condições especificadas no Pregão, que fazem parte do presente instrumento.
Valor Total: R$ 92.565,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 30 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Ocenilza Venancio Saraiva pela Contratante, e a Srª. Janiele Oliveira de Souza, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 1857/2022
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a Aquisição de Caminhão 4x2, potência mínima 150CV, PBT de 8.000kg, com carroceria de madeira tipo carga seca 5,5 metros, similar ao Hyndai HD80, em atendimento ao convênio n.º 843291/2017, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, adjudicado em favor da pessoa jurídica: 1) Razão Social: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 06.911.404/0001-13, vencedora do item/valor unitário: 01 – R$ 290.900,00. Publique-se. Tarauacá, 24 de janeiro de 2023.

Assina: MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 3425/2022
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinada a atender as necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Tarauacá – Acre, em conformidade com o Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo n.º 11507.430000/1200-02, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, adjudicado em favor da pessoa jurídica: 1) Razão Social: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.330.883/0001-69, vencedora do item/valor unitário: 01 – R$ 300.000,00. Publique-se. Tarauacá, 24 de janeiro de 2023.

Assina: MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 3416/2022
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a Aquisição de Trator de Pneus novo em atendimento ao convênio n.º 872888/2018, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o município de Tarauacá – Acre, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, adjudicado em favor da pessoa jurídica: 1) Razão Social: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.705.365/0001-82, vencedora do item/valor unitário: 01 – R$ 204.828,00. Publique-se. Tarauacá, 24 de janeiro de 2023.

Assina: MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022
PROCESSO Nº 2426/2022
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022, cujo objeto é O Registro de Preços para a aquisição de material de insumo e equipamentos laboratoriais, para a realização de análise microbiológica de água destinada ao consumo humano, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, adjudicado em favor das pessoas jurídicas: 1) Razão Social: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: sob o n° 27.263.741/0001-11, vencedora do seguinte item e valor unitário: 01 – R$ 5.000,00. 2) H2 ORGÂNICOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n° 19.246.126/0001-79, vencedora do seguinte item e valor unitário: 09 – R$ 35,50. 3) QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n° 13.224.500/0001-59, vencedora do seguinte item e valor unitário: 06 – R$ 500,00. Publique-se. Tarauacá, 24 de janeiro de 2023.

Assina: MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: Processo nº 3.881/2022 – Pregão Presencial nº 017/2021 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica OMEGACAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.610/0001-57. Objeto- item 39 - Locação de 01 (um) veículo tipo carro de passeio 04 (quatro) portas flex ou gasolina, com condutor, 05 lugares, equipado com ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; ano de fabricação mínima 2015; com potência mínima de 1.0, em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. destinado a ficar a disposição da secretaria municipal de promoção social – Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - Processo nº 2.037/2022. Valor Total (R$): O referido termo não altera o valor pactuado na cláusula quarta do Contrato nº 037/202. Vigência: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/12/2022 a 14/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.12.01.2087 – 33.90.39 – 001RP. Data da assinatura: Tarauacá/AC, 14/12/2022.

Signatários: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes pela CONTRATANTE e Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento pela CONTRATADA.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº. 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a aprovação da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e outras medidas a ela concernentes.
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 01a Reunião realizada em 24 de janeiro de 2023, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;
Considerando a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernente;
Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”.
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada dia 16 de março de 2023, podendo haver alteração conforme determinação do CNS.
Art. 3º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado em plenária do CMS;
Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º O Prefeito(a) publicará o decreto de chamamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde com data de realização conforme calendário definido com Conselho Estadual de Saúde.
Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
VALCIR DA SILVA FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde no 01 de 24 de janeiro de 2023 nos termos da Lei Municipal no 223/97 e da Resolução no 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº. 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a aprovação da Indicação do Servidor João Pereira da Silva para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri.
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 01a Reunião realizada em 24 de janeiro de 2023, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e: Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde; Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, a Indicação do Servidor João Pereira da Silva para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar Indicação do Servidor João Pereira da Silva para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri.
Art. 2º A nomeação do servidor ficará a cargo do Prefeito do Município de Xapuri;
VALCIR DA SILVA FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde no 02 de 24 de janeiro de 2023 nos termos da Lei Municipal no 223/97 e da Resolução no 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS
Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRNDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT
UNIDADE B Nº 38

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 0005/2022
O SEST – Serviço Social do Transporte comunica a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 0005/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializa em engenharia para execução de obra de Reforma Adequação da Sala Destinada a Instalação do Raio X Panorâmico na Unidade B 038 do SEST SENAT, localizada na Rodovia AC40, Km 02, nº 2000, Vila da Amizade, Rio Branco-AC.

Rejane Micheli Maia de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Edinete Rocha da Costa
Membro da Comissão de Licitação
Abimael dos Santos Silva
Suplente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 C.P.L/ANSSAU
A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO HOSPITALAR para atender Hospital Regional do Juruá.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 26/01/2023 à 08/02/2023
Propostas: Serão recebidas até as 09:00min (Horário Brasília) do dia 08/02/2023 no site http://www.publinexo.com.br e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).
Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados no site http://www.publinexo.com.br ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Permanente de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 10 às 15h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 26 de Janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Almeida da Silva
Pregoeiro

SEBRAE/AC

AVISO DE PRORROGAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC
EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
1. OBJETO Registro de preços para a impressão e entrega de materiais (manuais do participante livros de selos, Modelo de Negócios e Cartazes do curso EMPRETEC (Urbano e Rural), para atender às necessidades da Unidade de Produtos e Mercados do SEBRAE/AC, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Local da realização: www.redeempresas.com.br;
Término do prazo para envio de propostas: 02 de fevereiro de 2023 às 10h45min;
Início da sessão de disputa de preço: 02 de fevereiro de 2023 às 11h.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. DOS QUESTIONAMENTOS
Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2023.

Natana Dourado Sousa
Pregoeira do SEBRAE/AC

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE (CENTRO CULTURAL NOVARESE)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria contábil, de natureza continuada, sem dedicação de mão de obra, para atender às necessidades do Centro Cultural Novarese, modalidade de creche.
CONTRATADA: CONTCONSUL SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ n° 10.396.509/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Termo Aditivo nº 003/2022 do Termo de Colaboração nº 002/2019 – SEME.
DO PRAZO: 03/01/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela CSMRAC/Centro Cultural Novarese e a senhora Maria Elisângela Inácio Morais, pela Empresa CONTCONSUL SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.

SEBRAE/AC

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
No item 6.4.1 Atestado de Capacidade Técnica do edital.
Onde se lê:
"Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, serviços de recrutamento e seleção."
Leia-se:
Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, o serviço objeto do Edital.

Natana Dourado Sousa
Pregoeira do SEBRAE/AC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022
PROCESSO 118/2022
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, tipo "menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Material de Informática, conforme solicitado e especificado nos, instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens nº 08,09,10 e 11 com valor global R$ 4.577,80 (Quatro mil Quinhentos e Setenta Sete Reais e Oitenta Centavos),LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA -EPP, nos itens n° 01,03 e 04 com valor global R$ 31.170,00 (Trinta Um Mil Cento e Setenta Reais),PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, no item nº 05 com valor global R$ 10.410,00 (Dez Mil Quatrocentos e Dez Reais),M.D SOARES LTDA, nos itens nº 02,06 e 07 com valor global R$ 16.287,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta Sete Reais).
Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2023.

Joana Pedro dos Santos
Presidente Anssau

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA de OPERAÇÃO para a atividade operação da SUBESTAÇÃO 69 /13,8 kV TARAUACA Localizada na Estrada Colonacre,08- Centro - Município de Tarauacá -AC
Coordenadas 8°09'00"S 70°46'32"W
Rio Branco – AC, 25 de janeiro 2023.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor Técnico e Comercial

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA de OPERAÇÃO para a atividade operação da SE 34,5 kV MANCIO LIMA Localizada Avenida Japim com Rua Francisco Anastácio Quirino- Município de Mâncio Lima -AC
Coordenadas 7°37'8.50"S 72°53'48.45"W
Rio Branco – AC, 13 de dezembro de 2022.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor Técnico e Comercial

IMPACTO INDÚSTRIA, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.568.434/0001-31

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, a renovação da Licença de Operação –LO, n° 33/2019 para a atividade de OPERACIONALIZAÇÃO DA ÚSINA DE ASFALTO CONTRA FLUXO-UACF EM CARATER PERMANENTE, localizada à Rodovia BR 364, Km 04, s/n, Quadra A Lote 07, Parque Industrial, Rio Branco – AC.

LUCIANO GOMES DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF), CORTE RASO E LIMPEZA SEM USO DO FOGO EM UMA ÁREA DE 897,8106 HECTARES, situada na Fazenda Foz do Jurupari I, localizada na Rodovia BR 364 km 55, sentido Feijó/Manoel Urbano, Município de Feijó/AC.

SEBRAE/AC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº. 0002/2023
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC e a empresa WEBTRIP AGÊNCA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, representada por seu Proprietário HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.
OBJETO: Contratação de empresa para o agenciamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), passagens terrestres (intermunicipais, interestaduais e internacionais); e seguro de assistência em viagem internacional.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 37 Resolução CDN nº 391/2021.
DO VALOR DO CONTRATO: O SEBRAE/AC pagará a Contratada o valor global de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos Projetos e Atividades do ORGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

Assinam pelo Sebrae no Acre: Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças VANDRÉ DA COSTA PRADO e a empresa WEBTRIP AGÊNCA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, representada por seu Proprietário HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor estimado anual (R$) (A)	Percentual de Desconto por bilhete emitido (%) (B)
1	Registro de preços para o agenciamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), passagens terrestres (intermunicipais, interestaduais e internacionais); e seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificações definidas nesta Ata de Registro de Preço para atendimento das necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.	2.500.000,00	16,01%

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076